SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 03 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2163

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.249/2018-GP/PMA, DE 1 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe Sobre a Nomeação do (a) Sr. (a) JOÃO HASANNAH LITAIFF para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico I – Código AD4 e, dá outras providências.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81º e 103º da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25º da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá/AM;

DECRETA:

Art.1°- A Nomeação do (a) Sr.(a) **JOÃO HASANNAH LITAIFF**, para o cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico I – Código AD4**.

Art. 2° - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 02 de maio de 2017.

Art. 3°- No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art.1º da Lei nº 8.739/1993, no Art.13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art.2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 1 de agosto de 2018.

ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 1 de agosto de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:D37C70FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.250/2018-GP/PMA, DE 1 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe Sobre a Nomeação do (a) Sr. (a) LAURO LORENÇO para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico II – Código AD5 e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81º e 103º da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25º da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e

Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá/AM;

DECRETA:

Art.1°- A Nomeação do (a) Sr.(a) **LAURO LORENÇO**, para o cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico II – Código AD5**.

Art. 2° - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 02 de maio de 2017.

Art. 3°- No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art.1º da Lei nº 8.739/1993, no Art.13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art.2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 1 de agosto de 2018.

ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 1 de agosto de 2018

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:7C0CE308

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.251/2018-GP/PMA, DE 1 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe Sobre a Nomeação do (a) Sr. (a) OSCAR BARBOSA para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico II – Código AD5 e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81º e 103º da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25º da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá/AM;

DECRETA:

Art.1°- A Nomeação do (a) Sr.(a) **OSCAR BARBOSA**, para o cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico II – Código AD5**.

Art. 2° - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 02 de maio de 2017.

Art. 3°- No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art.1º da Lei nº 8.739/1993, no Art.13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art.2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 1 de agosto de 2018.

ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 1 de agosto de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:B7A72D6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.252/2018-GP/PMA, DE 1 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe Sobre a Nomeação do (a) Sr. (a) RENATA CARVALHO ARAUJO para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico III – Código AD6 e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81º e 103º da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25º da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá/AM;

DECRETA:

Art.1°- A Nomeação do (a) Sr.(a) **RENATA CARVALHO ARAUJO**, para o cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico III – Código AD6**.

Art. 2° - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 02 de maio de 2017.

Art. 3°- No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art.1º da Lei nº 8.739/1993, no Art.13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art.2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 1 de agosto de 2018.

ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 1 de agosto de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:1D24D652

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2018, TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NO DISTRITO DE SUCUNDURÍ, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Apuí – AM**.
Tipo: Menor Valor Global.
Data da abertura de envelopes: 20 de Agosto de 2018. Hora: 08:00 hs.
Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n° 147 de 7 de agosto de 2014.
Informações: Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pma-licita2013@hotmail.com.

Apuí/AM, 03 de Agosto de 2018.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA
Presidente da CML

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:88D1469B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017

No dia 05 de fevereiro de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto doPregão Presencial nº 008/2017, para eventual fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Barcelos. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de entrega dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A empresa vencedora:

1 – CSS COMERCIO DE MATERIAIS EIRELE, inscrito no CNPJ Nº 15.799.749/0001-18, Rua Selma Acioly, nº 25, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-063, representada neste ato pelo Sr. Camila de Souza Soares, RG. 2340743-3 e CPF 005.620.152-48, vencedora do certame, perfazendo o valor global de R$ 224.482,70 (Duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

Barcelos, 05 de Fevereiro de 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito de Barcelos

CSS COMERCIO DE MATERIAIS EIRELE
CNPJ Nº 15.799.749/0001-18

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:A6BE6967

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2017

No dia 05 de fevereiro de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto doPregão Presencial nº 007/2017, para eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Barcelos. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de entrega dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A empresa vencedora:

1 – NARA S. DE SOUZA - EPP, inscrito no CNPJ sob o n°:19.010.995/0001-08, com sede na cidade de Manaus, Rua Santos Dumont, nº 111, Bairro Centro, CEP: 69.020-010, representada neste ato pelo Sra. Nara Souza de Souza, RG. 1857398-3 e CPF 994.646.852-34, vencedora do certame, perfazendo o valor global de R$479.404,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quatro reais).

Barcelos, 05 de Fevereiro de 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito de Barcelos

NARA S. DE SOUZA - EPP
CNPJ: 19.010.995/0001-08

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:DC22535B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2017

No dia 05 de fevereiro de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto doPregão Presencial nº 007/2017, para eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Barcelos. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de entrega dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A empresa vencedora:

1 – G MARQUES DA ROCHA - ME, inscrito no CNPJ sob o n°:24.929.214/0001-05, com sede na cidade de Manaus, Rua Rio do Peixe, nº 268, Bairro Colonia Terra Nova, CEP: 69.015-563,

representada neste ato pelo Sr. Guilherme Marques da Rocha, RG. 2221747 SSP/AM e CPF 870.537.302-63, vencedora do certame, perfazendo o valor global de R$ 642.344,50 (Seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

Barcelos, 05 de Fevereiro de 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito de Barcelos

G MARQUES DA ROCHA - ME
CNPJ: 24.929.214/0001-05

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:1C149655

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017

No dia 12 de março de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto doPregão Presencial nº 010/2017, para eventual aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Barcelos. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput* § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de entrega dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A empresa vencedora:

1 – PROTEMAC IND. E COM. DE BORRACHA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n°:06.050.437/0001-16, com sede na cidade de Manaus, Rua Santos Dumont, nº 111, Bairro Centro, CEP: 69.020-010, representada neste ato pelo Sr. Sérgio da Encarnação Castelo Branco, RG. 1300504-9 e CPF 593.293.942-72, vencedora do certame, perfazendo o valor global de R$190.000,00 (Cento e noventa mil reais).
2 - ELANE BALBINA MORAES MAXIMO – ME, inscrito no CNPJ sob o n° 01.465.093/0001-92, com sede na cidade de Manaus, Rua Vinicius de Souza Lima, 233, Conj Castelo Branco, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP: 69.055-360, representado pela Sr. Fabio Julio Cruz de Mendonça, portador do RG 1176825-8 SSP/AM e do CPF 473.363.822-15, vencedora do certame, perfazendo o valor global de R$ 294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil reais).

Barcelos, 12 de Março de 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito de Barcelos

PROTEMAC IND. E COM. DE BORRACHA LTDA
CNPJ Nº 06.050.437/0001-16

ELANE BALBINA MORAES MAXIMO – ME
CNPJ Nº 01.465.093/0001-92

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:39105DAA

GABINETE DO PREFEITO
TORNAR SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS

TORNAR SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS DOS TERMOS DOS CONTRATOS

O Prefeito do Município de Barcelos, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação dos Extratos dos Termos de Contratos: CTs 24/18, 25/18 (Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 15/05/2018. Edição 2106), e os CTs 31/18, 32/18, 33/18, 34/18 e 35/18 (Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 17/05/2018. Edição 2108), pois estas despesas terão amparo legal nos seus respectivos pregões.

Barcelos, 01 de agosto de 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:D67B0780

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018

No dia 20 de abril de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto doPregão Presencial nº 014/2018, para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Advocacia e Consultoria Jurídica para atuar em favor do Município de Barcelos, nas ações judiciais e procedimentos contenciosos administrativos de interesse da municipalidade, em Manaus e Brasília. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput* § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de entrega dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A empresa vencedora:

1 – ANTÔNIO BATISTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o n°:18.212.545/0001-27, com sede na cidade de Manaus, Rua Juan de Quintana, nº 30, Conj. Ica Paraiba, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-550, representada neste ato pelo Sr. Antônio das Chagas Ferreira Batista, RG. 1053023-1 e CPF 345.964.372-20, vencedora do certame, perfazendo o valor global de R$108.000,00 (Cento e oito mil reais).

Barcelos, 20 de Abril de 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito de Barcelos

ANTÔNIO BATISTA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ Nº 18.212.545/0001-27

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:49298701

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 – CPL/BAE

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal – CPL/BAE torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, Nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000, para

abertura de envelopes do seguinte certame: **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 - CPL/BAE**
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Construção de prédios para funcionamento dos Serviços de Correspondências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos nos Distritos de **FREGUESIA E ARIAÚ**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha-AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.
Data da abertura: 17 de agosto de 2018, às 10h:00min.
Base legal: Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.
Informações: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, 242, CEP: 69.160-000 - Centro - Barreirinha/AM**,** das 08:00 horas às 12:00 horas.

BARREIRINHA - AM, 02 de agosto de 2018.

DARLAN TAVEIRA PERES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:C7CB7BA4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO EDITAL N° 006/2018 - RESULTADO FINAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PERÍCIA MÉDICA DO CONCURSO PÚBLICO

ERRATA AO EDITAL N° 006/2018 - RESULTADO FINAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PÉRICIA MÉDICA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 009/2018, PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM

O PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO o edital n.º 009/2018, que trata do resultado final do certame ao Cargo de Técnico em Psicultura:

1 - Onde se lê:

TÉCNICO EM MELIPOLICULTURA				
NOME	CLASSIF	Entregou		APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
HÉLIO FERNADES DA SILVA	3	OK	OK	APTO(A)

Leia-se:

TÉCNICO EM PSICULTURA				
NOME	CLASSIF	Entregou		APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
HÉLIO FERNADES DA SILVA	3	OK	OK	APTO(A)

2 - Permanecem inalterados os termos do edital nº 009/2018. A respectiva alteração encontra-se incorporada no edital nº 009/2018, o qual foi publicado no Diário Oficial no dia 02 de agosto de 2018.

Benjamin Constant/AM, 02 de agosto de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito de Benjamin Constant/AM

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:4BE1DA5D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2018, 02 DE AGOSTO DE 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2018, 02 DE AGOSTO DE 2018.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO a classificação dos candidatos mencionados no Anexo I desse Edital no Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo para o Município de Benjamin Constant - AM/Prefeitura Municipal, regido pelo Edital de Concurso Público Municipal Nº 001/2016 – Abertura, de 14 de janeiro de 2016, homologado pelo Decreto nº 119, de 03 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11/08/2016. Edição 1665, páginas 24-54;

CONSIDERANDO a demanda da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a estrita observância a regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988.

CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular (especifica) com firma reconhecida em cartório, no período de **06 a 10 de agosto de 2018,** de segunda à sexta-feira, **das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, no prédio da Biblioteca Municipal de Benjamin Constant, localizada na Av. Castelo Branco s/n, Centro, Benjamin Constant - AM, para apresentação e entrega dos documentos exigidos nos itens 9.11, 9.12 e 9.13 do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº 001/2016, 14/01/2016, constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação.

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.2. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Benjamin Constant - AM convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período de **13 a 17 de agosto de 2018**, das **08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min**, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de Benjamin Constant, localizada no Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus, situado à Rua 13 de maio, 1496, Coimbra, Benjamin Constant - AM, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Benjamin Constant autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão comparecer, perante a Junta Médica, conforme tabela abaixo:

DIA DO ATENDIMENTO	APROVADOS NOS SEGUINTES CARGOS
Segunda-Feira 13/08/2018	PROFESSOR ZONA URBANA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Terça-Feira 14/08/2018	PROFESSOR ZONA URBANA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
Quarta a Sexta-Feira 15 a 17/08/2018	PROFESSOR ZONA RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO PROFESSOR ZONA URBANA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6° AO 9° ANO - EDUCAÇÃO FISICA PROFESSOR ZONA URBANA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6° AO 9° ANO – ESPANHOL PROFESSOR ZONA URBANA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6° AO 9° ANO – LINGUA PORTUGUESA PROFESSOR INDÍGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6· AO 90 ANO - MATEMÁTICA

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant - AM, o candidato deverá se fazer presente na solenidade oficial de nomeação e posse que ocorrerá na **Biblioteca Municipal**, situado na **Avenida Castelo Branco, S/N, Centro**, Benjamin Constant - AM, às **18h00min, do dia 31 de Agosto de 2018**.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – DOM, no endereço eletrônico **http://www.diariomunicipal.com.br/am/**, bem como no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de agosto de 2018.

DAVID NUNES BERMERGUY
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROFESSOR ZONA RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
MARILENE NONATO FREITAS DE CASTRO	19
NEIDE JOSÉ LIA DA SILVA PONTES	20

PROFESSOR ZONA URBANA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
FRANCISCA BARBOSA DE ALMEIDA	11
MARIA DE FATIMA CARDOSO DA SILVA	12
CINTIA MARIA COSTA DA SILVA	13
CLEIDIANA COSTA PANTALEÃO	14
ZITA DE SOUZ DA SILVA	15
CLEIDE OLIVEIRA DE ALMEIDA	16
MARIA DAS DORES DOS SANTOS CAVALCANTE	17
ELVIS GOMES DOS SANTOS	18
MARIA DE FÁTIMA CAMPOS DA SILVA	19
ROSILDA RODRIGUES LOPES	20
ALDENIR OLIVEIRA DA SILVA	21
JOSENEI ANTONIO INUMA LOPEZ	22
ELCY MONTEIRO BORGES	23
WIGSON DA SILVA CHUNHA	24
ROSINEIRE SOUZA DE MELO	25
LEOVANIA BARROS SOUZA MOREIRA	26

PROFESSOR ZONA URBANA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6° AO 9° ANO - EDUCAÇÃO FISICA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
GERUZA NAZARÉ OLIVEIRA DOS SANTOS	5

PROFESSOR ZONA URBANA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6° AO 9° ANO - ESPANHOL	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
MICIRLENE MAIA PINTO	5

PROFESSOR ZONA URBANA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6° AO 9° ANO – LINGUA PORTUGUESA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
CRISTIANO PENEDO DIAS	7

PROFESSOR ZONA URBANA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
KEILLE GRAÇA SOUZA	21
MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUZA	22
ALDENEIA CARDOSO DA SILVA	23
JERLIANE MORAES TORRES	24
VALDEREZ SALDANHA BARBOSA	25
RAIMUNDA NOGUEIRA DA SILVA	26
JESSIKA GOMES DA SILVA	27
SAMARA PINTO DE CASTRO	28
MARIA JOSE LEANDRO DOS SANTOS	29
JUCYANNE DUMONTCAVALCANTE	30
MARIA ANTONIA FERREIRA DA SILVA	31
MARIA DE NAZARÉ COSTA DE OLIVEIRA	32
VALDENIZI PEREIRA MARTINS	33
LUMAZIA RAMOS DE AQUINO	34

PROFESSOR INDÍGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6· AO 90 ANO - MATEMÁTICA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
FRANCINILDO TORRES GOMES	11

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

(duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
Certidão de Nascimento dos dependentes se houver;
Carteira de Identidade;
Certificado de Reservista se for o caso;
Título de Eleitor e comprovante de votação ou de justificativa da última eleição;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
PIS/PASEP
Comprovante de residência – conta de água, luz ou telefone fixo;
Comprovação do grau de escolaridade exigido para o cargo (Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico; Certificado de conclusão do Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa, acompanhados dos respectivos históricos escolares);
Carteira de motorista que comprove habilitação exigida para o cargo, se necessário;
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme previsão do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal – (**Anexo III**);
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por Médico indicado pelo Município de BENJAMIN CONSTANT/AM OU por Médico do Trabalho OU Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
Declaração de antecedentes criminais.
Certidão Criminal expedida pelo Cartório distribuidor da localidade onde reside;
Registro no respectivo Conselho Competente, se exigido no Edital;
Declaração de bens do servidor **(Anexo IV)** e certidão da Junta Comercial;
O candidato deverá apresentar os seguintes exames complementares, entre outros que poderão ser solicitados pela Junta Médica, se necessário, conforme **(Anexo V)**.

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas em cartório ou quaisquer outros meios permitidos em lei .

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____/_____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO,** para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que me impede legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Benjamin Constant - AM.
DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.
E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Benjamin Constant - AM, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
"*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. "

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, **DECLARO**, nos termos da Lei, que até a presente data:
( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES		
Nº	**DISCRIMINAÇÃO**	**VALOR (R$)**
01.		
02.		
03.		
04.		
05.		
06.		
07.		
08.		
09.		
10.		

Benjamin Constant - AM, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura

ANEXO V

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

a) hemograma com tipagem sanguínea (ABO - Rh) e dosagens de glicemia, ureia, creatinina, sódio, potássio, colesterol total e frações, triglicerídeos e VDRL;
b) sumário de urina;
c) radiografia de tórax (PA);
d) eletrocardiograma;
e) avaliação oftalmológica
f) Atestado de Saúde Mental;

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:2DDF1D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2018-SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 178/2018-SEMPLA/PMBC

B. Constant, 23 de Julho de 2018.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor temporário do Município de Benjamin Constant e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Alice Josiane de Albuquerque Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 3.333/2018 - PMBC, datado em 19 de Julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **SANDY HELENA SILVA GRAÇA,** Enfermeira, contratada, lotada na UBS Sebastião Cruz Plácido - SEMSA, no período de **23/07/2018 à 19/11/2018.**

Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação da servidora com mencionado Instituto, de acordo com o art. 71 da Lei nº 8.861/1994.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE JULHO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:CA2372BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2018 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 180/2018 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 24 de Julho de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº.3.313/2018, datado de 17 de JULHO de 2018,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, a portaria 144/2018 de 12 de junho de 2018;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 19 de JULHO de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor **MIKE JANMIS COSTA DA SILVA**, Professor, Efetivo, **Matrícula 1151** lotado na Escola Municipal Sofia Barbosa SEMED, a partir de **16.07.2018 a 30.07.2018.**

Art. 2º - As despesas decorrente desta portaria correrão por conta do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant) conforme o do Art. 190 da Lei Complementar.
§ 3º Nos primeiros 15 (quinze) dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, é responsabilidade do município o pagamento da sua remuneração.
§ 4º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado, ficando o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros quinze dias."

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 16.07.2018, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 24 DE JULHO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:B88AE687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2018 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 181/2018 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 25 de Julho de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº.3.267/2018, datado de 12 de julho de 2018,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 19 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao** Servidor **RAINEI BARROS CASTELO BRANCO**, Professor, Efetivo, **Matrícula 517 E 518** lotado na Escola Municipal Graziela Correa- SEMED, a partir de **11.06.2018 a 25.06.2018.**

Art. 2º - CONCEDER AUXILIO-DOENÇA ao servidor acima, a partir de 26.06.2018 à 10.07.2018.

Art. 3º - As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 11.07.2018, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE JULHO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:3768C27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2018 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 182/2018 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 26 de Julho de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº.2.013/2018, datado de 04 de maio de 2018,

CONSIDERANDO, o Art. 85, Art. 86 e Art.87 da Lei Complementar 004/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL a Servidora **DARCIMAR SOUZA RODRIGUES**, Professora, Efetiva, **Matrícula 002** lotada na Escola Municipal Frei Benigno Falchi- SEMED, por um período de 04 anos**.**

Art. 2º - A servidora licenciada de que trata esta Portaria fica obrigada a prestar serviços no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período de 4 anos conforme o Art.87 da Lei Complementar 004/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE JULHO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:3CB4CADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2018 – SEMPLA

PORTARIA Nº 183/2018 – SEMPLA B. Constant, 31 de Julho de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 3.012 /2018 - PMBC,** datado em 03 de Julho de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.123 /2018 - PMBC,** datado em 05 de Julho de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.078 /2018 - PMBC,** datado em 04 de Julho de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.053 /2018 - PMBC,** datado em 04 de Julho de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.169 /2018 - PMBC,** datado em 06 de Julho de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.007 /2018 - PMBC,** datado em 03 de Julho de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.988/ /2018 - PMBC,** datado em 03 de Maio de 2018
Considerando o que consta no **processo Nº 3.016/ /2018 - PMBC,** datado em 03 de Julho de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.054/ /2018 - PMBC,** datado em 04 de Julho de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 2.981/ /2018 - PMBC,** datado em 03 de Julho de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.017/ /2018 - PMBC,** datado em 03 de Julho de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.079/ /2018 - PMBC,** datado em 04 de Julho de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.117/ /2018 - PMBC,** datado em 05 de Julho de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 2.984/ /2018 - PMBC,** datado em 03 de Julho de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.011/ /2018 - PMBC,** datado em 03 de Julho de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 2.983/ /2018 - PMBC,** datado em 03 de Julho de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 2.982/ /2018 - PMBC,** datado em 03 de Julho de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.074/ /2018 - PMBC,** datado em 04 de Julho de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.014/ /2018 - PMBC,** datado em 03 de Julho de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.118/ /2018 - PMBC,** datado em 05 de Julho de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.069/ /2018 - PMBC,** datado em 04 de Julho de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.015/ /2018 - PMBC,** datado em 03 de Julho de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 2.985-A/ /2018 - PMBC,** datado em 03 de Julho de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 2.656/ /2018 - PMBC,** datado em 07 de Julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Luciano Oliveira Santos	2017/2018	Técnico em Patologia Clínica	**01 a 30.08.2018**	**Laboratório Central**
Francisco de Souza Jumbato	2017/2018	Auxiliar de Enfermagem	**10.08.2018 a 08.09.2018**	**Hospital Melvino de Jesus**
Clovis Dias Gonçalves	2017/2018	Operador de Máquinas Pesadas	**01 a 30.08.2018**	**Hospital Melvino de Jesus**
Edilson Moreira Gonçalves	2015/2016	Vigia	**01 a 30.08.2018**	**Hospital Melvino de Jesus**
Alzeir da Costa Tapudima	2016/2017	Técnico em Enfermagem	**14.08.2018 a 12.09.2018**	**Técnico em Enfermagem**
Lucio Salvador Mariano	2016/2017	Vigia	**14.08.2018 a 12.09.2018**	**Vigilância Sanitária**
Wal Gomes da Silva	2017/2018	ACS	**01 a 30.08.2018**	**UBS Leontina**
Francisco Marcos Rebouças de Almeida	2017/2018	ACS	**13.08.2018 a 11.09.2018**	**UBS Leontina**
Francisco Marinho Cauamari	2016/2017	Vigia	**01 a 30.08.2018**	**UBS Leontina**
Gentil Alves de Andrade Junior	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**01 a 30.08.2018**	**Hospital Melvino de Jesus**
Rosangela Menezes de Araujo	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**01 a 30.08.2018**	**Hospital Melvino de Jesus**
Alessandra Pissango de Souza	2017/2018	Técnica em Enfermagem	**01 a 30.08.2018**	**Hospital Melvino de Jesus**
Francisca da Silva Salvador	2017/2018	Merendeira	**20.08.2018 a 18.09.2018**	**Hospital Melvino de Jesus**
Izaias Curico Hayaame	2017/2018	ACS	**01 a 30.08.2018**	**UBS Prim Assis**
Rayelly de Souza Lima	2017/2018	ACS	**01 a 30.08.2018**	**UBS Sebastião Cruz Plácido**
Daiana Cavalcante do Nascimento	2017/2018	ACS	**01 a 30.08.2018**	**UBS Colônia**
Adrielly Raisa da Costa Barbosa	2017/2018	ACS	**01 a 30.08.2018**	**UBS Colônia**
Maria Nobre Fernandes	2017/2018	Auxiliar de Serviços Gerais	**01 a 30.08.2018**	**UBS Colonia**
Zivanilda de Almeida Lucas	2017/2018	ACS	**15.08.2018 a 13.09.2018**	**UBS Sebastião Cruz Plácido**
Geruziana dos Santos Ijuma	2017/2018	ACS	**01 a 30.08.2018**	**UBS Castelo Branco**
Gelbi Soares Alencar	2017/2018	Técnico em Enfermagem	**02 a 31.08.2018**	**UBS Castelo Branco**
Samuel de Souza Assis	2017/2018	ACS	**01 a 30.08.2018**	**UBS Castelo Branco**
Gelia Martins dos Santos	2017/2018	Coordenadora SAMU	**01 a 30.08.2018**	**SEMSA**
Rusilei Santos dos Anjos	2017/2018	UBS Colônia	**16.07.2018 a 14.08.2018**	**UBS Colônia**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE JULHO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:1F1A3747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2018 – SEMPLA

PORTARIA Nº 184/2018 – SEMPLA
B. Constant, 31 de Julho de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 2.525 /2018 - PMBC,** datado em 05 de Junho de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.082 /2018 - PMBC,** datado em 04 de Julho de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.128 /2018 - PMBC,** datado em 05 de Julho de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.127 /2018 - PMBC,** datado em 05 de Julho de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.018 /2018 - PMBC,** datado em 03 de Julho de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.076 /2018 - PMBC,** datado em 04 de Julho de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.119 /2018 - PMBC,** datado em 05 de Julho de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.215 /2018 - PMBC,** datado em 20 de Março de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.075 /2018 - PMBC,** datado em 04 de Julho de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.055 /2018 - PMBC,** datado em 04 de Julho de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.022 /2018 - PMBC,** datado em 03 de Julho de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.073 /2018 - PMBC,** datado em 04 de Julho de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.019 /2018 - PMBC,** datado em 03 de Julho de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.068 /2018 - PMBC,** datado em 04 de Julho de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.020 /2018 - PMBC,** datado em 03 de Julho de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.081 /2018 - PMBC,** datado em 04 de Julho de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.057 /2018 - PMBC,** datado em 04 de Julho de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.010 /2018 - PMBC,** datado em 03 de Julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Francisca Claudenira Costa da Silva	2016/2017	Escriturário	**02 a 31.07.2018**	**Escola Municipal Graziela**
Felisberto Souza da Silva Filho	2016/2017	Vigia	**01 a 30.08.2018**	**Creche Frei Benigno Falchi**
José Carlos Santos de Almeida	2017/2018	Vigia	**01 a 30.08.2018**	**Escola Municipal Olavo Bilac**
Kenneth de Souza Fortes	2017/2018	Secretário de Escola	**01 a 30.08.2018**	**SEMED**
Wilmara Oliveira Pinho	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**01 a 30.08.2018**	**Escola Municipal Monte Sinai**
Livia Rossi Ipuchima Farias	2017/2018	Professora	**01 a 30.08.2018**	**Escola Municipal Olavo Bilac**
Paula patrícia Nunes da Conceição	2018/2019	Merendeira	**02 a 31.08.2018**	**Escola Municipal Olavo Bilac**
Jeane da Silva Gomes	2017/2018	Aux. Serv. Gerais	**16.07.2018 a 15.08.2018**	**Creche Frei Benigno Falchi**
Francisco Zorzi Binda da Silva	2017/2018	Vigia	**22.08.2018 a 20.09.2018**	**Escola Municipal Cosme Jean**
Ana Patrícia Oliveira Leão	2017/2018	Aux. Serv. Gerais	**01 a 30.08.2018**	**Escola Municipal Graziela**
Deiselane da Silva Farias	2017/2018	Aux. Serv. Gerais	**01 a 30.08.2018**	**Escola Municipal Graziela**
Ivenei Chunha Cauamari	2016/2017	Merenda	**01 a 30.08.2018**	**Escola Municipal Graziela**
Elimberg Barros Darin	2017/2018	Vigia	**01 a 30.08.2018**	**Escola Municipal Cesbi**
Celia Venancio dos Santos	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**06.08.2018 a 04.09.2018**	**Escola Municipal CESBI**
Luziete Alves Veloso	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**06.08.2018 a 04.09.2018**	**Escola Municipal CESBI**
Claudia Cristina da Silva Albuquerque	2017/2018	Merendeira	**01 a 30.08.2018**	**Escola Municipal CESBI**
Edmara Melo da Silva	2017/2018	Merendeira	**01 a 30.08.2018**	**Escola Municipal CESBI**
Elimar Souza dos Santos	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**01 a 30.08.2018**	**Escola Municipal CESBI**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE JULHO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:74F5CB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2018 – SEMPLA

PORTARIA Nº 185/2018 – SEMPLA
B. Constant, 31 de Julho de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 3.013 /2018 - PMBC,** datado em 03 de Julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Alcinei Soares Cavalcante	2016/2017	Fiscal de Obras e Postura	**01 a 30.05.2018**	**Casa da Cidadania**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE JULHO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:A3872FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2018 – SEMPLA

PORTARIA Nº 186/2018 – SEMPLA

B. Constant, 31 de Julho de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 3.080 /2018 - PMBC,** datado em 04 de Julho de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.195 /2018 - PMBC,** datado em 09 de Julho de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.183 /2018 - PMBC,** datado em 06 de Julho de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.072/2018 - PMBC,** datado em 04 de Julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Arlete Alves Farias	2017/2018	Gari	**01 a 30.08.2018**	**SEMOSB**
Ingrid Jean Olimpio de Souza	2017/2018	Fiscal de Vigilância Sanitária	**01 a 30.08.2018**	**SEMOSB**
Jackson Franciedson Chota da Silva	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**01 a 30.08.2018**	**SEMOSB**
Alexandre Barbosa de Souza	2017/2018	Gari	**08.08.2018 a 06.09.2018**	**SEMOSB**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE JULHO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:1F7E0EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2018 – SEMPLA

PORTARIA Nº 187/2018 – SEMPLA

B. Constant, 31 de Julho de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº. 3.306/2018, datado de 17 de Julho de 2018.

CONSIDERANDO, o que determina o Artigo 80 § 1º e 2º e inciso I; da lei Complementar 004/2014.

CONSIDERANDO, o laudo médico datado de 19 de Julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER a servidora ALRIANY MENEZES DA COSTA – Auxiliar de Serviços Gerais, Efetiva,** lotada na Escola Municipal Frei Benigno Falchi -**SEMED,** durante **(30) Trinta dias,** licença **por motivo de doença em pessoa da família, no período de 23/07/2018 à 21/08/2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE JULHO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:A4070C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2018 – SEMPLA

PORTARIA Nº 188/2018 – SEMPLA

B. Constant, 31 de Julho de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 2.502-A /2018 - PMBC,** datado em 04 de Junho de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.696 /2018 - PMBC,** datado em 08 de Junho de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.163 /2018 - PMBC,** datado em 06 de Julho de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.056/2018 - PMBC,** datado em 04 de Julho de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.122/2018 - PMBC,** datado em 05 de Julho de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.503-A/2018 - PMBC,** datado em 04 de Junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Nilton de Souza Cássio	2016/2017	Técnico Agropecuário	**01 a 30.08.2018**	**Representação Manaus**
Pedro Maniama Januário	2015/2016	Agente de Transito	**01 a 30.08.2018**	**SEMPLA**
Gelcir Marques Pereira	2016/2017	Vigia	**01 a 30.08.2018**	**Casa de Apoio Manaus**
Francisco Castro Lopes	2015/2016	Guarda Municipal	**06.08.2018 a 04.09.2018**	**SEMPLA**
Marck Clarc Moutinho da Silva	2016/2017	Escriturário	**01 a 30.08.2018**	**SEMPLA**
Aldecy Fernandes Brito	2016/2017	Vigia	**01 a 30.08.2018**	**SEMPLA**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE JULHO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:90E36A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2018 – SEMPLA

PORTARIA Nº 189/2018 – SEMPLA

B. Constant, 31 de Julho de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 3.126 /2018 - PMBC,** datado em 05 de Julho de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.216 /2018 - PMBC,** datado em 09 de Julho de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.021 /2018 - PMBC,** datado em 03 de Julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Walmir Lima do Nascimento	2017/2018	Técnico Agropecuário	**02 a 31.08.2018**	**SEMAF**
Augusto Cesar Nunes Alves	2017/2018	Médico Veterinário	**01 a 30.08.2018**	**SEMAF**
Jesus Nazareno Ribeiro Bentes	2015/2016	Técnico Agropecuário	**01 a 30.08.2018**	**SEMAF**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE JULHO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:48602B84

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0129/2018 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **GRACILIO BENTES DOS SANTOS,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/04/2018 a 30/04/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/05/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 16 de Abril de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM

ANTONIO FERNANDES BEZERRA
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:46D30BA5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0130/2018 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **SEBASTIÃO EDEILSON PICANÇO DOS SANTOS,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Chefe de Departamento, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 16/04/2018 a 15/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 16/05/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 16 de Abril de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

ANTONIO FERNANDES BEZERRA
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:5C4B1EAC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0131/2018 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **IDELSON AIRES PACHECO** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Guarda Municipal, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/04/2018 a 30/04/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/05/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 16 de Abril de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

ANTONIO FERNANDES BEZERRA
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:3FBAEF76

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0132/2018 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **JANIO DA ROCHA NEPONUCENO** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Guarda Municipal, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/04/2018 a 30/04/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/05/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 16 de Abril de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

ANTONIO FERNANDES BEZERRA
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:432FDC5A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0133/2018 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **ROSENY AMORIM DE SSOUZA,** Servidora Publica Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Guarda Municipal, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/04/2018 a 30/04/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/05/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 16 de Abril de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

ANTONIO FERNANDES BEZERRA
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:5B0D4A20

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0134/2018 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **JO PERES DE SOUZA,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Chefe de Setor, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/04/2018 a 30/04/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/05/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 16 de Abril de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

ANTONIO FERNANDES BEZERRA
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:73375675

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0135/2018 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições

legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **ANTONIO BARROS DE SOUZA,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Chefe de Setor, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/04/2018 a 30/04/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/05/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 16 de Abril de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

ANTONIO FERNANDES BEZERRA
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:833869FF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0136/2018 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **ADAILSON MONTEIRO FERREIRA,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Conselheiro Tutelar, lotado no Gabinete da Prefeita trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 05/04/2018 a 04/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 05/05/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 16 de Abril de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

ANTONIO FERNANDES BEZERRA
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:7F1A9CDE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0137/2018 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **MATEUS SALDANHA SIMOES,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 15/04/2018 a 14/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 15/05/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 16 de Abril de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

ANTONIO FERNANDES BEZERRA
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/Am

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:0C5459A0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0138/2018 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **IRENE ARAÚJO GOMES,** Servidora Publica Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/04/2018 a 30/04/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/05/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 16 de Abril de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

ANTONIO FERNANDES BEZERRA
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:34FA1F33

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 017/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não-residencial para Secretaria Municipal de Defesa Civil, visando atender as necessidades estruturais para o melhor funcionamento da Secretaria.

CONSIDERANDO ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer emitido pela assessoria jurídica interna do órgão, a qual sugere, diante da situação concreta, que as contratações ocorram via dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93;

ADJUDICAR à Pessoa Física a Senhora, keyth da silva neo inscrita no CPF sob o nº 677.587.382-49, residente a Rua Senador Fábio Lucena, nº S/N, - Bairro Santa Luzia Boa Vista do Ramos/AM.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **DISPENSÁVEL** de processo de licitatório para Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial para Secretaria Municipal de Defesa Civil, visando atender as necessidades estruturais para melhor funcionamento da Secretaria, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;

Art. 2º **AUTORIZO** o empenho da despesa que trata o artigo anterior no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor de KEYTH DA SILVA NEO, inscrita no CPF sob o nº 677.587.382-49.

Unidade Orçamentaria: 02.12.01- Secretaria Municipal de Defesa Civil
Programa de Trabalho: 06.182.0011.2038- Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Civil.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Fonte de Recurso: 010 – Recursos Próprios.

DETERMINAR a Publicação desse ato nos mecanismo de imprensa e no Quadro de Aviso da prefeitura municipal, consoante determina a Lei Orgânica do Município;

Boa Vista do Ramos, 13 de Julho de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:5E2EB395

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 018/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não-residencial para Secretaria Municipal de Educação, visando atender as necessidades estruturais para melhor funcionamento da Secretaria.

CONSIDERANDO ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer emitido pela assessoria jurídica interna do órgão, a qual sugere, diante da situação concreta, que as contratações ocorram via dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93;

ADJUDICAR à Pessoa Jurídica: DIOCESE DE PARINTINS, inscrita no CNPJ sob o nº04.594.537/0001-88, residente a Rua Vieira Junior, nº 1724 - Bairro Centro - Parintins/AM.
RESOLVE:

Art. 1º Declarar **DISPENSÁVEL** de processo de licitatório para Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial para Secretaria Municipal de Educação, visando atender as necessidades estruturais para melhor funcionamento da Secretaria, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;

Art. 2º **AUTORIZO** o empenho da despesa que trata o artigo anterior no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) em favor da Diocese de Parintins, inscrita no CNPJ sob o nº 04.594.537/0001-88.
Unidade Orçamentaria: 02.07.01- Secretaria Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2017- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 011 – FUNDEB

DETERMINAR a Publicação desse ato nos mecanismo de imprensa e no Quadro de Aviso da prefeitura municipal, consoante determina a Lei Orgânica do Município;

Boa Vista do Ramos, 16 de Julho de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:D9A8ECE5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 005/2018

O Prefeito Municipal de Boca do Acre no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13 e no que couber a Licitações nº 8.666/93, e CONSIDERANDO: a ausência de recurso, e a emissão do Parecer Jurídico favorável, resolve HOMOLOGAR o item do objeto da CARTA CONVITE Nº 005/2018: Contratação de empresa para entretenimentos de bandas locais e regionais para a realização do Festival de Praia 2018 do município de Boca do Acre – Am, em favor da empresa NORTE ENTRETENIMENTO E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.471.998/0001-21, Valor Global: R$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais). Conforme constam no processo. Pelo período de 02 (dois) meses.

Boca do Acre/AM, 02 de agosto de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:A0344848

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 005/2018

Espécie: Carta Contrato nº 005/2018, firmado em 02/08/2018, com a empresa NORTE ENTRETENIMENTO E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.471.998/0001-21; Objeto: Contratação de empresa para entretenimentos de bandas locais e regionais para a realização do Festival de Praia 2018 do município de Boca do Acre – Am; Amparo: Carta Convite nº 005/2018, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/1993; Vigência: 60 (sessenta) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão/Projeto: Órgão: 02; Unid.: 02.14; Proj/Ativ: 2.016; Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 10. Valor Global: R$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Emerson Nogueira Braga.

Boca do Acre/AM, 02 de agosto de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:CEB16E4D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 109/2018–GPMB, 01 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).

CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo Comissionado da Estrutura Administrativa do Município de Borba, **Exercício 2017/2020;**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **Petter Franpton Araújo Martins**, pertencente ao Quadro de Cargo Comissionado da Prefeitura Municipal de Borba, **Assessor Executivo - B - (CAA-II)**.
Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros no dia 01 de agosto de 2018**.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 01 de agosto de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:52F76082

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 109/2018–GPMB, 01 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI e Art. 69, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **Fausto José Fernandes da Silva** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Executivo - B CAA-II,** sob a **SIMBOLOGIA CAA - II**, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 128, de 17 de Dezembro de 2013;

Art. 2º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, conforme modelo anexo ao presente Decreto, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia **01 de agosto de 2018.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 01 de agosto de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:412355DA

MUNICÍPIO DE BORBA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.º 018/2018-CPL/PMB

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0043/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.º 018/2018-CPL/PMB

O **MUNICÍPIO DE BORBA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 036/18-GPMB, de 19.04.18 e este **Pregoeiro**, nomeado pela Portaria nº 035/18-GPMB, de 19.04.18, torna público para conhecimento dos interessados que a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes a ser realizada em **23/07/2018**, às 09:00 horas, visando à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE**

SAÚDE DA FAMÍLIA ESF HERACLITO EMILIANO MODA E OTACIAS BATISTA E SILVA, REFERENTE A RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR – PROPOSTA Nº 10471.924000/1150-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2018-CPL/PMB**, foi declarada **DESERTA**, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

Borba/AM, 30 de julho de 2018.

KLEBER REIS MATTOS
Pregoeiro do Município
Portaria nº 035/2018-GPMB, 19/04/18

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:35654A55

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 019-2018.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 019-2018.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Receber Diárias para Custear Despesas durante PERMANÊNCIA na Capital do Estado; e Dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor ***José Airton Freitas Siqueira,*** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 14 Inciso VIII e Artigos 58; 59 Inciso II da Lei Orgânica Municipal e Artigo 62 Inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 1.121/2016 de 03.08.2016 em seu artigo 1º Inciso I Letra "A"; e amparado pela Resolução nº 19 de 23.08.2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas em seu Artigo 9º e seguintes;

DECRETA

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a receber 09 (nove) diárias que perfazem o valor de R$ 6.750,00(seis mil e setecentos e cinquenta reais); para que o mesmo possa custear despesas durante sua ***PERMANÊNCIA*** na Capital do Estado do Amazonas; onde se encontra tratando de assuntos de interesse desta municipalidade durante o período de:29.07.2018 a 06.08.2018.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, *em 02 de agosto de 2018.*

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:97401CCC

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Carauari, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL N.009/2018 - CPL

Objeto: Aquisição de material planejado em MDF e Alumínio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carauari, através de sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes:15 de agosto de 2018.Hora: 09:00.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carauari, situada na Rua Anastácio Cavalcante, nº 811, bairro Centro, Carauari - Amazonas.

Regência legal: Lei 10.520/2002, Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal 5.450/2005.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carauari, situada na Rua Anastácio Cavalcante, nº 811, bairro Centro, Carauari - Amazonas.

Carauari (AM), 03 de agosto de 2018.

MARIA ELIZIA SANTIAGO PINHEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:C91F91E7

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo de Dispensa de Licitação **nº 007/2018**, desta Câmara de Carauari;

CONSIDERANDO que o referido procedimento transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento,

RESOLVE:

I. HOMOLOGAR a deliberação do procedimento através da Dispensa de Licitação **nº 007/2018**, realizado por esta Câmara Municipal de Carauari.
II. ADJUDICAR a empresa **RPJ COMÉRCIO E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.047.556/0001-57**,** para **SERVIÇO DE INTERNET VIA SATÉLITE COM ACESSO COMPARTILHADO 24 HORAS POR DIA**, com um custo global de **R$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais).**

Carauari/AM, 01 de agosto de 2018.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Carauari

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:77178A11

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DA CARTA CONTRATO Nº 008/2018

Espécie: Dispensa de Licitação 007/2018
Objeto: Serviço de internet via satélite com acesso compartilhado 24 horas por dia.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE CARAUARI – Câmara Municipal
Parte Contratada: RPJ COMÉRCIO E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA

Valor do Contrato: R$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 01.01. – Câmara Municipal de Carauari
Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Funcionamento da Câmara Municipal de Carauari.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.
Fonte: 10 – Recursos Ordinários

Modalidade de seleção das propostas: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2018.
Vigência da contratação: 06/08/2018 a 08/10/2018.

Carauari, 01 de agosto de 2018.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 01 de agosto de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:E36A92AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2018 – GP, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em Exercício, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **SIMONE NEBLINA MARÃES,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo 01 (um) mês referente período aquisitivo 2003/2008 e 01 (um) mês referente ao período aquisitivo 2008/2013.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 09.07.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 23 de julho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:B2E3CCF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2018 – GP, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 60 (sessenta) dias gozo de férias, ao Servidor Municipal **JOSÉ NASCIMENTO FERREIRA,** Gari, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente aos períodos aquisitivos 2016/2017 e 2017/2018, no período de 24.07 a 21.09.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 25 de julho de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:04BB864D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2018 – GP, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 60 (sessenta) dias gozo de férias, a Servidora Municipal **LEUZIMAR BERNARDINO DO NASCIMENTO,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 2016/2017 e 2017/2018, a partir de 30.07.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 25 de julho de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:F5583F59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358/2018 – GP, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Concede Passagem Aérea e Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder passagem aérea, no trecho CAF/MAO/CAF, a Presidente da Comissão Municipal de Licitação, Sra. **IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES,** para participar do Curso de Capacitação e Reciclagem para Pregoeiro, na Capital do Estado, no período de 01 a 04.08.2018.

2 – Fica concedida 04 (quatro) diárias para custeio de despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

3 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

5 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 26 de julho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito Em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:9613B191

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358/2018 – GP, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Concede Passagem Aérea e Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder passagem aérea, no trecho CAF/MAO/CAF, a Presidente da Comissão Municipal de Licitação, Sra. **IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES,** para participar do Curso de Capacitação e Reciclagem para Pregoeiro, na Capital do Estado, no período de 01 a 04.08.2018.

2 – Fica concedida 04 (quatro) diárias para custeio de despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

3 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

5 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 26 de julho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:1BB48D0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2018 – GP, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Concede Passagem Aérea e Diárias a Conselheira Tutelar, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder passagem aérea, no trecho CAF/MAO/CAF, a Conselheira Tutelar, Sra. **ANTONIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SOUZA,** para participar do 3º Encontro de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e Demais Atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do Amazonas, na Capital do Estado, no período de 08 a 10.08.2018.

2 – Fica concedida 03 (três) diárias para custeio de despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

3 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

5 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 26 de julho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito Em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:9B7C21D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2018 – GP, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Concede Passagem Aérea e Diárias a Conselheira Tutelar, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder passagem aérea, no trecho CAF/MAO/CAF, a Conselheira Tutelar, Sra. **MARIA DE FÁTIMA ALEXANDRE DA SILVA,** para participar do 3º Encontro de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e Demais Atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do Amazonas, na Capital do Estado, no período de 08 a 10.08.2018.

2 – Fica concedida 03 (três) diárias para custeio de despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

3 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

5 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 26 de julho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito Em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:5CAB91D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2018 – GP, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Concede Passagem Aérea e Diárias a Conselheira Tutelar, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder passagem aérea, no trecho CAF/MAO/CAF, a Conselheira Tutelar, Sra. **MARIA ONEIDE FERREIRA DE PAULA,** para participar do 3º Encontro de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e Demais Atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do Amazonas, na Capital do Estado, no período de 08 a 10.08.2018.

2 – Fica concedida 03 (três) diárias para custeio de despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

3 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

5 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 26 de julho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito Em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:9E43E714

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2018 – GP, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Concede Passagem Aérea e Diárias ao Conselheiro Tutelar, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder passagem aérea, no trecho CAF/MAO/CAF, ao Conselheiro Tutelar, Sr. **RAIMUNDO NONATO P. DA SILVA,** para participar do 3º Encontro de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e Demais Atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do Amazonas, na Capital do Estado, no período de 08 a 10.08.2018.

2 – Fica concedida 03 (três) diárias para custeio de despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

3 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

5 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 26 de julho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito Em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:2ECDB719

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2018 – GP, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em Exercício, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 01 (Um) mês de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **JUCIMARA FREITAS DO CARMO,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente período aquisitivo 2004/2009, a partir de 09.08.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 31 de julho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:6FF2040A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2018 – GP, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, ao Servidor Municipal **RAIMUNDO NONATO ALVES FILHO,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 06.08 a 04.09.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 31 de julho de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:9DA81427

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/2018 – GP, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Concede Passagem Aérea e Diárias ao Coordenador de Odontologia, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder passagem aérea, no trecho CAF/MAO/CAF, ao Coordenador de Odontologia, Sr. **JOSEFERSON VARELA VIANA,** para participar do Encontro Estadual de Saúde Bucal do SUS e VI Encontro de Coordenadores Municipais de Saúde Bucal do Amazonas, na Capital do Estado, no período de 08 a 14.08.2018.

2 – Fica concedida 07 (sete) diárias para custeio de despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

3 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

5 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 26 de julho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:281443F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366/2018 – GP, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Concede Diárias ao Procurador do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, ao Procurador do Município, Sr. **JOSÉ PEREIRA DE MOURA NETO,** para resolver assuntos de interesse do município junto a Justiça Federal – Vara Única da Subseção Judiciária de Tefé-AM, para verificar o andamento processual de ações que tramitam naquela Comarca, além de extrair cópia de processo e Certidões de Objeto e Pé, para cumprir as exigências da Lei, no município de Tefé, no período de 27 a 29.07.2018.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 27 de julho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:4CF0CAE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367/2018 – GP, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em Exercício, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **ALZIRA RODRIGUES GOMES DA SILVA,** Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente período aquisitivo 2009/2014, a partir de 01.08.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 27 de julho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:C0A810A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368/2018 – GP, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em Exercício, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente período aquisitivo 2005/2010.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 20.07.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 27 de julho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:89C6776F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369/2018 – GP, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 60 (sessenta) dias gozo de férias, ao Servidor Municipal **JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA,** Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente aos períodos aquisitivos 2014/2015 e 2015/2016, no período de 01.08 a 29.09.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 30 de julho de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:33741725

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2018 – GP, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, a Servidora Municipal **OLINDINA MAMEDE MONTEIRO,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 25.07.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 30 de julho de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:E49C05D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371/2018 - GP, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Reintegra Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o despacho da Exmo. Sr. Prefeito Municipal em Exercício;

RESOLVE:

1 - Reintegrar a Servidora Efetiva Sra. **MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO,** Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 30 de julho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:FB980302

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.297.720,2-0	1.780.628,5-4	0,-0	0,0-0
Dívida Mobiliária	0,0-0	0,0-0	0,-0	0,0-0
Dívida Contratual	2.297.720,2-0	1.780.628,5-4	0,-0	0,0-0
Empréstimos	0,0-0	0,0-0	0,-0	0,0-0
Internos	0,0-0	0,0-0	0,-0	0,0-0
Externos	0,0-0	0,0-0	0,-0	0,0-0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0-0	0,0-0	0,-0	0,0-0
Financiamentos	0,0-0	286,3-6	0,-0	0,0-0
Internos	0,0-0	286,3-6	0,-0	0,0-0
Externos	0,0-0	0,0-0	0,-0	0,0-0
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.297.720,2-0	1.780.342,1-8	0,-0	0,0-0
De Tributos	0,0-0	0,0-0	0,-0	0,0-0
De Contribuições Previdenciárias	2.297.720,2-0	1.780.342,1-8	0,-0	0,0-0
De Demais Contribuições Sociais	0,0-0	0,0-0	0,-0	0,0-0
Do FGTS	0,0-0	0,0-0	0,-0	0,0-0
Com Instituição Não Financeira	0,0-0	0,0-0	0,-0	0,0-0
Demais Dívidas Contratuais	0,0-0	0,0-0	0,-0	0,0-0
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,0-0	0,0-0	0,-0	0,0-0
Outras Dívidas	0,0-0	0,0-0	0,-0	0,0-0
DEDUÇÕES (II)	180.386,9-0	0,0-0	0,-0	0,0-0
Disponibilidade de Caixa	180.386,9-0	0,0-0	0,-0	0,0-0
Disponibilidade de Caixa Bruta	395.899,4-1	47.793,0-1	0,-0	0,0-0
(-) Restos a Pagar Processados	215.512,5-1	140.121,7-1	0,-0	0,0-0
Demais Haveres Financeiros	0,0-0	0,0-0	0,-0	0,0-0
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	2.117.333,3-0	1.780.628,5-4	0,-0	0,0-0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52.332.766,3-0	59.332.928,8-9	0,-0	0,0-0
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	4,3-9	3,0-0	0,-0	0,0-0
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	4,0-5	3,0-0	0,-0	0,0-0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	62.799.319,5-6	71.199.514,6-7	0,-0	0,0-0
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (108%))	56.519.387,6-0	64.079.563,2-0	0,-0	0,0-0
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,0-0	0,0-0	0,-0	0,0-0
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,0-0	0,0-0	0,-0	0,0-0
Passivo Atuarial	0,0-0	0,0-0	0,-0	0,0-0
Insuficiência Financeira	0,0-0	92.328,7-0	0,-0	0,0-0
Depósitos e Consignações sem Contrapatida	0,0-0	0,0-0	0,-0	0,0-0
RP Não-Processados de exercícios anteriores	402.198,3-4	26.366,3-4	0,-0	0,0-0
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,0-0	0,0-0	0,-0	0,0-0

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:E80B6B91

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018 Até o 1º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
AOS MUNÍCIPIOS (II)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	52.332.766,30	59.332.928,89
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	11.513.208,59	13.053.244,36
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	10.361.887,73	11.747.919,92
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018 Até o 1º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
DOS MUNÍCIPIOS (VIII)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018 Até o 1º Semestre
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018 Até o 1º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:7C56A2AD

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.332.928,89	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.493.268,62	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	8.543.941,76	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.153.305,02	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.230], Prefeitura Municipal de CARAUARI		Portaria Nº 495 de 2017

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:461FE5C3

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	59.332.928,89	
Receita Corrente líquida Ajustada	59.332.928,89	
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.419.711,08	49,58
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	32.039.781,60	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	30.437.792,52	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	28.835.803,44	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	1.780.628,54	3,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	71.199.514,67	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.053.244,36	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	9.493.268,62	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	4.153.305,02	7,00

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:7BEE2074

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018 - CPL** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI/AM;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018 - CPL** as empresas: **A. L. GALVAO - ME,** inscrita no CNPJ nº 18.841.319/0001-05 para os itens **02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 19, 20, 24, 25, 27, 28, 29, 32, 35, 37, 42, 43, 44, 46, 47, 56, 58, 61 e 62** com valor global de **R$ 178.630,00 (cento e setenta e oito mil seiscentos e trinta reais)** e **DIONNES DA S. GAMA - ME,** inscrita no CNPJ nº 09.010.591/0001-52 para os itens **01, 07, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 26, 30, 31, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 60 e 63** com valor global de **R$ 267.215,00 (duzentos e sessenta e sete mil duzentos e quinze reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 02 de agosto de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:EE1F8C48

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2018- CMAS - CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 02 DE AGOSTO DE2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal, através do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Careiro da Várzea/AM, exercício de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Careiro da Várzea/AM, em Reunião Extraordinária realizado no dia 02 de agosto de 2018, no uso da competência que lhe confere no Art. 16 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS, **CONSIDERANDO:**
A Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33,12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;
A Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais** e a Resolução CNAS nº 35, de 29 de novembro, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
A **Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS**, aprovada pela Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu Art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujo ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar parecer favorável, aprovando integralmente o Plano de Ação para o Co- Financiamento do Governo Federal ao Exercício 2018, pois o preenchimento deste Instrumento atende a realidade do município e está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

ANTONIA SILEIDE VIEIRA DAMASCENO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Charlton Lindemberg Araujo de Moraes
Código Identificador:2BF9879C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2018

Adesão a Ata de Registro de Preço nº005/2018-PMJ, oriunda do Pregão Presencial nº005/2018, da Prefeitura Municipal de Jutaí – Am, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona.

Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Jutaí -PMJ.

Órgão/Unidade Carona: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea/AM-PMCV.

Empresa:R.M. NAVECA-EPP, Inscrita no CNPJ sob o Nº 05.613.884/0001-73, com sede na Rua Ferreira Pena, Nº2996, Centro, Manaus/AM.

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Controlados.

Fundamento Legal: Decreto Federal nº7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona e no Art.15, inciso II do Estatuto de Licitação e Contratos da Administração Pública, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Autorização:
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Robert dos Santos Hage
Código Identificador:234D8841

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2018

Adesão a Ata de Registro de Preço nº006/2018-PMJ, oriunda do Pregão Presencial nº006/2018, da Prefeitura Municipal de Jutaí – Am, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona.

Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Jutaí -PMJ.

Órgão/Unidade Carona: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea/AM-PMCV.

Empresa: R.M. NAVECA- EPP, Inscrita no CNPJ sob o Nº 05.613.884/0001-73, com sede na Rua Ferreira Pena, Nº2996, Centro, Manaus/AM.

Objeto: Aquisição de Material Odontológico.

Fundamento Legal: Decreto Federal nº7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona e no Art.15, inciso II do Estatuto de Licitação e Contratos da Administração Pública, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Autorização:
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Robert dos Santos Hage
Código Identificador:A7E51592

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2018

Adesão a Ata de Registro de Preço nº007/2018-PMJ, oriunda do Pregão Presencial nº007/2018, da Prefeitura Municipal de Jutaí – Am, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona.

Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Jutaí -PMJ.

Órgão/Unidade Carona: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea/AM-PMCV.

Empresa: R.M. NAVECA- EPP, Inscrita no CNPJ sob o Nº 05.613.884/0001-73, com sede na Rua Ferreira Pena, Nº2996, Centro, Manaus/AM.

Objeto: Aquisição de Materiais Químico- Cirúrgico.

Fundamento Legal: Decreto Federal nº7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona e no Art.15, inciso II do Estatuto de Licitação e Contratos da Administração Pública, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Autorização:
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Robert dos Santos Hage
Código Identificador:3D48EE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2018

Adesão a Ata de Registro de Preço nº008/2018-PMJ, oriunda do Pregão Presencial nº008/2018, da Prefeitura Municipal de Jutaí – Am, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona.

Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Jutaí -PMJ.

Órgão/Unidade Carona: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea/AM-PMCV.

Empresa: R.M. NAVECA- EPP, Inscrita no CNPJ sob o Nº 05.613.884/0001-73, com sede na Rua Ferreira Pena, Nº2996, Centro, Manaus/AM.

Objeto: Aquisição de Materiais Laboratoriais.

Fundamento Legal: Decreto Federal nº7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona e no Art.15, inciso II do Estatuto de Licitação e Contratos da Administração Pública, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Autorização:
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Robert dos Santos Hage
Código Identificador:3500F2B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº. 0001461/2018.

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço, celebrado em 19/07/018.
2.CONTRATANTES: O Município de Eirunepé/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL e **C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº: 18.718.109/0001-24.
3.OBJETO: "Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços para software de Contabilidade Pública, Gerenciamento Patrimonial, Gerenciamento de Estoque, Planejamento Orçamentário e Gestão Tributária, compreendendo: manutenção do sistema, suporte técnico, treinamento e capacitação aos usuários do sistema, atualização e aperfeiçoamento do sistema e licença de uso do software, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé**", na forma identificada no Anexo I, do Edital n.057/2018 – CML-EIRUNEPÉ/AM.
4.VALOR GLOBAL: **R$ 79.714,08 (Setenta e nove mil setecentos e quatorze reais e oito centavos)**
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade orçamentária: 02.03 – Secretaria Municipal de Economia e Finanças – SEMEF; Programa: 04 122 0011 2009; Fonte: 10-R.O.; Elemento de Despesa: 3.3.90.39
6.PRAZO: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 19 de julho de 2018.
7.FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02.

Eirunepé-AM, 19 de julho de 2018.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura

Cientifique-se e
Cumpra-se

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:A266C402

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVOCAÇÃO ADJ. E PUBLICAÇÃO PP 013-2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/18

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, CONVOCAÇÃO e PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente á licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2018, Processo Administrativo nº 032/2018;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR**, a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado; e

II - **ADJUDICAR** o objeto da licitação: Aquisição de Material Elétrico e Hidráulico em geral, tendo como vencedor a empresa **CRUZEIRO MOTORS - LTDA CNPJ: 05.213.789/0001-82.**

III – **CONVOCAR** a empresa **CRUZEIRO MOTORS - LTDA CNPJ: 05.213.789/0001-82**, para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 013/2018 e contrato.

IV - **PUBLICAR** o presente despacho na forma da lei para fins de eficácia.

Guajará-Am, 18 de julho de 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:51F5099E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVOCAÇÃO ADJ. E PUBLICAÇÃO P.P. 013-2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/18

Espécie: Contrato n° 42/2018.
Contratada: **CRUZEIRO MOTORES LTDA – CNPJ: 05.213.789/0001-82.**
Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ELETRICO E ILUMINAÇÃO Lote I E MATERIAL HIDRAULICO Lote II,** para o Município de Guajará/AM**.** Objeto da P. Presencial nº 013/18 – Valor Global **R$ 627.473,00 (seiscentos e vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e três reais), Material de Elétrico e Iluminação** Lote I, vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48. No valor de R$ 287.630,00 (duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e trinta reais). **MATERIAL HIDRAÚLICO EM GERAL** lote II, vencedor dos itens 01. 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 no Valor R$ 339.843,00 (trezentos e trinta e nove mil oitocentos e quarenta e três reais) Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL,

Município de Guajara - AM. Vigência: partir da data da assinatura ate 31 de dezembro de 2018. **Elemento de despesas:** 33.90.30.00 - Material de consumo, **Fonte De Recurso: FPM, ICMS, RP, F.M.S, FUNDEB 40%,** Assinam: Matheus Sales da Costa - CPF: 019.504.022-82 – **CONTRATADA** ORDEAN GONZAGA DA SILVA- **CONTRATANTE**.

Guajará/AM, 18 de julho de 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:BA4BC72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVOCAÇÃO ADJ. E PUBLICAÇÃO PP. Nº .014-2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/18
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente á licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2017, Processo Administrativo nº 033/2018;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR**, a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado; e

II - **ADJUDICAR** o objeto da licitação: Aquisição de Material de Construção em geral, tendo como vencedor a empresa **CRUZEIRO MOTORS - LTDA CNPJ: 05.213.789/0001-82.**

III – **CONVOCAR** a empresa **CRUZEIRO MOTORS - LTDA CNPJ: 05.213.789/0001-82**, para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 014/2018 e contrato.

IV - **PUBLICAR** o presente despacho na forma da lei para fins de eficácia.

Guajará-Am, 20 de julho de 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:0888F20B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 271/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 271/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **ANTÔNIO DA GRAÇA DE SOUZA, CNPJ nº 17.346.520/0001-53**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7B55DA81

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 272/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 272/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **JOSÉ ANTÔNIO BRAGA DO NASCIMENTO, CNPJ nº 17.343.550/0001-06**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FCAF19BB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 273/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 273/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **JOSÉ DE JESUS FILHO, CNPJ nº 17.345.738/0001-93**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:159B82AE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 274/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 274/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **JÚLIO CEZAR RAMOS, CNPJ nº 17.342.370/0001-00**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AB25B902

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 275/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 275/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **SANDRO LEITE DA CUNHA nº 17.346.444/0001-86**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:068B3A79

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 276/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 276/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **VANUZIA LOPES DA SILVA nº 18.402.855/0001-04**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:132687D3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 277/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 277/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **JOSÉ REINALDO DA SILVA BARBOSA CNPJ nº 18.367.484/0001-77**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6D13A4CB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 278/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 278/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **ISRAEL FERNANDES DE LIMA nº 18.738.717/0001-09**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:44E0F8EC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 279/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 279/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **AURIVALDO ALVES GONÇALVES CNPJ nº 21.619.757/0001-38**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E1064AFD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 280/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 280/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **MARCELINO BRAGA DE SOUZA CNPJ nº 21.619.675/0001-93**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E5E17442

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 281/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 281/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **ROSIMAR CASTRO DA CRUZ CNPJ nº 21.633.484/0001-86**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C51CDD56

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 282/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 282/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **MARIA AUXILIADORA PAES DAS CHAGAS CNPJ nº 21.719.762/0001-12**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.
5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B2994F5D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 283/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 283/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **VALDIRENE MONTEIRO BEZERRA CNPJ nº 21.618.721/0001-30**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:26EEFE94

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 284/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 284/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **LUIZA ZACARIAS SANTIAGO CNPJ nº 21.619.088/0001-012**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de

Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7CD6353B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 285/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 285/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **ROSILENGINA FERREIRA DE MEDEIRO CNPJ nº 21.643.169/0001-30**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D8F9821E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 286/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 286/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **ANA RITA SANTOS DA SILVA CNPJ nº 19.832.157/0001-01**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:371CD17F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 287/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 287/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **DULCILENE FERNANDES DOS SANTOS CNPJ nº 21.614.358/0001-73**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1527D436

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 288/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 288/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **CONCEIÇÃO FERREIRA PRESTES CNPJ nº 21.619.496/0001-56**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E605279C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 289/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 289/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **TEREZINHA GOMES CORREA CNPJ nº 21.626.679/0001-07**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F7213920

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 290/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 290/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **OZENILDO DE MEDEIROS ALVES CNPJ nº 21.633.382/0001-60**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:49B422BA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 291/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 291/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **DAVID CARVALHO CANDEIRA CNPJ nº 26.697.353/0001-86**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CA54FF12

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 292/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 292/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **WELLINGTON MERCADE TAVARES CNPJ nº 26.696.635/0001-69**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9EEAF891

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 293/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 293/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **OZARQUE BARROS LIRA CNPJ nº 26.697.182/0001-95**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0088CD7E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 294/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 294/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **ROBSON FERREIRA DOS SANTOS CNPJ nº 26.725.899/0001-01**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7DCCAE5C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 295/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 295/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **CELSO MACHADO SORIANO CNPJ nº 26.699.125/0001-45**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:721EF757

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 296/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 296/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **FRANCEILSON FERREIRA DOS SANTOS CNPJ nº 26.698.960/0001-60**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AC775C36

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 297/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 297/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **JAND DIVINO BARROS GOMES CNPJ nº 26.699.643/0001-69**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2950D3EC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 298/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 298/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **JÚLIO SANDRO DE LIMA BARROS CNPJ nº 26.697.696/0001-40**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F8E62619

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 299/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 299/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **MARINALDO FÉLIX GALVÃO CNPJ nº 26.699.786/0001-70**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1E2A811C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 300/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 300/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **RAIMUNDO MENDONÇA RAMOS CNPJ nº 26.719.786/0001-95**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.
7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7FAA7131

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 301/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 301/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **REGINALDO DIAS AGUDELO CNPJ nº 25.307.011/0001-40**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3340B7F5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 302/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 302/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **VALBERTO DE SOUZA LIMA CNPJ nº 17.340.728/0001-65**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2DC96FB4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 303/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 303/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **KAIO JÚNIOR SILVA LIMA CNPJ nº 26.763.603/0001-00**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E5E065DA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 304/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 304/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **DIOGO PEREIRA DE ARAÚJO CNPJ nº 27.317.250/0001-06**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E5092F03

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 306/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 306/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **MARILÚCIA DOS SANTOS LAGOS CNPJ nº 27.800.726/0001-65**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1FE62E49

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 307/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 307/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **RONIO DAS GRAÇAS MAIA CNPJ nº 27.769.924/0001-03**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:684C8DBC

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4014/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4014/2018

Nos termos do art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, RECONHEÇO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação n.º 7/2018 IL, em favor da empresa PPA Music Ltda.., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.718.370/0001-07, por meio do processo administrativo n.º 4014/2018, tendo por objeto a contratação de show artístico/musical para a XXI Exposição Agropecuária – EXPOHUMA 2018, valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Humaitá(AM), 16 de julho de 2018.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:24E7CA6A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 4014/2018

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 4014/2018.
Objeto: Contratação de show artístico/musical para a XXI Exposição Agropecuária – EXPOHUMA 2018, na cidade de Humaitá (AM).
Contratada: PPA Music Ltda.
CNPJ/MF: 16.718.370/0001-07.
Fundamento legal: Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, através de empresário exclusivo.
Ratificação: Herivâneo Vieira de Oliveira - Prefeito.
Data: 16/07/2018.
Valor R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:9F7FDFB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 658/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 11 de junho de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR ELENILSON DE JESUS BARROSO DOS PASSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.0062/2018/SEMAPA, de 11 de junho de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ELENILSON DE JESUS BARROSO DOS PASSOS,** Secretário Executivo, 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), despesas de viagem a cidade de Manicoré – AM, no período de 11.06.2018 a 15.06.2018**,** para do Curso de capacitação em recursos Hídricos e Queimadas locais promovido pela Organização não Governamental-WWF do Brasil e outros compromissos institucionais de interesse do município.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 16.06.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:462CB50E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 682/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 07 de junho de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR ELENICE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.171/2018/SEMINF, de 06 de junho de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ELENICE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, MAT: 11933,** Chefe de Divisão, 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), despesas de viagem ao Distrito de Auxiliadora – Rio Madeira, no período de 11.06.2018 a 14.06.2018**,** para realização de serviços de vistoria e fiscalização de serviços de limpeza, atividades está de interesse desta prefeitura.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 15.06.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:99FBE92E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 684/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 11 de junho de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE MARIVALDO BOSCO FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.0752/2018/SEMED, de 08 de junho de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MARIVALDO BOSCO FREITAS DO NASCIMENTO,** MAT.: 4035, Coordenador Educacional, 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), despesas de viagem a cidade de Novo Aripuanã – AM, no período de 11.06.2018 a 15.06.2018**,** para participar da Formação aos municípios do Amazonas sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Com recurso FUNDEB 40%

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 16.06.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C2B096B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 690/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 18 de junho de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE MARCOS EUGÊNIO CHÍXARO DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.067/2018/SEMAPA, de 18 de junho de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MARCOS EUGÊNIO CHÍXARO DE ALMEIDA,** Secretário Municipal de Agricultura, 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), despesas de viagem a cidade de Manaus – AM, no período de 18.06.2018 a 21.06.2018**,** para tratar de assuntos de interesse do município.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 22.06.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F7042969

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 697/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 20 de junho de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 386/2018-GAB.PREF, de 20 de junho de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus - AM, no período de 20.06.2018 a 21.06.2018, onde cumprirá compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 22.06.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 002/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CCE431AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.709 /2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 26 de junho de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS A SERVIDORA MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 394/2018/SEMGAB, de 26 de junho de 2018;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Gabinete, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor da servidora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA GOMES** – Gerente de Departamento, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear pequenas despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E437F697

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 710/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 25 de junho de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.149/2018/SEMCULT, de 20 de maio de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA,** Secretário de Cultura, 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), despesas de viagem a cidade de Manaus – AM, no período de 25.06.2018 a 29.06.2018**,** a fim de verificar ajustamento do convênio junto a Secretaria de Estado de Cultura do Amazonas –SEC, Agencia Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC e a Empresa Amazonense de Turismo – AMAZONASTUR.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 27.06.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2D879F40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 711/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 22 de junho de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE RAIMUNDO PINTO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.067/2018/SEMPLAD, de 21 de junho de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RAIMUNDO PINTO DE SOUZA,** MAT.: 2078, Assistente Administrativo, 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), despesas de viagem a Comunidade de Auxiliadora, no período de 25.06.2018 a 29.06.2018**,** para custear despesas de viagem ao Distrito de Auxiliadora a serviço da Prefeitura de Humaitá-AM.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 30.06.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C9CED709

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 715/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 27 de junho de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOSEFINA RODRIGUES DE MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.025/2018/Sala do Empreendedor, de 25 de junho de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JOSEFINA RODRIGUES DE MOURA,** MAT.: 2469, Agente de Desenvolvimento, 03 (três) diárias, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), despesas de viagem a cidade de Manaus-AM, no período de 16.07.2018 a 18.07.2018**,** para participar do 6° Encontro Regional de Agentes de Desenvolvimento Local em Manaus/AM.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 19.07.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9D7C4F36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 717/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 03 de julho de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS A SERVIDORA ELIAS NUNES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 410/2018-GAB.PREF.

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Gabinete, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **ELIAS NUNES PEREIRA** – Secretário Executivo de Gabinete, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:94C1E5E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 718/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 03 de julho de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 412/2018-GAB.PREF, de 03 de julho de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus - AM, no período de 03.07.2018 a 04.07.2018, onde cumprirá compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 05.07.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 002/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:683AF401

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 725/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 26 de junho de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE FHELIPE DE SÁ CHÍXARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.072/2018/SEMAPA, de 26 de junho de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **FHELIPE DE SÁ CHÍXARO,** MAT.: 12173, Técnico Agropecuário, 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), despesas de viagem a cidade de Lábrea-AM, no período de 27.06.2018 a 28.06.2018**,** para participar do curso de capacitação em Irrigação Promovido pela Gerente da UNLOC/Humaitá.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 29.06.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:03082E49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 766/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 10 de julho de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE RAIMUNDA DARQUE DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.0927/2018-SEMED, de 10 de julho de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidor **RAIMUNDA DARQUE DE SOUZA,** Secretária de Educação, MAT n° 2108 04 (quatro) diárias no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para custear despesas de viagem Manaus-AM, no período 17.07.2018 a 20.07.2018, para participar do FÓRUM CONVIVA EDUCAÇÃO NO AMAZONAS.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 23.07.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DF353154

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 767/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 10 de junho de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOSÉ AUGUSTO CORDEIRO DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0928/2018/SEMED, de 10 de julho de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSÉ AUGUSTO CORDEIRO DA COSTA, Pedagogo**, Mat. N°. 9659, 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos a reais), para custear despesas de viagem a Cidade de Manaus- AM, no período de 17.07.2018 a 20.07.2018, para participar do 1° FÓRUM CONVIVA EDUCAÇÃO NO AMAZONAS.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 23.07.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9CF70B06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 770/2018-GAB. PREF.

Humaitá, 19 de julho de 2018

DISPÕE DA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE REALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 722/2018, PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARÁTER EFETIVO.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - **SUBSTITUIR** o Senhor **JOSÉ BERTINO FILHO**, pelo senhor **JULIANO BARROSO FORMIGA**, na Comissão de Realização, Acompanhamento e Fiscalização do concurso público, para provimento de vagas de caráter efetivo, destinadas à Prefeitura Municipal de Humaitá-AM, instituída pela Portaria nº. 290/2018 de 15 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D07DEFB7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0383, DE 06 DE JULHO DE 2018.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, à servidora ZEIDES RIBEIRO DE ANDRADE, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 0355/2018, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 056/2018, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria à servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.07.2018, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à servidora municipal ZEIDES RIBEIRO DE ANDRADE, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula FEC08/46388, a qual faz jus a Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, Sem Paridade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, calculados na média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações, de acordo com a Lei n. 10.887/2004, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "d", da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "d" e art. 17 da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora concedida será na ordem de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), equivalentes às seguintes verbas:
I - ÚLTIMA REMUNERAÇÃO (vencimento + incorporações) – no valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), com base na Lei Complementar n. 001/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II - MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – no valor de R$ 954,36 (novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme o art. 1° da Lei Federal n. 10.887/2004 e art. 40 da Lei Municipal n. 070/2006;
III - VALOR DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS (5539/10950 dias) – R$ 482,53 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), calculados sobre a média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações;
IV - TOTAL DOS PROVENTOS – no valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), elevaram-se ao valor do Salário Mínimo Nacional vigente, nos termos do art. 201, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 1°, § 5°, da Lei Federal n. 10.887/2004.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 06 de julho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:E83478B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0384, DE 06 DE JULHO DE 2018.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora NUNCILEIDE PALHETA MENDONÇA, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 0519/2018, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 057/2018, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.07.2018, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO à servidora municipal NUNCILEIDE PALHETA MENDONÇA, Professora, Nível 2, Classe "B", Matrícula FEE03/42882, a qual faz jus a Proventos Integrais, Com Paridade, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 – Fórmula 85/95, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 36, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora concedida será na ordem de R$ 2.134,61 (dois mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos), equivalentes às seguintes verbas:
I - VENCIMENTO – no valor de R$ 1.707,69 (hum mil, setecentos e sete reais e sessenta e nove centavos), com base na Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n. 353, de 19 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 341,54 (trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), calculado à base de 20% (vinte por cento) do Vencimento, de acordo com a Portaria n. 0059-A, de 20 de agosto de 2002, em consonância com o art. 87, inciso III, e art. 91, da Lei Municipal n. 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
III - REGENCIA DE CLASSE – no valor de R$ 85,38 (oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), com base no anexo II da Lei Municipal n. 353, de 19 de fevereiro de 2018.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 06 de julho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:4CC4407F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0385, DE 06 DE JULHO DE 2018.

CONCEDE Pensão por Morte a JOSÉ JOÃO ROLIM PEREIRA, cônjuge e dependente previdenciário de MARIA DE FÁTIMA CERQUEIRA PEREIRA, ex-servidora desta municipalidade, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 2010/2018, em especial o documentário acostado aos autos processuais da ex-servidora MARIA DE FÁTIMA CERQUEIRA PEREIRA, falecida em 16 de abril de 2018; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 058/2018, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão do pensionamento ao dependente previdenciário da ex-servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA PENSÃO POR MORTE, em caráter vitalício, a JOSÉ JOÃO ROLIM PEREIRA, cônjuge e dependente previdenciário da *"de cujus"* MARIA DE FÁTIMA CERQUEIRA PEREIRA, aposentada por Idade e Tempo de Contribuição no cargo de Professora, em decorrência do óbito em apreço, nos termos do art. 25 e seguintes, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, c/c o art. 103, parágrafo único, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e art. 40, § 7º, da CF/88, em conformidade com o art. 2º, inciso I, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004.
Art. 2º A pensão ora concedida, em sua globalidade, será na ordem de R$ 1.793,07 (hum mil, setecentos e noventa e três reais e sete centavos), equivalentes à parcela remuneratória que, quando em vida, era percebida pela "*de cujus*", conforme discriminado abaixo:
I - VENCIMENTO – no valor de R$ 1.707,69 (hum mil, setecentos e sete reais e sessenta e nove centavos), com base na Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n. 353, de 19 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II - REGENCIA DE CLASSE – no valor de R$ 85,38 (oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), com base no anexo II da Lei Municipal n. 353, de 19 de fevereiro de 2018.

BENEFICIÁRIO	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA	VALOR (R$)	%
José João Rolim Pereira	Cônjuge	R$ 1.793,07	100%

Art. 3º Os efeitos pecuniários da presente concessão retroagem ao dia 23 de maio de 2018, data do requerimento que ensejou o pensionamento ora formalizado, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei n. 070/2006.
4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 06 de julho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:3A176C12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0386, DE 06 DE JULHO DE 2018.

CONCEDE Pensão por Morte a JOSIVALDO DA SILVA LIMA, cônjuge e dependente previdenciário de MARIA CIRLETH CARDOSO ALEGRIA, ex-servidora desta municipalidade, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 1892/2018, em especial o documentário acostado aos autos processuais da ex-servidora MARIA CIRLETH CARDOSO ALEGRIA, falecida em 09 de maio de 2018; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 059/2018, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão do pensionamento ao dependente previdenciário da ex-servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA PENSÃO POR MORTE, em caráter vitalício, a JOSIVALDO DA SILVA LIMA, cônjuge e dependente previdenciário da *"de cujus"* MARIA CIRLETH CARDOSO ALEGRIA, Auxiliar Administrativo, Matrícula FEC18/42758, ex-servidora desta municipalidade, em decorrência do óbito em apreço, nos termos do art. 25 e seguintes, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, c/c o art. 103, parágrafo único, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e art. 40, § 7º, da CF/88, em conformidade com o art. 2º, inciso II, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004.
Art. 2º A pensão ora concedida, em sua globalidade, será na ordem de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), equivalentes à

parcela remuneratória que, quando em vida, era percebida pela "*de cujus*", conforme discriminado abaixo:
I - VENCIMENTO – no valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), com base na Lei Complementar n. 001/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara.

BENEFICIÁRIO	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA	VALOR (R$)	%
Josivaldo da Silva Lima	Cônjuge	R$ 954,00	100%

Art. 3º Os efeitos pecuniários da presente concessão retroagem ao dia 09 de maio de 2018, data do óbito que ensejou o pensionamento ora formalizado, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei n. 070/2006.
4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 06 de julho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:8CE380C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0387, DE 06 DE JULHO DE 2018.

CONCEDE Pensão por Morte a FRANCISCO DE ASSIS NOBRE MACIEL, cônjuge e dependente previdenciário de MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE MOURA NOBRE, ex-servidora desta municipalidade, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 0083/2018, em especial o documentário acostado aos autos processuais da ex-servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE MOURA NOBRE, falecida em 12 de dezembro de 2017; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 060/2018, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão do pensionamento ao dependente previdenciário da ex-servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA PENSÃO POR MORTE, em caráter vitalício, a FRANCISCO DE ASSIS NOBRE MACIEL, cônjuge e dependente previdenciário da *"de cujus"* MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE MOURA NOBRE, aposentada por Idade e Tempo de Contribuição no cargo de Professora, em decorrência do óbito em apreço, nos termos do art. 25 e seguintes, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, c/c o art. 103, parágrafo único, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e art. 40, § 7º, da CF/88, em conformidade com o art. 2º, inciso I, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004.
Art. 2º A pensão ora concedida, em sua globalidade, será na ordem de R$ 1.918,24 (hum mil, novecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), equivalentes à parcela remuneratória que, quando em vida, era percebida pela "*de cujus*", conforme discriminado abaixo:
I - VENCIMENTO – no valor de R$ 1.534,59 (hum mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), com base na Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n. 353, de 19 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II - REGENCIA DE CLASSE – no valor de R$ 76,73 (setenta e seis reais e setenta e três centavos), com base no anexo II da Lei Municipal n. 353, de 19 de fevereiro de 2018.
III - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 306,92 (trezentos e seis reais e noventa e dois centavos), calculado à base de 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o Decreto n. 0059-A, de 20 de agosto de 2002, em consonância com o art. 87, inciso III, e art. 91, da Lei Municipal n. 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.

BENEFICIÁRIO	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA	VALOR (R$)	%
Francisco de Assis Nobre Maciel	Cônjuge	R$ 1.918,24	100%

Art. 3º Os efeitos pecuniários da presente concessão retroagem ao dia 12 de dezembro de 2017, data do óbito que ensejou o pensionamento ora formalizado, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei n. 070/2006.
4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 06 de julho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:B4DBE3C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0388, DE 06 DE JULHO DE 2018.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, à servidora NADIR MARINHO LOPES, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 0243/2018, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 061/2018, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria à servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.07.2018, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à servidora municipal NADIR MARINHO LOPES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula FER09/40133, a qual faz jus a Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, Sem Paridade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, calculados na média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações, de acordo com a Lei n. 10.887/2004, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "d", da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "d", e art. 17 da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora concedida será na ordem de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), equivalentes às seguintes verbas:
I - ÚLTIMA REMUNERAÇÃO (vencimento + incorporações) – no valor de R$ 1.243,60 (hum mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), com base na Lei Complementar n. 001/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II - MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – no valor de R$ 1.072,85 (hum mil e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme o art. 1° da Lei Federal n. 10.887/2004, e art. 40 da Lei Municipal n. 070/2006;

III - VALOR DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS (9056/10950 dias) – R$ 887,24 (oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), calculados sobre a média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações;
IV - TOTAL DOS PROVENTOS – no valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), elevaram-se ao valor do Salário Mínimo Nacional vigente, nos termos do art. 201, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 1°, § 5°, da Lei Federal n. 10.887/2004.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.

4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 06 de julho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:292E490C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0389, DE 06 DE JULHO DE 2018.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, ao servidor MANOEL ANTONIO DA SILVA BRUNO, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 0505/2018, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 062/2018, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria ao servidor abaixo identificado, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.07.2018, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor municipal MANOEL ANTONIO DA SILVA BRUNO, Professor "A", Matrícula FEE03/42856, o qual faz jus a Proventos Integrais, Com Paridade, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c", e art. 35, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora concedida será na ordem de R$ 1.144,80 (hum mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), equivalentes às seguintes verbas:
I - VENCIMENTO – no valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), com base na Lei Complementar n. 001/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 190,80 (cento e noventa reais e oitenta centavos), calculado à base de 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Portaria n. 0059-A, de 20 de agosto de 2002, em consonância com o art. 87, inciso III, e art. 91, da Lei Municipal n. 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 06 de julho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:E97C6BC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0401, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

REINTEGRA servidores aos respectivos Cargos de Provimento Efetivo, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO o teor do Processo n. 1417/2017 – 015/2017/CPAD, que tem como Interessado o senhor MÁRCIO KLEBER CRUZ DE ALMEIDA;
CONSIDERANDO o teor do Processo n. 5049/2017 – 027/2017/CPAD, que tem como Interessada a senhora SIMONE NERY JACQUIMINOUTH NERY; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam REINTEGRADOS, a contar de 01.08.2018, os servidores abaixo relacionados aos respectivos Cargos de Provimento Efetivo:
MÁRCIO KLEBER CRUZ DE ALMEIDA – Professor - Matrículas FEC 08/47314 e FEC 12/48305;
SIMONE NERY JACQUIMINOUTH NERY – Professora - Matrícula FEC 08/47096.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 01 de agosto de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:0BC09747

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FIANCEIRAS Nº 001/2018

CREDENCIAMENTO N ° 01/2018

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOORES DE ITACOATIARA inscrito no CNPJ sob nº. 84.542.141/0001-26, com sede na AVENIDA CONSELHEIRO RUY BARBOSA, Nº 309, nesta cidade de ITACOATIARA, neste ato representado pelo Presidente Sr. TIAGO SARRAZIN DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 1954594-0, inscrito no CPF sob nº. 831.118.832-72, torna público que estará credenciando a partir de 06 de agosto de 2018, instituições financeiras autorizadas a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil e/ou pela Comissão de Valores Imobiliários para o exercício profissional de administração de valores mobiliários, nos termos do art. 23 da Lei 6.385 de 7 de dezembro de 1976, para integrar o cadastro de gestores dos recursos do RPPS, em conformidade com o inciso II do art. 25, c/c inciso IV do art. 13,

ambos constantes na Lei 8.666/93; do art. 22, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN nº. 3.922/2010 e na forma estabelecida neste Edital.

1. DO OBJETO E DO OBJETIVO DO CREDENCIAMENTO

Credenciar Instituições Financeiras que estejam autorizadas, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e Ministério da Previdência Social – MPS e, no que couber, as leis Federais e Estaduais de Licitações e Contratos;

2.CONDIÇÕES PARA PARTIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

2.1) Poderão ser credenciadas, para prestar serviços de gestão e administração de fundos de investimentos do RPPS, as instituições financeiras devidamente autorizadas a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários, cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Credenciamento.

2.2) A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral, irretratável e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitável qualquer alegação de desconhecimento deste e, caso não esteja apta com as condições deste Edital, considerar-se-á a ocorrência de má-fé da participante e a possibilidade de aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1) CONHECIMENTO DESTE EDITAL

I - Os interessados poderão ter acesso ao Edital por meio do site do instituto:
www.imprevi-itacoatiara-am.info
II - Toda e qualquer alteração que importe em modificação do Edital será dada sua publicidade através de informação no site mencionado acima.
III - Para fins de participação no Processo de Credenciamento, as Instituições Financeiras deverão preencher o Formulário de Credenciamento em conformidade com o ANEXO IV deste Edital, a partir de 06 de agosto de 2018 acompanhado das seguintes comprovações e documentos solicitados no mesmo.

3.2) HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA)

I - Atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
II - Fornecer declaração (anexo I) na qual expressem que não efetuarão quaisquer retenções tributárias, dada a Imunidade Tributária dos Fundos Públicos de Previdência, geridos pelo RPPS;
III - Apresentar declaração de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores
Mobiliários (CVM), em razão de infração grave considerada pela Autarquia ao Administrador, nos 05 (cinco) anos anteriores ao credenciamento;
IV - Rating de gestão atribuída por agência especializada;
V - Ser filiada a ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento ou ao Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE.
VI - **apresentar os seguintes documentos:**
a) Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, Decreto de Autorização;
b) Documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do credenciado, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) expedida pela Caixa Econômica Federal;
e) Declaração nos termos do anexo II deste edital.

VI - Será considerada não credenciada a Instituição Financeira que não apresentar quaisquer dos itens acima, ou apresentá-las com vícios, rasuras ou contrariando qualquer exigência contida nesta Resolução.
VII - Quanto tratar-se de aplicação em Fundos de Investimentos, o credenciamento recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo, que deverá apresentar, além de toda a documentação solicitada no Item 3, Inciso I a VII:
a) Histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
b) Volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como qualificação do corpo técnico e comprovação de segregação de atividades;
c) Lâmina do fundo de investimento que possibilite a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.
VIII - As Instituições Financeiras habilitadas a participar do Processo de Credenciamento poderão ser submetidas a uma série de quesitos e à apresentação de documentos relacionados às condições de segurança, rentabilidade, solvência, transparência e legalidade de sua constituição e dos produtos ofertados por elas.
§ 1º. Os quesitos e documentos mencionados no "caput" deste artigo serão submetidas à análise e parecer do Comitê de Investimentos do RPPS.
§ 2º. O RPPS, por intermédio do Comitê de Investimentos, designado por seu PRESIDENTE/GESTOR por meio do Decreto nº 0346/2018 avaliará as Instituições Financeiras interessadas em se credenciar, mediante análise dos critérios dispostos no presente edital.
IX - O Credenciamento da Instituição Financeira se dará a partir da análise prevista no parágrafo anterior pelo Comitê de Investimentos, sendo posteriormente submetido ao Conselho Administrativo do RPPS para aprovação.
X - O Credenciamento de Instituição Financeira não implicará, para o RPPS, em qualquer hipótese, na obrigação de alocar ou manter seus recursos nas aplicações financeiras por ela administradas, geridas ou distribuídas.
XI - O credenciamento vigerá pelo **prazo de 12 (doze) meses**, devendo após esse prazo as instituições credenciadas e interessadas em renovar seu credenciamento apresentar o formulário do anexo IV devidamente preenchido e acompanhado da documentação exigida neste Edital;
§ 1º. As Instituições controladas pelo Poder Público serão cadastradas na forma do Edital de Credenciamento, mas não se submetem ao limite estabelecido no item III.
XII - O RPPS tem a prerrogativa de descredenciar a Instituição Financeira a qualquer tempo, mediante aviso ou notificação, sendo desobrigada a quaisquer ônus, do pagamento de multa ou indenização, se a Instituição Financeira Credenciada descumprir a Resolução CMN n° 3922/10, a Política de Investimentos da Instituição ou a legislação pertinente dos Órgãos Competentes.
§ 2º. Será descredenciada, ainda, se deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estabelecidos no Regulamento dos seus respectivos Fundos de Investimento, infringir disposição do Termo de Credenciamento ou a pedido do Comitê de Investimentos, aprovado pelo Conselho.

§ 3º. Para o descredenciamento será aberto processo administrativo onde será assegurado à Instituição Financeira o contraditório e ampla defesa.
§ 4º. No caso de descredenciamento, o RPPS comunicará a Instituição e promoverá a publicação do ato na imprensa oficial, independente de quaisquer sanções legais aplicáveis ao caso, bem como levará ao conhecimento dos órgãos de regulamentação e fiscalização, quando for o caso.
XIII - O RPPS poderá solicitar a qualquer tempo esclarecimentos e informações complementares.

XIV - As Instituições Financeiras Credenciadas e detentoras de recursos do RPPS deverão trimestralmente prestar contas, na forma de relatórios ou presencial, a critério do RPPS.
XV – O presente edital poderá ser revisto semestralmente ou a critério do RPPS sempre que houver necessidade decorrente de alteração Normativa, inclusive para adequação à exigência nova do Ministério da Previdência.
XVI - Os casos omissos serão submetidos ao Comitê de Investimentos e remetidos, quando necessários, ao Conselho Administrativo.
XVII - O foro competente para dirimir eventuais demandas oriundas, derivadas ou conexas com o presente edital e consequente credenciamento é o da Justiça Comum da Comarca de Itacoatiara AM.

4. PROTOCOLO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1) Os documentos deverão ser entregues na sede do Instituto de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI, com endereço informado na qualificação do mesmo, os quais serão protocolados, por meio de ofício de encaminhamento, elaborado pela Instituição interessada, constituindo um processo administrativo, sendo que os mesmos poderão ser recebidos e protocolados na recepção deste instituto e a qualquer momento com fulcro neste edital, enquanto este estiver válido.

4.2) A entrega dos documentos poderá acontecer na sede do RPPS a qualquer dia útil, das 07:30 às 13:30hs, horário local, de segundas à sextas-feiras, uma vez que o credenciamento é um processo de inscrição permanentemente aberto.

5. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO (QUALIFICAÇÃO)

5.1) Após o recebimento de todos os documentos, os mesmos serão encaminhados ao Presidente do RPPS, que, por sua vez, os encaminhará para análise do Diretor Administrativo/Financeiro do RPPS e para os membros do Comitê de Investimentos e para o Conselho Administrativo do RPPS, que deliberarão, até a imediata reunião dos mesmos, acerca do deferimento ou do indeferimento do credenciamento.

5.2) As decisões do Conselho Administrativo e do Comitê de Investimentos serão formais (escritas), consubstanciadas em ata própria de cada órgão.

5.3) Na hipótese de divergência de decisões entre o Conselho Administrativo e Comitê de Investimentos, prevalecerá a decisão do Conselho Administrativo, que é o órgão de orientação superior e deliberativo.

5.4) O Presidente do RPPS, na sequência, se manifestará formalmente e ratificará o indeferimento do Conselho Administrativo ou homologará o pedido de credenciamento, em até 5 (cinco) dias.

5.5) **Caberá ao Presidente do Conselho Administrativo a análise final da documentação e a emissão de Certificado de Credenciamento, o envio deste documento à Instituição Financeira credenciada e a publicação oficial.**

5.6) Presidente do RPPS e os membros do Conselho Administrativo e Comitê podem encaminhar, a qualquer tempo, pedido para que a Instituição Financeira esclareça algo ou apresente qualquer documento extra que Ministério da Previdência poderá exigir futuramente.

5.7) O pedido de credenciamento será indeferido caso, sendo intimado, o requerente não supra todas as exigências solicitadas.

5.8) O CREDENCIANTE poderá solicitar esclarecimentos supervenientes à CREDENCIADA quando julgar necessário.

6. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

6.1) A impugnação ao Edital poderá ser feita a qualquer tempo.

6.2) Não serão conhecidas as impugnações e os recursos meramente protelatórios ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela instituição financeira.

6.3) Os recursos contra decisões do RPPS do Município de Itacoatiara não terão efeito suspensivo, cujo acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.4) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.5) Em caso de indeferimento do pedido de credenciamento, haverá comunicação expressa ao interessado, ficando assegurado o direito de recurso ao Presidente credenciante em até 5 (cinco) dias a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

6.6) Havendo indeferimento dos pedidos de credenciamento, facultam-se aos interessados apresentarem novos pedidos, a contar da data de ratificação do indeferimento pelo Presidente do credenciante ou da data de julgamento que não acolheu o recurso, se houver.

7. DA VIGÊNCIA DA CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO

7.1) **O Certificado de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, conforme artigo 3º, §3º da Portaria 519/2011, a contar da data da publicação deste Edital, podendo ser renovado pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Itacoatiara, desde que a CREDENCIADA remeta novamente toda a documentação exigida antes do prazo do término de cada prazo.**
7.2) **O Edital será válido por prazo indeterminado**, podendo ser alterado a critério do RPPS ou quando houver alteração na legislação específica, em especial pelas regulamentações do Ministério da Previdência Social.
7.3) A instituição financeira que fizer jus ao credenciamento comporá um banco de dados (documental), que ficará arquivado no RPPS e que deverá ter sua documentação atualizada de 12 (doze) em 12 (doze) meses.
7.4) O credenciamento das instituições financeiras não gera obrigação para o Instituto de Previdência dos Servidores de Itacoatiara de contratar com a credenciada.
7.5) As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, bem como pela manutenção das condições que autorizaram a homologação dos pedidos de credenciamento.

8. DAS PENALIDADES

8.1) Sem prejuízos das demais sanções previstas em lei, a credenciada ficará sujeita às penalidades impostas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1) O presente Edital e seus anexos estão disponíveis na sede do RPPS, com endereço já devidamente identificado, por correio eletrônico (e-mail), ou por meio do site do próprio instituto.
9.2) O credenciamento será cancelado em qualquer fase do processo seletivo, caso seja verificado o não cumprimento dos requisitos exigidos neste edital ou constatada a ocorrência de erro ou fraude na sua elaboração.
9.3) O credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do credenciante.
9.4) Compete ao Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimento deste instituto a gestão e a fiscalização do presente credenciamento.
9.5) Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para o RPPS.
9.6) O credenciamento não estabelece obrigatoriedade ao RPPS de efetuar aplicação no fundo de investimentos ou qualquer solicitação de prestação de serviços na Instituição credenciada.

9.7) O credenciamento não gerará qualquer vínculo de natureza trabalhista entre o RPPS e o pessoal empregado pela empresa na prestação de serviços.
9.8) As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.
9.9) Toda a documentação ficará à disposição dos servidores efetivos, segurados e pensionistas, ou para qualquer órgão oficial ou entidade oficial para consulta e/ou fiscalização.
9.10) Toda a documentação deverá ser entregue de **uma só vez** quando da solicitação de credenciamento por parte da instituição. Processos de credenciamentos iniciados e não concluídos em até 60 (sessenta) dias, serão automaticamente encerrados e a instituição deverá iniciar novo processo de credenciamento junto ao credenciante.
9.11) Para melhores esclarecimentos quanto ao objeto deste Edital, contatar o Instituto de Previdência dos Servidores de Itacoatiara por telefone (92) 3521-3994, nos seguintes horários: das 07:30 às 13:30hs de segundas à sextas-feiras, somente em dias úteis, e por correio eletrônico no endereço: imprevi_ita@hotmail.com
9.12) As instituições financeiras que mantêm relacionamento financeiro com o Instituto de Previdência dos Servidores de Itacoatiara até a data da publicação deste edital, não estão dispensadas de participar desse processo seletivo de credenciamento.
9.13) Todos os produtos ofertados deverão estar regulamentados pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários e sujeitos aos códigos de auto-regulação da ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais).
9.14) Constituem anexos do presente edital
Anexo I – Modelo Carta Imunidade Tributária
Anexo II - Declaração de Idoneidade
Anexo III- Certificado de credenciamento de instituição financeira
Anexo IV- Formulário de inscrição para credenciamento

Itacoatiara, 02 de agosto de 2018.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Presidente do RPPS

ANEXO I – MODELO CARTA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Data

AO
RPPS

A/C Diretoria/Comitê de Investimento Endereço:

Senhores Diretores:

Informamos que esta Instituição Financeira reconhece a abrangência da **Imunidade Tributária do RPPS**, e que não irá reter tributos sobre suas aplicações financeiras, dada a natureza pública dos recursos geridos pelo ___-.
Solicitamos que o RPPS, por intermédio da Diretoria Executiva nos informe qualquer modificação que possa levar a um eventual desenquadramento da atual condição.
Ressaltamos, que, na hipótese de entendimento contrário da Receita Federal do Brasil acerca da **Imunidade Tributária,** o RPPS deverá arcar, na condição de contribuinte, com os valores eventualmente devidos, após esgotadas todas as medidas administrativas/judiciais cabíveis.

Atenciosamente,

(Representante legal da Instituição Financeira com firma reconhecida)

ANEXO II DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____, representante legal da empresa _____ declaro que:
a) A Instituição Financeira não se encontra impedida, nem suspensa, nem fomos declarados inidôneos para participar de licitações, ou contratar com o poder público;
b) Informarei, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo ou suspensivo da manutenção do Credenciamento.

Local e data

(Representante legal da Instituição Financeira com firma reconhecida)

ANEXO III
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (emissão pelo presidente do RPPS)

O RPPS declara, nos termos da Resolução do CMN nº 3.922/2010 e do Edital de Credenciamento, que a _____ (instituição), apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao RPPS, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio pelo prazo de 12 (doze) meses.
O presente Certificado de Credenciamento não gera, para a RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto à _____ (instituição), mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros geridos.

Local e data

Presidente
RPPS

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

1. Informações Institucionais	
Entidade Credenciada:	
CNPJ	Inicio da Atividades
Endereço Completo:	
Home Page:	e-mail institucional
Instituição Financeira:	
CNPJ	Inicio da Atividades
Endereço Completo:	
Home Page:	e-mail insti tucional
Fundo de Investimento	
CNPJ	Inicio da Atividades
Endereço Completo:	
Home Page:	e-mail institucional

2. Representante Legal		
Nome		
CPF	RG	Profissão
Endereço		CEP
Estado Civil	Cargo que Ocupa na Instituição;	
Telefone Comercial	Celular	
e-mail		

2. Gestão/Administração de Recursos Administrados de RPPS – Renda Fixa				
Fundo de Investimento	Enquadramento Legal Resolução 3.922/10	Taxa de Administração (%)	Média Rentabilidade Anual (%)	PL do Fundo (R$)
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				

3. Gestão/Administração de Recursos Administrados de RPPS – Renda Variável				
Fundo de Investimento	Enquadramento Legal Resolução 3.922/10	Taxa de Administração (%)	Média Rentabilidade Anual (%)	PL do Fundo (R$)
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:9ED0F3B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria Nº 006/2018-GPCMI

O presidente da Câmara Municipal de Itapiranga, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **DANIELA SOFFIA MOREIRA MONTEIRO,** da função comissionada de ***ASSESSORA DA PRESIDENCIA CC-2***, da Câmara Municipal de Itapiranga.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga, 01 de AGOSTO de 2018.

Publicado no QUADRO de atos oficiais em 01/08/2018, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:6CB26EBE

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
PORTARIA DE FERIAS

Portaria Nº 008/2017-GPCMI

O presidente Interino da Câmara Municipal de Itapiranga, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dar férias a servidora Sra. **MARIA DE FÁTIMA FREIRE DE OLIVEIRA** , da função EFETIVA de ***AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*** , da Câmara Municipal de Itapiranga.
No período de 01/08 a 31/08/2018.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga, 28 de JULHO de 2018.

Publicado no QUADRO de atos oficiais em 01/08/2018, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:FA1E4750

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria Nº 009/2018-GPCMI

O presidente da Câmara Municipal de Itapiranga, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a Sr. **SARDES ROSEMBERG SEIXAS DE MORAES**, para a função comissionada de ***ASSESSOR DA PRESIDENCIA CC-2***, da Câmara Municipal de Itapiranga.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga, 01 de Agosto de 2018.

Publicado no QUADRO de atos oficiais em 01/08/2018, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:F2828B46

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria Nº 007/2018-GPCMI

O presidente da Câmara Municipal de Itapiranga, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **FRANCISCA IRIS MENDONÇA BARROS,** da função comissionada de ***CONTROLADOR INTERNO CC-1***, da Câmara Municipal de Itapiranga.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga, 01 de AGOSTO de 2018.

Publicado no QUADRO de atos oficiais em 01/08/2018, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:0E1314DE

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria Nº 010/2018-GPCMI

O presidente da Câmara Municipal de Itapiranga, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o Sra. **MARIA JOSÉ SALES LIBÓRIO**, para a função comissionada de **CONTROLADORA INTERNA *CC-1***, da Câmara Municipal de Itapiranga.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga, 01 de agosto de 2018.

Publicado no QUADRO de atos oficiais em 01/08/2017, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:8A65AABF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 14

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE

EXTRATO Nº 014/2018

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 023/2017 – SAAE; **DATA DA ASSINATURA**: 05/04/2018. **PARTES:** SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE e C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato primitivo por mais 12 (doze) meses, referente a prestação de serviços de implementação dos sistemas de Contabilidade, Folha de Pagamento e Recursos Humanos para atender as necessidades do SAAE; **VIGÊNCIA**: **05/04/2018 a 05/04/2019; VALOR GLOBAL**: R$ 14.352,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e dois reais); **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: Classificação: Órgão-Unidade: 04.01; em 05/04/2018 a NE nº 126/18 no valor de R$ 10.764,00; Programa de Trabalho: 17.122.0011.2.041, Natureza da despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 0050; Processo Administrativo nº 09443/2017; **AMPARO LEGAL**: Art. 57 Parágrafo 1º, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se com efeito a partir da data da sua assinatura

Manacapuru, 31 de julho de 2018.

MAYSA PINEHIRO MONTEIRO
Diretora - Presidente

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:AD32007F

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 57

EXTRATO Nº 057/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 027/2018 – PMM/SEMSA; **DATA DA ASSINATURA**: 10/04/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e LEANDRO RASORI; **OBJETO:** Contratação de pessoa física para locação de um imóvel comercial, localizado na rua Manoel Gonçalves Bastos, 1.685 - Bairro Terra Preta – Cep 69401-281 no Município de Manacapuru/AM, para funcionar o depósito da SEMSA, com 02 (dois) pavimentos, 02 (dois) salões 02 (dois) banheiros sociais, área de serviço e estacionamento, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da falta de espaço físico adequado por parte do Poder Público Municipal, conforme projeto básico e laudo de avaliação. **MODALIDADE**: Dispensa nº 021/2018; **VALOR GLOBAL**: R$ 20.000,00 (vinte mil reais); **VIGÊNCIA:** 240 (duzentos e quarenta) dias a contar de 10/04/2018 a 06/12/2018; Processo Administrativo nº 02308/2018; **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: As despesas com a execução no presente exercício ocorrerão pela Classificação: Projeto Atividade: 10.302.0011.2.013; Natureza da despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 0112; **AMPARO LEGAL**: Artigo 22 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93

Publique-se com efeito a partir da data da sua assinatura.

Manacapuru, 01 de agosto de 2018

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:C46E157E

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 62

EXTRATO Nº 062/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 028/2018 – PMM/SEGOV; **DATA DA ASSINATURA**: 23/04/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e MARIA BENIGNO ADVOCACIA; **OBJETO:** Contratação de consultoria e assessoria jurídica para atendimento as demandas do Senhor prefeito, secretários e demais setores no cumprimento de gestão dos encargos da Prefeitura Municipal de Manacapuru, além da elaboração e acompanhamento de quaisquer outras medidas judiciais e/ou administrativas necessárias ao alcance do objeto da presente contratação no Município de Manacapuru/AM; **MODALIDADE**: Inexigibilidade nº 003/2018; **VALOR GLOBAL**: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); **VIGÊNCIA:** 240 (duzentos e quarenta) dias a contar de 23/04/2018 a 19/12/2018; **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: As despesas com a execução no presente exercício ocorrerão pela Classificação: Projeto Atividade: 04.122.0011.2.002; Natureza da despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 0300; Processo Administrativo nº 03513/2018; **AMPARO LEGAL**: Artigo 25, inciso II e Art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se com efeito a partir da data da sua assinatura.

Manacapuru, 01 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:F3601C9E

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 64

EXTRATO Nº 064/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 035/2018 – PMM/SEMPRA; **DATA DA ASSINATURA**: 28/05/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e B V MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA ; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de 01 (um) trator para realizar mecanização agrícola nas comunidades rurais do Município, visando o apoio ao pequeno agricultor rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção Rural e abastecimento – SEMPRA, conforme projeto básico; **MODALIDADE**: Convite nº 059/2018; **VALOR GLOBAL**: R$ 78.300,00 (setenta e oito mil, trezentos reais); **VIGÊNCIA:** 270 (duzentos e setenta) dias a contar de assinatura do contrato; 28/05/2018 a 22/02/2019; **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: As despesas com a execução no presente exercício ocorrerão pela Classificação: Projeto atividade: 20.122.0011.2.029; Natureza da despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 0300; Processo Administrativo nº 001712018; **AMPARO LEGAL**: Artigo 22 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se com efeito a partir da data da sua assinatura.

Manacapuru, 01 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:9D8B8599

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 22

EXTRATO Nº. 022/2018

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 082/2017 – PMM; **DATA DA ASSINATURA**: 21/04/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU - PMM e VIRTUS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA; **OBJETO:** Prorrogação do contrato primitivo por mais 12 (doze) meses referente aos serviços técnicos, tributários e fiscais para a redução da dívida previdenciária do Município junto ao Inss, Receita Federal, Auditoria/Consultoria nos repasses do Amazonas a título de Icms/Iss. **VIGÊNCIA**: **21/04/2018 a 21/04/2019**. **VALOR GLOBAL**: 20%

(vinte por cento) sobre o valor recuperado em reais; **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: Programa de Trabalho: 04.126.0011.2.011, Natureza da despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 0300. Processo Administrativo: 03427/2018; **AMPARO LEGAL**: Lei 8.666/93 Art. 57 Parágrafo 1º, I.

Publique-se com efeito a partir da data da assinatura.

Manacapuru, 01 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:0176A6F6

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 065-2018

EXTRATO Nº. 065/2018

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 267/2017 – PMM; **DATA DA ASSINATURA**: 19/04/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e E TEODORO DE SOUZA EIRELI; **OBJETO:** Prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias referente a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para o serviço de construção da Escola Municipal São Francisco na Comunidade Costa do Arapapá - Zona Rural do Município de Manacapuru/AM. **VIGÊNCIA**: 19/04/2018 a 17/08/2018.
AMPARO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Publique-se com efeito a partir da data da assinatura.

Manacapuru, 01 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:07FB9CCD

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO Nº. 067/2018

EXTRATO Nº. 067/2018

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 266/2017 – PMM; **DATA DA ASSINATURA**: 19/04/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES CASSIANO LTDA; **OBJETO:** Prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias referente a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para o serviço de construção da Escola Municipal Lima Bernardo na Comunidade Costa do Pesqueiro - Zona Rural do Município de Manacapuru/AM. **VIGÊNCIA**: 19/04/2018 a 17/08/2018.
AMPARO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Publique-se com efeito a partir da data da assinatura.

Manacapuru, 01 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:BFD89AC9

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO Nº. 076/2018

EXTRATO Nº. 076/2018

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 268/2017 – PMM; **DATA DA ASSINATURA**: 19/04/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES CASSIANO LTDA; **OBJETO:** Prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias referente a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para o serviço de construção da Escola Municipal São Francisco na Comunidade Japaratuba - Zona Rural do Município de Manacapuru/AM. **VIGÊNCIA**: 19/04/2018 a 17/08/2018.
AMPARO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Publique-se com efeito a partir da data da assinatura.

Manacapuru, 01 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:FDBA699A

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO 030-2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/02048-00-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para **Prestação de Serviços de Assessoria em Tecnologia da Informação – Locação de Software para Folha de Pagamento e Recursos Humanos, para atender as necessidades do Fundo de Previdência Municipal de Manacapuru - FUNPREVIM, de acordo com o Termo de Referência, pelo menor preço global,** oriundo do Processo Administrativo nº 2018/02048-00/FPV/PMM;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de propostas exequível e satisfatória ao interesse público;
R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora: **CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, CNPJ 18.718.109/0001-24, com o valor Global de R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 02 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:6F095CF9

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PP 029

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018-CPL
OBJETO: Contratação, pelo menor preço por item, de pessoa jurídica, através da realização de registro de preços, para a prestação dos serviços de fornecimento de refeições preparadas: lanches, almoço,

jantar e coffee break, para atender todo o complexo administrativo do governo municipal de Manacapuru - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, de acordo com as condições constantes no Edital e seus anexos.
ABERTURA: 14/08/2018 às 08h0min.
LOCAL: Auditório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado: Travessa Maria Valcacer Nogueira, 567 – Terra Preta.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, situada a Travessa Maria Valcacer Nogueira, 567 – Terra Preta, mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **8h às 13h**.

Manacapuru-AM, 02 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:69E4BC8E

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 030-2018

EXTRATO DA PORTARIA DE DISPENSA DE LICIAÇÃO Nº.030/2018-CPL/SEMAS-PMM.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO que o art. 24, X da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 preceitua ser dispensável a licitação para locação de um imóvel comercial em alvenaria, localizado no terreno do proprietário na Rodovia Manoel Urbano AM 070, s/nº. KM 78, CEP. 69.409-899 com inscrição imobiliária 01.04.024.0886.001, Município de Manacapuru/AM, para funcionar como Acolhimento em Republica, de acolhimento em Família acolhedora e de proteção em situação de calamidades públicas e de Emergenciais, Casa residencial com: 01 refeitório, 01 restaurante, 01(uma) piscina – 04 apartamentos ,02 chalés – 01 escritório – uma área de vigilância, terreno com formato retangular, área de 160.500,00 m² metros quadrados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Projeto Básico e Laudo de Avaliação, oriundo do Processo Administrativo nº. 2018/03438-00.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação - CPL, quanto a pesquisa de mercado para contratação pelo menor preço global da locação do imóvel destinado a SEMAS;
CONSIDERANDO que o **SRA. MARIA DO PERPETUO SOCORRO GARCIA DE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº. 114.708.602-87, **é** proprietária do objeto da locação de 01 (um) imóvel comercial localizado em um terreno na Rodovia Manoel Urbano AM 070, S/N. KM 78, para funcionar como acolhimento Institucional para adultos e famílias;
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da locação do imóvel comercial localizado Rodovia Manoel Urbano AM 070, S/N. KM 78, é devido área de 160.500,00 m² metros quadrados para atender temporariamente pessoas e famílias afastadas de seu núcleo familiar e ou comunitários de origem e que se encontram e situação de abandono.
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pelo proprietário, está compatível com os preços praticados no mercado, conforme laudo de avaliação do imóvel e proposta de preço constante no processo;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº. 2018/03438-00- SEMAS/PMM.
RESOLVE:
I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, para locação de Imóvel destinado ao atendimento das formalidades precípuas da administração Pública. As despesas necessárias para execução do objeto correrão à Classificação orçamentária: Projeto Atividade 08.241.0031.2.040- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS; Natureza de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Fonte do Recurso: 0145.
II – **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor do imóvel em questão pelo valor global de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais). À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Manacapuru.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE, com efeito, a partir da data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA, em Manacapuru, 28 de maio de 2018.

ELDILENE ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

RATIFICO a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº. 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em Manacapuru, 28 de maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:B6ADDB9C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 025 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

"CONCEDE AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico Nº 57/UBAS/2018, datado de 02/07/2018 da Equipe Médica Municipal avaliado pelo Dr. LOURENZO GLURIA M., CRM – AM 4288, DIAGNOSTICANDOCID: J30/M15/651/B16/C53/M18/N39.4

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri) 120 dias de Licença Médica, à servidora efetiva, MARIA NEUZIMAR DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, CPF: 436.123.852-91 e RG 1006865-1 SSP/AM com cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matricula nº 0051, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura, Licença a contar de 02/07 à 29/10/2018, sendo que os primeiros 15 dias serão pagos pela Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme §3º, Art.18, Seção V da Lei Municipal 510 de 05 de Novembro de 2013.

Art. 2° - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 02 de Agosto de 2018.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente do FUNPREV
Decreto 010/gp/2017

Autorizado na Forma da Lei.
JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:4AABCA2D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
Nº 040/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 040/2018 firmando entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa TGC – TECNOLOGIA GERENCIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68 e**TGC – TECNOLOGIA GERENCIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 03 de Maio de 1999, sob o nº 13200367740, sediada na cidade de Manaus(AM), na Av. Rio Negro, nº 35, Sto. Agostinho – CEP: 69.036-720, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 03.127.054/0001-00, neste ato representado por seu Procurador Legal o Senhor **FRANCISCO EMERSON PARENTE BORGES**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na cidade de Manicoré-Am, à Rua 05 de Agosto, nº. 426 – Bairro São Domingos Sávio, CEP: 69.280-000, portador da Cédula de Identidade nº 10763465 SESEG/AM e do CPF nº 438.743.712-04, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de nº 040/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias a contar de 01 de Agosto de 2018 do contrato original celebrado entre as partes em 02 de Abril de 2018, ficando sua vigência até 29/09/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 02 de Abril de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 01 de agosto de 2018

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Contratante
Prefeito Municipal

FRANCISCO EMERSON PARENTE BORGES
Representante Legal
TGC – Tecnologia Gerencial de Construções LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
R.G:

_____
NOME:
R.G:

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:DC81E9A2

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
Nº 042/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 042/2018 firmando entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa TGC – TECNOLOGIA GERENCIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68 e**TGC – TECNOLOGIA GERENCIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 03 de Maio de 1999, sob o nº 13200367740, sediada na cidade de Manaus(AM), na Av. Rio Negro, nº 35, Sto. Agostinho – CEP: 69.036-720, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 03.127.054/0001-00, neste ato representado por seu Procurador Legal o Senhor **FRANCISCO EMERSON PARENTE BORGES**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na cidade de Manicoré-Am, à Rua 05 de Agosto, nº. 426 – Bairro São Domingos Sávio, CEP: 69.280-000, portador da Cédula de Identidade nº 10763465 SESEG/AM e do CPF nº 438.743.712-04, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de nº 042/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 60 (Sessenta) dias a contar de 01 de Agosto de 2018 do contrato original celebrado entre as partes em 02 de Abril de 2018, ficando sua vigência até 29/09/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 02 de Abril de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 01 de agosto de 2018

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Contratante
Prefeito Municipal

FRANCISCO EMERSON PARENTE BORGES
Representante Legal
TGC – Tecnologia Gerencial de Construções LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
R.G:

_____
NOME:
R.G:

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:41CEA39C

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 041/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 041/2018 firmando entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa TGC – TECNOLOGIA GERENCIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68 e**TGC – TECNOLOGIA GERENCIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 03 de Maio de 1999, sob o nº 13200367740, sediada na cidade de Manaus(AM), na Av. Rio Negro, nº 35, Sto. Agostinho – CEP: 69.036-720, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 03.127.054/0001-00, neste ato representado por seu Procurador Legal o Senhor **FRANCISCO EMERSON PARENTE BORGES**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na cidade de Manicoré-Am, à Rua 05 de Agosto, nº. 426 – Bairro São Domingos Sávio, CEP: 69.280-000, portador da Cédula de Identidade nº 10763465 SESEG/AM e do CPF nº 438.743.712-04, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃ O DE PRAZO ao contrato de nº 041/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias a contar de 01 de Agosto de 2018 do contrato original celebrado entre as partes em 02 de Abril de 2018, ficando sua vigência até 29/09/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 02 de Abril de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 01 de agosto de 2018

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Contratante
Prefeito Municipal

FRANCISCO EMERSON PARENTE BORGES
Representante Legal
TGC – Tecnologia Gerencial de Construções LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
R.G:

_____
NOME:
R.G:

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:DBC88B85

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 190/2018-GPC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação e a exoneração dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas,

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR o Senhor **MARCIO ANTONIO ALVES LOPES**, servidor efetivo, do exercício da Função Gratificada de **Assistência do Pleno** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JULHO DE 2018.

SIMILDON ANTÔNIO C.DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port nº001/2017

Ciente em: 02/07/2018

(A) MARCIO ANTONIO ALVES LOPES

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:7CBEEB32

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 188/2018-GPC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 310, de 29 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação e a exoneração dos Cargos Comissionados,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **SYLAS DE OLIVEIRA BENTES,** do cargo Comissionado de Assessor de Controlador Interno.

Art. 2º DESIGNAR o Senhor **SYLAS DE OLIVERIA BENTES,** no Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

Art. 3º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato Normativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos das Leis Municipais nºs 276/2017 e 310/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JULHO DE 2018.

SIMILDON ANTÔNIO C DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port nº 001/2017-GPC

Ciente em:02/07/2018

(A) SYLAS DE OLIVERIA BENTES

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:FDBD9F97

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 189/2018 – GPC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 310, de 29 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação e a exoneração dos Cargos Comissionados,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **ANGÉLICA RAITZ ALMEIDA,** do cargo Comissionado de Assessor (a) da Presidência.

Art. 2º DESIGNAR a Senhora **ANGÉLICA RAITZ ALMEIDA,** no Cargo Assessora (a) Administrativa.

Art. 3º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato Normativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Leis Municipais nº 008/1985 e 310/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JULHO DE 2018.

SIMILDON ANTÔNIO C DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port nº 001/2017-GPC

Ciente em:02/07/2018

(A) ANGÉLICA RAITZ ALMEIDA

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:F06F02C1

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 194/2018 – GPC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e pelo Regimento Interno deste Poder.

CONSIDERANDO o Memorando nº 007/2018-GVPRRS-CMM, de autoria do Vereador Paulo Rodrigo Rodrigues dos Santos;

CONSIDERANDO que é de competência do Presidente a livre nomeação e exoneração dos Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **VIVIANE PALUDO** do cargo em Comissão de **CHEFE (A) GABINETE DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE AGOSTO DE 2018.

SIMILDON ANTÔNIO C DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port nº 001/2017-GPC

Ciente em:01/08/2018

(A) VIVIANE PALUDO

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:8984BFCA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 195/2018 – GPC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e pelo Regimento Interno deste Poder.

CONSIDERANDO o Memorando nº 007/2018-GVPRRS-CMM, de autoria do Vereador Paulo Rodrigo Rodrigues dos Santos;

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação e a exoneração dos Cargos Comissionados,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora **ANDERNISIA MIRTH DOS SANTOS SOMBRA,** portadora da cédula de identidade nº 1818074-4 SSP/AM e CPF. nº 779.018.352-49 para exercer o cargo comissionado de **CHEFE (A) DE GABINETE DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato Normativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Leis Municipais nºs 008/1985 e 310/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE AGOSTO DE 2018.

SIMILDON ANTÔNIO C DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port nº 001/2017-GPC

Ciente em:01/08/2018

(A) ANDERNISIA MIRTH DOS SANTOS SOMBRA

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:CD113246

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCESSÃO DE LICENÇA

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL N° 3.785/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 247/18, que autoriza a operação de um Aterro de Resíduos Sólidos Inertes – Classe II A (material de bota fora), numa área de aproximadamente 0,80ha, exclusivo para os resíduos sólidos oriundos do Prosai-Maués, e a supressão vegetal, conforme Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal/IPAAM nº 080/18, Maués-AM, localizada no lado esquerdo da Estrada Maués-Mirim, Km 3, Maués-AM, com validade de 01 ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4E48DB6A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCESSÃO DE LICENÇA

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL N° 3.785/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, torna público que recebeu do IPAAM, a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna Silvestre nº 21/18, em área localizada à Estrada Maués-Mirim, Km 3, margem esquerda, Maués-AM, tendo como Responsável o Consultório Veterinário Bruno Negreiros, com validade de 01 ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7D235CC7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 081/2018

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS CNPJ n°. 04.282.869/0001-27 e a empresa MANAUS AUTOCENTER LTDA n°. 04.542.410/0001-15.

OBJETO: contratação de empresa especializada na aquisição de veículos pick-up cabine dupla 4x4 diesel, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente N° da Proposta 11793.392000/1177-02.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

VALOR GLOBAL: R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 Poder Executivo.
Unidade: 05 Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Funcional: 10.302.0051.2.017 Manutenção e Funcionamento da SEMSA.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0843 Convênio Estadual.

Maués/AM, 27 de julho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:378D38E6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 077/2018

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS CNPJ n°. 04.282.869/0001-27 e a empresa CONSTURB – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME n°. 27.501.555/0001-73.

PREGÃO PRESENCIAL: N° 022/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Aquisição Calcário Dolomítico para Correção de Solo para atender a Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento do Município de Maués/AM, conforme Termo de Convênio n° 03/2018 – SEPROR.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 883.500,00 (oitocentos e oitenta e três mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 Poder Executivo.
Unidade: 07 Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento – SEPROR.
Funcional: 20.122.0011.2.022 Manutenção e Funcionamento da SEPROR.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 0843 Convênio Estadual.

Maués/AM, 19 de julho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:01E1C63C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018 - CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório Pregão Presencial n° 024/2018-CPL, o qual teve por finalidade Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de mudas e sementes para Fortalecimento de Fruticultura e Culturas Industriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento do Município de Maués.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 024/2018-CPL, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e o relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/9 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES PARA FORTALECIMENTO DE FRUTICULTURA E CULTURAS INDUSTRIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedoras as empresas JULYO COMERCIAL LTDA - ME, vencedora dos itens 08; 09; 10 e 11, no valor total de R$ 279.427,70 (Duzentos e Setenta e Nove Mil Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Setenta Centavos); DECARES COMÉRCIO LTDA, vencedora dos itens 01; 02; 03 e 04, no valor total de R$ 428.400,00 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil e Quatrocentos Reais) e A JOSÉ RIBEIRO NETO EIRELI, vencedora dos itens 05; 06; 07; 12 e 13, no valor total de R$ 788.552,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Mil Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais)

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 27 de julho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0CF51158

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2018 - CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório Pregão Presencial n° 025/2018-CPL, o qual teve por finalidade Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Canoas e Motores para Fomento da Assistência Técnica e Extensão Rural – Ater no Município de Maués.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 025/2018-CPL, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e o relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/9 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE CANOAS E MOTORES PARA FOMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ATER NO MUNICÍPIO DE MAUÉS, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedoras as empresas MAYCO JACKSON GRIJO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº 05.980.114/0001-69, estabelecida no endereço: Rua Clarindo de Queiroz, nº 12, São Francisco – Manaus/AM, representada pelo Sr. MAYCO JACKSON GRIJO DA SILVA, que apresentou sua Carteira de Identidade nº 12917800 SSP/AM e CPF sob o n° 624.017.342-87, vencedora de todos os itens**,** no valor total de R$ 147.550,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 27 de julho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E413C570

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 082/2018

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS CNPJ n°. 04.282.869/0001-27 e a empresa JULYO COMERCIAL LTDA – ME n°. 02.692.154/0001-17.

PREGÃO PRESENCIAL: N° 024/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de mudas e sementes para fortalecimento de fruticultura e culturas industriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento, conforme Termo de Convênio n° 03/2018 – SEPROR.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 279.427,70 (duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 Poder Executivo.
Unidade: 07 Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento – SEPROR.
Funcional: 20.122.0011.2.022 Manutenção e Funcionamento da SEPROR.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo e 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Fonte de Recurso: 0843 Convênio Estadual.

Maués/AM, 28 de julho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:89B4E65F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 083/2018

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS CNPJ n°. 04.282.869/0001-27 e a empresa DECARES COMERCIO LTDA n°. 01.708.499/0001-59.

PREGÃO PRESENCIAL: N° 024/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de mudas e sementes para fortalecimento de fruticultura e culturas industriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento, conforme Termo de Convênio n° 03/2018 – SEPROR.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 428.400,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 Poder Executivo.
Unidade: 07 Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento – SEPROR.
Funcional: 20.122.0011.2.022 Manutenção e Funcionamento da SEPROR.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo e 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Fonte de Recurso: 0843 Convênio Estadual.

Maués/AM, 28 de julho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D3723475

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 084/2018

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS CNPJ n°. 04.282.869/0001-27 e a empresa A. JOSE RIBEIRO NETO EIRELI n°. 21.399.030/0001-92.

PREGÃO PRESENCIAL: N° 024/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de mudas e sementes para fortalecimento de fruticultura e culturas industriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento, conforme Termo de Convênio n° 03/2018 – SEPROR.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 788.552,00 (setecentos e oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 Poder Executivo.
Unidade: 07 Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento – SEPROR.
Funcional: 20.122.0011.2.022 Manutenção e Funcionamento da SEPROR.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo e 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Fonte de Recurso: 0843 Convênio Estadual.

Maués/AM, 28 de julho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E3ACA25B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 085/2018

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS CNPJ n°. 04.282.869/0001-27 e a empresa MAYCO JACKSON GRIJO DA SILVA - ME n°. 05.980.114/0001-69.

PREGÃO PRESENCIAL: N° 025/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada na aquisição de canoas e motores para fomento da assistência técnica e extensão rural - ater no município de Maués, conforme Termo de Convênio n° 03/2018 – SEPROR.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 147.550,00 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 Poder Executivo.

Unidade: 07 Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento – SEPROR.
Funcional: 20.122.0011.2.022 Manutenção e Funcionamento da SEPROR.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.
Fonte de Recurso: 0843 Convênio Estadual.

Maués/AM, 28 de julho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9C6F3026

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 049, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Institui o Núcleo Gestor do Plano Diretor Participativo do Município de Maués, composto pelo Grupo de Trabalho – GT e Grupo Local – GL, para coordenação, supervisão e acompanhamento da REVISÃO, ADEQUAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MAUÉS: Plano Diretor Municipal, Plano de Mobilidade, Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e Código de Obras e Código de Posturas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, I, da Lei Orgânica do Município de Maués.

Considerando que o Município de Maués, por meio de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira firmado com o Estado do Amazonas (Convênio n. 037/12), tornou-se Organismo Executor do Componente 2 do Programa de Saneamento Integral de Maués (PROSAIMAUÉS), cujos recursos foram obtidos por meio de financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), EMPRÉSTIMO Nº2846/0C-BR;

Considerando que o Componente 2 do PROSAIMAUÉS abrange os eixos temáticos de Sustentabilidade Social, Econômica e Institucional, visando o desenvolvimento econômico inclusivo, a melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento da estrutura de gestão no Município;

Considerando que, no seio das diretrizes do Componente 2 do PROSAIMAUÉS, foi definida como prioridade a Revisão do Plano Diretor do Município, bem como a adequação e elaboração da legislação urbanística complementar (Plano de Mobilidade Urbana, Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Código de Obras e Código de Posturas);

Considerando a necessidade de assegurar a participação e o controle social nos processos que envolvem a elaboração e revisão dos instrumentos de gestão territorial, em cumprimento ao princípio da gestão democrática da cidade, estabelecido pela Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001;

Considerando, por fim, que, no intuito de assegurar a participação e o controle social será constituído um Núcleo Gestor que será composto por representantes de entidades locais, membros do Poder Público Municipal e interlocutores-chave que auxiliarão a equipe técnica da PRÁXIS – Projetos e Consultoria Ltda. (empresa contratada para coordenar e executar as atividades que integram o projeto de gestão territorial do Município de Maués) no levantamento de dados, permeabilidade das informações e proximidade com a realidade social, ambiental, territorial e administrativa do Município;

Art.1º - Fica instituído, para fins de acompanhamento das atividades de Revisão, Adequação e Elaboração de Instrumentos de Gestão do Território do Município de Maués, o **Núcleo Gestor**, órgão colegiado, de natureza temporária, com caráter consultivo e deliberativo.

Art. 2.º - O **Núcleo Gestor** será integrado por membros da Sociedade Civil (representantes de movimentos sociais, moradores, entidades acadêmicas, sindicatos, etc.), organizados na forma de **Grupo de Trabalho** (GT) e dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, organizados na forma de **Equipe Local** (EL), conforme rol abaixo:

I – **Membros do Grupo de Trabalho (GT)**:
a) Jandira Batista da Silva – Grupo de Apoio Local, CPF: 135.080.322-72.
b) Olane Guedes Farias – Associação dos Moradores do Bairro Ramalho Junior, CPF: 011.039.272-80, e-mail: olaneflorzinha@gmail.com
c) Alesson Perrone Martins – Associação dos Moradores do Centro, CPF: 704.679.782-04, e-mail: farmamais2017@gmail.com
d) Dayvid Guimarães Ferreira – Associação dos Moradores do Bairro Santa Luzia, CPF: 835.706.262-49, e-mail: dayvidguiferreira@gmail.com
e) Maxiliano Batista Barros – Associação dos Moradores do Bairro Santa Tereza, CPF: 474.069.922-20, e-mail: maxilianobarros94@gmail.com
f) Caio Oliveira dos Santos Tamioka – Morador do Bairro Maresia, CPF: 834.704.172-53 e-mail: sufista_cairo@hotmail.com
g) Rute Marly Costa Ferreira – Associação dos Moradores do Bairro Mirante do Éden, CPF: 406.589.612-68, e-mail: rutemarly2018@gmail.com
h) Josiney Pessoa Alves– Associação dos Moradores do Bairro Mário Fonseca, CPF: 406.485.082-34.
i) Maria Liliane B. Aguiar – Universidade do Estado do Amazonas – UEA, CPF: 558.275.002-91, e-mail: mlaguiar@uea.edu.br
j) Maria Muniz Nunes – Instituto Federal do Amazonas – IFAM, CPF: 456.693.252-49, e-mail: marmuinizz@yahoo.com.br
k) Jussilani Vidal dos Santos– Associação dos Produtores Rurais, CPF: 112.271.683-68, e-mail: jussilany@hotmail.com
l) Sérgio Paulo Roque de Almeida– Sindicato Rural, CPF: 015.906.672-71, e-mail: paulinhosttrmaues.am@gmail.com
m) Agleson Martins Gondin– Associação dos Taxistas, CPF: 759. 508.042-87, e-mail: aglesongondin@gmail.com
n) Moises Colares de Aguiar – Morador do Bairro Senador José Esteves II, CPF: 636.167.692-72, e-mail: moisesrita@gmail.com
o) Jussara Negreiros Ferreira – CETAM, CPF: 96.512.102-78 e-mail: sarahjnmf@gmail.com
p) Sílvio Proença da Silva – morador do Bairro Centro Comerciante local, CPF: 330.308.390-87, e-mail: guaranaorganico@gmail.com
q) Maria Cléia Brasil Martins – Colônia dos Pescadores, CPF: 160.655.302-04, e-mail: colpescaz16maues@hotmail.com
r) Jorge Luiz Ferreira da Silva - Assessor de Imprensa da Câmara Municipal, CPF: 313.784.632-34, e-mail: jorgeluiz-maues@hotmail.com

II – Membros da Equipe Local (EL):
a) Amanda Cristie Caldas dos Santos – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, CPF: 016.030.922-00, e-mail: cristiecaldas@gmail.com
b) Edney Tavares de Melo – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN, CPF: 732.543.982-20 e-mail: melo.ed@hotmail.com
c) Cleiton Oliveira Pereira - Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento – SEPROR, CPF: 572.059.902-97 e-mail: cleitonpereirao1@gmail.com
d) Tâmara Lacerda Caldas – Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, CPF: 791.839.802-53 e-mail: tcaldas23@hotmail.com
e) Rodrigo Dias dos Santos – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS CPF: 732.600.458-60 e-mail: ekosmawe@gmail.com
f) Jane de Freitas de Góes Crespo – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEDEMA, CPF: 320.638.492-39 e-mail: janecrespo1@gmail.com
g) Luiz Canindé Gondim Cavalcante - Vereador – Partido - PMN, CPF: 914.161.402-04, e-mail: luizcaninde@hotmaikl.com

h) Paulo Rodrigo Rodrigues dos Santos – Vereador - Partido - PODEMOS, CPF: 858.423.112-91, e-mail: rodrigo8424@hotmail.com.
i) Rodrigo Correa Bentes - Vereador – Partido - PHS, CPF: 741.222.742-49, e-mail: ver.rodrigo.bentes@gmail.com
Art. 3º - Compete ao Núcleo Gestor assegurar a gestão democrática da cidade, na forma dos artigos 40, 43 e 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, incumbindo-lhe, especificamente:
I - colaborar com a equipe técnica da PRÁXIS - Projetos e Consultoria Ltda., no que for necessário;
II - acompanhar todas as fases de revisão, adequação e elaboração dos instrumentos de gestão do território do Município de Maués;
III - garantir a efetiva participação da Sociedade Civil durante todo o processo, promovendo a mobilização social e acompanhando a realização de audiências públicas e debates, em conformidade com os parâmetros legais previstos para tal fim;
IV - promover ampla divulgação de suas deliberações à população;
V – garantir a efetiva publicidade quanto aos documentos e informações produzidos, permitindo o acesso de qualquer interessado;
VI - receber e sistematizar propostas e sugestões de cidadãos, grupos de cidadãos e entidades do Município, apresentando-as à equipe técnica da PRÁXIS - Projetos e Consultoria Ltda., com vistas ao aperfeiçoamento do projeto;
VII - promover a cooperação entre os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil na discussão das propostas;
VIII - emitir recomendações acerca das diretrizes e conteúdo dos instrumentos de gestão do território do Município de Maués;
VII - zelar pelo cumprimento das disposições deste Decreto, tomando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias;
VIII - cumprir e exigir o cumprimento das diretrizes, institutos e instrumentos da Lei Federal n.º 10.257/ 2001 (Estatuto da Cidade).

Art. 4º - A data, horário e local das reuniões do Núcleo Gestor deverá ser informada a todos os seus integrantes, com antecedência mínima de 5 (cinco) cinco dias úteis, por meio dos endereços eletrônicos (e-mails) indicados neste Decreto;
§ 1º Todas as reuniões do Núcleo Gestor deverão contar com lista de presença e registro fotográfico e resumo das atividades desenvolvidas através de relatório.
§ 1º Todas os relatórios aprovados e demais documentos pertinentes, relacionados ao processo, serão publicadas no sítio eletrônico do PROSAIMAUÉS.

Art. 5º - O quórum mínimo para instalação das reuniões do Núcleo Gestor, será de 1/3 (um terço) dos respectivos membros.
Parágrafo único: Uma vez instalada a reunião, as deliberações do Núcleo Gestor serão tomadas por maioria simples dos presentes.

Art. 6º Para desempenhar suas atribuições, o Núcleo Gestor fica autorizado a requisitar dos órgãos do Poder Executivo do Município de Maués, quando for necessário e mediante prévia anuência do Prefeito Municipal:
I - material de expediente;
II - veículos para deslocamentos.

Art.7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM, EM 23 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C05B0A90

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOo que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMNON;

CONSIDERANDOos ditames normativos afetos à contratação de artistas, nos moldes do artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDOàs orientações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e Ministério Público de Contas e, especialmente o teor da Decisão do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos autos do processo 1704/2018;

CONSIDERANDOa necessidade de adequação orçamentária e otimização de fluxo financeiro, bem como a devida observância às orientações, de longa data, do Tribunal de Contas da União –TCU, acerca da possibilidade de pagamento parcelado de serviços (ver Acórdão TCU 1.442/2003 - Plenário, Rel. Min. Marcos Vilaça / Acórdão TCU 1.341/2010 - Plenário, Rel. Min. Marcos Bemquerer Costa /Acórdão TCU 751/2011 - Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar / Ademais: ver Orientação Normativa 37/2011 - AGU);

CONSIDERANDOainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo de Inexigibilidade de Licitação em referência.

RESOLVE:

I - RATIFICARo procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018 – CPL/PMNON, em todos os seus termos.

II - ADJUDICARo objeto em favor da empresa abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Inexigibilidade de Licitação:

Espécie: Inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25,*III*, da Lei nº 8.666/93;
Favorecido (a): J SHOWS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - CNPJ: 23.500.757/0001-40;
Objeto: Contratação de empresa especializada (*através de empresário exclusivo*) na promoção/produção de show artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública - Cantora Joelma (Ref. Calypso), para apresentação no XXIII festival folclórico 2018, de Nova Olinda do Norte/AM;
Vigência do contrato: 03 (três) meses;
Cobertura Orçamentária: Dotação: 020901 – Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer - Nat. Despesa: 3.3.90.39.23 - Atividade/Projeto: 2032 Encargos com Eventos Culturais;
Valor Total Global (R$): 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais);
***Metodologia e Cronograma de Pagamento Parcelado c/ condições estabelecidas no procedimento de Inexigibilidade de Licitação**: 01 parcela: R$ 90.000,00 (Ref. Termo de Distrato – Estorno condicional. - Ver Proc. Adm. originário Inexigibilidade nº 003/2018) // 02 Parcela: R$ 30.000,00 (em 10/agosto) // 03 Parcela final: (em 10/setembro).
Autorização: 01/08/2018;
Ratificação: 01/08/2018.

Nova Olinda do Norte/AM, 01 de agosto de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:19D39A77

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 016.2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidora, que menciona, do Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUZA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos I e IX, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **exonerado,** a pedido, a senhora **LELISE BEZERRA DE MORAES**, CPF Nº 473.027.122-04, do cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (SEMAS)**, a parte de 30 de Junho de 2018.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 01 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:57B942A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 218.2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUZA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **RAIMUNDO DE SOUZA ANICACIO**, CPF Nº 002.976.892-66, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC2, lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 1 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:84C759EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 219.2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DA ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUZA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **ALIDIA LINHARES VINHORTE**, CPF Nº 005.212.232-88, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DA ÁREA TÉCNICA, símbolo CC03, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 1 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:91950A95

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 153-A DE 11 DE JULHO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora MARIA DO CARMO SOARES DE ALBUQUERQUE, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento da Industria e Comercio, viajar a Manaus no período 14 a 22/07/2018, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – dia 14/07 e retorno dia 22/07/2018:

a) Participar do 6º Encontro Estadual de Agente de Desenvolvimento.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 600,00 para a referida Servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 11 de julho de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:7133A52C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 154-A DE 11 DE JULHO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor HUSTON KENNED MONTEIRO DE SÁ, ocupante do Cargo de Assessor de Expediente Administrativo, viajar a Manaus no período 14 a 22/07/2018, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – dia 14/07 e retorno dia 22/07/2018:

a) Participar do 6º Encontro Estadual de Agente de Desenvolvimento.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 01 (uma) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 300,00 para o referido Servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 11 de julho de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:11BDE195

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 155-A DE 13 DE JULHO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor VALMIR POSSIDONIO DA FONSECA, ocupante do Cargo de Assessor de Planejamento (Membro da Comissão de Licitação), viajar a Manaus no período de 14 a 24/07/2018, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 21:30 horas do dia 14/07 e retorno às 15:00 horas do dia 24/07/2018:

a) Tratar assuntos de interesses do município, referente a Processos Licitatórios, junto a Representação.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 900,00 para o referido Servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 13 de julho de 2018..

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:BB8F89D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 155-B DE 13 DE JULHO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor LUIZ CARLOS FERNANDES JÚNIOR, ocupante do Cargo de Assessor de Planejamento (Membro da Comissão de Licitação), viajar a Manaus no período de 14 a 24/07/2018, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 21:30 horas do dia 14/07 e retorno às 15:00 horas do dia 24/07/2018:

a) Tratar assuntos de interesses do município, referente a Processos Licitatórios, junto a Representação.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 900,00 para o referido Servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 13 de julho de 2018.
.
JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:31A40DC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 155-C DE 13 DE JULHO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR A Servidor REJANE EVANGELISTA MONTEIRO DA SILVA, ocupante do Cargo de Oficial de Gabinete (Membro da Comissão de Licitação), viajar a Manaus no período de 14 a 24/07/2018, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 21:30 horas do dia 14/07 e retorno às 15:00 horas do dia 24/07/2018:

a) Tratar assuntos de interesses do município, referente a Processos Licitatórios, junto a Representação.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 500,00 cada, perfazendo o montante de R$ 1.500,00 para a referida Servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 13 de julho de 2018.

.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:3DF2B781

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 156-A DE 20 DE JULHO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o (a) Servidor (a) MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA DA SILVA, ocupante do Cargo de Professor (a), viajar a Manaus no período de 24 a 26/07/2018, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída –dia 24/07 e retorno dia 26/07/2018:

a) Participar do III Encontro de Formadores Locais de Educação Infantil e NME/PNAIC.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 600,00 para a referida Servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 20 de julho de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:30A6739E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156 DE 18 DE JULHO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 127 da Lei Complementar nº 025/2006.

CONSIDERANDO ainda o requerimento formulado pela interessada, requerendo a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **REYSIA DA SILVA MENEZES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Monitor Social, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 05 (cinco) meses a contar de 18/07/2018 a 18/12/2018, sem fazer jus ao vencimento ou remuneração.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:C718CD11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 157 DE 24 DE JULHO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora ELIVANE DE ABREU, ocupante do Cargo de Assistente Social, viajar a Manaus no período de 24 a 31/07/2018, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 08:00 horas do dia 24 e retorno às 06:00 horas do dia 31/07/2018:

a) Participar da Capacitação do Programa Criança Feliz (PCF)

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 300,00 para a referida Servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 24 de julho de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:93B400D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 158 DE 24 DE JULHO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAIMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor FELLYPE MATHEUS VALE, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo (Mobilizador Jovem do Selo UNICEF), viajar a Manaus no período de 29/07 a 03/08/2018, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 08:00 horas do dia 29 e retorno às 06:00 horas do dia 03/08/2018:

a) Participar do 2º Ciclo de Capacitações do Selo UNICEF

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 300,00 para a referida Servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 24 de julho de 2018.
.
JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:FD86DABE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 160 DE 24 DE JULHO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Belo Horizonte/MG,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora JOSILDA DA SILVA SOUZA, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, viajar a Belo Horizonte/MG no período de 29/07 a 02/08/2018, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 4:45 horas do dia 29/07 e retorno às 8:55 horas do dia 02/08/2018:

a) Participar do XX Encontro Nacional do CONGEMAS

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 500,00 cada, perfazendo o montante de R$ 1.500,00 para a referida Servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 24 de julho de 2018.

JOCONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:9D15CEEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166 DE 31 DE JULHO DE 2018.

RETORNA A SERVIDORA NUBERLÂNDIA AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ainda o requerimento formulado pela interessada requerendo seu retorno ao exercício de suas funções.

R E S O L V E

Art. 1º. **RETORNAR** a servidora **NUBERLÂNDIA DE ALMEIDA CORREA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Merendeira NF NIVEL I - E, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Camilo da Fonseca Gonçalves, para que reassuma o exercício de suas funções a partir do dia 01 de agosto de 2018.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO/AM, Estado do Amazonas, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:DEBDB026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 167 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor WANDERLEY JORGE DA FONSECA, Conselheiro Tutelar, viajar a Manaus no período de 05 a 12/08/2018, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 20:00 horas do dia 05 e retorno às 15:00 horas do dia 12/08/2018:

a) Participar do Fórum Estadual dos Conselheiros Tutelares do Amazonas

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 600,00 para o referido Servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício/Am, 01 de agosto de 2018.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:42A5AABD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 168 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor ANTONIO CARLOS RAMOS DE MELO, Conselheiro Tutelar, viajar a Manaus no período de 05 a 12/08/2018, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 20:00 horas do dia 05 e retorno às 15:00 horas do dia 12/08/2018:

a) Participar do Fórum Estadual dos Conselheiros Tutelares do Amazonas

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 600,00 para o referido Servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício/Am, 01 de agosto de 2018.
.
RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:01B149D9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 186-CMP, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (REGIÃO DA COSTA DA ÁGUIA-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **BERTOLDO CASCACENO MARTINS NETO** para viajar a Zona Rural do Município, na Região Costa da Águia, no dia: 08/08/2018, com o objetivo de verificar os anseios da referida região.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos, Parintins/Região Costa da Águia/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 02 de Agosto de 2018.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente em Exercício da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:9234274F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 187-CMP, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO-AM, CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES** para viajar a Zona Rural do Município, nas Comunidades: Maranhão, Máximo, Katispera e Brasília, no dia 04/08/2018, com o objetivo de verificar as demandas da comunidade.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos: Parintins/Maranhão/Máximo/Katispera/Brasília/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 02 de Agosto de 2018.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente em exercício da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:203C0C88

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 188-CMP, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE DO SANTO ANTONIO DO MOCAMBO-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **RENEI DE SOUZA SERRÃO,** para viajar à Zona Rural do Município, na comunidade do Santo Antonio, no Mocambo, no dia 04/08/2018, com o objetivo de supervisionar a construção de banheiros e instalação de uma nova caixa d'água com recursos do projeto "água na Escola" na referida comunidade.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos: Parintins/Santo Antonio/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 02 de Agosto de 2018

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente em Exercício da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:32226EAD

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 189-CMP, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

DESIGNA VEREADOR VICE-PRESIDENTE PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO - AM CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES**, 1° Secretária da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS** para viajar a Zona Rural do Município, nas comunidades de Maranhão, Máximo e Tracajá, com data prevista para o dia: 03/08/2018, para verificar a situação das escolas, dos poços artesianos e o funcionamento do programa "Luz para todos" dos referidos locais.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos: PARINTINS/MARANHÃO/MÁXIMO/TRACAJÁ/PARINTINS.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 02 de Agosto de 2018.

VER. VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES
1° Secretária da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:CCAEAB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 31/2018 - Registro de Preços nº 22/2018, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços às licitantes: A. Azevedo de Almeida – ME inscrita no CNPJ Nº: 24.843.084/0001-93, vencedora dos itens: 1, 4, 6, 9, 10, 11, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 47, 48, 50, 51, 54, 56, 58, 59, 61, 66, 67, 71, 72, 78, 83, 86, 92, 99, 100, 101, 114, 115, 117, 122, 123, 124, 128, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 148, 149, 154, 155, 160, 161, 170, 172, 173, 182, 183, 184, 186, 187, 190, 191, 192, 195; Ithamara Godinho de Oliveira – ME inscrita no CNPJ: 11.511.313/0001-20, vencedora dos itens: 8, 41, 42, 46, 57, 74, 85, 104, 118, 126, 127, 143, 144, 150, 151, 152, 153, 165, 171, 175, 176, 177; Jonas S. Oliveira – ME inscrita no CNPJ: 23.020.191/0001-59, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 7, 12, 13, 15, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 44, 45, 49, 52, 53, 55, 60, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 73, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 84, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 116, 119, 120, 121, 125, 129, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 145, 146, 147, 156, 157, 158, 159, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 174, 178, 179, 180, 181, 185, 188, 189, 193, 194, do certame para o "Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Construção, Elétricos, Ferramentas e Hidráulicos para atender as necessidades da Administração Municipal".

Parintins, 10 de julho de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:7310FC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato publicado no D.O.M. Nº 2120 de 05/06/2018. Pregão Presencial Nº 09/2017 – PMP. Registro de Preços Nº 08/2017 –PMP:

Onde se lê: Valor do Contrato: R$ 441.297,70 (quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

Leia-se: Valor do Contrato: R$ 441.297,70 (quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos). Sendo o valor de R$ 294.198,46 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos) a ser empenhado no exercício 2018 e o valor de R$ 147.099,24 (cento e quarenta e sete mil e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) a ser empenhado no exercício de 2019.

Parintins, 06 de junho de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:E5019A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 010/2018-CML/PMP. Tomada de Preços Nº 002/2018-CML/PMP. Contratante: Prefeitura de Parintins. Contratada: C G Prestes – Me, inscrita no CNPJ Nº 28.440.651/0001-11. Objeto da Licitação: "Reforma e ampliação da Escola Municipal Santa Luzia da Comunidade do Macurany, Município de Parintins– Am". Objeto do aditamento: alterar o valor do contrato primitivo de R$ 304.911,65 (trezentos e quatro mil novecentos e onze reais e sessenta e cinco centavos) fixado na Cláusula Terceira e aditar o acréscimo do valor em R$ 76.227,91 (setenta e seis mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos). Percentual: 25% (vinte e cinco por cento). Montante com acréscimo: R$ 381.139,56 (trezentos e oitenta e um mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos). - Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Educação (SEMED); - Programa de Trabalho: 12.365.0061.2030.000 – Reforma e Conservação de Escola da Rede de Ensino Infantil; - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; - pessoa jurídica: 011-fundeb 40%. Fundamentação Legal: artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Parintins (AM), 02 de agosto de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:F55B9F86

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADIAMENTO SINE DIE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018

A Comissão Municipal de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial abaixo descrita, fica **ADIADA SINE DIE**:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018.
Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA E UNIDADES DA PREFEITURA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 02 de agosto de 2018.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da CML

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:0AE26A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2604 DE 05 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS QUE A COMPÕE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso I, alínea b, **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO Art. 7, incisos XIII e XIV da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO que uma nova adequação do horário de funcionamento das repartições públicas municipais proporcionará significativa redução nos gastos operacionais, inclusive dos gastos com energia elétrica, telefone, água e outros;

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho em nada prejudicará os servidores públicos e os serviços prestados à comunidade;

CONSIDERANDO a conveniência de padronização do horário de expediente e de atendimento ao público, e, por fim o interesse público em questão.

DECRETA

Art. 1° O horário de expediente das repartições públicas vinculadas ao Município de Presidente Figueiredo, passará a funcionar, a partir do dia 15 de julho de 2018, das 07 às 13 horas, até ulterior deliberação.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica, no entanto, aos serviços essenciais, de Educação, Saúde e Ordem Pública, outros determinados por situação de emergência, e, especificamente, às Unidades Básicas de Saúde, Escolas Municipais, Creches, Conselho Tutelar, Unidade do CREAS e o Centro Integrado de Comando e Controle - CICC, que continuarão funcionando em seu expediente normal;

§ 2º *Ao final da jornada de trabalho diária, todas os Órgãos Municipais deverão manter representantes de sobreaviso, com poder de decisão, para atendimento de possíveis emergências e demandas oriundas do Chefe do Poder Executivo;*

§ 3º *Os Secretários e Secretários Adjuntos concorrerão a um rodízio presencial nos finais de semana e feriados, a ser disciplinado pela Secretaria de Governo e Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, com o objetivo de Supervisionar e Coordenar todas as ações desenvolvidas pela Prefeitura.*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 05 de julho de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:76C323B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2610 DE 24 DE JULHO DE 2018

CRIA O GRUPO DE TRABALHO INTEGRADO PARA A PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DE CONSTRUÇÕES E OCUPAÇÕES IRREGULARES. DEFINE AS ATRIBUIÇÕES E OS PROCEDIMENTOS INICIAIS PARA A PREVENÇÃO, MONITORAMENTO, CONTROLE E CONTENÇÃO DE CONSTRUÇÕES E OCUPAÇÕES IRREGULARES, DE DANOS AMBIENTAIS E DE PARCELAMENTOS CLANDESTINOS E IRREGULARES NO SOLO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, inciso I, alínea "b", da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM**.

CONSIDERANDO a legislação ambiental que prevê a necessidade de proteção de áreas de interesses a mananciais, áreas de preservação permanente e outras áreas ambientalmente frágeis;

CONSIDERANDO o aumento de invasões e ocupações irregulares nestas áreas, assim como construções e ocupações em logradouros públicos sem as devidas autorizações do poder público;

CONSIDERANDO ainda que a Administração Pública tem o *poder-dever* de disciplinar o uso do solo urbano e rural no território deste município, de acordo com os preceitos legais, estabelecendo ações integradas para fiscalização, e resolução de ocorrências havidas.

D E C R E T A

Art. 1º Fica criado o **Grupo de Trabalho Integrado** para Prevenção, Monitoramento e Controle de Construções e Ocupações Irregulares (GTI OCUPAÇÕES IRREGULARES), a ser composto por membros titulares e suplentes das pastas abaixo indicadas, através de Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal:

I – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

II – Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração;

III – Secretaria Municipal de Governo;

IV – Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio;

V – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

VII – Procuradoria Geral do Município.

§ 1º Fica designado como presidente o titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo auxiliado imediatamente pelo titular da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, e em caso de impedimento, serão estes substituídos pelos seus respectivos suplentes.

§ 2º Uma vez constituído, o GTI OCUPAÇÕES IRREGULARES apresentará ao Chefe do Poder Executivo suas normas procedimentais, assim como relatórios mensais.

§ 3º O GTI OCUPAÇÕES IRREGULARES poderá, para auxiliar no cumprimento dos objetivos do plano, constituir sub-grupos setoriais específicos, com prazos de duração e para a conclusão dos trabalhos designados, a serem compostos por técnicos e demais agentes públicos integrantes do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O GTI terá por objetivo a execução de ações corretivas necessárias a controlar e conter a expansão de construções e ocupações irregulares, danos ambientais e parcelamentos clandestinos e irregulares do solo urbano e rural, bem como, de acionar os órgãos necessários para promoverem as ações complementares de recuperação urbanística e ambiental das áreas onde se concluírem as ações corretivas.

Parágrafo Único. O GTI OCUPAÇÕES IRREGULARES poderá solicitar a atuação de outros órgãos integrantes da Administração Pública Estadual, Federal e dos demais municípios da região metropolitana de Manaus, para o desencadeamento das ações coordenadas que se fizerem necessárias a atingir o objetivo do presente plano, inclusive solicitar, se entender necessário, a presença da Polícia Civil, Polícia Militar ou da Polícia Militar Ambiental.

Art. 3º São atribuições do GTI OCUPAÇÕES IRREGULARES, desenvolver ações preventivas e corretivas, a fim de evitar construções e ocupações irregulares, danos ambientais e parcelamentos clandestinos e irregulares do solo, tais como:

I – monitoramento territorial constante, com atualização e diagnóstico de áreas passíveis de ocupação;

II – realizar ações educativas, visando instruir a comunidade quanto à necessidade da regularidade da construção e ocupação do solo, da preservação de áreas de mananciais e públicas, áreas de interesse ambiental, dentre outras;

III – planejar e propor a implantação de equipamentos públicos sociais e de lazer em área com potencial de invasão;

IV – propor aos órgãos estaduais ou federais competentes a revisão de critérios para abastecimento de água e luz nestas áreas;

V – incentivar a integração entre as forças de segurança pública para a consecução de seus objetivos;

VI – informar as necessidades de criação de planos de realocação popular, conforme diagnóstico realizado sobre situações de construções e ocupações irregulares consolidadas;

VII - fomentar ação integrada entre o Poder Executivo Municipal, Poder Judiciário e Ministério Público, para o fim de coibir a cultura das construções e ocupações irregulares;

VIII – notificar proprietários de áreas de terras não ocupadas, para cercar e identificar seus terrenos;

IX - notificar os ocupantes, com base na legislação vigente a desocupar a área, com a remoção de entulhos decorrentes da ocupação;

X - notificar o proprietário da área ocupada, cientificando-o da ocupação ocorrida, bem como da necessidade de adotar medidas cabíveis para a desocupação de sua propriedade;

XI - providenciar o competente Auto de Infração e Multa, nos termos da legislação em vigor, quando o proprietário deixar de adotar as medidas efetivas visando a desocupação da área;

XII - demolir as construções erigidas sobre a área pública municipal, observada a legislação em vigor;

XIII - apreender máquinas, materiais de construção e equipamentos utilizados para efetivar a ocupação quando se tratar de área pública municipal, observando sempre a legislação pertinente e lavrando-se o competente Auto de Apreensão e Depósito;

XIV - comunicar os fatos à Procuradoria Geral do Município para que a Municipalidade proponha as medidas judiciais cabíveis;

XV - comunicar os fatos ao Ministério Público e a Policia Militar e Ambiental, quando for o caso;

XVI – apresentar relatório mensal ou emergencial ao Chefe do Poder Executivo Municipal;

XVII – outras ações correlatas.

§ 1º Uma vez constatada a construção e/ou ocupação irregular nova, de imediato acionar a fiscalização municipal, junto à guarda municipal, notificar para desocupação imediata, providenciando a retirada dos ocupantes e, mediante levantamento cadastral da equipe social, reconduzi-los ao seu local de origem.

§ 2º Recebida a informação ou denúncia de início de edificação em área de manancial, APA, APP, ZEPAM e outras áreas de interesse ambiental, bem como dano ambiental, de imediato o Agente Fiscal Municipal deverá efetuar o embargo da obra, paralisando a construção e providenciando a remoção dos materiais, utensílios e equipamentos destinados à construção.

§ 3º Uma vez constatada ocupação irregular consolidada, deve a fiscalização notificar os ocupantes para desocupação ou regularização,

estabelecendo prazo, e ao final do período, não havendo obediência, embargar, se for obra e, multar, nos demais casos, sem prejuízo do encaminhamento dos Autos de Infração emitidos e relatório circunstanciado dos procedimentos à Procuradoria Geral do Município, com mapeamento do local da ocupação, para os devidos procedimentos judiciais cabíveis.

§ 4º Nos casos de desocupação o GTI instituído por este Decreto deverá requisitar a presença da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, além do Conselho Tutelar e outros órgãos que forem julgados pertinentes.

Art. 4º Os procedimentos para controle e contenção de construções e ocupações irregulares, de danos ambientais e de parcelamentos clandestinos e irregulares do solo urbano e rural no território de Presidente Figueiredo tem por finalidade estabelecer e disciplinar ações integradas preventivas e corretivas visando inibir a construção e ocupação irregular, os danos ao meio ambiente e a prevenção, controle e repressão aos parcelamentos clandestinos e irregulares e/ou promover a remoção de ocupações irregulares que ocorram:

I – em áreas de domínio público municipal;

II – em áreas públicas ou de particulares que se encontrem em Áreas de Manancial, Áreas de Proteção Ambiental (APA), Área de Preservação Permanente (APP), Zonas Especiais de Preservação Ambiental (ZEPAM) e outras áreas de interesse ambiental, privadas ou públicas, federais, estaduais ou municipais, nos termos da Lei de Crimes Ambientais, da Lei Orgânica e do Código de Postura no território do Município de Presidente Figueiredo.

§ 1º Em área pública de domínio de outras esferas governamentais ou em área privada que se encontre em áreas de mananciais, APA, APP, ZEPAM e outras áreas de interesse ambiental protegidas, adotar-se-ão medidas imediatas pelo quantas vezes necessárias;

§ 2º Em área pública não pertencente ao Município e em áreas privadas que não se encontrem em áreas de mananciais, APA, APP, ZEPAM e outras áreas de interesse ambiental protegidas, os respectivos proprietários ou detentores de domínio serão notificados e informados para a tomada de providências, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º A apreensão prevista no inciso XIII do art. 4º deste Decreto será efetivada mediante a lavratura de Auto de Apreensão e Depósito, onde deverá o material ser guardado em área previamente definida, e constarão os seguintes dados:

I - a identificação do proprietário dos bens apreendidos;

II - a descrição de cada bem apreendido com a respectiva especificação de seu estado de conservação;

III - a assinatura de 02 (duas) testemunhas, devidamente identificadas;

IV - a especificação do prazo de 15 (quinze) dias para o proprietário reaver os bens apreendidos; e

V - a informação de que a ausência da observância do prazo previsto no inciso anterior sujeitará os bens à alienação.

§ 1º A entrega dos bens apreendidos será efetivada mediante a comprovação do recolhimento das despesas decorrentes da apreensão, remoção e depósito dos bens.

§ 2º Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o proprietário reaver os bens apreendidos, deverão ser adotadas as providências cabíveis para sua alienação.

Art. 6º Nas demolições promovidas pela Municipalidade será lavrado auto circunstanciado, no qual constarão:

I - indicação do número e condições das edificações demolidas;

II - o maquinário utilizado;

III - a quantidade de horas trabalhadas;

IV - o número de funcionários diretamente envolvidos na ação.

Parágrafo único. Após o término dos trabalhos de demolição, e com base nos elementos constantes dos incisos do caput deste artigo, serão apurados todos os custos da operação e encaminhados à Procuradoria Geral do Município para a adoção das medidas cabíveis visando o reembolso da Municipalidade.

Art. 7º Para o desenvolvimento das ações deverão ser utilizados equipamentos próprios e material humano constante dos quadros de servidores municipais.

Art. 8º As despesas referentes à efetivação do presente plano serão suportadas pelas Secretarias Municipais integrantes do GTI OCUPAÇÕES IRREGULARES previsto no art. 2º, através das rubricas orçamentárias respectivas, conforme sua atribuição e ação no processo de controle e contenção de ocupações irregulares.

Art. 9º Este Documento revoga o Decreto nº 2589 de 28 de março de 2018 e demais disposições em contrário.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO, de Presidente Figueiredo, 24 de julho de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:FAA55850

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 419 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea c, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM.**

CONSIDERANDO O Art. 19, 29, parágrafo primeiro e Art. 30 da Lei Municipal nº 718, de 18 de setembro de 2014, que, Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo e adota outras providências.

CONSIDERANDO ainda, o Ofício nº 254/17, datado em 18/10/2017, da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica promovida e enquadrada funcionalmente por reconhecimento do tempo de serviço, a servidora **ROZIMAR DOS SANTOS GOMES,** matricula 1192, efetiva do quadro desta Prefeitura, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, referência I, para classe B, referência 4, na estrutura de cargos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), a contar de 01 de maio de 2017.

Art. 2º. **DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, proceda com as anotações que se fizerem necessárias na ficha funcional da servidora efetiva atingida funcionalmente por este ato.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo-AM, 30 de janeiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:546291EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 418 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea c, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM.**

CONSIDERANDO O Art. 19, 29, parágrafo primeiro e Art. 30 da Lei Municipal nº 718, de 18 de setembro de 2014, que, Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo e adota outras providências.

CONSIDERANDO ainda, o Ofício nº 254/17, datado em 18/10/2017, da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

R E S O L V E

Art. 10. Fica promovida e enquadrada funcionalmente por reconhecimento do tempo de serviço, a servidora **ALDIGREICY ROLIM PERES,** matricula 1501, efetiva do quadro desta Prefeitura, na função de Agente de Administração, Classe G, referência I, para classe H, referência 3, na estrutura de cargos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), a contar de 01 de abril de 2017.

Art. 20. **DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, proceda com as anotações que se fizerem necessárias na ficha funcional da servidora efetiva atingida funcionalmente por este ato.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo-AM, 30 de janeiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:730BC5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 417 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea c, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM.**

CONSIDERANDO O Art. 19, 29, parágrafo primeiro e Art. 30 da Lei Municipal nº 718, de 18 de setembro de 2014, que, Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo e adota outras providências.

CONSIDERANDO ainda, o Ofício nº 254/17, datado em 18/10/2017, da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

R E S O L V E

Art. 10. Fica promovida e enquadrada funcionalmente por reconhecimento do tempo de serviço, a servidora **MARIA FRANCISCA AGUIAR DA SILVA,** matricula 471, efetiva do quadro desta Prefeitura, na função de Técnica em Enfermagem, Classe H, referência I, para classe J, referência 6, na estrutura de cargos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), a contar de 01 de março de 2017.

Art. 20. **DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, proceda com as anotações que se fizerem necessárias na ficha funcional da servidora efetiva atingida funcionalmente por este ato.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo-AM, 30 de janeiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:63FE698E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 416 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea c, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM.**

CONSIDERANDO O Art. 19, 29, parágrafo primeiro e Art. 30 da Lei Municipal nº 718, de 18 de setembro de 2014, que, Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo e adota outras providências.

CONSIDERANDO ainda, o Ofício nº 254/17, datado em 18/10/2017, da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

R E S O L V E

Art. 10. Fica promovida e enquadrada funcionalmente por reconhecimento do tempo de serviço, a servidora **MARCIA RODRIGUES DA SILVA,** matricula 1772, efetiva do quadro desta Prefeitura, na função de Monitor de Educação Infantil, Classe G, referência I, para classe H, referência 3, na estrutura de cargos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), a contar de 01 de março de 2017.

Art. 20. **DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, proceda com as anotações que se fizerem necessárias na ficha funcional da servidora efetiva atingida funcionalmente por este ato.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo-AM, 30 de janeiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:13769382

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 415 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea c, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM.**

CONSIDERANDO O Art. 19, 29, parágrafo primeiro e Art. 30 da Lei Municipal nº 718, de 18 de setembro de 2014, que, Dispõe sobre o

Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo e adota outras providências.

CONSIDERANDO ainda, o Ofício nº 254/17, datado em 18/10/2017, da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

R E S O L V E

Art. 10. Fica promovida e enquadrada funcionalmente por reconhecimento do tempo de serviço, a servidora **GRAZIELA LOTERIO DOS SANTOS,** matricula 1752, efetiva do quadro desta Prefeitura, na função de Inspetora Escolar, Classe C, referência I, para classe D, referência 3, na estrutura de cargos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), a contar de 01 de março de 2017.

Art. 20. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, proceda com as anotações que se fizerem necessárias na ficha funcional da servidora efetiva atingida funcionalmente por este ato.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo-AM, 30 de janeiro de 2018.

RO*MEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA*
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:4EFF3096

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 414 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea c, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM.**

CONSIDERANDO O Art. 19, 29, parágrafo primeiro e Art. 30 da Lei Municipal nº 718, de 18 de setembro de 2014, que, Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo e adota outras providências.

CONSIDERANDO ainda, o Ofício nº 254/17, datado em 18/10/2017, da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

R E S O L V E

Art. 10. Fica promovida e enquadrada funcionalmente por reconhecimento do tempo de serviço, o servidor **ALDENIR SANTOS BARAUNA,** matricula 1616, efetivo do quadro desta Prefeitura, na função de Motorista, Classe B, referência I, para classe C, referência 3, na estrutura de cargos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), a contar de 16 de janeiro de 2017.

Art. 20. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, proceda com as anotações que se fizerem necessárias na ficha funcional do servidor efetivo atingido funcionalmente por este ato.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo-AM, 30 de janeiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:3F98E051

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 413 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea c, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM.**

CONSIDERANDO O Art. 19, 29, parágrafo primeiro e Art. 30 da Lei Municipal nº 718, de 18 de setembro de 2014, que, Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo e adota outras providências.

CONSIDERANDO ainda, o Ofício nº 254/17, datado em 18/10/2017, da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

R E S O L V E

Art. 10. Fica promovida e enquadrada funcionalmente por reconhecimento do tempo de serviço, a servidora **NIVIANE FARIAS DE SOUZA,** matricula 769, efetiva do quadro desta Prefeitura, na função de Auxiliar de Serviços Gerais A-VI, Classe A, referência I, para classe B, referência 4, na estrutura de cargos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), a contar de 01 de janeiro de 2017.

Art. 20. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, proceda com as anotações que se fizerem necessárias na ficha funcional da servidora efetiva atingida funcionalmente por este ato.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo-AM, 30 de janeiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:75E99E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 412 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea c, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM.**

CONSIDERANDO O Art. 19, 29, parágrafo primeiro e Art. 30 da Lei Municipal nº 718, de 18 de setembro de 2014, que, Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo e adota outras providências.

CONSIDERANDO ainda, o Ofício nº 254/17, datado em 18/10/2017, da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

R E S O L V E

Art. 10. Fica promovida e enquadrada funcionalmente por reconhecimento do tempo de serviço, a servidora **MARIA VILDA DE ARAÚJO MORAES,** matricula 1169, efetiva do quadro desta Prefeitura, na função de Auxiliar de Serviços Gerais A-VI, Classe A, referência I, para classe B, referência 4, na estrutura de cargos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), a contar de 01 de janeiro de 2017.

Art. 20. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, proceda com as anotações que se fizerem necessárias na ficha funcional da servidora efetiva atingida funcionalmente por este ato.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo-AM, 30 de janeiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:A621939B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 411 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea c, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM.**

CONSIDERANDO O Art. 19, 29, parágrafo primeiro e Art. 30 da Lei Municipal nº 718, de 18 de setembro de 2014, que, Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo e adota outras providências.

CONSIDERANDO ainda, o Ofício nº 254/17, datado em 18/10/2017, da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

R E S O L V E

Art. 10. Fica promovida e enquadrada funcionalmente por reconhecimento do tempo de serviço, a servidora **BERANICE MACIEL DA SILVA,** matricula 1119, efetiva do quadro desta Prefeitura, na função de Agente de Administração, Classe G, referência I, para classe H, referência 4, na estrutura de cargos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), a contar de 08 de dezembro de 2016.

Art. 20. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, proceda com as anotações que se fizerem necessárias na ficha funcional da servidora efetiva atingida funcionalmente por este ato.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo-AM, 30 de janeiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:3579CAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 410 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea c, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM.**

CONSIDERANDO O Art. 19, 29, parágrafo primeiro e Art. 30 da Lei Municipal nº 718, de 18 de setembro de 2014, que, Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo e adota outras providências.

CONSIDERANDO ainda, o Ofício nº 254/17, datado em 18/10/2017, da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

R E S O L V E

Art. 10. Fica promovida e enquadrada funcionalmente por reconhecimento do tempo de serviço, a servidora **SÍRIA LOANA BARROS SOARES,** matricula 614, efetiva do quadro desta Prefeitura, na função de Auxiliar de Serviços Gerais A-VI, Classe A, referência I, para classe C, referência 6, na estrutura de cargos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), a contar de 01 de novembro de 2016.

Art. 20. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, proceda com as anotações que se fizerem necessárias na ficha funcional da servidora efetiva atingida funcionalmente por este ato.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo-AM, 30 de janeiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:B2D1F112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 409 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea c, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM.**

CONSIDERANDO O Art. 19, 29, parágrafo primeiro e Art. 30 da Lei Municipal nº 718, de 18 de setembro de 2014, que, Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo e adota outras providências.

CONSIDERANDO ainda, o Ofício nº 025/18, datado em 23/01/2018, da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

R E S O L V E

Art. 10. Fica promovido e enquadrado funcionalmente por reconhecimento do tempo de serviço, o servidor **ALEX SANDRO BATISTA BARAUNA,** matricula 1700, efetivo do quadro desta Prefeitura, na função de Agente de Administração A-XI, Classe G, referência I, para classe H, referência 3, na estrutura de cargos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), a contar de 01 de dezembro de 2017.

Art. 20. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, proceda com as anotações que se fizerem necessárias na ficha funcional do servidor efetivo atingido funcionalmente por este ato.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo-AM, 30 de janeiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:E413B35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 829 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ELIZÂNGELA DE OLIVEIRA REGES** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, pelo prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, **de setembro de 2017 a setembro de 2018**, na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**;

CONSIDERANDO, o teor do Ofício nº 140/2018 – GS/SEMED, que gerou Processo nº 0542/2018, datado de 09 de fevereiro de 2018, da Secretaria Municipal de Educação, no qual consta Requerimento de Rescisão Contratual da Contratada, Elizângela de Oliveira Reges.

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ELIZÂNGELA DE OLIVEIRA REGES,** da função de **Professor Fundamental I, Nível 2, Matrículas 657-1,** da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** à partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 20 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:79221874

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 731 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **VALMIR CORRÊA CALDAS**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, Assistente de Gabinete, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a partir de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 28 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:6CC80C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 461 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

R E S O L V E

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de Nº 431, datada em 31 de janeiro de 2018, que CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular, do senhor **PAULO CANDIDO DOS SANTOS FILHO,** Auxiliar de Serviço Gerais B-3, matrícula nº 2259, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 05 de fevereiro de 2018

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:6800FDC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 731 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **VALMIR CORRÊA CALDAS**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, Assistente de Gabinete, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a partir de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 28 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:CFBC308E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 729 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 773, de 30.10.17, **ODERLI PEREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Assistente de Monitoramento, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, desta Prefeitura, a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 28 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:5769B567

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 728 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Oficio nº 013/18, datado em 12/01/2018, da Secretaria Municipal de Abastecimento, Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro- SEMADA.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **MANOEL ADAMASIO DOS SANTOS SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro, desta Prefeitura, a partir de 01 de marco de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 28 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:5CF6E960

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 719 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o art. 212 inciso III, da Lei Promulgada n° 02/07, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento do Servidor/Vereador, **FRANCISCO DE ASSIS ARRUDA DE LIMA**, data de 24/07/2017.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER nos termos do art. 212, inciso III da Lei Promulgada n° 02/07, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos, **LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO** ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS ARRUDA DE LIMA,** Guarda Municipal, matrícula nº 1222, para exercer Mandato Eletivo na Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, no período de 01/07/2017 a 31/12/2020.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 26 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:773ADE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 718 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o art. 212 inciso III, da Lei Promulgada n° 02/07, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo;
CONSIDERANDO o teor do Requerimento da Servidora/Vereadora, MARIA INÊS SAMPAIO DE SOUSA, data de 05/06/2017.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER nos termos do art. 212, inciso III da Lei Promulgada n° 02/07, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos, **LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO** a servidora **MARIA INÊS SAMPAIO DE SOUSA,** Agente Administrativo, matrícula nº 1174, para exercer Mandato Eletivo na Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, no período de 01/07/2017 a 31/12/2020.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 26 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:83521FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 695 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo);

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0450/2018, datado em 05/02/20l8, da Senhora Simone de Oliveira Pinto.

R E S O L V E

Art. lº CANCELAR, a pedido, a **Licença para Tratar de Interesse Particular** da servidora **SIMONE DE OLIVEIRA PINTO,** Auxiliar de Serviços Gerais – B - 3, sob regime estatutário na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1781, a partir de 01 de abril de 2018.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, lote a servidora de acordo com a necessidade do quadro funcional desta Prefeitura e adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 22 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:F77282F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 610 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO ainda, que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **JONES DE CARVALHO DE BRITO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Documentação e Arquivo, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de fevereiro de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:D2E0CFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 603 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **ANTONIA ARLECI ALECRIM PINTO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, Assistente de Gabinete, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a partir de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de fevereiro de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:F49523A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 602 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 434/2018 - GS/SEMED, datado em 02/02/2018, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO ainda**,** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **MARIA ROSINEI ARAUJO DE SOUZA,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de fevereiro de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:F637C1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 601 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 434/2018 - GS/SEMED, datado em 02/02/2018, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO ainda**,** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **STÉFANI ALENCAR CUNHA,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de fevereiro de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:FD45B941

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 600 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 434/2018 - GS/SEMED, datado em 02/02/2018, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO ainda**,** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **AILA FERNANDES DE ALMEIDA,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Programas e Projetos, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de fevereiro de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:C5DFC308

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 599 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 480/2018 - GS/SEMED, datado em 06/02/2018, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO ainda**,** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **MARCELO LUIZ MENEZES ALMEIDA,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Planejamento e Administração, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de fevereiro de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:56D1C607

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 597 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **WELLINGTON CAMPOS DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, desta Prefeitura, a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de fevereiro de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:A16EB723

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 595 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **WEGLERSON GOMES LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, desta Prefeitura, a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de fevereiro de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:955ADEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 596 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **EMANUEL DA COSTA MAFRA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Eventos Culturais, da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, desta Prefeitura, a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de fevereiro de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:DC37D85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 591 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **MIQUEIAS DE SOUZA LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, desta Prefeitura, a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de fevereiro de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:6630C87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 580 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, **DEUSDEDITE RODRIGUES DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Assessor de Políticas Municipais, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de fevereiro de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:2938C0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 581 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, **LEONOR DA SILVA NATIVIDADE**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Assistente II, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueira, desta Prefeitura, a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de fevereiro de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:07349B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 582 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO ainda, que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 773, de 30.10.2017, **LUIZ AUGUSTO ALENCAR PEIXOTO,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Consultor Técnico, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de fevereiro de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:DF3A3DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 583 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **JEAN DA SILVA SALES,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Assessor de Políticas Municipais, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de fevereiro de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:779F3473

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 574 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre Nomeação e Exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **ALINE FERREIRA BATISTA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente I, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de fevereiro de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:E3CDA4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 575 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre Nomeação e Exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **EDNA MARA TAVARES GOMES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de fevereiro de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:AC0272DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 572 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 435/2018, datado em 02 de fevereiro de 2018, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 556, de 17.03.2006, o servidor **ADELSON JUNIOR TOLENTINO DE MELO,** para exercer a Função Gratificada, Símbolo GNM-02, de Instrutor de Informática, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de fevereiro de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:20E8A5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 496 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0390/18, datado em 31/01/2018, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, **MÁRCIO DA SILVA NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Transportes, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, desta Prefeitura, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de fevereiro de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:C6075FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 493 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO ainda, que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, o Senhor **MARCIO DA SILVA NASCIMENTO**, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2 Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de fevereiro de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:B942ADEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 490 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **MARIA RAMOS FERREIRA** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, pelo prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, **de setembro de 2017 a setembro de 2018**, na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**;

CONSIDERANDO, o teor do Ofício nº 98/2018 – GS/SEMED, que gerou Processo nº 0402/2018, datado de 01 de fevereiro de 2017, da Secretaria Municipal de Educação, no qual consta Requerimento de Rescisão Contratual da Contratada, Maria Ramos Ferreira.

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **MARIA RAMOS FERREIRA,** da função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrículas 20486-4,** da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** à partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de fevereiro de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:2635E35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 908 DE 27 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2746/2017, datado em 02/06/20l7, da Servidora Cheyla Mari Ferreira dos Santos.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), à servidora **CHEYLA MARI FERREIRA DOS SANTOS,** Agente Ambiental, matrícula nº 1250, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, equivalente a 01 (um) período, perfazendo o total de 03 (três) meses, a contar de 01 de maio de 2018.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de março de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:3D043726

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 907 DE 27 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o teor do Ofício nº 165/2018 GABINETE/SEMASC, que gerou Processo nº 0785/2018, datado em 01 de março de 2018, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a servidora **KATIA ADRIANA WUILSON PEREIRA,** matrícula nº 1242, Digitador I-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Chefe da Divisão de Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de março de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:E1E39F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 906 DE 27 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o teor do Ofício nº 165/2018 GABINETE/SEMASC, que gerou Processo nº 0785/2018, datado em 01 de março de 2018, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a servidora **ANGELA FRANQUILINO DE SOUZA,** matrícula nº 2184, Agente Administrativo H-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Chefe da Divisão de Capacitação, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de março de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:C18007D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 905 DE 27 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o teor do Ofício nº 165/2018 GABINETE/SEMASC, que gerou Processo nº 0785/2018, datado em 01 de março de 2018, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o servidor **RARISON MACHADO SICSU,** matrícula nº 000086, Agente de Administração J-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Chefe da Divisão de Junta Militar, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de março de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:3C7EC997

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 904 DE 27 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o teor do Ofício nº 165/2018 GABINETE/SEMASC, que gerou Processo nº 0785/2018, datado em 01 de março de 2018, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

R E S O L V E

Art. 10 DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o servidor **PAULO ALEXSANDRE DA SILVA MARTINS,** matrícula nº 1662, Agente de Administração H-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Chefe da Divisão de Recrutamento e Expediente de Certificado, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de março de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:DD2E19C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 903 DE 27 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que o servidor **FRANCISCO CLEITON SIQUEIRA MESQUITA** está contratado sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, pelo prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, **de setembro de 2017 a setembro de 2018**, na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**;

CONSIDERANDO, o teor do Processo nº 0042/2018, datado de 04 de janeiro de 2018, no qual consta Requerimento de Rescisão Contratual do Contratado, Francisco Cleiton Siqueira Mesquita.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do Sr. **FRANCISCO CLEITON SIQUEIRA MESQUITA,** da função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, NIVEL 2, Matrícula 1298-5,** da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** a partir de 01 de abril de 2018.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 04/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de março de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:A396C9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 901 DE 27 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Oficio de n° 0440/2018-CGP/GSEMS, datado em 22/03/2018, o qual gerou Protocolo de Processo de n° 1.149/18, datado em 26/03/2018, da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **ZENEIDA SOUZA DA SILVA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo, CC4, de Assistente II, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a contar de 26 de marco 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de março de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:48A946CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 900 DE 27 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Requerimento do Sr° Manoel Pontes Ribeiro, o qual solicita Exoneração do Cargo de Desenvolvimento Agrícola e Pesqueiro, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro.

CONSIDERANDO ainda, que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor**, MANOEL PONTES RIBEIRO**, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Desenvolvimento Agrícola, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro, desta Prefeitura, a partir de 01 de abril de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de março de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:D0457477

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 896 DE 26 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor**, ANTONIO CARLOS SANTOS DOS REIS**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Mecanização Agrícola, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro, desta Prefeitura, a partir de 01 de abril de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 26 de março de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:0733E17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 895 DE 26 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso II, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 651/2011, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO o teor do processo Nº 1452/2017 - Solicitação de Promoção Vertical à Servidora Elizete Jesus Souza, datado em 16/03/2017, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado pela Consultoria Geral do Município - CGM, aquiescendo com a respectiva promoção.

R E S O L V E

Art. 1º. **HABILITAR** à **PROMOÇÃO VERTICAL,** a servidora **LIZETE JESUS SOUZA**, Professora Nível 2D, na matrícula nº 1282, e Nível 2C, na Matrícula 2092, efetiva da Rede Pública Municipal na estrutura de Cargos do Plano de Carreira do Magistério para os **NÍVEIS ¨3D¨, e ¨3C¨, respectivamente às Matrículas mencionadas,** à partir de 01 de abril de 2018 .

Art. 2º. **DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, proceda com as anotações que se fizerem necessárias na ficha funcional da docente atingida funcionalmente por este ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 26 de março de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:D27D921D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 894 DE 26 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 0956/18, datado em 12/03/18, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR,** a Senhora, **ANDREIA DA SILVA PENA,** Agente de Saúde J-8, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, desta prefeitura, deslocar-se à cidade de Manaus/Am, onde permanecerá a serviço, de 26, 27 e 28/03/2018, para participar **do Encontro Estadual para Coordenadores Municipais do Programa Bolsa Família na Educação,** pelo Centro de Formação José Padre Anchieta - CEPAN.

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 26/03/18 às 06h.
- Chegada em Manaus/AM: 26/03/18 às 7h30min.
- Saída de Manaus/AM: 29/03/18 às 06h.
- Retorno à Presidente Figueiredo/AM: 29/03/18 às 7h30min

Art. 3º. **ATRIBUIR** a referida servidora o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 150,00 reais, totalizando o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para custear despesas decorrentes transporte e alimentação, durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 26 de março de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:EBB52EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 887 DE 23 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 494/2018, datado de 07/02/20l8, no qual consta Requerimento de Licença Prêmio da Servidora Mizael Garcia Sousa.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** à servidora **MIZAEL GARCIA SOUZA, Matrícula 1517, Pedagoga, Nível 2-C**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, equivalente a 02 (dois) períodos, perfazendo o total de 6 (seis) meses, a partir de 01 de maio de 2018.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de março de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:AD88EE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 886 DE 23 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **JOSÉ CARLOS DE SOUZA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Assistente de Gabinete, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, desta Prefeitura, a partir de 01 de abril de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de março de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:EEBE2049

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 885 DE 23 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **ANA CAROLINA BASTOS SAMPAIO DE LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura, a partir de 01 de abril de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de março de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:6AF04241

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 881 DE 22 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre Nomeação e Exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **JOSÉ ROBERTO DE SOUSA MOTA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura, a partir de 01 de abril de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 22 de março de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:FA33ED8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 863 DE 20 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 0942/18, datado em 12/03/18, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR,** a Senhora, **MARINEZ LOPES GUIMARÃES,** Professora, da Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura, deslocar-se à cidade de Manaus/Am, onde permanecerá a serviço, de 03, 04 e 05/04/2018, para participar da **Formação no âmbito do Programa Novo Mais Educação - PNME,** pela Universidade Federal do Amazonas-UFAM.

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 03/04/18 às 06h.
- Chegada em Manaus/AM: 03/04/18 às 7h30min.
- Saída de Manaus/AM: 06/04/18 às 06h.
- Retorno à Presidente Figueiredo/AM: 06/04/18 às 7h30min

Art. 3º. **ATRIBUIR** a referida servidora o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 150,00 reais, totalizando o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para custear despesas decorrentes transporte e alimentação, durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 20 de março de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:BCE9A1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 862 DE 20 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 0942/18, datado em 12/03/18, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR,** o Senhor, **FRANCISCO SALUSTIANO DA SILVA BELÉM,** Professor, da Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura, deslocar-se à cidade de Manaus/Am, onde permanecerá a serviço, de 03, 04 e 05/04/2018, para participar da **Formação no âmbito do Programa Novo Mais Educação - PNME,** pela Universidade Federal do Amazonas-UFAM .

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 03/04/18 às 06h.
- Chegada em Manaus/AM: 03/04/18 às 7h30min.
- Saída de Manaus/AM: 06/04/18 às 06h.
- Retorno à Presidente Figueiredo/AM: 06/04/18 às 7h30min

Art. 3º. **ATRIBUIR** ao referido servidor o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 150,00 reais, totalizando o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para custear despesas decorrentes transporte e alimentação, durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 20 de março de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:DC4F298E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 861 DE 20 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 0942/18, datado em 12/03/18, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR,** a Senhora, **ALEXANDRINA RIBEIRO RAMOS,** Professora, da Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura, deslocar-se à cidade de Manaus/Am, onde permanecerá a serviço, de 03, 04 e 05/04/2018, para participar da **Formação no âmbito do Programa Novo Mais Educação - PNME,** pela Universidade Federal do Amazonas-UFAM .

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 03/04/18 às 06h.
- Chegada em Manaus/AM: 03/04/18 às 7h30min.
- Saída de Manaus/AM: 06/04/18 às 06h.
- Retorno à Presidente Figueiredo/AM: 06/04/18 às 7h30min

Art. 3º. **ATRIBUIR** a referida servidora o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 150,00 reais, totalizando o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para custear despesas decorrentes transporte e alimentação, durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 20 de março de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:DDC11A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 860 DE 20 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 0942/18, datado em 12/03/18, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR,** a Senhora, **SILVIA PATRICIA DA SILVA MONTEIRO,** Professora, da Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura, deslocar-se à cidade de Manaus/Am, onde permanecerá a serviço, de 27, 28 e 29/03/2018, para participar da **Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa-PNAIC,** pela Universidade Federal do Amazonas-UFAM .

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 27/03/18 às 06h.
- Chegada em Manaus/AM: 27/03/18 às 7h30min.
- Saída de Manaus/AM: 30/03/18 às 06h.
- Retorno à Presidente Figueiredo/AM: 30/03/18 às 7h30min

Art. 3º. **ATRIBUIR** a referida servidora o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 150,00 reais, totalizando o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para custear despesas decorrentes transporte e alimentação, durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 20 de março de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:02BFE32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 859 DE 20 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 0942/18, datado em 12/03/18, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR,** a Senhora, **LUCIMARA MERCÊS RIBEIRO,** Professora, da Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura, deslocar-se à cidade de Manaus/Am, onde permanecerá a serviço, de 27, 28 e 29/03/2018, para participar **da Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa-PNAIC,** pela Universidade Federal do Amazonas-UFAM .

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 27/03/18 às 06h.
- Chegada em Manaus/AM: 27/03/18 às 7h30min.
- Saída de Manaus/AM: 30/03/18 às 06h.
- Retorno à Presidente Figueiredo/AM: 30/03/18 às 7h30min

Art. 3º. **ATRIBUIR** a referida servidora o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 150,00 reais, totalizando o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para custear despesas decorrentes transporte e alimentação, durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 20 de março de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:125325DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 858 DE 20 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 0942/18, datado em 12/03/18, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR,** o Senhor, **LUÍS SERGIO CASTRO DE ALMEIDA,** Professor, da Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura, deslocar-se à cidade de Manaus/Am, onde permanecerá a serviço, de 27, 28 e 29/03/2018, para participar da **Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa-PNAIC,** pela Universidade Federal do Amazonas-UFAM .

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 27/03/18 às 06h.
- Chegada em Manaus/AM: 27/03/18 às 7h30min.
- Saída de Manaus/AM: 30/03/18 às 06h.
- Retorno à Presidente Figueiredo/AM: 30/03/18 às 7h30min

Art. 3º. **ATRIBUIR** ao referido servidor o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 150,00 reais, totalizando o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para custear despesas decorrentes transporte e alimentação, durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 20 de março de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:D4F966A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 857 DE 20 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 0942/18, datado em 12/03/18, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR,** a Senhora, **GLÁUCIA FRANCO DA SILVA,** Professora, da Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura, deslocar-se à cidade de Manaus/Am, onde permanecerá a serviço, de 27, 28 e 29/03/2018, para participar **da Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa-PNAIC,** pela Universidade Federal do Amazonas-UFAM .

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 27/03/18 às 06h.
- Chegada em Manaus/AM: 27/03/18 às 7h30min.
- Saída de Manaus/AM: 30/03/18 às 06h.

- Retorno à Presidente Figueiredo/AM: 30/03/18 às 7h30min

Art. 3º. **ATRIBUIR** a referida servidora o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 150,00 reais, totalizando o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para custear despesas decorrentes transporte e alimentação, durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 20 de março de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:20D5119B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 856 DE 20 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 0942/18, datado em 12/03/18, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR,** a Senhora, **ALESSANDRA CUNEGONDES DE MENDONÇA,** Coordenador de Educação Especial, da Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura, deslocar-se à cidade de Manaus/Am, onde permanecerá a serviço, de 27, 28 e 29/03/2018, para participar **da Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa-PNAIC,** pela Universidade Federal do Amazonas-UFAM .

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 27/03/18 às 06h.
- Chegada em Manaus/AM: 27/03/18 às 7h30min.
- Saída de Manaus/AM: 30/03/18 às 06h.
- Retorno à Presidente Figueiredo/AM: 30/03/18 às 7h30min

Art. 3º. **ATRIBUIR** a referida servidora o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 150,00 reais, totalizando o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para custear despesas decorrentes transporte e alimentação, durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 20 de março de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:3C572FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 855 DE 20 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o Requerimento de Solicitação de Licença Para Interesse Particular da Servidora **Shirlandia Alves Brasileiro**, o qual deu origem ao Processo nº 0767/2018, datado em 28/02/2018.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença para Tratar de Interesse Particular** a servidora **SHIRLANDIA ALVES BRASILEIRO,** no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde C - 6, matrícula nº 643, sob regime estatutário na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 01 de abril de 2018.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 20 de março de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:603E7E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 852 DE 20 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 5.484/2017, datado de 28/12/2017, no qual consta Pedido de Exoneração por via de Requerimento, da Servidora **Valdicleia Sousa Costa**.

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Servidora **VALDICLEIA SOUSA COSTA**, Matricula de n° 1977, do Cargo de Cozinheiro – C-3, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a partir de 31 de março de 2018.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 20 de março de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:0301A22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 849 DE 19 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o Art. 120, inciso VII, Lei Promulgada n. 02/07 alterada pela Lei Municipal n. 591/08 (Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo).

CONSIDERANDO a Certidão de óbito, Termo 10776, Folha 165, Livro C-239 do 3°Ofício de Registro Civil de Manaus/AM, da Servidora Áurea Pereira de Lima**,** que ocorreu no dia 10 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n° 062/2018, datado de 21/02/2018, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Art. 1°. Declara a **VACÂNCIA** da função de Professor Nível 2-D, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, pela morte da Senhora **ÁUREA PEREIRA DE LIMA**, falecida na data de 10 de fevereiro de 2018.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 19 de março de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:48BF7033

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 848 DE 19 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o Art. 120, inciso VII, Lei Promulgada n. 02/07 alterada pela Lei Municipal n. 591/08 (Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo).

CONSIDERANDO a Certidão de óbito, Termo 14608, Folha 3, Livro C-74 do 5° Ofício de Registro Civil de Manaus/AM., do Senhor Horliens Camargo Baptista**,** que ocorreu no dia 12 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o teor do Processo n° 5.229/2016, datado de 06/12/2017, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Art. 1°. Declara a **VACÂNCIA** da função de Professor Nível 1-D/1-F do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, pela morte do Senhor **HORLIENS CAMARGO BAPTISTA**, falecido na data de 12 de agosto de 2017.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 19 de março de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:818D89DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 847 DE 19 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0807/2018, datado de 02/03/2018, da Senhora Francisca Trindade Pacheco.

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Servidora **FRANCISCA TRINDADE PACHECO**, Matricula de n° 21832, do Cargo de Professora de Língua Portuguesa Nível 2, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a partir de 31 de março de 2018.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 19 de março de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:96405812

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 846 DE 19 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0066/2018, datado em 05/01/20l8, da Senhora Josefa de Jesus Soares Cavalcante.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** a servidora **JOSEFA DE JESUS SOARES CAVALCANTI,** Professor de Ensino Municipal 2-H, matrícula nº 0010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, equivalente a 02 (dois) períodos, perfazendo o total de 06 (seis) meses, a contar de 01 de março de 2018.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 19 de março de 2018.

R*OMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA*
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:58C50191

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 845 DE 19 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 463/2018, datado em 06/02/20l8, constando Requerimento com solicitação de Licença Prêmio, da Servidora Maria do Socorro Lima.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** a servidora **MARIA DO SOCORRO LIMA,** Professor de Ensino Municipal 2-F, matrícula nº 680, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, equivalente a 03 (três) períodos, perfazendo o total de 09 (nove) meses, a contar de 21 de março de 2018.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 19 de março de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:763CE862

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 838 DE 16 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre Nomeação e Exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA SEIXAS**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a partir de 01 de abril de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de março de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:04FFB9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 824 DE 08 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **RAIMUNDO PEREIRA DE CASTRO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Assistente de Execução Tributária Fiscal, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de março de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:780F5C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 823 DE 08 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **JOÃO AILTON DE ASSUNÇÃO CARDOSO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Assistente de Execução Tributária Fiscal, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de março de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:E547C6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 822 DE 08 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **ANTONIO CAETANO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de março de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:12D7F838

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 821 DE 08 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **ALEX FARO SOARES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de março de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:35D298D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 820 DE 08 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre Nomeação e Exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **POLIANA BASTOS DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Patrimônio e Materiais, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de março de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:2F30937A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 819 DE 08 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre Nomeação e Exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **LAYNARA OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de março de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:BFA046E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 818 DE 08 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 0640/18, datado em 21/02/18, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR,** a Senhora, **MIRLEY ALBUQUERQUE FERREIRA,** Coordenador de Tecnologia da Informática, matricula 815, da Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura, deslocar-se à cidade de Manaus/AM, onde permanecerá a disposição como membro da Comissão de Licitação, de 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21/03/2018, para participar do curso de **LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.**

Art. 2º. A viagem está prevista o seguinte trajeto:
Saída de Presidente Figueiredo – AM: 12/03/18 às 13:00 horas
Chegada em Manaus – AM: 12/03/18 às 14:30 horas
Saída de Manaus – AM: 21/03/18 às 22:00 horas
Chegada em Presidente Figueiredo - AM: 27/01/18 às 23:30 horas

Art. 3º. **ATRIBUIR** à referida servidora o pagamento de 08 (oito) diárias, no valor de R$ 150,00 reais, totalizando o valor de R$ 1,200,00 (hum mil e duzentos reais) para custear despesas decorrentes hospedagem e alimentação, durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de março de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:64313555

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 817 DE 08 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **DIEGO SILVA CASTRO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Assistente de Projetos e Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de março de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:022E383C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 816 DE 07 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o Art. 214, §1º, inciso I, da Lei Promulgada nº02/07, que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

CONSIDERANDO o Inciso I, do Art. 35 da Lei Municipal 718 de 18 de setembro de 2014.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 0.392/18, datado em 01/02/2018, do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE.

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER, nos termos do Art. 214 da Lei Promulgada nº 02 de 14/12/2007 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **AFASTAMENTO PARA SERVIR A OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE**, o servidor **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA LIMA FILHO,** Agente de Administração, matrícula nº 106, para o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE**, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 01 de fevereiro de 2018, até 31 de dezembro de 2020

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, e a Empresa de Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Presidente Figueiredo, responsáveis a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de março de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:F87D33ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 815 DE 07 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o Art. 214, §1º, inciso I, da Lei Promulgada nº02/07, que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

CONSIDERANDO o Inciso I, do Art. 35 da Lei Municipal 718 de 18 de setembro de 2014.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 0.392/18, datado em 01/02/2018, do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE.

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER, nos termos do Art. 214 da Lei Promulgada nº 02 de 14/12/2007 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **AFASTAMENTO PARA SERVIR A OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE**, a servidora **HUVILENE DA FONSECA SOBRAL,** Auxiliar de Administração, matrícula nº 375, lotada na Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, para o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE**, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 01 de fevereiro de 2018, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, e a Empresa de Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Presidente Figueiredo, responsáveis a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de março de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:81509343

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 814 DE 07 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n° 019/2018-SEMOPI, que deu origem ao processo n° 0883/2018, datado em 07/03/2018, do Centro Integrado de Comando e Controle de Presidente Figueiredo;

CONSIDERANDO ainda, que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 773, de 30.10.2017, **OZIEL LEÃO DE MIRANDA,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Administrador do Fundo Municipal para Calamidades Públicas, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, desta Prefeitura, a contar de 01 de março 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de março de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:FE3910DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 813 DE 07 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n° 019/2018-SEMOPI, que deu origem ao processo n° 0883/2018, datado em 07/03/2018, do Centro Integrado de Comando e Controle de Presidente Figueiredo;

CONSIDERANDO ainda, que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 773, de 30.10.2017, **MARLI RIBEIRO DE SOUZA,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador da Guarda Municipal, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, desta Prefeitura, a contar de 01 de março 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de março de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:F8A2F9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 812 DE 07 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo de N° 0883/2018 datado em 07 de março de 2018, da Secretária Municipal de Ordem Pública e Integração.

CONSIDERANDO ainda, que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 773, de 30.10.17, a Senhora **RONDINELE SOARES DE SOUZA,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, Assistente de Monitoramento na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de março de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:18775439

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 811 DE 07 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo de N° 0883/2018 datado em 07 de março de 2018, da Secretária Municipal de Ordem Pública e Integração.

CONSIDERANDO ainda, que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 773, de 30.10.17, a Senhora **MILLENA MODESTO OLIVEIRA,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, Assistente de Monitoramento na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de março de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:D122E1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 810 DE 07 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo de N° 0883/2018 datado em 07 de março de 2018, da Secretária Municipal de Ordem Pública e Integração.

CONSIDERANDO ainda, que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 773, de 30.10.17, a Senhora **DYENE RIBEIRO DA SILVA NASCIMENTO,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-S, de Secretário de Coordenador do GGIM, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de março de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:89C6847F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 807 DE 07 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO ainda, que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 773, de 30.10.2017, **JÉSSICA MOREIRA NERY,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de março de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:57C05C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 805 DE 07 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.
CONSIDERANDO ainda**,** o teor do Oficio nº 031/2018, datado em 21/02/2018, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 773, de 30.10.17, **JOÃO ADAIL COUTINHO TORRES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor para Assuntos Ambientais, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, desta Prefeitura, a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de março de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:12B96E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 804 DE 07 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.
CONSIDERANDO ainda**,** o teor do Oficio nº 042/2018, datado em 02/03/2018, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 773, de 30.10.17, **MAXILANE SENRA PINTO**, para exercer o Cargo em Comissão,

Símbolo CC-1, de Coordenador de Proteção aos Recursos Naturais, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, desta Prefeitura, a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de março de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:A2834062

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 803 DE 07 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.
CONSIDERANDO ainda**,** o teor do Oficio nº 041/2018, datado em 02/03/2018, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 773, de 30.10.17, **ANGÉLICA CIRA BELTRAN VILORIA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCS, de Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, desta Prefeitura, a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de março de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:67155E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 802 DE 07 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.
CONSIDERANDO ainda**,** o teor do Oficio nº 030/2018, datado em 21/02/2018, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 773, de 30.10.17, **ANTONIO ANGIOLIS SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Administrador da Unidade de Conservação, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, desta Prefeitura, a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de março de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:320F61CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 806 DE 07 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **ALYSON HILÁRIO RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de março de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:D0AE9F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 801 DE 07 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO ainda**,** o teor do Oficio nº 027/2018, datado em 21/02/2018, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 773, de 30.10.17, **KETLEN BRUNA NOGUEIRA CARNEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor para Assuntos

Ambientais, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, desta Prefeitura, a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de março de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:271ADE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 800 DE 07 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO ainda, que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO ainda**,** o teor do Oficio nº 027/2018, datado em 21/02/2018, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, a Senhora **AGNA VIEIRA MACEDO**, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor para Assuntos Ambientais, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, desta Prefeitura, a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2 Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de março de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:394C75A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 799 DE 07 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO ainda, que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO ainda**,** o teor do Oficio nº 041/2018, datado em 02/03/2018, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, a Senhora **ANGÉLICA CIRA BELTRAN VILORIA**, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Proteção aos Recursos Naturais, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2018.

Art. 2 Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de março de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:1C1B299D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 798 DE 07 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO ainda, que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO ainda**,** o teor do Oficio nº 042/2018, datado em 02/03/2018, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, a Senhora **MAXILANE SENRA PINTO**, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2018.

Art. 2 Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de março de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:DF6DBF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 797 DE 07 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **KASSIA BARROSO OTTONI**, para exercer o Cargo em

Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente I, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de março de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:B9A8D081

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A PERMANÊNCIA DE CARGO DE CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA O VICE-PREFEITO - PASCOAL GOMES ALCÂNTARA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a Permanência de Cargo de Chefe do Poder Executivo para o Vice-Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 81 e 127 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira.
Considerando *o Decreto de 13 de julho de 2018, que dispõe sobre a Transferência de Cargo de Chefe do Poder Executivo para o Vice-Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM, no período de 15 a 21 de julho de 2018.*

R E S O L V E:

Art. 1º - Manter o Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** ao Vice-Prefeito Sr. **PASCOAL GOMES ALCÂNTARA**, no período de 22 e 23 de julho de 2018, em virtude de sua permanência no município de Manaus - AM.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 20 de julho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:145F14DB

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - ALEX GONÇALVES FONTES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a Transferência de Cargo de Chefe do Poder Executivo para o Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 81, 126 inciso I e 127 inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, e,
Considerando *o Decreto de 20 de julho de 2018, que dispõe sobre a Permanência de Cargo de Chefe do Poder Executivo para o Vice-Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM, no período de 22 e 23 de julho de 2018.*
Considerando *o Memorando nº 043/2018 – GAB/VICE, datado de 20 de julho de 2018.*

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir o Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** ao Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Sr. **ALEX GONÇALVES FONTES**, no dia 24 de julho de 2018.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 23 de julho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:21FEC76B

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA O VICE-PREFEITO - PASCOAL GOMES ALCÂNTARA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a Transferência de Cargo de Chefe do Poder Executivo para o Vice-Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 81, 126 inciso I e 127 inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** ao Vice-Prefeito, Sr. **PASCOAL GOMES ALCÂNTARA**, no período de 01 a 07 de agosto de 2018, em virtude de viagem a Manaus/AM, objetivando realizar articulações junto a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania-SEJUSC, Superitendência Estadual de Habitação-SUHAB e Secretaria de Estado de Cultura do Amazonas.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 31 de julho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:3D2B5EC8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2018 - PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), através da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMSGC, em cumprimento da Ratificação procedida Pelo Senhor Clovis Moreira Saldanha, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato **resumido** do processo de Dispensa de Licitação **n. 014/2018 – CML/PMSGC**, resultante do Processo Administrativo nº. 051/2018 – PMSGC, com o Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (COLETA DE LIXO), NESTA CIDADE, NO DISTRITO DE IUARETÉ, DISTRITO DE CUCUÍ, DISTRITO DE ASSUNÇÃO DO IÇANA, DISTRITO DE TARACUÁ E O DISTRITO DE PARI CACHOEIRA PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES,** CONTRATADO: **R.N.R. REAAL E CIA LTDA – ME, CNPJ.: 11.482.958/0001-82,** com o valor global de **R$ 727.608,00** (Setecentos e vinte e sete mil seiscentos e oito reais). Justificativa: conforme disposto art. 24, inciso IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Representação do Município em Manaus (AM), 02 de agosto de 2018.

ARITON LOPES NOGUEIRA
Presidente Comissão Municipal de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratificação em 02/08/2018. CLOVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal. **CONTRATADO: R.N.R. REAAL E CIA LTDA – ME, CNPJ.: 11.482.958/0001-82,** com o valor global de **R$ 727.608,00** (Setecentos e vinte e sete mil seiscentos e oito reais). Justificativa: conforme disposto art. 24, inciso IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Certifica-se,
Cumpra-se e Publique-se.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

** Publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), de acordo com a Lei Orgânica do Município.*

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:A28988F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
PR 024/2018 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 024/2018-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Item de **Canoa,** em favor da empresa**:**

- INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA, para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 E 10, com valor de **R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais);**

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 16 de julho de 2018.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:CD0E094C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
PR 024/2018 - EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 012/2018 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ e a Empresa INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 02.450.409/0001-35. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Fornecimento de Canoa, para atender a Rede Municipal de Saúde. **VALOR GLOBAL:** R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Pregão Presencial nº. 024/2018. **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município.

São Sebastião do Uatumã, em 16 de julho de 2018.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:31BEDDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
PR 025/2018 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 025/2018-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Item de **Ambulância,** em favor da empresa**:**

- W F CONTROL APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E ATIVIDADES EMPRESARIAIS LTDA - EPP, para o Único Item, com valor de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);**

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 01 de agosto de 2018.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:34E9FDB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
PR 025/2018 - EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 013/2018 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ e a Empresa W F CONTROL APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E ATIVIDADES EMPRESARIAIS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ Nº 04.014.852/0001-99. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Fornecimento de Ambulância, para atender a Rede Municipal de Saúde. **VALOR GLOBAL:** R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Pregão Presencial nº. 025/2018. **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município.

São Sebastião do Uatumã, em 01 de agosto de 2018.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:B8CC0F11

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 164/GP-PMT DE 01 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 546/09, de 15 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO, o Processo n° 2888/2018 – PMT, de 31 de julho de 2018;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, o servidor contratado, Senhor **PAULO BARBOSA MANOARES** do cargo de **Professor/Contratado** da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 01 de Agosto de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:B4E166EA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 165/GP-PMT DE 01 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR RAINOR SOUZA DE ARAUJO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, Cria o Novo Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos Servidores do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RAINOR SOUZA DE ARAUJO,** para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA**, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 01 de agosto de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO

DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:F7FEA7A4

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 166/GP-PMT DE 01 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO VI FESTIVAL INTERNACIONAL DE TRIBOS DO ALTO SOLIMÕES – FESTISOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO o Art. 10º do Estatuto do Festival Internacional de Tribos do Alto Solimões – FESTISOL;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR, a COMISSÃO ORGANIZADORA DO VI FESTIVAL INTERNACIONAL DE TRIBOS DO ALTO SOLIMÕES – FESTISOL, composta pelos seguintes membros;
· **Presidente** – Lindomara Nunes Bemerguy;
· **Vice-Presidente** – Fernando Amazonidas Costa Xavier;
· **Logística** – Valdiney da Silva dos Santos;
· **Marketing** – Camila Pimentel Bonfim;
· **Financeiro** – Daiana Bemerguy Cabral;
· **Suporte Técnico** – Marcelo Gomes da Silva;
· **Comunicação** – Osires Cordeiro Peres Junior.

Art. 2º - Por necessidade de organização, ficam instituídas outras funções, não previstas no Estatuto, mas necessárias para prestar apoio aos trabalhos:
· **Segurança -** Huoney Herlon Gomes;
· **Apoio de Marketing** – Marcelo Lopes da Costa;
· **Secretária –** Alice Franco Pessoa;
Parágrafo Único. Os trabalhos da Comissão serão dirigidos único e exclusivamente sobre orientação da Presidência da Comissão Organizadora ou por membro da Comissão por ela designado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 01 de agosto de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:B9756085

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 137/2017

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 137/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A EMPRESA RODRIGUES ALVES INSDUSTRIA E COMERCIO DE CERAMICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e nove (29) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade, na sede da **Prefeitura Municipal de Tefé**, presentes o **MUNICÍPIO DE TEFÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 04.426.383/0001-15, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 406 – Centro, Tefé-Amazonas, CEP nº 65550-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Normando Bessa de Sá RG nº 1155811-3 e inscrito no CPF sob o nº 475.009.482-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RODRIGUES ALVES INSDUSTRIA E COMERCIO DE CERAMICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, **CNPJ: 06.171.742/0001-66**, neste ato representado pelo Senhor FERNÃO RODRIGUES ALVES, CPF: 105.875.674-00, RG: 1069615 – SDS/PE, doravante denominado **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado, o presente termo Aditivo do Contrato nº 137/2017 decorrente da Licitação Pregão Presencial 030/2017, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo por mais 12 meses, referente ao Pregão Presencial nº 030/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original celebrado em 30 de junho de 2017, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estrem acordes, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Tefé, 29 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

RODRIGUES ALVES INSDUSTRIA E COMERCIO DE CERAMICA LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:6563AD4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2017

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A EMPRESA F C DO CARMO E CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade, na sede da **Prefeitura Municipal de Tefé**, presentes o **MUNICÍPIO DE TEFÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 04.426.383/0001-15, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 406 – Centro, Tefé-Amazonas, CEP nº 65550-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Normando Bessa de Sá RG nº 1155811-3 e inscrito no CPF sob o nº 475.009.482-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **F C DO**

CARMO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, **CNPJ: 63.744.239/0001-96**, neste ato representado pelo Senhor **FRANCISCO CARLOS DO CARMO**, CPF: 304.478.122-53, RG:1038283-6 – SSP/AM, doravante denominado **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado, o presente termo Aditivo do Contrato nº 139/2017 decorrente da Licitação Pregão Presencial 032/2017, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo por mais 12 meses e quantidade de 25% referente aos itens do processo, referente ao Pregão Presencial nº 032/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original celebrado em 26 de junho de 2017, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estrem acordes, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Tefé, 25 de julho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

F C DO CARMO E CIA LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:5269865E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 140/2017

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 140/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A EMPRESA JOSE FRANCISCO SOUZA DA SILVA 73188972253 - ME, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade, na sede da **Prefeitura Municipal de Tefé**, presentes o **MUNICÍPIO DE TEFÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 04.426.383/0001-15, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 406 – Centro, Tefé-Amazonas, CEP nº 65550-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Normando Bessa de Sá RG nº 1155811-3 e inscrito no CPF sob o nº 475.009.482-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSE FRANCISCO SOUZA DA SILVA 73188972253 - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, **CNPJ: 63.744.239/0001-96**, neste ato representado pelo Senhor **JOSE FRANCISCO SOUZA DA SILVA**, CPF: 731.889.722-53 RG: 1625800-2 – SSP/AM, doravante denominado **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado, o presente termo Aditivo do Contrato nº 140/2017 decorrente da Licitação Pregão Presencial 032/2017, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo por mais 12 meses e quantidade de 25% referente aos itens do processo, referente ao Pregão Presencial nº 032/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original celebrado em 26 de julho de 2017, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estrem acordes, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Tefé, 25 de julho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

JOSE FRANCISCO SOUZA DA SILVA 73188972253 - ME
Representante Legal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:1FC79C45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2017

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A EMPRESA E S DA SILVA - ME, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade, na sede da **Prefeitura Municipal de Tefé**, presentes o **MUNICÍPIO DE TEFÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 04.426.383/0001-15, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 406 – Centro, Tefé-Amazonas, CEP nº 65550-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Normando Bessa de Sá RG nº 1155811-3 e inscrito no CPF sob o nº 475.009.482-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **E S DA SILVA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, **CNPJ: 23.001.043/0001-97**, neste ato representado pelo Senhor **EDILEUZA SOUZA DA SILVA**, CPF: 077.394.192-49 ,RG: 0493880-1 – SSP/AM, doravante denominado **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado, o presente termo Aditivo do Contrato nº 141/2017 decorrente da Licitação Pregão Presencial 032/2017, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo por mais 12 meses e quantidade de 25% referente aos itens do processo, referente ao Pregão Presencial nº 032/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original celebrado em 26 de julho de 2017, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estrem acordes, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Tefé, 25 de julho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

E S DA SILVA - ME
Representante Legal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:421EF8A8

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 201, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** cinco (05) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **NAZARÉ ACRIS**

RAMOS – CONSELHEIRA TUTELAR, para participar do 3º Encontro de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e Demais Atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do Amazonas, no período de 07/08/2018 a 13/08/2018, como consta no Ofício nº 1061/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor no dia 07/08/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 01 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:67D1EB0B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 202, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** cinco (05) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **ADRIANA FERREIRA DA SILVA – CONSELHEIRA TUTELAR**, para participar do 3º Encontro de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e Demais Atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do Amazonas, no período de 07/08/2018 a 13/08/2018, como consta no Ofício nº 1062/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor no dia 07/08/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 01 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:7A40C472

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 200, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** cinco (05) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, ao Senhor **ILCINEY MARINHO LEOCÁDIO – CONSELHEIRO TUTELAR**, para participar do 3º Encontro de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e Demais Atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do Amazonas, no período de 07/08/2018 a 13/08/2018, como consta no Ofício nº 1060/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor no dia 07/08/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 01 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:E73B79E6

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 198, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** cinco (05) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, ao Senhor **EGNALDO DA CRUZ RODRIGUES – CONSELHEIRO TUTELAR**, para participar do 3º Encontro de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares, no período de 07/08/2018 a 13/08/2018, como consta no Ofício nº 1058/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor no dia 07/08/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 01 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:83AA8681

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 199, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** cinco (05) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, a Senhora **MAHELY FERREIRA MEDEIROS – CONSELHEIRA TUTELAR**, para participar do 3º Encontro de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares, no período de 07/08/2018 a 13/08/2018, como consta no Ofício nº 1059/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor no dia 07/08/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 01 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:E66772FD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

A Prefeitura Municipal de Tonantins Estado do Amazonas, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto Municipal n.º 007/2017 e da Portaria Municipal N.º 019/PMT/2018, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.

Objeto: Aquisição de Uniforme dos Servidores da Secretaria de Obras

Data e Horário: 15 de agosto de 2018 às 14:00 (tarde) – Hora Local.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através de compra pelo DAM municipal sendo que as empresas deverão credenciar uma pessoa para representa-los através de procuração, e retirados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tonantins, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da CPL no endereço Rua Leopoldo Peres s/nº Centro – Cep.: 69685-000, e o custo de reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Tonantins-AM, em 02 de agosto de 2018.

DICSONEY NASCIMENTO MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:637ACF11

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2018/PMU-GP, DE 31 JULHO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias a servidora pública **MARCELA LIMA DE ABREU,** no período de 31/07/2018 a 02/08/2018, para o acompanhamento do paciente Manoel Almeida que se encontra internado no Hospital Regional de Tefé, tendo seu encaminhamento expedido para Manaus como consta no Oficio n°336/2018GSGMU.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, a fim de conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 31 de julho de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:463E0D54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2018/PMU-GP, DE 31 JULHO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias ao Senhor **KLAUS OLIVEIRA QUEIROZ – Procurador do Município de Uarini,** para tratar assuntos de interesse desta Municipalidade no Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União, DETRAN – Departamento de Trânsito do Estado do Amazonas e Secretaria Estadual de Segurança Pública, no período de 01/08/2018 a 03/08/2018, na cidade de Manaus/Am, como consta no Oficio n° 337/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Publico

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, a fim de conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 31 de julho de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:F5D6E06A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2018/PMU-GP, DE 31 JULHO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias ao Senhor **THEODORO JULIO OMLO – Chefe da Divisão de Convênios,** para tratar assuntos de interesse desta Municipalidade no Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União, DETRAN – Departamento de Trânsito do Estado do Amazonas e Secretaria Estadual de Segurança Pública, no período de 01/08/2018 a 03/08/2018, na cidade de Manaus/Am, como consta no Oficio n° 338/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Publico

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, a fim de conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 31 de julho de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:7FD5C5D3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 – SRP/CPL/PMU

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 – SRP/CPL/PMU, que visa o EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCATIVAS E ESPORTIVAS.
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 – SRP/CPL/PMU; e,
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: MP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 27.762.305/0001-97 com o valor global de R$ 139.196,00 (cento e trinta e nove mil, cento e noventa e seis reais) e AS OLIVEIRA E CIA LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 06.216.307/0001-00 com o valor global de R$ 112.774,00 (cento e doze mil setecentos e setenta e quatro reais), conforme cláusulas a seguir:
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 – SRP/CPL/PMU.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 01 de agosto de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:00C7C528

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – SRP/CPL/PMU

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – SRP/CPL/PMU, que visa o EVENTUAL FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ COM AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA.
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – SRP/CPL/PMU; e,
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: N. MENDES MARINHO – ME inscrita no CNPJ sob o nº 19.812.663/0001-39 com o valor global de R$ 187.628,50 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinqüenta centavos) e ROANA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 63.714.885/0001-00 com o valor global de R$ 288.525,50 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), conforme cláusulas a seguir:

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – SRP/CPL/PMU.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 02 de agosto de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:DF412324

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N. 034/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018-CGL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2442/2018-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Resultante do Pregão Presencial nº 034/2018-CGL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras para os respectivos itens abaixo discriminados:

A.P. CRUZ – CNPJ: 02.498.844/0001-30					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO EM R$**
1	PEÇA	600	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 2,5mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	FLEXCABOS	105,00
2	PEÇA	600	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 4,0mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	FLEXCABOS	154,00
3	PEÇA	600	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 1,5mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	FLEXCABOS	68,00
4	PEÇA	600	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 6,0mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	FLEXCABOS	225,00
5	PEÇA	600	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 10,0mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	FLEXCABOS	349,00
6	PEÇA	600	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 25,0mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	FLEXCABOS	859,00
7	PEÇA	600	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 30,0mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	FLEXCABOS	1.390,00
8	PEÇA	600	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 40,0mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	FLEXCABOS	1.999,00
9	PEÇA	600	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 50,0mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	FLEXCABOS	2.049,00
10	UNIDADE	600	FITA DE ALTA FUSÃO, Especificações: T-50 19mm x 6,7 metros 50V; Uso: para acabamentos em instalações elétricas; Unidade de Fornecimento:1 unidade	3M	23,90
11	UNIDADE	600	FITA ISOLANTE, Especificações: plástico isolante, anti-chama; Uso: Para acabamentos em instalações elétricas; Cor: Preto, Azul, Verde, amarelo, Vermelho; Unidade de fornecimento: 1 unidade	3M	4,90
12	UNIDADE	3000	TOMADA, Tipo: Para construções em alvenaria; Especificação: 10A 250V; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	ILUMI	5,50
13	UNIDADE	2000	TOMADA, Tipo: Para construções em alvenaria; Especificação: 20A 250V; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	ILUMI	6,00
14	UNIDADE	2000	INTERRUPTOR, Tipo: Comum paralelo vertical; Especificação: 10A 250V; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	ILUMI	6,00
15	UNIDADE	2000	INTERRUPTOR, Tipo: Duplo; Especificação: 10A, 250V; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	ILUMI	7,80
16	UNIDADE	2000	INTERRUPTOR, Tipo: Conjugado; Especificação: 10A 250V; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	ILUMI	9,00
17	UNIDADE	800	DISJUNTOR, Tipo: Curva C; Especificações: 20A Bipolar; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	SOPRANO	28,00
18	UNIDADE	800	DISJUNTOR, Tipo: Curva C; Especificações: 20A Monopolar; Uso: Para instalações elétricas residenciais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	SOPRANO	9,00
19	UNIDADE	800	DISJUNTOR, Tipo: Curva C; Especificações: 10A Monopolar; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	SOPRANO	9,00
20	UNIDADE	800	DISJUNTOR, Tipo: Curva C; Especificações: 16A Monopoplar; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	SOPRANO	9,00
21	UNIDADE	800	DISJUNTOR, Tipo: Curva C; Especificações: 32A Monopolar; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	SOPRANO	9,00
22	UNIDADE	800	DISJUNTOR, Tipo: Curva C; Especificações: 50A Monopoplar; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	SOPRANO	15,00
23	UNIDADE	600	DISJUNTOR, Tipo: Curva C; Especificações: 50A Bipolar; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	SOPRANO	31,00
24	UNIDADE	2000	LÂMPADA, Tipo: Fluorescente, luz branca, para bocal plafon; Especificações: 30wat 127v PL; Uso: Para iluminação de ambientes internos e externos; Unidade de fornecimento: 1 unidade	ARTEK	21,80
25	UNIDADE	2000	PLAFON, Tipo: Soquete PVC duplo; Especificações: 4A 250V ; Uso: Receptáculo para lâmpadas, iluminação de ambientes internos e externo; Unidade de fornecimento: 1 unidade	COMPOLUX	6,90
26	UNIDADE	600	PORTA LÂMPADA, Tipo:Plafon porcelana; Especificações: 4A/250V cor branco; Uso: Receptáculo para lâmpadas, iluminação de ambientes internos e externo; Unidade de fornecimento: 1 unidade	ILUMI	3,90
27	UNIDADE	600	REFLETOR, Material: em alumínio; Especificações: 100W Led Super Branco Bivolt; Uso: Para iluminação em eventos, galpões abertos, e outros; Unidade de fornecimento: 1 unidade	ARTEK	55,00
28	UNIDADE	600	REFLETOR, Material: em alumínio; Especificações: 500W Super Branco Bivolt; Uso: Para iluminação em eventos, galpões abertos, e outros; Unidade de fornecimento: 1 unidade	OLIVO	93,00
29	UNIDADE	600	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO; Especificação:400w E40 – Avant; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	ARTEK	49,00
30	UNIDADE	600	REATOR, Tipo: convencional para lâmpadas a vapor mercúrio; Especificações: 400W; Uso: Componente necessário a instalação de lâmpadas fluorescentes a vapor Mercúrio; Unidade de fornecimento: Caixa com 1 unidade	INTRAL	110,00
31	UNIDADE	600	REATOR, Tipo: convencional para lâmpadas a vapor mercúrio; Especificações: 250W; Uso: Componente necessário a instalação de lâmpadas fluorescentes a vapor Mercúrio; Unidade de fornecimento: Caixa com 1 unidade	INTRAL	81,50
32	UNIDADE	600	CANALETA, Tipo: Adesiva Plasfix; Especificações: 16x10 2407-8G 2m cor branco; Uso: Como condulete para afiação; Unidade de fornecimento: 1 Unidade de 2m	NORTFLEX	6,90
33	UNIDADE	600	HASTE, Material: Cobre; Especificações: com conector; Tamanho: 2m; Uso: Para aterramento elétrico; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	OLIVO	29,00
34	UNIDADE	600	ELETRODUTO, Material: PVC; Especificações: 1/2”x300mm; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	NORTPLAST	6,90
35	UNIDADE	600	ELETRODUTO, Material: PVC; Especificações: 3/4”x300mm; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	NORTPLAST	R$ 8,50
36	UNIDADE	600	ELETRODUTO, Material: PVC; Especificações: 1”x300mm; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	NORTPLAST	12,40
37	UNIDADE	600	ELETRODUTO, Material: PVC; Especificações: 1 ¼”x300mm; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	NORTPLAST	16,90
38	ROLO	600	CONDUITE, Material: PVC flexível; Especificações: ¾” x 25m corrugado, cor amarelo; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Rolo de 25m	NORTFLEX	2,30
39	UNIDADE	600	FOTOCÉLULA, Tipo: Soquete para bocal; Especificações: 40W 110/220V cor branco; Uso: Para auto-desligamento de lâmpadas; Unidade de fornecimento: Caixa com 1 unidade	DECORLUX	33,00
40	UNIDADE	800	ISOLADOR, Tipo: Roldana; Material: Porcelana; Especificações: 72x72mm cor marrom; Uso: Para instalações elétricas; Unidade de fornecimento: 1 unidade	GERMER	3,90
41	UNIDADE	800	BUCHA, Uso: Para eletrodudo; Especificação: bitola ½”, dimensões 25,5x9,0x15,0 mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	INCA	0,80
42	UNIDADE	800	BUCHA, Uso: Para eletrodudo; Especificação: bitola ¾”, dimensões 31,0 x 9,0 x 20,0 mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	INCA	2,00
43	UNIDADE	800	BUCHA, Uso: Para eletrodudo; Especificação: bitola 1”, Unidade de fornecimento: 1 unidade	INCA	1,70

44	UNIDADE	800	BUCHA, Uso: Para eletrodudo; Especificação: bitola 1 ¼", dimensões 48,0 x 11,0 x 32,5 mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	INCA	2,00
45	UNIDADE	800	ARRUELA, Uso: Para eletrodudo; Especificação: bitola ½", dimensões 25,5x9,0x15,0 mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	INCA	1,00
46	UNIDADE	800	ARRUELA, Uso: Para eletrodudo; Especificação: bitola ¾", dimensões 31,0 x 9,0 x 20,0 mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	INCA	1,10
47	UNIDADE	800	ARRUELA, Uso: Para eletrodudo; Especificação: bitola 1", Unidade de fornecimento: 1 unidade	INCA	1,30
48	UNIDADE	800	ARRUELA, Uso: Para eletrodudo; Especificação: bitola 1 ¼", dimensões 48,0 x 11,0 x 32,5 mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	INCA	2,60
49	UNIDADE	800	CURVA, Material: PVC; tipo: roscável 90º; Uso: Para eletroduto; Especificação: bitola ½", Unidade de fornecimento: 1 unidade	PLASTUBO	2,00
50	UNIDADE	800	CURVA, Material: PVC; tipo: roscável 90º; Uso: Para eletroduto; Especificação: bitola ¾", Unidade de fornecimento: 1 unidade	PLASTUBO	2,50
51	UNIDADE	800	CURVA, Material: PVC; tipo: roscável 90º; Uso: Para eletroduto; Especificação: bitola 1", Unidade de fornecimento: 1 unidade	PLASTUBO	3,30
52	UNIDADE	800	CURVA, Material: PVC; tipo: roscável 90º; Uso: Para eletroduto; Especificação: bitola 1 ¼", Unidade de fornecimento: 1 unidade	AMANCO	7,00
53	UNIDADE	800	LUVA, Material: PVC; Tipo: Roscável; Uso: Para eletroduto; Especificação: bitola ½"; Unidade de fornecimento: 1 unidade	PLASTUBO	1,20
54	UNIDADE	800	LUVA, Material: PVC; Tipo: Roscável; Uso: Para eletroduto; Especificação: bitola ¾"; Unidade de fornecimento: 1 unidade	PLASTUBO	1,50
55	UNIDADE	800	LUVA, Material: PVC; Tipo: Roscável; Uso: Para eletroduto; Especificação: bitola 1"; Unidade de fornecimento: 1 unidade	PLASTUBO	2,70
56	UNIDADE	800	LUVA, Material: PVC; Tipo: Roscável; Uso: Para eletroduto; Especificação: bitola 1 ¼"; Unidade de fornecimento: 1 unidade	PLASTUBO	3,50
57	UNIDADE	800	CAIXA MONOFÁSICA, Uso: Para relógio medidor padrão em instalações elétricas; Unidade de fornecimento: 1 unidade	DLX	26,00
58	UNIDADE	800	CAIXA BIFÁSICA, Uso: Para relógio medidor em instalações elétricas; Unidade de fornecimento: 1 unidade	DLX	52,50
59	UNIDADE	800	CAIXA TRIFÁSICA, Uso: Para relógio medidor em instalações elétricas; Unidade de fornecimento: 1 unidade	DLX	70,00
60	UNIDADE	600	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, Tipo: Modelo universal que permite a instalação de disjuntores padrão DIN ou NEMA; Especificações: Quadro Embutir PVC barramento Neutro+Terra; Características adicionais: Branco, com até 52 circuitos 18/24 ou 32/44; Uso: Para instalação elétrica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	CEMAR	1.449,00
61	UNIDADE	400	CHAVE BLINDADA, Uso: Para montagem de circuito de distribuição elétrica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	MARGIRIUS	940,00
62	UNIDADE	600	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 20mm x 6m; Uso: para instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	NORTPLAST	9,50
63	UNIDADE	600	CANO, Tipo: Tubo PVC roscável; Especificações: bitola ½" x 6m; Uso: para instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	NORTPLAST	19,25
64	UNIDADE	600	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 25mm x 6m; Uso: para instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	NORTPLAST	13,50
65	UNIDADE	600	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 32mm x 6m; Uso: para instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	NORTPLAST	21,50
66	UNIDADE	600	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 40mm x 6m; Uso: para instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	NORTPLAST	29,00
67	UNIDADE	600	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 50mm x 6m; Uso: para instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	NORTPLAST	43,00
68	UNIDADE	600	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 75mm x 6m; Uso: para esgoto de instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	NORTPLAST	38,00
69	UNIDADE	600	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 100mm x 6m; Uso: para esgoto de instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	NORTPLAST	45,00
70	UNIDADE	600	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 150mm x 6m; Uso: para esgoto de instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	NORTPLAST	115,00
71	UNIDADE	600	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 200mm x 6m; Uso: para esgoto de instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	NORTPLAST	300,00
72	UNIDADE	600	LUVA, Tipo: PVC soldável; Especificação: Para tubo PVC soldável de 20mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	PLASTUBO	0,95
73	UNIDADE	600	LUVA, Tipo: PVC roscável; Especificação: Para tubo PVC roscável de ½"; Unidade de fornecimento: 1 unidade	PLASTUBO	1,70
74	UNIDADE	600	LUVA, Tipo: PVC soldável; Especificação: Para tubo PVC soldável de 25mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	PLASTUBO	1,20
75	UNIDADE	600	LUVA, Tipo: PVC soldável; Especificação: Para tubo PVC soldável de 32mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	PLASTUBO	2,20
76	UNIDADE	600	LUVA, Tipo: PVC soldável; Especificação: Para tubo PVC soldável de 40mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	PLASTUBO	4,50
77	UNIDADE	600	LUVA, Tipo: PVC soldável; Especificação: Para tubo PVC soldável de 50mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	PLASTUBO	5,00
78	UNIDADE	600	LUVA, Tipo: PVC soldável; Especificação: Para esgoto de tubo PVC soldável de 75mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	PLASTUBO	5,00
79	UNIDADE	600	LUVA, Tipo: PVC soldável; Especificação: Para esgoto de tubo PVC soldável de 100mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	PLASTUBO	6,00
80	UNIDADE	600	FLANGE, Tipo: Adaptador soldável com anel; Especificação: bitola ½" ; Unidade de fornecimento: 1 unidade	PLASTUBO	7,45
81	UNIDADE	600	FLANGE, Tipo: Adaptador soldável com anel; Especificação: bitola 25mm ; Unidade de fornecimento: 1 unidade	PLASTUBO	10,50
82	UNIDADE	600	FLANGE, Tipo: Adaptador soldável com anel; Especificação: bitola 32mm ; Unidade de fornecimento: 1 unidade	PLASTUBO	13,50
83	UNIDADE	600	FLANGE, Tipo: Adaptador soldável com anel; Especificação: bitola 40mm ; Unidade de fornecimento: 1 unidade	PLASTUBO	19,00
84	UNIDADE	600	FLANGE, Tipo: Adaptador soldável com anel; Especificação: bitola 50mm ; Unidade de fornecimento: 1 unidade	PLASTUBO	22,50
85	UNIDADE	600	SIFÃO, Tipo: PVC copo multi-uso; Uso: Para instalações hidráulicas; Unidade de fornecimento: 1 unidade	PLASTUBO	8,50
86	UNIDADE	600	ENGATE, Tipo: Plástico; Especificação: ½" x 50cm; Uso: Para instalação hidrúlica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	PLASTUBO	5,50
87	UNIDADE	600	REGISTRO, Tipo: Esfera; Especificação: bitola 25mm; Uso: Para conexão hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	HERC	11,00
88	UNIDADE	600	REGISTRO, Tipo: Esfera; Especificação: bitola 20mm; Uso: Para conexão hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	HERC	9,50
89	UNIDADE	600	REGISTRO, Tipo: Esfera; Especificação: bitola 32mm; Uso: Para conexão hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	HERC	15,90
90	UNIDADE	600	REDUÇÃO, Tipo: adaptador; Especificação: de 32mm x 25mm; Uso: Para conexão hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	PLASTUBO	4,00
91	UNIDADE	600	REDUÇÃO, Tipo: adaptador; Especificação: de 25mm x 20mm; Uso: Para conexão hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	PLASTUBO	1,90
92	UNIDADE	600	REGISTRO PARA BANHEIRO, Tipo: meia volta; Uso: Para conexão hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	HERC	9,00
93	UNIDADE	600	NIPEL, Tipo: PVC roscável; Especificação: bitola ½"; Uso: Para conexão hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	PLASTUBO	1,30
94	UNIDADE	600	NIPEL, Tipo: PVC roscável; Especificação: bitola ¾"; Uso: Para conexão hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	PLASTUBO	1,65
95	UNIDADE	600	JOELHO, Tipo: adaptador PVC roscável; Especificação:bitola de ½"; Para cano de ½" roscável; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	1,50
96	UNIDADE	600	JOELHO, Tipo: adaptador PVC roscável; Especificação:bitola de 3/4"; Para cano de 3/4" roscável; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	2,00
97	UNIDADE	600	JOELHO, Tipo: adaptador PVC roscável; Especificação:bitola de 1"; Para cano de 1" roscável; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	AMANCO	4,65
98	UNIDADE	600	JOELHO, Tipo: adaptador PVC roscável; Especificação:bitola de 11/4"; Para cano de 11/4" roscável; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	AMANCO	13,00
99	UNIDADE	600	JOELHO, Tipo: adaptador PVC roscável; Especificação:bitola de 11/2"; Para cano de 11/2" roscável; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	AMANCO	14,00
100	UNIDADE	600	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:20mm; Uso: Para cano de 20mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	0,90
101	UNIDADE	600	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:25mm; Uso: Para cano de 25mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	1,15
102	UNIDADE	600	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:32mm; Uso: Para cano de 32mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	2,20
103	UNIDADE	600	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:50mm; Uso: Para cano de 50mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	4,50
104	UNIDADE	600	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:40mm; Uso: Para cano de 40mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	4,25
105	UNIDADE	600	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:32mm; Uso: Para cano de 32mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	2,30
106	UNIDADE	600	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:40mm; Uso: Para cano de 40mm (para esgoto); Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	2,00
107	UNIDADE	600	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:50mm; Uso: Para cano de 50mm (para esgoto); Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	2,70
108	UNIDADE	600	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:75mm; Uso: Para cano de 75mm (para esgoto); Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	5,00
109	UNIDADE	600	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:100mm; Uso: Para cano de 100mm (para esgoto); Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	4,85
110	UNIDADE	600	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:150mm; Uso: Para cano de 150mm (para esgoto); Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	39,00
111	UNIDADE	600	CONEXÃO T; Tipo; adaptador PVC liso; Especificação: 20mm; Uso: Para cano de 20mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	1,40
112	UNIDADE	600	CONEXÃO T; Tipo; adaptador PVC liso; Especificação: 25mm; Uso: Para cano de 25mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	1,55
113	UNIDADE	600	CONEXÃO T; Tipo; adaptador PVC liso; Especificação: 32mm; Uso: Para cano de 32mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	4,20
114	UNIDADE	600	CONEXÃO T; Tipo; adaptador PVC liso; Especificação: 40mm; Uso: Para cano de 40mm (para esgoto); Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	7,50
115	UNIDADE	600	CONEXÃO T; Tipo; adaptador PVC liso; Especificação: 50mm; Uso: Para cano de 50mm (para esgoto); Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	7,85
116	UNIDADE	600	CONEXÃO T; Tipo; adaptador PVC liso; Especificação: 75mm; Uso: Para cano de 75mm (para esgoto); Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	8,50
117	UNIDADE	600	CONEXÃO T; Tipo; adaptador PVC liso; Especificação: 100mm; Uso: Para cano de 100mm (para esgoto); Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	9,90
118	UNIDADE	600	CONEXÃO T; Tipo; adaptador PVC liso; Especificação: 150mm; Uso: Para cano de 150mm (para esgoto); Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	45,00
119	UNIDADE	600	LUVA PARA CANO; Tipo: adaptador PVC; Uso: para reparos hidráulicos; Especificações: bitola de 40mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	4,45
120	UNIDADE	600	LUVA PARA CANO; Tipo: adaptador PVC; Uso: para reparos hidráulicos; Especificações: bitola de 50mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	4,90
121	UNIDADE	600	LUVA PARA CANO; Tipo: adaptador PVC; Uso: para reparos hidráulicos; Especificações: bitola de 75mm (para esgoto); Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	5,50
122	UNIDADE	600	LUVA PARA CANO; Tipo: adaptador PVC; Uso: para reparos hidráulicos; Especificações: bitola de 100mm (para esgoto); Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	6,00
123	UNIDADE	600	TAMPÃO; Tipo: adaptador PVC liso; Especificação: 20mm; Uso: Para cano de 20mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	1,20
124	UNIDADE	600	TAMPÃO; Tipo: adaptador PVC liso; Especificação: 25mm; Uso: Para cano de 25mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	1,30
125	UNIDADE	600	TAMPÃO; Tipo: adaptador PVC liso; Especificação: 32mm; Uso: Para cano de 32mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	17,80

126	UNIDADE	600	TAMPÃO; Tipo: adaptador PVC roscável; Especificação: ½"; Uso: Para cano de ½"; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	2,20
127	UNIDADE	600	TORNEIRA; Tipo: para jardim; Especificação: ½" com adaptador para ¾ ; Uso: Para cano de ½" roscável ou ¾"; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	AMANCO	4,85
128	UNIDADE	600	TORNEIRA; Tipo: para pia; Especificação: ½" com adaptador para ¾ ; Uso: Para cano de ½" roscável ou ¾"; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	HERC	5,50
129	UNIDADE	600	TORNEIRA; Tipo: para parede; Especificação: ½" com adaptador para ¾ ; Uso: Para cano de ½" roscável ou ¾"; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	HERC	5,50
130	UNIDADE	600	TORNEIRA; Tipo: para lavatório; Especificação: ½"; Uso: Para cano de ½"; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIVERSAL	26,90
131	UNIDADE	600	RALO; Material: PVC; Especificação: tam 100mm; Uso: para acabamento em instalação hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	6,00
132	UNIDADE	600	RALO; Material: PVC; Especificação: tam 150mm; Uso: para acabamento em instalação hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	17,80
133	UNIDADE	600	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBO; Composição: produto a base de solventes formaldeídos, cetonas e resinas de PVC; Propriedades Físico-Químicas: estado físico líquido, forma fluída, incolor, odor característico, PH não aplicável, solvente não aquoso, teor voláteis 86%; Uso: para processo de soldagem/união a frio de tubos e conexões de PVC; Unidade de fornecimento; 1 UNIDADE bisnaga de 75g	BRASCOLA	3,85
134	UNIDADE	800	FITA VEDA ROSCA; Composição: produto 100% a base de resina; Tamanho: largura 18mm, espessura 0,07mm, comprimento 25m; Uso: promover a vedação de juntas roscáveis (PVC, CPVC ou metal) em instalações de água fria e quente eliminando as folgas existentes entre as conexões, atendendo as normas da ABNT; Unidade de fornecimento: 1 Unidade (rolo de 50m)	AMANCO	4,80
135	UNIDADE	2000	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 300; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de acordo com ABNT NBR 8890/2007.	LAJES	600,00
136	UNIDADE	2000	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 400; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de acordo com ABNT NBR 8890/2007.	LAJES	630,00
137	UNIDADE	2000	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 500; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de acordo com ABNT NBR 8890/2007.	LAJES	680,00
138	UNIDADE	2000	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 600; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de acordo com ABNT NBR 8890/2007.	LAJES	710,00
139	UNIDADE	2000	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 700; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de acordo com ABNT NBR 8890/2007.	LAJES	750,00
140	UNIDADE	2000	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 800; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de acordo com ABNT NBR 8890/2007.	LAJES	800,00
141	UNIDADE	2000	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 900; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de acordo com ABNT NBR 8890/2007.	LAJES	890,00
142	UNIDADE	2000	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 1000; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de acordo com ABNT NBR 8890/2007.	LAJES	29,00
143	UNIDADE	2000	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 1200; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de acordo com ABNT NBR 8890/2007.	LAJES	1.290,00
144	UNIDADE	2000	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 1500; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de acordo com ABNT NBR 8890/2007.	LAJES	2.950,00
145	UNIDADE	2000	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 2000; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de acordo com ABNT NBR 8890/2007.	LAJES	3.240,00
154	UNIDADE	200	ESTRIBO; Especificação: tamanho 7x17mm, material ferro; Uso: para formação de estrutura de ferro utilizada em construções de armaduras; Unidade de fornecimento: caixa	BELGO	120,00
155	UNIDADE	200	ESTRIBO; Especificação: tamanho 7x27mm, material ferro; Uso: para formação de estrutura de ferro utilizada em construções de armaduras; Unidade de fornecimento: caixa	BELGO	160,00
156	UNIDADE	200	ESTRIBO; Especificação: tamanho 17x17mm, material ferro; Uso: para formação de estrutura de ferro utilizada em construções de armaduras; Unidade de fornecimento: caixa	BELGO	160,00
158	UNIDADE	800	PREGO GALVANIZADO; Especificação: com cabeça em acabamento galvanizado; Dimensões: 1". ½ x 15; Uso: móveis especiais, bricolagem, adornos, molduras, fixação externa em construção civil; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 1kg	BELGO	8,50
161	UNIDADE	800	PREGO GALVANIZADO; Especificação: com cabeça em acabamento galvanizado; Dimensões: 3". ½ x 9; Uso: móveis especiais, bricolagem, adornos, molduras, fixação externa em construção civil; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 1kg	BELGO	11,50
162	UNIDADE	800	PREGO GALVANIZADO; Especificação: com cabeça em acabamento galvanizado; Dimensões: 3". 1/6 ; Uso: móveis especiais, bricolagem, adornos, molduras, fixação externa em construção civil; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 1kg	BELGO	13,00
163	UNIDADE	800	PREGO TELHEIRO; Especificação: em acabamento galvanizado, possui corpo ardox, arruela metálica e borracha flexível na cabeça; Uso: para telhas de fibrocimento, aço, alumínio e galvanizadas; Dimensão: 2". ½ x 10; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 1kg	CLEIBER	25,00
164	UNIDADE	800	PREGO TELHEIRO; Especificação: em acabamento galvanizado, possui corpo ardox, arruela metálica e borracha flexível na cabeça; Uso: para telhas de fibrocimento, aço, alumínio e galvanizadas; Dimensão: 2". ¾ x 10; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 1kg	CLEIBER	25,00
165	UNIDADE	800	PREGO TELHEIRO; Especificação: em acabamento galvanizado, possui corpo ardox, arruela metálica e borracha flexível na cabeça; Uso: para telhas de fibrocimento, aço, alumínio e galvanizadas; Dimensão: 3". ¼ x 10; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 1kg	CLEIBER	25,00
170	UNIDADE	3600	TELHA, Tipo: galvanizada TRAPEZOIDAL ; Especificação:1,10x 6m; Uso: em construção de cobertura de casa; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	ARCELOR MITTAL	175,00
174	UNIDADE	600	DOBRADIÇAS PARA PORTA; Especificação: MGM 3X2 ½" cromada ou galvanizada com parafusos; Unidade de fornecimento: 3 Unidades	SILVANA	4,00
175	UNIDADE	600	TRINCO; Tipo; fio redondo; Especificação: 75mm |3" em aço; Uso: para janelas e portas de madeira; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	STAM	2,50
176	UNIDADE	2000	PARAFUSO; Tipo: rosca; Especificação: cabeça chata, fenda PHS | BI, bitola: Unidade de fornecimento: 1 Unidade	CISER	0,15
178	METRO	800	FOLHA DE LIXA PARA MASSA; Uso: para acabamento em aplicação de massa PVA; Especificação: nº 36; Unidade de fornecimento: metro	NORTON	21,90
179	UNIDADE	800	FOLHA DE LIXA PARA MASSA; Uso: para acabamento em aplicação de massa PVA; Especificação: nº 80; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	3M	0,80
180	UNIDADE	800	FOLHA DE LIXA PARA MASSA; Uso: para acabamento em aplicação de massa PVA; Especificação: nº 120; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	3M	1,30
181	UNIDADE	600	FOLHA DE LIXA PARA MASSA; Uso: para acabamento em aplicação de massa PVA; Especificação: nº 150; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	3M	1,30
182	UNIDADE	600	PINCEL SIMPLES PARA PAREDE; Uso: Para pintura em paredes; Especificação:Tamanho 2"; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	ROMA	4,00
183	UNIDADE	600	PINCEL SIMPLES PARA PAREDE; Uso: Para pintura em paredes; Especificação:Tamanho 2" ½ ; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	ROMA	4,40
184	UNIDADE	600	ROLO DE LÃ; Uso: Para pintura de paredes, laje, etc; Especificações: peso 0,043 kg, cor branco, material lã sintética, largura 23 cm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	ROMA	13,90
185	UNIDADE	300	BROXA PARA PINTURA RETANGULAR; Uso: para pinturas em geral; Especificação: altura 22 cm, largura 26 cm, comprimento 36,5 cm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	ROMA	10,00
193	UNIDADE	400	VERNIZ ACRÍLICO; Uso: para dar maior proteção e melhor acabamento as paredes externas e internas de concreto, pedra mineira, ardósia e tijolo à vista; Especificação: Cor Incolor, Viscosidade 60 - 70 UK, Brilho (@60°): Não aplicável, Peso Específico: 0,990 - 1,050 g/cm3, Sólidos/Volume: 23,9 - 27,9%, VOC (compostos orgânicos voláteis): 15,44 g/L, Sólidos/Peso: 24,3 - 28,3%, Ponto de fulgor: >100º C, Composição: Resina acrílica estirenada, hidrocarbonetos alifáticos, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água; Unidade de fornecimento: 1 lata de 18l	HIDROTINTAS	175,00
194	UNIDADE	600	SELADOR PARA MADEIRA; Uso: Indicado para ambientes internos reduz a porosidade e elimina a absorção antes da aplicação do acabamento em superfícies novas de madeira, dos tipos móveis em geral, armários embutidos, madeiras decorativas, lambris, etc; Especificação: Cor: Incolor Viscosidade: 80 – 90 UK Brilho (@60°): Não aplicável Peso Específico: 0,910 – 0,950 g/cm³ Sólidos/Volume: 17 – 21% VOC (compostos orgânicos voláteis): 692,42 g/L Sólidos/Peso: 19 – 23% Ponto de fulgor: 37ºC; Composição: Resinas alquídicas modificadas, nitrocelulose, solventes do tipo hidrocarbonetos aromáticos, ésteres, álcoois, éteres glicólicos, além de aditivos; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l	HIDROTINTAS	49,00

195	UNIDADE	300	MÁSCARA PARA PINTURA: Uso: para pinturas em geral e vapores orgânicos de baixa concentração; Especificação: Com tripla ação de filtração, tem sua eficiência assegurada por: retenção mecânica, ação eletrostática e retenção de vapores orgânicos e odores pela camada de carvão ativo; Informações adicionais: Para ambientes que apresentam baixas concentrações de vapores orgânicos, odores incômodos, névoas aquosas, fumos, aplicação de pesticidas, poeiras tóxicas e outras partículas respiráveis com reduzidas dimensões, como as produzidas pela ação térmica nos processos de solda, fundição de metais e processos térmicos em materiais sintéticos e também partículas tóxicas e substâncias fibrogenicas como sílica e asbestos. Quando no ambiente também houver partículas, o respirador (MÁSCARA) é indicado até 10 vezes o limite de tolerância; Unidade de fornecimento: 1 Caixa com 50 embalagens	3M	11,90
196	UNIDADE	50	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA; Tipo: telescópio, Especificação: tamanho 2m; Unidade de fornecimento: 1 unidade	ROMA	17,00
214	UNIDADE	600	TINTA ACRÍLICA; Uso: Indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos; Especificação: Cor: Verde Viscosidade: 90 - 100 UK Brilho (@60°): Máximo 04 UB Peso Específico: 1,150 - 1,417 g/cm3 Sólidos/Volume: 13,6 - 29,4% VOC (compostos orgânicos voláteis): 13,47 g/L Sólidos/Peso: 26,2 - 49,6% Ponto de fulgor: >100º C; Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	95,00
218	UNIDADE	300	COLHER DE PEDREIRO; Uso: ferramenta de pedreiro; Especificação:tamanho 10” canto reto, cabo em madeira; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	TRAMONTINA	12,00
219	UNIDADE	300	COLHER DE PEDREIRO; Uso: ferramenta de pedreiro; Especificação:tamanho 9” canto reto, cabo em madeira; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	TRAMONTINA	11,50
220	UNIDADE	300	COLHER DE PEDREIRO; Uso: ferramenta para serviço de pedreiro; Especificação:tamanho 8” canto reto, cabo em madeira; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	TRAMONTINA	11,50
221	UNIDADE	300	COLHER DE PEDREIRO; Uso: ferramenta de pedreiro; Especificação:tamanho 7” canto reto, cabo em madeira; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	TRAMONTINA	10,50
224	UNIDADE	300	ESPÁTULA; Uso: ferramenta para serviço de pedreiro; Material: aço com cabo de plástico; Dimensão: 4”; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	TRAMONTINA	4,00
225	UNIDADE	300	ESPÁTULA; Uso: ferramenta para serviço de pedreiro; Material: aço com cabo de plástico; Dimensão: 3”; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	TRAMONTINA	4,00
226	UNIDADE	300	ESPÁTULA; Uso: ferramenta para serviço de pedreiro; Material: aço com cabo de plástico; Dimensão: 2. ½”; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	TRAMONTINA	3,00
227	UNIDADE	300	ESPÁTULA; Uso: ferramenta para serviço de pedreiro; Material: aço com cabo de plástico; Dimensão: 2”; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	TRAMONTINA	3,00
228	UNIDADE	300	ESPÁTULA; Uso: ferramenta para serviço de pedreiro; Material: aço com cabo de plástico; Dimensão: 1. ½”; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	TRAMONTINA	3,40
229	UNIDADE	300	ESPÁTULA DE SILICONE; Uso: para uso diverso em pintura; Especificação: feita em polipropileno, formato lisa 7cm ~ 9cm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	ROMA	2,50
230	UNIDADE	5	CONTAEINER PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS; Uso: armazenamento dos resíduos residenciais, comerciais, industriais, hospitalares e de vias urbanas; Especificação: 97L, 4 rodas cor: amarelo; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASVALE	269,00
231	UNIDADE	5	CONTAEINER PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS; Uso: armazenamento dos resíduos residenciais, comerciais, industriais, hospitalares e de vias urbanas; Especificação: 60L, 4 rodas cor: amarelo; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASVALE	185,00
232	UNIDADE	5	CONTAEINER PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS; Uso: armazenamento dos resíduos residenciais, comerciais, industriais, hospitalares e de vias urbanas; Especificação: 50L, 4 rodas cor: amarelo; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASVALE	160,00
234	UNIDADE	40	FITA MULTI USO (KIMANTA), Uso: Impermeabilização e isolamento, Características: composta por cimento asfáltico enriquecido com polímeros e elastômeros; Unidade de fornecimento: 1 rolo de 30cmX10m	DRYKOFITA	6,00
237	UNIDADE	20	CAIXA D’ÁGUA, Uso: Para armazenamento de água potável, Descrição: Redondo, com tampa capacidade de 3000 litros, Material: polietileno, impossibilita a infiltração de raios "UV".Unidade de fornecimento: 1 unidade.	FORTLEV	2.100,00
239	UNIDADE	10	CAIXA D’ÁGUA, Uso: Para armazenamento de água potável, Descrição: Redondo, com tampa capacidade de 10000 litros, Material: polietileno, impossibilita a infiltração de raios "UV".Unidade de fornecimento: 1 unidade.	FORTLEV	5.900,00
242	METRO	200	CORDA DE SEDA, Pet Trançada Tipo Seda 8mm Unidade de fornecimento METROS	PLASMODIA	1,50
246	UNIDADE	100	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO C/BARRAMENTO24 DISJ material misto de plástico e cobre Unidade de fornecimento 1 unidade	SOPRANO	149,00
247	UNIDADE	100	LUVA NYLON ANTISTATICA Luva de segurança Antiestática ESD tricotada em nylon e com camada de poliuretano Unidade de fornecimento 1 par	UNIVERSAL	5,90
248	UNIDADE	600	VEDALIT Densidade: 1,03 g/cm³ Aparência: Líquido Escuro,Composição básica: Resinato de sódio Unidade de fornecimento: vasilhame com 1 litro	QUARTZOLIT	7,00
252	UNIDADE	1000	PORCAS sextavada 3/8 zincada	CISER	0,25
254	UNIDADE	600	ARRUELAS 3/8 zincada	CISER	0,20

GIZELDA DA SILVA REBELO – ME – CNPJ: 10.708.909/0001-52

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO EM R$
146	UNIDADE	800000	TIJOLO; Tipo: bloco cerâmico; Dimensões: 09x19x19mm; Uso: para construções em alvenaria; Unidade de fornecimento: 1 unidade	MIRANDA CORREIA	0,38
147	M³	5000	AREIA; Uso: para construções e obras em geral; Unidade de fornecimento: 1 m³		47,00
148	M³	5000	SEIXO; Uso: para construções e obras em geral; Unidade de fornecimento: 1 m³		129,00
149	UNIDADE	7000	CIMENTO; Uso: para aplicação em diversos tipos de obras; Unidade de fornecimento: 1 embalagem (saco) de 50kg	APODI	29,00
150	UNIDADE	800	VERGALHÃO; Especificação: bitola/tamanho 6,3mm (¼“) x 12m, material metal; Uso: para montagem de armadura de aço; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	ACERLOMITAL	14,00
151	UNIDADE	800	VERGALHÃO; Especificação: bitola/tamanho 8mm (5/16”) x 12m, material metal; Uso: para montagem de armadura de aço; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	ACERLOMITAL	21,50
152	UNIDADE	800	VERGALHÃO; Especificação: bitola/tamanho 10mm (3/8”) x 12m, material metal; Uso: para montagem de armadura de aço; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	ACERLOMITAL	32,00
153	UNIDADE	800	VERGALHÃO; Especificação: bitola/tamanho 4,2mm (3/16”) x 12m, material metal; Uso: para montagem de armadura de aço; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	ACERLOMITAL	11,00
157	UNIDADE	800	ARAME RECOZIDO; Especificação: liso, de elevado grau de maleabilidade, produzido de acordo com a norma NBR 5589/82 proporcionando resistência a tração até 40 kgf/mm²; Uso: em amarrações de armaduras de concreto armado; Unidade de fornecimento: 1 rolo de 1kg	ACERLOMITAL	7,00
159	UNIDADE	800	PREGO GALVANIZADO; Especificação: com cabeça em acabamento galvanizado; Dimensões: 2”. x 13; Uso: móveis especiais, bricolagem, adornos, molduras, fixação externa em construção civil; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 1kg	BELGO	10,50
160	UNIDADE	800	PREGO GALVANIZADO; Especificação: com cabeça em acabamento galvanizado; Dimensões: 2”. ½ x 11; Uso: móveis especiais, bricolagem, adornos, molduras, fixação externa em construção civil; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 1kg	BELGO	10,50
168	UNIDADE	5000	TELHA, Tipo: fibrocimento (Brasilit comum); Especificação: 244x0,50cm 4 mm; Uso: em construção de cobertura de casa; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	BRASILIT	13,90
169	UNIDADE	5000	TELHA, Tipo: fibrocimento (Brasilit ondina); Especificação: 244x0,50cm 4 mm; Uso: em construção de cobertura de casa; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	BRASILIT	14,00
171	UNIDADE	800	ARGAMASSA; Tipo: uso interno ACI; Unidade de fornecimento: 1 saco de 20kg	QUARTZOLIT	14,90
172	UNIDADE	600	ARGAMASSA; Tipo: uso externo ACII; Unidade de fornecimento: 1 saco de 20kg	QUARTZOLIT	40,00
173	UNIDADE	600	REJUNTE; Tipo: acrílico cinza; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 1kg	QUARTZOLIT	4,30
177	UNIDADE	600	SELADOR ACRÍLICO; Uso: Para proteger e manter pintura por muito mais tempo permitindo uma boa preparação da superfície; Indicações: para paredes novas, impermeabiliza e uniformiza as mais diversas superfícies de alvenaria devido ao seu poder selante; Especificações: É um fundo de cor branco fosco, diluível em água e de rápida secagem. Com grande poder de preenchimento e cobertura, pode ser aplicado em ambientes internos e externos e prepara a superfície para os demais cuidados da parede; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	63,00
186	UNIDADE	3000	CAL DE PINTURA; Uso: Para aplicação em diversas superfícies, principalmente as mais porosas e de elevada aspereza, como: bloco de concreto, argamassa de revestimento, concreto aparente e até em concretos com superfície áspera; Unidade de fornecimento: 1 saco de 5kg	SUPERCAL	5,50
187	UNIDADE	800	MASSA PVA; Especificação: Massa PVA a base de resina vinílica para nivelar superfícies de alvenaria e concreto; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	27,50
188	UNIDADE	800	MASSA ACRÍLICA; Uso: Para paredes externas e internas de alvenaria. Nivela e corrige imperfeições.	HIDROTINTAS	54,00
190	UNIDADE	600	SOLVENTE PARA TINTA BASE THINNER; Uso: Indicado para ajustar a viscosidade de tintas e vernizes, auxiliando o alastramento e nivelando a película; Especificação: Nº 209; Composição: Hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, ésteres, cetonas e glicoéteres. Isento de benzeno ou produtos clorados. conforme a norma NBR 11702 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Unidade de fornecimento: 1 lata de 900ml	EXTRA	12,50
191	UNIDADE	600	SOLVENTE PARA TINTA BASE THINNER; Uso: Indicado para ajustar a viscosidade de tintas e vernizes, auxiliando o alastramento e nivelando a película; Especificação: Nº 209; Composição: Hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, ésteres, cetonas e glicoéteres. Isento de benzeno ou produtos clorados. conforme a norma NBR 11702 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Unidade de fornecimento: 1 lata de 5l	EXTRA	67,00
192	UNIDADE	600	ZARCÃO FUNDO PARA METAIS FERROSO; Tipo: complemento sintético para ferro; Uso: para uma melhor proteção anticorrosiva e antioxidante, Protege as superfícies ferrosas, novas ou com vestígios de ferrugem antes da aplicação dos esmaltes; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l	HIDROTINTAS	31,00
197	UNIDADE	600	ESMALTE SINTÉTICO; Uso: Indicado para superfícies internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados e alumínio; Especificação: Cor: Branco, Viscosidade: 73 - 85UK Brilho (@60°): Máx. 5,0 UB Peso Específico: 1,210 - 1,280 g/cm3 Sólidos/Volume: 39,7 - 54,3% VOC (compostos orgânicos voláteis: 391,00 g/L Sólidos/Peso: 57,0 - 67,7% Ponto de fulgor: 37ºC; Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifática com pequena fração de aromáticos; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l	HIDROTINTAS	39,00
198	UNIDADE	600	ESMALTE SINTÉTICO; Uso: Indicado para superfícies internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados e alumínio; Especificação: Cor: Azul, Viscosidade: 73 - 85UK Brilho (@60°): Máx. 5,0 UB Peso Específico: 1,210 - 1,280 g/cm3 Sólidos/Volume: 39,7 - 54,3% VOC (compostos orgânicos voláteis: 391,00 g/L Sólidos/Peso: 57,0 - 67,7% Ponto de fulgor: 37ºC; Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifática com pequena fração de aromáticos; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l	HIDROTINTAS	39,00
199	UNIDADE	600	ESMALTE SINTÉTICO; Uso: Indicado para superfícies internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados e alumínio; Especificação: Cor: Vermelho,	HIDROTINTAS	39,00

			Viscosidade: 73 - 85UK Brilho (@60°): Máx. 5,0 UB Peso Específico: 1,210 - 1,280 g/cm3 Sólidos/Volume: 39,7 - 54,3% VOC (compostos orgânicos voláteis: 391,00 g/L Sólidos/Peso: 57,0 - 67,7% Ponto de fulgor: 37ºC; Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifática com pequena fração de aromáticos; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l		
200	UNIDADE	600	ESMALTE SINTÉTICO; Uso: Indicado para superfícies internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados e alumínio; Especificação: Cor: Cinza, Viscosidade: 73 - 85UK Brilho (@60°): Máx. 5,0 UB Peso Específico: 1,210 - 1,280 g/cm3 Sólidos/Volume: 39,7 - 54,3% VOC (compostos orgânicos voláteis: 391,00 g/L Sólidos/Peso: 57,0 - 67,7% Ponto de fulgor: 37ºC; Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifática com pequena fração de aromáticos; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l	HIDROTINTAS	39,00
201	UNIDADE	600	ESMALTE SINTÉTICO; Uso: Indicado para superfícies internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados e alumínio; Especificação: Cor: Verde, Viscosidade: 73 - 85UK Brilho (@60°): Máx. 5,0 UB Peso Específico: 1,210 - 1,280 g/cm3 Sólidos/Volume: 39,7 - 54,3% VOC (compostos orgânicos voláteis: 391,00 g/L Sólidos/Peso: 57,0 - 67,7% Ponto de fulgor: 37ºC; Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifática com pequena fração de aromáticos; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l	HIDROTINTAS	39,00
202	UNIDADE	600	ESMALTE SINTÉTICO; Uso: Indicado para superfícies internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados e alumínio; Especificação: Cor: Preto, Viscosidade: 73 - 85UK Brilho (@60°): Máx. 5,0 UB Peso Específico: 1,210 - 1,280 g/cm3 Sólidos/Volume: 39,7 - 54,3% VOC (compostos orgânicos voláteis: 391,00 g/L Sólidos/Peso: 57,0 - 67,7% Ponto de fulgor: 37ºC; Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifática com pequena fração de aromáticos; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l	HIDROTINTAS	39,00
203	UNIDADE	600	ESMALTE SINTÉTICO; Uso: Indicado para superfícies internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados e alumínio; Especificação: Cor: Amarelo, Viscosidade: 73 - 85UK Brilho (@60°): Máx. 5,0 UB Peso Específico: 1,210 - 1,280 g/cm3 Sólidos/Volume: 39,7 - 54,3% VOC (compostos orgânicos voláteis: 391,00 g/L Sólidos/Peso: 57,0 - 67,7% Ponto de fulgor: 37ºC; Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifática com pequena fração de aromáticos; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l	HIDROTINTAS	39,00
204	UNIDADE	600	TINTA SEMI BRILHO; Uso: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento e superfícies internas de massa corrida e gesso; Especificação: Cor Branco; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	137,00
205	UNIDADE	600	TINTA SEMI BRILHO; Uso: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento e superfícies internas de massa corrida e gesso; Especificação: Cor Azul; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	137,00
206	UNIDADE	600	TINTA SEMI BRILHO; Uso: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento e superfícies internas de massa corrida e gesso; Especificação: Cor Vermelho; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	R$ 137,00
207	UNIDADE	600	TINTA SEMI BRILHO; Uso: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento e superfícies internas de massa corrida e gesso; Especificação: Cor Verde; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	137,00
208	UNIDADE	600	TINTA SEMI BRILHO; Uso: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento e superfícies internas de massa corrida e gesso; Especificação: Cor Amarelo; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	137,00
209	UNIDADE	600	TINTA SEMI BRILHO; Uso: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento e superfícies internas de massa corrida e gesso; Especificação: Cor Cinza; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	137,00
210	UNIDADE	600	TINTA SEMI BRILHO; Uso: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento e superfícies internas de massa corrida e gesso; Especificação: Cor Marfim; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	137,00
211	UNIDADE	600	TINTA ACRÍLICA; Uso: Indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos; Especificação: Cor: Branco Viscosidade: 90 - 100 UK Brilho (@60°): Máximo 04 UB Peso Específico: 1,150 - 1,417 g/cm3 Sólidos/Volume: 13,6 - 29,4% VOC (compostos orgânicos voláteis): 13,47 g/L Sólidos/Peso: 26,2 - 49,6% Ponto de fulgor: >100º C; Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	95,00
212	UNIDADE	600	TINTA ACRÍLICA; Uso: Indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos; Especificação: Cor: Azul Viscosidade: 90 - 100 UK Brilho (@60°): Máximo 04 UB Peso Específico: 1,150 - 1,417 g/cm3 Sólidos/Volume: 13,6 - 29,4% VOC (compostos orgânicos voláteis): 13,47 g/L Sólidos/Peso: 26,2 - 49,6% Ponto de fulgor: >100º C; Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	95,00
213	UNIDADE	600	TINTA ACRÍLICA; Uso: Indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos; Especificação: Cor: Vermelho Viscosidade: 90 - 100 UK Brilho (@60°): Máximo 04 UB Peso Específico: 1,150 - 1,417 g/cm3 Sólidos/Volume: 13,6 - 29,4% VOC (compostos orgânicos voláteis): 13,47 g/L Sólidos/Peso: 26,2 - 49,6% Ponto de fulgor: >100º C; Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	95,00
215	UNIDADE	600	TINTA ACRÍLICA; Uso: Indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos; Especificação: Cor: Cinza Viscosidade: 90 - 100 UK Brilho (@60°): Máximo 04 UB Peso Específico: 1,150 - 1,417 g/cm3 Sólidos/Volume: 13,6 - 29,4% VOC (compostos orgânicos voláteis): 13,47 g/L Sólidos/Peso: 26,2 - 49,6% Ponto de fulgor: >100º C; Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	95,00
216	UNIDADE	600	TINTA ACRÍLICA; Uso: Indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos; Especificação: Cor: Amarelo Viscosidade: 90 - 100 UK Brilho (@60°): Máximo 04 UB Peso Específico: 1,150 - 1,417 g/cm3 Sólidos/Volume: 13,6 - 29,4% VOC (compostos orgânicos voláteis): 13,47 g/L Sólidos/Peso: 26,2 - 49,6% Ponto de fulgor: >100º C; Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	95,00
217	UNIDADE	600	TINTA ACRÍLICA; Uso: Indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos; Especificação: Cor: Marfim Viscosidade: 90 - 100 UK Brilho (@60°): Máximo 04 UB Peso Específico: 1,150 - 1,417 g/cm3 Sólidos/Volume: 13,6 - 29,4% VOC (compostos orgânicos voláteis): 13,47 g/L Sólidos/Peso: 26,2 - 49,6% Ponto de fulgor: >100º C; Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	95,00
222	UNIDADE	300	DESEMPENADEIRA LISA; Uso: ferramenta para serviço de pedreiro; Material: em aço; Dimensão: 400mm x 120mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade		9,00
223	UNIDADE	300	DESEMPENADEIRA DENTADA; Uso: ferramenta para serviço de pedreiro; Material: em aço; Dimensão: 400mm x 120mm, dentes de 10 x 10mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade		7,90
233	UNIDADE	100	CAIXA D'ÁGUA, Uso: Para armazenamento de água potável, Descrição: Redondo, com tampa capacidade de 500 litros, Material: polietileno, impossibilita a infiltração de raios "UV".Unidade de fornecimento: 1 unidade.	BRASILIT	180,00
235	UNIDADE	30	CAIXA D'ÁGUA, Uso: Para armazenamento de água potável, Descrição: Redondo, com tampa capacidade de 1000 litros, Material: polietileno, impossibilita a infiltração de raios "UV".Unidade de fornecimento: 1 unidade.	BRASILIT	285,00
236	UNIDADE	30	CAIXA D'ÁGUA, Uso: Para armazenamento de água potável, Descrição: Redondo, com tampa capacidade de 2000 litros, Material: polietileno, impossibilita a infiltração de raios "UV".Unidade de fornecimento: 1 unidade.	BRASILIT	690,00
238	UNIDADE	20	CAIXA D'ÁGUA, Uso: Para armazenamento de água potável, Descrição: Redondo, com tampa capacidade de 5000 litros, Material: polietileno, impossibilita a infiltração de raios "UV".Unidade de fornecimento: 1 unidade.	BRASILIT	2.770,00
240	UNIDADE	100	VASO SANITÁRIO, com Caixa Acoplada, material cerâmica, acionamento duplo com capacidade de no mínimo 6 litros	LAGASA	210,00
241	UNIDADE	0	CABO PARALELO FIO/CORDÃOPARALELO2 X 2,5 MM² BRANCO 300V ".Unidade de fornecimento ROLO DE 100 MTS	FLEXCABLE	210,00
243	UNIDADE	600	TINTA PARA PISO Interior e Exterior Fosco de cor CINSA Unidade de fornecimento lata com 18 liltros	HIDROTINTAS	110,00
244	UNIDADE	200	FECHADURA com 2 chaves Indicada para portas externas Com acabamento em inox polido Unidade de fornecimento 1 unidade	SOPRANO	22,00
245	UNIDADE	200	ASENTO SANITÁRIO, Material Polipropileno cor branca Unidade de fornecimento 1 unidade	KRONA	13,00
249	UNIDADE	600	FORRO PVC para uso em forro de ambientes interno e externos de cor branca Unidade de fornecimento 1 régua com 6 metros	ARAFORRO	14,50
250	UNIDADE	3000	ARREMATE PVC tipo "U" para uso em forro de ambientes interno e externos de cor branca Unidade de fornecimento 1 régua com 6 metros	ARAFORRO	12,50
251	UNIDADE	1000	ARREMATE PVC tipo "F" para uso em forro de ambientes interno e externos de cor branca Unidade de fornecimento 1 régua com 6 metros	ARAFORRO	13,00
253	UNIDADE	600	PORCAS sextavada 1/2 zincada	CISER	0,24
255	UNIDADE	600	ARRUELAS 1/2 zincada	CISER	0,23
256	UNIDADE	600	BARRA ROSCÁVEL 3/8 zincada	ACELOMITAL	4,30
257	UNIDADE	600	BARRA ROSCÁVEL 1/2 zincada	ACELOMITAL	7,00
258	UNIDADE	600	PERFIL "U" MATERIAL FERRO 2'' POLEGADA	ACELOMITAL	50,00
260	UNIDADE	400	PERFIL "U" MATERIAL FERRO 3'' POLEGADA	ACELOMITAL	80,00
261	UNIDADE	200	BARRA CHATA MATERIAL FERRO ½ POLEGADA	ACELOMITAL	9,00
262	UNIDADE	400	BARRA CHATA MATERIAL FERRO 3/4 POLEGADA	ACELOMITAL	16,00
263	UNIDADE	400	CANTONEIRA DE FERRO ½ POLEGADA	ACELOMITAL	20,00
264	UNIDADE	400	CANTONEIRA DE FERRO 3/4 POLEGADA	ACELOMITAL	25,00

Autazes, 24 de julho de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:66D80C86

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
DESPACHO DA ARP 028/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018-CGL

No dia 25 de julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Autazes, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Resultante do Pregão Presencial nº 034/2018-CGL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 2442/2018/PMA, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresas vencedoras para os respetivos itens abaixo discriminados:

A.P. CRUZ – CNPJ: 02.498.844/0001-30					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO EM R$**
1	PEÇA	600	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 2,5mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	FLEXCABOS	105,00
2	PEÇA	600	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 4,0mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	FLEXCABOS	154,00
3	PEÇA	600	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 1,5mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	FLEXCABOS	68,00
4	PEÇA	600	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 6,0mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	FLEXCABOS	225,00
5	PEÇA	600	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 10,0mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	FLEXCABOS	349,00
6	PEÇA	600	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 25,0mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	FLEXCABOS	859,00
7	PEÇA	600	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 30,0mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	FLEXCABOS	1.390,00
8	PEÇA	600	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 40,0mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	FLEXCABOS	1.999,00
9	PEÇA	600	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 50,0mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	FLEXCABOS	2.049,00
10	UNIDADE	600	FITA DE ALTA FUSÃO, Especificações: T-50 19mm x 6,7 metros 50V; Uso: para acabamentos em instalações elétricas; Unidade de Fornecimento:1 unidade	3M	23,90
11	UNIDADE	600	FITA ISOLANTE, Especificações: plástico isolante, anti-chama; Uso: Para acabamentos em instalações elétricas; Cor: Preto, Azul, Verde, amarelo, Vermelho; Unidade de fornecimento: 1 unidade	3M	4,90
12	UNIDADE	3000	TOMADA, Tipo: Para construções em alvenaria; Especificação: 10A 250V; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	ILUMI	5,50
13	UNIDADE	2000	TOMADA, Tipo: Para construções em alvenaria; Especificação: 20A 250V; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	ILUMI	6,00
14	UNIDADE	2000	INTERRUPTOR, Tipo: Comum paralelo vertical; Especificação: 10A 250V; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	ILUMI	6,00
15	UNIDADE	2000	INTERRUPTOR, Tipo: Duplo; Especificação: 10A, 250V; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	ILUMI	7,80
16	UNIDADE	2000	INTERRUPTOR, Tipo: Conjugado; Especificação: 10A 250V; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	ILUMI	9,00
17	UNIDADE	800	DISJUNTOR, Tipo: Curva C; Especificações: 20A Bipolar; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	SOPRANO	28,00
18	UNIDADE	800	DISJUNTOR, Tipo: Curva C; Especificações: 20A Monopolar; Uso: Para instalações elétricas residenciais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	SOPRANO	9,00
19	UNIDADE	800	DISJUNTOR, Tipo: Curva C; Especificações: 10A Monopolar; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	SOPRANO	9,00
20	UNIDADE	800	DISJUNTOR, Tipo: Curva C; Especificações: 16A Monopoplar; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	SOPRANO	9,00
21	UNIDADE	800	DISJUNTOR, Tipo: Curva C; Especificações: 32A Monopolar; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	SOPRANO	9,00
22	UNIDADE	800	DISJUNTOR, Tipo: Curva C; Especificações: 50A Monopoplar; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	SOPRANO	15,00
23	UNIDADE	600	DISJUNTOR, Tipo: Curva C; Especificações: 50A Bipolar; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	SOPRANO	31,00
24	UNIDADE	2000	LÂMPADA, Tipo: Fluorescente, luz branca, para bocal plafon; Especificações: 30wat 127v PL; Uso: Para iluminação de ambientes internos e externos; Unidade de fornecimento: 1 unidade	ARTEK	21,80
25	UNIDADE	2000	PLAFON, Tipo: Soquete PVC duplo; Especificações: 4A 250V ; Uso: Receptáculo para lâmpadas, iluminação de ambientes internos e externo; Unidade de fornecimento: 1 unidade	COMPOLUX	6,90
26	UNIDADE	600	PORTA LÂMPADA, Tipo:Plafon porcelana; Especificações: 4A/250V cor branco; Uso: Receptáculo para lâmpadas, iluminação de ambientes internos e externo; Unidade de fornecimento: 1 unidade	ILUMI	3,90
27	UNIDADE	600	REFLETOR, Material: em alumínio; Especificações: 100W Led Super Branco Bivolt; Uso: Para iluminação em eventos, galpões abertos, e outros; Unidade de fornecimento: 1 unidade	ARTEK	55,00
28	UNIDADE	600	REFLETOR, Material: em alumínio; Especificações: 500W Super Branco Bivolt; Uso: Para iluminação em eventos, galpões abertos, e outros; Unidade de fornecimento: 1 unidade	OLIVO	93,00
29	UNIDADE	600	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO; Especificação:400w E40 – Avant; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	ARTEK	49,00
30	UNIDADE	600	REATOR, Tipo: convencional para lâmpadas a vapor mercúrio; Especificações: 400W; Uso: Componente necessário a instalação de lâmpadas fluorescentes a vapor Mercúrio; Unidade de fornecimento: Caixa com 1 unidade	INTRAL	110,00
31	UNIDADE	600	REATOR, Tipo: convencional para lâmpadas a vapor mercúrio; Especificações: 250W; Uso: Componente necessário a instalação de lâmpadas fluorescentes a vapor Mercúrio; Unidade de fornecimento: Caixa com 1 unidade	INTRAL	81,50
32	UNIDADE	600	CANALETA, Tipo: Adesiva Plasfix; Especificações: 16x10 2407-8G 2m cor branco; Uso: Como condulete para afiação; Unidade de fornecimento: 1 Unidade de 2m	NORTFLEX	6,90
33	UNIDADE	600	HASTE, Material: Cobre; Especificações: com conector; Tamanho: 2m; Uso: Para aterramento elétrico; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	OLIVO	29,00
34	UNIDADE	600	ELETRODUTO, Material: PVC; Especificações: 1/2"x300mm; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	NORTPLAST	6,90
35	UNIDADE	600	ELETRODUTO, Material: PVC; Especificações: 3/4"x300mm; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	NORTPLAST	R$ 8,50
36	UNIDADE	600	ELETRODUTO, Material: PVC; Especificações: 1"x300mm; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	NORTPLAST	12,40
37	UNIDADE	600	ELETRODUTO, Material: PVC; Especificações: 1 ¼"x300mm; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	NORTPLAST	16,90
38	ROLO	600	CONDUITE, Material: PVC flexível; Especificações: ¾" x 25m corrugado, cor amarelo; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Rolo de 25m	NORTFLEX	2,30
39	UNIDADE	600	FOTOCÉLULA, Tipo: Soquete para bocal; Especificações: 40W 110/220V cor branco; Uso: Para auto-desligamento de lâmpadas; Unidade de fornecimento: Caixa com 1 unidade	DECORLUX	33,00
40	UNIDADE	800	ISOLADOR, Tipo: Roldana; Material: Porcelana; Especificações: 72x72mm cor marrom; Uso: Para instalações elétricas; Unidade de fornecimento: 1 unidade	GERMER	3,90
41	UNIDADE	800	BUCHA, Uso: Para eletrodudo; Especificação: bitola ½", dimensões 25,5x9,0x15,0 mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	INCA	0,80
42	UNIDADE	800	BUCHA, Uso: Para eletrodudo; Especificação: bitola ¾", dimensões 31,0 x 9,0 x 20,0 mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	INCA	2,00
43	UNIDADE	800	BUCHA, Uso: Para eletrodudo; Especificação: bitola 1", Unidade de fornecimento: 1 unidade	INCA	1,70
44	UNIDADE	800	BUCHA, Uso: Para eletrodudo; Especificação: bitola 1 ¼", dimensões 48,0 x 11,0 x 32,5 mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	INCA	2,00
45	UNIDADE	800	ARRUELA, Uso: Para eletrodudo; Especificação: bitola ½", dimensões 25,5x9,0x15,0 mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	INCA	1,00
46	UNIDADE	800	ARRUELA, Uso: Para eletrodudo; Especificação: bitola ¾", dimensões 31,0 x 9,0 x 20,0 mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	INCA	1,10
47	UNIDADE	800	ARRUELA, Uso: Para eletrodudo; Especificação: bitola 1", Unidade de fornecimento: 1 unidade	INCA	1,30
48	UNIDADE	800	ARRUELA, Uso: Para eletrodudo; Especificação: bitola 1 ¼", dimensões 48,0 x 11,0 x 32,5 mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	INCA	2,60
49	UNIDADE	800	CURVA, Material: PVC; tipo: roscável 90º; Uso: Para eletroduto; Especificação: bitola ½", Unidade de fornecimento: 1 unidade	PLASTUBO	2,00

50	UNIDADE	800	CURVA, Material: PVC; tipo: roscável 90º; Uso: Para eletroduto; Especificação: bitola ¾", Unidade de fornecimento: 1 unidade	PLASTUBO	2,50
51	UNIDADE	800	CURVA, Material: PVC; tipo: roscável 90º; Uso: Para eletroduto; Especificação: bitola 1", Unidade de fornecimento: 1 unidade	PLASTUBO	3,30
52	UNIDADE	800	CURVA, Material: PVC; tipo: roscável 90º; Uso: Para eletroduto; Especificação: bitola 1 ¼", Unidade de fornecimento: 1 unidade	AMANCO	7,00
53	UNIDADE	800	LUVA, Material: PVC; Tipo: Roscável; Uso: Para eletroduto; Especificação: bitola ½"; Unidade de fornecimento: 1 unidade	PLASTUBO	1,20
54	UNIDADE	800	LUVA, Material: PVC; Tipo: Roscável; Uso: Para eletroduto; Especificação: bitola ¾"; Unidade de fornecimento: 1 unidade	PLASTUBO	1,50
55	UNIDADE	800	LUVA, Material: PVC; Tipo: Roscável; Uso: Para eletroduto; Especificação: bitola 1"; Unidade de fornecimento: 1 unidade	PLASTUBO	2,70
56	UNIDADE	800	LUVA, Material: PVC; Tipo: Roscável; Uso: Para eletroduto; Especificação: bitola 1 ¼"; Unidade de fornecimento: 1 unidade	PLASTUBO	3,50
57	UNIDADE	800	CAIXA MONOFÁSICA, Uso: Para relógio medidor padrão em instalações elétricas; Unidade de fornecimento: 1 unidade	DLX	26,00
58	UNIDADE	800	CAIXA BIFÁSICA, Uso: Para relógio medidor em instalações elétricas; Unidade de fornecimento: 1 unidade	DLX	52,50
59	UNIDADE	800	CAIXA TRIFÁSICA, Uso: Para relógio medidor em instalações elétricas; Unidade de fornecimento: 1 unidade	DLX	70,00
60	UNIDADE	600	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, Tipo: Modelo universal que permite a instalação de disjuntores padrão DIN ou NEMA; Especificações: Quadro Embutir PVC barramento Neutro+Terra; Características adicionais: Branco, com até 52 circuitos 18/24 ou 32/44; Uso: Para instalação elétrica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	CEMAR	1.449,00
61	UNIDADE	400	CHAVE BLINDADA, Uso: Para montagem de circuito de distribuição elétrica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	MARGIRIUS	940,00
62	UNIDADE	600	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 20mm x 6m; Uso: para instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	NORTPLAST	9,50
63	UNIDADE	600	CANO, Tipo: Tubo PVC roscável; Especificações: bitola ½" x 6m; Uso: para instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	NORTPLAST	19,25
64	UNIDADE	600	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 25mm x 6m; Uso: para instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	NORTPLAST	13,50
65	UNIDADE	600	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 32mm x 6m; Uso: para instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	NORTPLAST	21,50
66	UNIDADE	600	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 40mm x 6m; Uso: para instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	NORTPLAST	29,00
67	UNIDADE	600	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 50mm x 6m; Uso: para instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	NORTPLAST	43,00
68	UNIDADE	600	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 75mm x 6m; Uso: para esgoto de instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	NORTPLAST	38,00
69	UNIDADE	600	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 100mm x 6m; Uso: para esgoto de instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	NORTPLAST	45,00
70	UNIDADE	600	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 150mm x 6m; Uso: para esgoto de instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	NORTPLAST	115,00
71	UNIDADE	600	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 200mm x 6m; Uso: para esgoto de instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	NORTPLAST	300,00
72	UNIDADE	600	LUVA, Tipo: PVC soldável; Especificação: Para tubo PVC soldável de 20mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	PLASTUBO	0,95
73	UNIDADE	600	LUVA, Tipo: PVC roscável; Especificação: Para tubo PVC roscável de ½"; Unidade de fornecimento: 1 unidade	PLASTUBO	1,70
74	UNIDADE	600	LUVA, Tipo: PVC soldável; Especificação: Para tubo PVC soldável de 25mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	PLASTUBO	1,20
75	UNIDADE	600	LUVA, Tipo: PVC soldável; Especificação: Para tubo PVC soldável de 32mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	PLASTUBO	2,20
76	UNIDADE	600	LUVA, Tipo: PVC soldável; Especificação: Para tubo PVC soldável de 40mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	PLASTUBO	4,50
77	UNIDADE	600	LUVA, Tipo: PVC soldável; Especificação: Para tubo PVC soldável de 50mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	PLASTUBO	5,00
78	UNIDADE	600	LUVA, Tipo: PVC soldável; Especificação: Para esgoto de tubo PVC soldável de 75mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	PLASTUBO	5,00
79	UNIDADE	600	LUVA, Tipo: PVC soldável; Especificação: Para esgoto de tubo PVC soldável de 100mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	PLASTUBO	6,00
80	UNIDADE	600	FLANGE, Tipo: Adaptador soldável com anel; Especificação: bitola ½" ; Unidade de fornecimento: 1 unidade	PLASTUBO	7,45
81	UNIDADE	600	FLANGE, Tipo: Adaptador soldável com anel; Especificação: bitola 25mm ; Unidade de fornecimento: 1 unidade	PLASTUBO	10,50
82	UNIDADE	600	FLANGE, Tipo: Adaptador soldável com anel; Especificação: bitola 32mm ; Unidade de fornecimento: 1 unidade	PLASTUBO	13,50
83	UNIDADE	600	FLANGE, Tipo: Adaptador soldável com anel; Especificação: bitola 40mm ; Unidade de fornecimento: 1 unidade	PLASTUBO	19,00
84	UNIDADE	600	FLANGE, Tipo: Adaptador soldável com anel; Especificação: bitola 50mm ; Unidade de fornecimento: 1 unidade	PLASTUBO	22,50
85	UNIDADE	600	SIFÃO, Tipo: PVC copo multi-uso; Uso: Para instalações hidráulicas; Unidade de fornecimento: 1 unidade	PLASTUBO	8,50
86	UNIDADE	600	ENGATE, Tipo: Plástico; Especificação: ½" x 50cm; Uso: Para instalação hidrúlica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	PLASTUBO	5,50
87	UNIDADE	600	REGISTRO, Tipo: Esfera; Especificação: bitola 25mm; Uso: Para conexão hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	HERC	11,00
88	UNIDADE	600	REGISTRO, Tipo: Esfera; Especificação: bitola 20mm; Uso: Para conexão hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	HERC	9,50
89	UNIDADE	600	REGISTRO, Tipo: Esfera; Especificação: bitola 32mm; Uso: Para conexão hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	HERC	15,90
90	UNIDADE	600	REDUÇÃO, Tipo: adaptador; Especificação: de 32mm x 25mm; Uso: Para conexão hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	PLASTUBO	4,00
91	UNIDADE	600	REDUÇÃO, Tipo: adaptador; Especificação: de 25mm x 20mm; Uso: Para conexão hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	PLASTUBO	1,90
92	UNIDADE	600	REGISTRO PARA BANHEIRO, Tipo: meia volta; Uso: Para conexão hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	HERC	9,00
93	UNIDADE	600	NIPEL, Tipo: PVC roscável; Especificação: bitola ½"; Uso: Para conexão hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	PLASTUBO	1,30
94	UNIDADE	600	NIPEL, Tipo: PVC roscável; Especificação: bitola ¾"; Uso: Para conexão hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	PLASTUBO	1,65
95	UNIDADE	600	JOELHO, Tipo: adaptador PVC roscável; Especificação:bitola de ½"; Para cano de ½" roscável; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	1,50
96	UNIDADE	600	JOELHO, Tipo: adaptador PVC roscável; Especificação:bitola de 3/4"; Para cano de 3/4" roscável; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	2,00
97	UNIDADE	600	JOELHO, Tipo: adaptador PVC roscável; Especificação:bitola de 1"; Para cano de 1" roscável; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	AMANCO	4,65
98	UNIDADE	600	JOELHO, Tipo: adaptador PVC roscável; Especificação:bitola de 11/4"; Para cano de 11/4" roscável; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	AMANCO	13,00
99	UNIDADE	600	JOELHO, Tipo: adaptador PVC roscável; Especificação:bitola de 11/2"; Para cano de 11/2" roscável; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	AMANCO	14,00
100	UNIDADE	600	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:20mm; Uso: Para cano de 20mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	0,90
101	UNIDADE	600	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:25mm; Uso: Para cano de 25mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	1,15
102	UNIDADE	600	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:32mm; Uso: Para cano de 32mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	2,20
103	UNIDADE	600	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:50mm; Uso: Para cano de 50mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	4,50
104	UNIDADE	600	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:40mm; Uso: Para cano de 40mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	4,25
105	UNIDADE	600	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:32mm; Uso: Para cano de 32mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	2,30
106	UNIDADE	600	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:40mm; Uso: Para cano de 40mm (para esgoto); Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	2,00
107	UNIDADE	600	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:50mm; Uso: Para cano de 50mm (para esgoto); Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	2,70
108	UNIDADE	600	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:75mm; Uso: Para cano de 75mm (para esgoto); Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	5,00
109	UNIDADE	600	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:100mm; Uso: Para cano de 100mm (para esgoto); Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	4,85
110	UNIDADE	600	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:150mm; Uso: Para cano de 150mm (para esgoto); Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	39,00
111	UNIDADE	600	CONEXÃO T; Tipo; adaptador PVC liso; Especificação: 20mm; Uso: Para cano de 20mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	1,40
112	UNIDADE	600	CONEXÃO T; Tipo; adaptador PVC liso; Especificação: 25mm; Uso: Para cano de 25mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	1,55
113	UNIDADE	600	CONEXÃO T; Tipo; adaptador PVC liso; Especificação: 32mm; Uso: Para cano de 32mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	4,20
114	UNIDADE	600	CONEXÃO T; Tipo; adaptador PVC liso; Especificação: 40mm; Uso: Para cano de 40mm (para esgoto); Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	7,50
115	UNIDADE	600	CONEXÃO T; Tipo; adaptador PVC liso; Especificação: 50mm; Uso: Para cano de 50mm (para esgoto); Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	7,85
116	UNIDADE	600	CONEXÃO T; Tipo; adaptador PVC liso; Especificação: 75mm; Uso: Para cano de 75mm (para esgoto); Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	8,50
117	UNIDADE	600	CONEXÃO T; Tipo; adaptador PVC liso; Especificação: 100mm; Uso: Para cano de 100mm (para esgoto); Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	9,90
118	UNIDADE	600	CONEXÃO T; Tipo; adaptador PVC liso; Especificação: 150mm; Uso: Para cano de 150mm (para esgoto); Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	45,00
119	UNIDADE	600	LUVA PARA CANO; Tipo: adaptador PVC; Uso: para reparos hidráulicos; Especificações: bitola de 40mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	4,45
120	UNIDADE	600	LUVA PARA CANO; Tipo: adaptador PVC; Uso: para reparos hidráulicos; Especificações: bitola de 50mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	4,90
121	UNIDADE	600	LUVA PARA CANO; Tipo: adaptador PVC; Uso: para reparos hidráulicos; Especificações: bitola de 75mm (para esgoto); Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	5,50
122	UNIDADE	600	LUVA PARA CANO; Tipo: adaptador PVC; Uso: para reparos hidráulicos; Especificações: bitola de 100mm (para esgoto); Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	6,00
123	UNIDADE	600	TAMPÃO; Tipo: adaptador PVC liso; Especificação: 20mm; Uso: Para cano de 20mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	1,20
124	UNIDADE	600	TAMPÃO; Tipo: adaptador PVC liso; Especificação: 25mm; Uso: Para cano de 25mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	1,30
125	UNIDADE	600	TAMPÃO; Tipo: adaptador PVC liso; Especificação: 32mm; Uso: Para cano de 32mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	17,80
126	UNIDADE	600	TAMPÃO; Tipo: adaptador PVC roscável; Especificação: ½"; Uso: Para cano de ½"; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	2,20
127	UNIDADE	600	TORNEIRA; Tipo: para jardim; Especificação: ½" com adaptador para ¾ ; Uso: Para cano de ½" roscável ou ¾"; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	AMANCO	4,85
128	UNIDADE	600	TORNEIRA; Tipo: para pia; Especificação: ½" com adaptador para ¾ ; Uso: Para cano de ½" roscável ou ¾"; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	HERC	5,50
129	UNIDADE	600	TORNEIRA; Tipo: para parede; Especificação: ½" com adaptador para ¾ ; Uso: Para cano de ½" roscável ou ¾"; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	HERC	5,50
130	UNIDADE	600	TORNEIRA; Tipo: para lavatório; Especificação: ½"; Uso: Para cano de ½"; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIVERSAL	26,90
131	UNIDADE	600	RALO; Material: PVC; Especificação: tam 100mm; Uso: para acabamento em instalação hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	6,00

132	UNIDADE	600	RALO; Material: PVC; Especificação: tam 150mm; Uso: para acabamento em instalação hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	17,80
133	UNIDADE	600	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBO; Composição: produto a base de solventes formaldeídos, cetonas e resinas de PVC; Propriedades Físico-Químicas: estado físico líquido, forma fluída, incolor, odor característico, PH não aplicável, solvente não aquoso, teor voláteis 86%; Uso: para processo de soldagem/união a frio de tubos e conexões de PVC; Unidade de fornecimento; 1 UNIDADE bisnaga de 75g	BRASCOLA	3,85
134	UNIDADE	800	FITA VEDA ROSCA; Composição: produto 100% a base de resina; Tamanho: largura 18mm, espessura 0,07mm, comprimento 25m; Uso: promover a vedação de juntas roscáveis (PVC, CPVC ou metal) em instalações de água fria e quente eliminando as folgas existentes entre as conexões, atendendo as normas da ABNT; Unidade de fornecimento: 1 Unidade (rolo de 50m)	AMANCO	4,80
135	UNIDADE	2000	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 300; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de acordo com ABNT NBR 8890/2007.	LAJES	600,00
136	UNIDADE	2000	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 400; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de acordo com ABNT NBR 8890/2007.	LAJES	630,00
137	UNIDADE	2000	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 500; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de acordo com ABNT NBR 8890/2007.	LAJES	680,00
138	UNIDADE	2000	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 600; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de acordo com ABNT NBR 8890/2007.	LAJES	710,00
139	UNIDADE	2000	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 700; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de acordo com ABNT NBR 8890/2007.	LAJES	750,00
140	UNIDADE	2000	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 800; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de acordo com ABNT NBR 8890/2007.	LAJES	800,00
141	UNIDADE	2000	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 900; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de acordo com ABNT NBR 8890/2007.	LAJES	890,00
142	UNIDADE	2000	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 1000; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de acordo com ABNT NBR 8890/2007.	LAJES	29,00
143	UNIDADE	2000	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 1200; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de acordo com ABNT NBR 8890/2007.	LAJES	1.290,00
144	UNIDADE	2000	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 1500; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espira1 e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de acordo com ABNT NBR 8890/2007.	LAJES	2.950,00
145	UNIDADE	2000	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 2000; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de acordo com ABNT NBR 8890/2007.	LAJES	3.240,00
154	UNIDADE	200	ESTRIBO; Especificação: tamanho 7x17mm, material ferro; Uso: para formação de estrutura de ferro utilizada em construções de armaduras; Unidade de fornecimento: caixa	BELGO	120,00
155	UNIDADE	200	ESTRIBO; Especificação: tamanho 7x27mm, material ferro; Uso: para formação de estrutura de ferro utilizada em construções de armaduras; Unidade de fornecimento: caixa	BELGO	160,00
156	UNIDADE	200	ESTRIBO; Especificação: tamanho 17x17mm, material ferro; Uso: para formação de estrutura de ferro utilizada em construções de armaduras; Unidade de fornecimento: caixa	BELGO	160,00
158	UNIDADE	800	PREGO GALVANIZADO; Especificação: com cabeça em acabamento galvanizado; Dimensões: 1". ½ x 15; Uso: móveis especiais, bricolagem, adornos, molduras, fixação externa em construção civil; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 1kg	BELGO	8,50
161	UNIDADE	800	PREGO GALVANIZADO; Especificação: com cabeça em acabamento galvanizado; Dimensões: 3". ½ x 9; Uso: móveis especiais, bricolagem, adornos, molduras, fixação externa em construção civil; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 1kg	BELGO	11,50
162	UNIDADE	800	PREGO GALVANIZADO; Especificação: com cabeça em acabamento galvanizado; Dimensões: 3". 1/6 ; Uso: móveis especiais, bricolagem, adornos, molduras, fixação externa em construção civil; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 1kg	BELGO	13,00
163	UNIDADE	800	PREGO TELHEIRO; Especificação: em acabamento galvanizado, possui corpo ardox, arruela metálica e borracha flexível na cabeça; Uso: para telhas de fibrocimento, aço, alumínio e galvanizadas; Dimensão: 2". ½ x 10; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 1kg	CLEIBER	25,00
164	UNIDADE	800	PREGO TELHEIRO; Especificação: em acabamento galvanizado, possui corpo ardox, arruela metálica e borracha flexível na cabeça; Uso: para telhas de fibrocimento, aço, alumínio e galvanizadas; Dimensão: 2". ¾ x 10; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 1kg	CLEIBER	25,00
165	UNIDADE	800	PREGO TELHEIRO; Especificação: em acabamento galvanizado, possui corpo ardox, arruela metálica e borracha flexível na cabeça; Uso: para telhas de fibrocimento, aço, alumínio e galvanizadas; Dimensão: 3". ¼ x 10; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 1kg	CLEIBER	25,00
170	UNIDADE	3600	TELHA, Tipo: galvanizada TRAPEZOIDAL ; Especificação:1,10x 6m; Uso: em construção de cobertura de casa; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	ARCELOR MITTAL	175,00
174	UNIDADE	600	DOBRADIÇAS PARA PORTA; Especificação: MGM 3X2 ½" cromada ou galvanizada com parafusos; Unidade de fornecimento: 3 Unidades	SILVANA	4,00
175	UNIDADE	600	TRINCO; Tipo; fio redondo; Especificação: 75mm |3" em aço; Uso: para janelas e portas de madeira; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	STAM	2,50
176	UNIDADE	2000	PARAFUSO; Tipo: rosca; Especificação: cabeça chata, fenda PHS | BI, bitola: Unidade de fornecimento: 1 Unidade	CISER	0,15
178	METRO	800	FOLHA DE LIXA PARA MASSA; Uso: para acabamento em aplicação de massa PVA; Especificação: nº 36; Unidade de fornecimento: metro	NORTON	21,90
179	UNIDADE	800	FOLHA DE LIXA PARA MASSA; Uso: para acabamento em aplicação de massa PVA; Especificação: nº 80; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	3M	0,80
180	UNIDADE	800	FOLHA DE LIXA PARA MASSA; Uso: para acabamento em aplicação de massa PVA; Especificação: nº 120; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	3M	1,30
181	UNIDADE	600	FOLHA DE LIXA PARA MASSA; Uso: para acabamento em aplicação de massa PVA; Especificação: nº 150; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	3M	1,30
182	UNIDADE	600	PINCEL SIMPLES PARA PAREDE; Uso: Para pintura em paredes; Especificação:Tamanho 2"; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	ROMA	4,00
183	UNIDADE	600	PINCEL SIMPLES PARA PAREDE; Uso: Para pintura em paredes; Especificação:Tamanho 2" ½ ; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	ROMA	4,40
184	UNIDADE	600	ROLO DE LÃ; Uso: Para pintura de paredes, laje, etc; Especificações: peso 0,043 kg, cor branco, material lã sintética, largura 23 cm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	ROMA	13,90
185	UNIDADE	300	BROXA PARA PINTURA RETANGULAR; Uso: para pinturas em geral; Especificação: altura 22 cm, largura 26 cm, comprimento 36,5 cm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	ROMA	10,00
193	UNIDADE	400	VERNIZ ACRÍLICO; Uso: para dar maior proteção e melhor acabamento as paredes externas e internas de concreto, pedra mineira, ardósia e tijolo à vista; Especificação: Cor Incolor, Viscosidade 60 - 70 UK, Brilho (@60°): Não aplicável, Peso Específico: 0,990 - 1,050 g/cm3, Sólidos/Volume: 23,9 - 27,9%, VOC (compostos orgânicos voláteis): 15,44 g/L, Sólidos/Peso: 24,3 - 28,3%, Ponto de fulgor: >100º C, Composição: Resina acrílica estirenada, hidrocarbonetos alifáticos, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água; Unidade de fornecimento: 1 lata de 18l	HIDROTINTAS	175,00
194	UNIDADE	600	SELADOR PARA MADEIRA; Uso: Indicado para ambientes internos reduz a porosidade e elimina a absorção antes da aplicação do acabamento em superfícies novas de madeira, dos tipos móveis em geral, armários embutidos, madeiras decorativas, lambris, etc; Especificação: Cor: Incolor Viscosidade: 80 – 90 UK Brilho (@60°): Não aplicável Peso Específico: 0,910 – 0,950 g/cm³ Sólidos/Volume: 17 – 21% VOC (compostos orgânicos voláteis): 692,42 g/L Sólidos/Peso: 19 – 23% Ponto de fulgor: 37ºC; Composição: Resinas alquídicas modificadas, nitrocelulose, solventes do tipo hidrocarbonetos aromáticos, ésteres, álcoois, éteres glicólicos, além de aditivos; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l	HIDROTINTAS	49,00
195	UNIDADE	300	MÁSCARA PARA PINTURA: Uso: para pinturas em geral e vapores orgânicos de baixa concentração; Especificação: Com tripla ação de filtração, tem sua eficiência assegurada por: retenção mecânica, ação eletrostática e retenção de vapores orgânicos e odores pela camada de carvão ativo; Informações adicionais: Para ambientes que apresentam baixas concentrações de vapores orgânicos, odores incômodos, névoas aquosas, fumos, aplicação de pesticidas, poeiras tóxicas e outras partículas respiráveis com reduzidas dimensões, como as produzidas pela ação térmica nos processos de solda, fundição de metais e processos térmicos em materiais sintéticos e também partículas tóxicas e substâncias fibrogenicas como sílica e asbestos. Quando no ambiente também houver partículas, o respirador (MÁSCARA) é indicado até 10 vezes o limite de tolerância; Unidade de fornecimento: 1 Caixa com 50 embalagens	3M	11,90

196	UNIDADE	50	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA; Tipo: telescópio, Especificação: tamanho 2m; Unidade de fornecimento: 1 unidade	ROMA	17,00
214	UNIDADE	600	TINTA ACRÍLICA; Uso: Indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos; Especificação: Cor: Verde Viscosidade: 90 - 100 UK Brilho (@60°): Máximo 04 UB Peso Específico: 1,150 - 1,417 g/cm3 Sólidos/Volume: 13,6 - 29,4% VOC (compostos orgânicos voláteis): 13,47 g/L Sólidos/Peso: 26,2 - 49,6% Ponto de fulgor: >100º C; Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	95,00
218	UNIDADE	300	COLHER DE PEDREIRO; Uso: ferramenta de pedreiro; Especificação:tamanho 10" canto reto, cabo em madeira; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	TRAMONTINA	12,00
219	UNIDADE	300	COLHER DE PEDREIRO; Uso: ferramenta de pedreiro; Especificação:tamanho 9" canto reto, cabo em madeira; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	TRAMONTINA	11,50
220	UNIDADE	300	COLHER DE PEDREIRO; Uso: ferramenta para serviço de pedreiro; Especificação:tamanho 8" canto reto, cabo em madeira; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	TRAMONTINA	11,50
221	UNIDADE	300	COLHER DE PEDREIRO; Uso: ferramenta de pedreiro; Especificação:tamanho 7" canto reto, cabo em madeira; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	TRAMONTINA	10,50
224	UNIDADE	300	ESPÁTULA; Uso: ferramenta para serviço de pedreiro; Material: aço com cabo de plástico; Dimensão: 4"; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	TRAMONTINA	4,00
225	UNIDADE	300	ESPÁTULA; Uso: ferramenta para serviço de pedreiro; Material: aço com cabo de plástico; Dimensão: 3"; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	TRAMONTINA	4,00
226	UNIDADE	300	ESPÁTULA; Uso: ferramenta para serviço de pedreiro; Material: aço com cabo de plástico; Dimensão: 2. ½"; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	TRAMONTINA	3,00
227	UNIDADE	300	ESPÁTULA; Uso: ferramenta para serviço de pedreiro; Material: aço com cabo de plástico; Dimensão: 2"; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	TRAMONTINA	3,00
228	UNIDADE	300	ESPÁTULA; Uso: ferramenta para serviço de pedreiro; Material: aço com cabo de plástico; Dimensão: 1. ½"; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	TRAMONTINA	3,40
229	UNIDADE	300	ESPÁTULA DE SILICONE; Uso: para uso diverso em pintura; Especificação: feita em polipropileno, formato lisa 7cm ~ 9cm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	ROMA	2,50
230	UNIDADE	5	CONTAEINER PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS; Uso: armazenamento dos resíduos residenciais, comerciais, industriais, hospitalares e de vias urbanas; Especificação: 97L, 4 rodas cor: amarelo; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASVALE	269,00
231	UNIDADE	5	CONTAEINER PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS; Uso: armazenamento dos resíduos residenciais, comerciais, industriais, hospitalares e de vias urbanas; Especificação: 60L, 4 rodas cor: amarelo; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASVALE	185,00
232	UNIDADE	5	CONTAEINER PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS; Uso: armazenamento dos resíduos residenciais, comerciais, industriais, hospitalares e de vias urbanas; Especificação: 50L, 4 rodas cor: amarelo; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASVALE	160,00
234	UNIDADE	40	FITA MULTI USO (KIMANTA), Uso: Impermeabilização e isolamento, Características: composta por cimento asfáltico enriquecido com polímeros e elastômeros; Unidade de fornecimento: 1 rolo de 30cmX10m	DRYKOFITA	6,00
237	UNIDADE	20	CAIXA D'ÁGUA, Uso: Para armazenamento de água potável, Descrição: Redondo, com tampa capacidade de 3000 litros, Material: polietileno, impossibilita a infiltração de raios "UV".Unidade de fornecimento: 1 unidade.	FORTLEV	2.100,00
239	UNIDADE	10	CAIXA D'ÁGUA, Uso: Para armazenamento de água potável, Descrição: Redondo, com tampa capacidade de 10000 litros, Material: polietileno, impossibilita a infiltração de raios "UV".Unidade de fornecimento: 1 unidade.	FORTLEV	5.900,00
242	METRO	200	CORDA DE SEDA, Pet Trançada Tipo Seda 8mm Unidade de fornecimento METROS	PLASMODIA	1,50
246	UNIDADE	100	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO C/BARRAMENTO24 DISJ material misto de plástico e cobre Unidade de fornecimento 1 unidade	SOPRANO	149,00
247	UNIDADE	100	LUVA NYLON ANTISTATICA Luva de segurança Antiestática ESD tricotada em nylon e com camada de poliuretano Unidade de fornecimento 1 par	UNIVERSAL	5,90
248	UNIDADE	600	VEDALIT Densidade: 1,03 g/cm³ Aparência: Líquido Escuro,Composição básica: Resinato de sódio Unidade de fornecimento: vasilhame com 1 litro	QUARTZOLIT	7,00
252	UNIDADE	1000	PORCAS sextavada 3/8 zincada	CISER	0,25
254	UNIDADE	600	ARRUELAS 3/8 zincada	CISER	0,20

GIZELDA DA SILVA REBELO – ME – CNPJ: 10.708.909/0001-52

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO EM R$
146	UNIDADE	800000	TIJOLO; Tipo: bloco cerâmico; Dimensões: 09x19x19mm; Uso: para construções em alvenaria; Unidade de fornecimento: 1 unidade	MIRANDA CORREIA	0,38
147	M³	5000	AREIA; Uso: para construções e obras em geral; Unidade de fornecimento: 1 m³		47,00
148	M³	5000	SEIXO; Uso: para construções e obras em geral; Unidade de fornecimento: 1 m³		129,00
149	UNIDADE	7000	CIMENTO; Uso: para aplicação em diversos tipos de obras; Unidade de fornecimento: 1 embalagem (saco) de 50kg	APODI	29,00
150	UNIDADE	800	VERGALHÃO; Especificação: bitola/tamanho 6,3mm (¼") x 12m, material metal; Uso: para montagem de armadura de aço; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	ACERLOMITAL	14,00
151	UNIDADE	800	VERGALHÃO; Especificação: bitola/tamanho 8mm (5/16") x 12m, material metal; Uso: para montagem de armadura de aço; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	ACERLOMITAL	21,50
152	UNIDADE	800	VERGALHÃO; Especificação: bitola/tamanho 10mm (3/8") x 12m, material metal; Uso: para montagem de armadura de aço; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	ACERLOMITAL	32,00
153	UNIDADE	800	VERGALHÃO; Especificação: bitola/tamanho 4,2mm (3/16") x 12m, material metal; Uso: para montagem de armadura de aço; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	ACERLOMITAL	11,00
157	UNIDADE	800	ARAME RECOZIDO; Especificação: liso, de elevado grau de maleabilidade, produzido de acordo com a norma NBR 5589/82 proporcionando resistência a tração até 40 kgf/mm²; Uso: em amarrações de armaduras de concreto armado; Unidade de fornecimento: 1 rolo de 1kg	ACERLOMITAL	7,00
159	UNIDADE	800	PREGO GALVANIZADO; Especificação: com cabeça em acabamento galvanizado; Dimensões: 2". x 13; Uso: móveis especiais, bricolagem, adornos, molduras, fixação externa em construção civil; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 1kg	BELGO	10,50
160	UNIDADE	800	PREGO GALVANIZADO; Especificação: com cabeça em acabamento galvanizado; Dimensões: 2". ½ x 11; Uso: móveis especiais, bricolagem, adornos, molduras, fixação externa em construção civil; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 1kg	BELGO	10,50
168	UNIDADE	5000	TELHA, Tipo: fibrocimento (Brasilit comum); Especificação: 244x0,50cm 4 mm; Uso: em construção de cobertura de casa; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	BRASILIT	13,90
169	UNIDADE	5000	TELHA, Tipo: fibrocimento (Brasilit ondina); Especificação: 244x0,50cm 4 mm; Uso: em construção de cobertura de casa; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	BRASILIT	14,00
171	UNIDADE	800	ARGAMASSA; Tipo: uso interno ACI; Unidade de fornecimento: 1 saco de 20kg	QUARTZOLIT	14,90
172	UNIDADE	600	ARGAMASSA; Tipo: uso externo ACII; Unidade de fornecimento: 1 saco de 20kg	QUARTZOLIT	40,00
173	UNIDADE	600	REJUNTE; Tipo: acrílico cinza; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 1kg	QUARTZOLIT	4,30
177	UNIDADE	600	SELADOR ACRÍLICO; Uso: Para proteger e manter pintura por muito mais tempo permitindo uma boa preparação da superfície; Indicações: para paredes novas, impermeabiliza e uniformiza as mais diversas superfícies de alvenaria devido ao seu poder selante; Especificações: É um fundo de cor branco fosco, diluível em água e de rápida secagem. Com grande poder de preenchimento e cobertura, pode ser aplicado em ambientes internos e externos e prepara a superfície para os demais cuidados da parede; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	63,00
186	UNIDADE	3000	CAL DE PINTURA; Uso: Para aplicação em diversas superfícies, principalmente as mais porosas e de elevada aspereza, como: bloco de concreto, argamassa de revestimento, concreto aparente e até em concretos com superfície áspera; Unidade de fornecimento: 1 saco de 5kg	SUPERCAL	5,50
187	UNIDADE	800	MASSA PVA; Especificação: Massa PVA a base de resina vinílica para nivelar superfícies de alvenaria e concreto; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	27,50
188	UNIDADE	800	MASSA ACRÍLICA; Uso: Para paredes externas e internas de alvenaria. Nivela e corrige imperfeições.	HIDROTINTAS	54,00
190	UNIDADE	600	SOLVENTE PARA TINTA BASE THINNER; Uso: Indicado para ajustar a viscosidade de tintas e vernizes, auxiliando o alastramento e nivelando a película; Especificação: Nº 209; Composição: Hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, ésteres, cetonas e glicoéteres. Isento de benzeno ou produtos clorados. conforme a norma NBR 11702 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Unidade de fornecimento: 1 lata de 900ml	EXTRA	12,50
191	UNIDADE	600	SOLVENTE PARA TINTA BASE THINNER; Uso: Indicado para ajustar a viscosidade de tintas e vernizes, auxiliando o alastramento e nivelando a película; Especificação: Nº 209; Composição: Hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, ésteres, cetonas e glicoéteres. Isento de benzeno ou produtos clorados. conforme a norma NBR 11702 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Unidade de fornecimento: 1 lata de 5l	EXTRA	67,00
192	UNIDADE	600	ZARCÃO FUNDO PARA METAIS FERROSO; Tipo: complemento sintético para ferro; Uso: para uma melhor proteção anticorrosiva e antioxidante, Protege as superfícies ferrosas, novas ou com vestígios de ferrugem antes da aplicação dos esmaltes; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l	HIDROTINTAS	31,00
197	UNIDADE	600	ESMALTE SINTÉTICO; Uso: Indicado para superfícies internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados e alumínio; Especificação: Cor: Branco, Viscosidade: 73 - 85UK Brilho (@60°): Máx. 5,0 UB Peso Específico: 1,210 - 1,280 g/cm3 Sólidos/Volume: 39,7 - 54,3% VOC (compostos orgânicos voláteis: 391,00 g/L Sólidos/Peso: 57,0 - 67,7% Ponto de fulgor: 37ºC; Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifática com pequena fração de aromáticos; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l	HIDROTINTAS	39,00
198	UNIDADE	600	ESMALTE SINTÉTICO; Uso: Indicado para superfícies internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados e alumínio; Especificação: Cor: Azul, Viscosidade: 73 - 85UK Brilho (@60°): Máx. 5,0 UB Peso Específico: 1,210 - 1,280 g/cm3 Sólidos/Volume: 39,7 - 54,3% VOC (compostos orgânicos voláteis: 391,00 g/L Sólidos/Peso: 57,0 - 67,7% Ponto de fulgor: 37ºC; Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifática com pequena fração de aromáticos; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l	HIDROTINTAS	39,00
199	UNIDADE	600	ESMALTE SINTÉTICO; Uso: Indicado para superfícies internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados e alumínio; Especificação: Cor: Vermelho, Viscosidade: 73 - 85UK Brilho (@60°): Máx. 5,0 UB Peso Específico: 1,210 - 1,280 g/cm3 Sólidos/Volume: 39,7 - 54,3% VOC (compostos orgânicos voláteis: 391,00 g/L Sólidos/Peso: 57,0 - 67,7% Ponto de fulgor: 37ºC; Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifática com pequena fração de aromáticos; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l	HIDROTINTAS	39,00
200	UNIDADE	600	ESMALTE SINTÉTICO; Uso: Indicado para superfícies internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados e alumínio; Especificação: Cor: Cinza, Viscosidade: 73 - 85UK Brilho (@60°): Máx. 5,0 UB Peso Específico: 1,210 - 1,280 g/cm3 Sólidos/Volume: 39,7 - 54,3% VOC (compostos orgânicos voláteis: 391,00 g/L Sólidos/Peso: 57,0 - 67,7% Ponto de fulgor: 37ºC; Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifática com pequena fração de aromáticos; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l	HIDROTINTAS	39,00

201	UNIDADE	600	ESMALTE SINTÉTICO; Uso: Indicado para superfícies internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados e alumínio; Especificação: Cor: Verde, Viscosidade: 73 - 85UK Brilho (@60°): Máx. 5,0 UB Peso Específico: 1,210 - 1,280 g/cm3 Sólidos/Volume: 39,7 - 54,3% VOC (compostos orgânicos voláteis: 391,00 g/L Sólidos/Peso: 57,0 - 67,7% Ponto de fulgor: 37ºC; Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifática com pequena fração de aromáticos; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l	HIDROTINTAS	39,00
202	UNIDADE	600	ESMALTE SINTÉTICO; Uso: Indicado para superfícies internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados e alumínio; Especificação: Cor: Preto, Viscosidade: 73 - 85UK Brilho (@60°): Máx. 5,0 UB Peso Específico: 1,210 - 1,280 g/cm3 Sólidos/Volume: 39,7 - 54,3% VOC (compostos orgânicos voláteis: 391,00 g/L Sólidos/Peso: 57,0 - 67,7% Ponto de fulgor: 37ºC; Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifática com pequena fração de aromáticos; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l	HIDROTINTAS	39,00
203	UNIDADE	600	ESMALTE SINTÉTICO; Uso: Indicado para superfícies internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados e alumínio; Especificação: Cor: Amarelo, Viscosidade: 73 - 85UK Brilho (@60°): Máx. 5,0 UB Peso Específico: 1,210 - 1,280 g/cm3 Sólidos/Volume: 39,7 - 54,3% VOC (compostos orgânicos voláteis: 391,00 g/L Sólidos/Peso: 57,0 - 67,7% Ponto de fulgor: 37ºC; Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifática com pequena fração de aromáticos; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l	HIDROTINTAS	39,00
204	UNIDADE	600	TINTA SEMI BRILHO; Uso: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento e superfícies internas de massa corrida e gesso; Especificação: Cor Branco; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	137,00
205	UNIDADE	600	TINTA SEMI BRILHO; Uso: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento e superfícies internas de massa corrida e gesso; Especificação: Cor Azul; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	137,00
206	UNIDADE	600	TINTA SEMI BRILHO; Uso: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento e superfícies internas de massa corrida e gesso; Especificação: Cor Vermelho; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	R$ 137,00
207	UNIDADE	600	TINTA SEMI BRILHO; Uso: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento e superfícies internas de massa corrida e gesso; Especificação: Cor Verde; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	137,00
208	UNIDADE	600	TINTA SEMI BRILHO; Uso: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento e superfícies internas de massa corrida e gesso; Especificação: Cor Amarelo; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	137,00
209	UNIDADE	600	TINTA SEMI BRILHO; Uso: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento e superfícies internas de massa corrida e gesso; Especificação: Cor Cinza; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	137,00
210	UNIDADE	600	TINTA SEMI BRILHO; Uso: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento e superfícies internas de massa corrida e gesso; Especificação: Cor Marfim; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	137,00
211	UNIDADE	600	TINTA ACRÍLICA; Uso: Indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos; Especificação: Cor: Branco Viscosidade: 90 - 100 UK Brilho (@60°): Máximo 04 UB Peso Específico: 1,150 - 1,417 g/cm3 Sólidos/Volume: 13,6 - 29,4% VOC (compostos orgânicos voláteis): 13,47 g/L Sólidos/Peso: 26,2 - 49,6% Ponto de fulgor: >100º C; Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	95,00
212	UNIDADE	600	TINTA ACRÍLICA; Uso: Indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos; Especificação: Cor: Azul Viscosidade: 90 - 100 UK Brilho (@60°): Máximo 04 UB Peso Específico: 1,150 - 1,417 g/cm3 Sólidos/Volume: 13,6 - 29,4% VOC (compostos orgânicos voláteis): 13,47 g/L Sólidos/Peso: 26,2 - 49,6% Ponto de fulgor: >100º C; Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	95,00
213	UNIDADE	600	TINTA ACRÍLICA; Uso: Indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos; Especificação: Cor: Vermelho Viscosidade: 90 - 100 UK Brilho (@60°): Máximo 04 UB Peso Específico: 1,150 - 1,417 g/cm3 Sólidos/Volume: 13,6 - 29,4% VOC (compostos orgânicos voláteis): 13,47 g/L Sólidos/Peso: 26,2 - 49,6% Ponto de fulgor: >100º C; Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	95,00
215	UNIDADE	600	TINTA ACRÍLICA; Uso: Indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos; Especificação: Cor: Cinza Viscosidade: 90 - 100 UK Brilho (@60°): Máximo 04 UB Peso Específico: 1,150 - 1,417 g/cm3 Sólidos/Volume: 13,6 - 29,4% VOC (compostos orgânicos voláteis): 13,47 g/L Sólidos/Peso: 26,2 - 49,6% Ponto de fulgor: >100º C; Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	95,00
216	UNIDADE	600	TINTA ACRÍLICA; Uso: Indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos; Especificação: Cor: Amarelo Viscosidade: 90 - 100 UK Brilho (@60°): Máximo 04 UB Peso Específico: 1,150 - 1,417 g/cm3 Sólidos/Volume: 13,6 - 29,4% VOC (compostos orgânicos voláteis): 13,47 g/L Sólidos/Peso: 26,2 - 49,6% Ponto de fulgor: >100º C; Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	95,00
217	UNIDADE	600	TINTA ACRÍLICA; Uso: Indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos; Especificação: Cor: Marfim Viscosidade: 90 - 100 UK Brilho (@60°): Máximo 04 UB Peso Específico: 1,150 - 1,417 g/cm3 Sólidos/Volume: 13,6 - 29,4% VOC (compostos orgânicos voláteis): 13,47 g/L Sólidos/Peso: 26,2 - 49,6% Ponto de fulgor: >100º C; Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	HIDROTINTAS	95,00
222	UNIDADE	300	DESEMPENADEIRA LISA; Uso: ferramenta para serviço de pedreiro; Material: em aço; Dimensão: 400mm x 120mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade		9,00
223	UNIDADE	300	DESEMPENADEIRA DENTADA; Uso: ferramenta para serviço de pedreiro; Material: em aço; Dimensão: 400mm x 120mm, dentes de 10 x 10mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade		7,90
233	UNIDADE	100	CAIXA D'ÁGUA, Uso: Para armazenamento de água potável, Descrição: Redondo, com tampa capacidade de 500 litros, Material: polietileno, impossibilita a infiltração de raios "UV".Unidade de fornecimento: 1 unidade.	BRASILIT	180,00
235	UNIDADE	30	CAIXA D'ÁGUA, Uso: Para armazenamento de água potável, Descrição: Redondo, com tampa capacidade de 1000 litros, Material: polietileno, impossibilita a infiltração de raios "UV".Unidade de fornecimento: 1 unidade.	BRASILIT	285,00
236	UNIDADE	30	CAIXA D'ÁGUA, Uso: Para armazenamento de água potável, Descrição: Redondo, com tampa capacidade de 2000 litros, Material: polietileno, impossibilita a infiltração de raios "UV".Unidade de fornecimento: 1 unidade.	BRASILIT	690,00
238	UNIDADE	20	CAIXA D'ÁGUA, Uso: Para armazenamento de água potável, Descrição: Redondo, com tampa capacidade de 5000 litros, Material: polietileno, impossibilita a infiltração de raios "UV".Unidade de fornecimento: 1 unidade.	BRASILIT	2.770,00
240	UNIDADE	100	VASO SANITÁRIO, com Caixa Acoplada, material cerâmica, acionamento duplo com capacidade de no mínimo 6 litros	LAGASA	210,00
241	UNIDADE	0	CABO PARALELO FIO/CORDÃOPARALELO2 X 2,5 MM² BRANCO 300V ".Unidade de fornecimento ROLO DE 100 MTS	FLEXCABLE	210,00
243	UNIDADE	600	TINTA PARA PISO Interior e Exterior Fosco de cor CINSA Unidade de fornecimento lata com 18 liltros	HIDROTINTAS	110,00
244	UNIDADE	200	FECHADURA com 2 chaves Indicada para portas externas Com acabamento em inox polido Unidade de fornecimento 1 unidade	SOPRANO	22,00
245	UNIDADE	200	ASENTO SANITÁRIO, Material Polipropileno cor branca Unidade de fornecimento 1 unidade	KRONA	13,00
249	UNIDADE	600	FORRO PVC para uso em forro de ambientes interno e externos de cor branca Unidade de fornecimento 1 régua com 6 metros	ARAFORRO	14,50
250	UNIDADE	3000	ARREMATE PVC tipo "U" para uso em forro de ambientes interno e externos de cor branca Unidade de fornecimento 1 régua com 6 metros	ARAFORRO	12,50
251	UNIDADE	1000	ARREMATE PVC tipo "F" para uso em forro de ambientes interno e externos de cor branca Unidade de fornecimento 1 régua com 6 metros	ARAFORRO	13,00
253	UNIDADE	600	PORCAS sextavada 1/2 zincada	CISER	0,24
255	UNIDADE	600	ARRUELAS 1/2 zincada	CISER	0,23
256	UNIDADE	600	BARRA ROSCÁVEL 3/8 zincada	ACELOMITAL	4,30
257	UNIDADE	600	BARRA ROSCÁVEL 1/2 zincada	ACELOMITAL	7,00
258	UNIDADE	600	PERFIL "U" MATERIAL FERRO 2'' POLEGADA	ACELOMITAL	50,00
260	UNIDADE	400	PERFIL "U" MATERIAL FERRO 3'' POLEGADA	ACELOMITAL	80,00
261	UNIDADE	200	BARRA CHATA MATERIAL FERRO ½ POLEGADA	ACELOMITAL	9,00
262	UNIDADE	400	BARRA CHATA MATERIAL FERRO 3/4 POLEGADA	ACELOMITAL	16,00
263	UNIDADE	400	CANTONEIRA DE FERRO ½ POLEGADA	ACELOMITAL	20,00
264	UNIDADE	400	CANTONEIRA DE FERRO 3/4 POLEGADA	ACELOMITAL	25,00

Autazes, 25 de julho de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

A.P. CRUZ
CNPJ: 02.498.844/0001-30

GIZELDA DA SILVA REBELO – ME
CNPJ: 10.708.909/0001-52

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:432B0770

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	47.519.815,00	47.519.815,00	12.791.464,36	26,92	30.225.846,33	63,61	17.293.968,67
RECEITAS CORRENTES	47.519.815,00	47.519.815,00	11.358.199,36	23,90	28.092.571,33	59,12	19.427.243,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	1.397.710,00	1.397.710,00	246.837,07	17,66	1.058.184,52	75,71	339.525,48
Impostos	1.372.110,00	1.372.110,00	221.499,24	16,14	960.542,27	70,00	411.567,73
Taxas	25.600,00	25.600,00	25.337,83	98,98	97.642,25	381,42	-72.042,25
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.222.200,00	1.222.200,00	0,00	0,00	64.635,48	5,29	1.157.564,52
Contribuições Sociais	1.142.200,00	1.142.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.142.200,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	64.635,48	80,79	15.364,52
RECEITA PATRIMONIAL	313.300,00	313.300,00	11.127,91	3,55	80.434,78	25,67	232.865,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.200,00	0,00	6.000,00	0,00	-6.000,00
Valores Mobiliários	313.300,00	313.300,00	9.927,91	3,17	74.434,78	23,76	238.865,22
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	44.585.605,00	44.585.605,00	11.100.234,38	24,90	26.889.316,55	60,31	17.696.288,45
Transferências da União e suas Entidades	20.018.585,00	20.018.585,00	5.536.785,12	27,66	11.698.390,46	58,44	8.320.194,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	8.701.820,00	8.701.820,00	2.240.090,14	25,74	5.595.311,50	64,30	3.106.508,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.865.200,00	15.865.200,00	3.323.359,12	20,95	9.595.614,59	60,48	6.269.585,41
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.433.265,00	0,00	2.133.275,00	0,00	-2.133.275,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.433.265,00	0,00	2.133.275,00	0,00	-2.133.275,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.433.265,00	0,00	2.133.275,00	0,00	-2.133.275,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.544.300,00	1.544.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.544.300,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	49.064.115,00	49.064.115,00	12.791.464,36	26,07	30.225.846,33	61,60	18.838.268,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	49.064.115,00	49.064.115,00	12.791.464,36	26,07	30.225.846,33	61,60	18.838.268,67
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	49.064.115,00	49.064.115,00	12.791.464,36	26,07	30.225.846,33	61,60	18.838.268,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			384.690,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			384.690,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	49.034.115,00	54.875.995,00	13.639.305,96	37.536.587,61	17.339.407,39	8.559.216,42	24.031.552,87	30.844.442,13	23.788.490,52	0,00
DESPESAS CORRENTES	44.438.988,00	46.763.515,00	8.469.261,59	30.924.906,07	15.838.608,93	8.000.644,81	22.468.592,09	24.294.922,91	22.225.529,74	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.855.191,00	27.980.345,00	5.102.000,00	19.136.457,49	8.843.887,51	4.355.010,67	12.038.830,23	15.941.514,77	12.028.910,95	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	40.000,00	40.000,00	1.717,64	1.717,64	38.282,36	1.713,64	1.713,64	38.286,36	1.713,64	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.543.797,00	18.743.170,00	3.365.543,95	11.786.730,94	6.956.439,06	3.643.920,50	10.428.048,22	8.315.121,78	10.194.905,15	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.210.277,00	8.112.480,00	5.170.044,37	6.611.681,54	1.500.798,46	558.571,61	1.562.960,78	6.549.519,22	1.562.960,78	0,00
INVESTIMENTOS	2.910.277,00	7.406.280,00	5.040.641,62	5.905.691,71	1.500.588,29	429.168,86	856.970,95	6.549.309,05	856.970,95	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	706.200,00	129.402,75	705.989,83	210,17	129.402,75	705.989,83	210,17	705.989,83	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.384.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	30.000,00	1.649.110,00	0,00	1.600.501,69	48.608,31	363.064,85	834.083,23	815.026,77	834.083,20	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	49.064.115,00	56.525.105,00	13.639.305,96	39.137.089,30	17.388.015,70	8.922.281,27	24.865.636,10	31.659.468,90	24.622.573,72	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	49.064.115,00	56.525.105,00	13.639.305,96	39.137.089,30	17.388.015,70	8.922.281,27	24.865.636,10	31.659.468,90	24.622.573,72	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			5.360.210,23		5.603.272,61	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	49.064.115,00	56.525.105,00	13.639.305,96	39.137.089,30		8.922.281,27	30.225.846,33		30.225.846,33	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:8D8205A9

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Maio a Junho 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.034.115,00	54.875.995,00	13.639.305,96	37.536.587,61	95,91	17.339.407,39	8.559.216,42	24.031.552,87	96,65	30.844.442,13	0,00
LEGISLATIVA	2.170.800,00	2.170.800,00	0,00	0,00	0,00	2.170.800,00	0,00	0,00	0,00	2.170.800,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.170.800,00	2.170.800,00	0,00	0,00	0,00	2.170.800,00	0,00	0,00	0,00	2.170.800,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.475.255,00	6.888.915,00	1.191.272,24	4.712.168,25	12,04	2.176.746,75	1.083.387,14	3.099.757,46	12,47	3.789.157,54	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.200.000,00	5.435.810,00	764.677,24	3.737.398,10	9,55	1.698.411,90	890.737,53	2.525.668,15	10,16	2.910.141,85	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.275.255,00	1.453.105,00	426.595,00	974.770,15	2,49	478.334,85	192.649,61	574.089,31	2,31	879.015,69	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.743.180,00	2.999.970,00	362.402,25	2.006.816,28	5,13	993.153,72	348.800,52	1.446.037,41	5,82	1.553.932,59	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.235.000,00	1.032.400,00	84.800,00	948.308,01	2,42	84.091,99	109.187,47	715.216,72	2,88	317.183,28	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	120.000,00	171.150,00	67.320,40	160.622,10	0,41	10.527,90	41.600,40	105.505,90	0,42	65.644,10	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.388.180,00	1.796.420,00	210.281,85	897.886,17	2,29	898.533,83	198.012,65	625.314,79	2,51	1.171.105,21	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.797.300,00	2.797.300,00	0,00	0,00	0,00	2.797.300,00	0,00	0,00	0,00	2.797.300,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.797.300,00	2.797.300,00	0,00	0,00	0,00	2.797.300,00	0,00	0,00	0,00	2.797.300,00	0,00
SAÚDE	7.230.418,00	12.117.060,00	4.906.220,99	9.320.120,65	23,81	2.796.939,35	2.198.746,91	5.065.602,63	20,37	7.051.457,37	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.377.418,00	8.158.231,00	4.373.072,90	6.564.899,32	16,77	1.593.331,68	1.739.470,34	3.278.452,18	13,18	4.879.778,82	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.853.000,00	3.958.829,00	533.148,09	2.755.221,33	7,04	1.203.607,67	459.276,57	1.787.150,45	7,19	2.171.678,55	0,00

EDUCAÇÃO	20.058.190,00	19.742.977,00	4.051.607,25	14.134.370,94	36,12	5.608.606,06	3.640.144,99	10.181.966,97	40,95	9.561.010,03	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	922.000,00	922.580,00	195.900,00	700.548,17	1,79	222.031,83	116.319,47	455.426,53	1,83	467.153,47	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	15.131.861,00	15.964.758,00	3.423.030,85	11.903.016,41	30,41	4.061.741,59	3.159.358,72	8.635.903,57	34,73	7.328.854,43	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.004.329,00	2.855.639,00	432.676,40	1.530.806,36	3,91	1.324.832,64	364.466,80	1.090.636,87	4,39	1.765.002,13	0,00
CULTURA	285.000,00	195.000,00	7.020,00	29.570,00	0,08	165.430,00	7.020,00	29.570,00	0,12	165.430,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	285.000,00	195.000,00	7.020,00	29.570,00	0,08	165.430,00	7.020,00	29.570,00	0,12	165.430,00	0,00
URBANISMO	3.302.345,00	4.383.667,00	2.048.250,55	4.069.117,76	10,40	314.549,24	716.449,75	2.332.818,05	9,38	2.050.848,95	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	710.000,00	1.557.750,00	1.354.658,35	1.503.578,35	3,84	54.171,65	0,00	148.920,00	0,60	1.408.830,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	2.592.345,00	2.825.917,00	693.592,20	2.565.539,41	6,56	260.377,59	716.449,75	2.183.898,05	8,78	642.018,95	0,00
HABITAÇÃO	141.677,00	9.677,00	0,00	0,00	0,00	9.677,00	0,00	0,00	0,00	9.677,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	100.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	41.677,00	1.677,00	0,00	0,00	0,00	1.677,00	0,00	0,00	0,00	1.677,00	0,00
SANEAMENTO	293.100,00	850.738,00	504.537,52	850.707,79	2,17	30,21	157.704,78	212.697,05	0,86	638.040,95	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	50.000,00	707.938,00	504.537,52	707.907,79	1,81	30,21	123.020,86	178.013,13	0,72	529.924,87	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	243.100,00	142.800,00	0,00	142.800,00	0,36	0,00	34.683,92	34.683,92	0,14	108.116,08	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	510.000,00	571.960,00	94.052,11	526.246,46	1,34	45.713,54	85.893,49	257.600,20	1,04	314.359,80	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	378.000,00	541.960,00	94.052,11	526.246,46	1,34	15.713,54	85.893,49	257.600,20	1,04	284.359,80	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	132.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
AGRICULTURA	907.000,00	946.151,00	342.822,66	836.066,20	2,14	110.084,80	114.736,37	424.957,74	1,71	521.193,26	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	796.000,00	757.000,00	198.000,60	673.244,14	1,72	83.755,86	107.236,37	417.457,74	1,68	339.542,26	0,00
ABASTECIMENTO	111.000,00	189.151,00	144.822,06	162.822,06	0,42	26.328,94	7.500,00	7.500,00	0,03	181.651,00	0,00
ENERGIA	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	255.000,00	237.530,00	0,00	146.070,00	0,37	91.460,00	75.216,08	75.216,08	0,30	162.313,92	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	255.000,00	237.530,00	0,00	146.070,00	0,37	91.460,00	75.216,08	75.216,08	0,30	162.313,92	0,00
DESPORTO E LAZER	20.000,00	218.050,00	0,00	197.625,81	0,50	20.424,19	0,00	197.625,81	0,79	20.424,19	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	20.000,00	218.050,00	0,00	197.625,81	0,50	20.424,19	0,00	197.625,81	0,79	20.424,19	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	340.000,00	746.200,00	131.120,39	707.707,47	1,81	38.492,53	131.116,39	707.703,47	2,85	38.496,53	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	340.000,00	746.200,00	131.120,39	707.707,47	1,81	38.492,53	131.116,39	707.703,47	2,85	38.496,53	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.384.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.384.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	30.000,00	1.649.110,00	0,00	1.600.501,69	4,09	48.608,31	363.064,85	834.083,23	3,35	815.026,77	0,00
LEGISLATIVA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	652.310,00	0,00	652.288,26	1,67	21,74	212.800,41	359.201,42	1,44	293.108,58	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	652.310,00	0,00	652.288,26	1,67	21,74	212.800,41	359.201,42	1,44	293.108,58	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SAÚDE	0,00	165.300,00	0,00	148.213,43	0,38	17.086,57	24.525,51	87.636,98	0,35	77.663,02	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	165.300,00	0,00	148.213,43	0,38	17.086,57	24.525,51	87.636,98	0,35	77.663,02	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	801.500,00	0,00	800.000,00	2,04	1.500,00	125.738,93	387.244,83	1,56	414.255,17	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	661.500,00	0,00	660.000,00	1,69	1.500,00	105.188,66	332.280,43	1,34	329.219,57	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00	0,36	0,00	20.550,27	54.964,40	0,22	85.035,60	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	49.064.115,00	56.525.105,00	13.639.305,96	39.137.089,30	100,00	17.388.015,70	8.922.281,27	24.865.636,10	100,00	31.659.468,90	0,00

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:34D9524C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ Milhares
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio – Junho

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	2.807.300,00	2.807.300,00	0,00	1.322.808,84
Receita de Contribuição dos Segurados	1.142.200,00	1.142.200,00	0,00	554.659,39
Pessoal Civil	1.142.200,00	1.142.200,00	0,00	554.659,39
Ativo	1.142.200,00	1.142.200,00	0,00	554.659,39
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	1.544.300,00	1.544.300,00	0,00	711.023,92
Pessoal Civil	1.544.300,00	1.544.300,00	0,00	711.023,92
Ativo	1.544.300,00	1.544.300,00	0,00	711.023,92
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	120.800,00	120.800,00	0,00	57.125,53
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	120.800,00	120.800,00	0,00	57.125,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	2.807.300,00	2.807.300,00	0,00	1.322.808,84

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	212.500,00	212.500,00	0,00	94.776,00	0,00	46.928,30	0,00	0,00
Despesas Correntes	202.500,00	202.500,00	0,00	94.776,00	0,00	46.928,30	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	2.594.800,00	2.594.800,00	0,00	1.704.200,00	0,00	1.141.237,75	0,00	0,00
Benefícios Civil	2.594.800,00	2.594.800,00	0,00	1.704.200,00	0,00	1.141.237,75	0,00	0,00
Aposentados	1.818.000,00	1.818.000,00	0,00	1.118.000,00	0,00	798.983,30	0,00	0,00
Pensões	573.000,00	573.000,00	0,00	370.000,00	0,00	252.673,82	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	203.800,00	203.800,00	0,00	216.200,00	0,00	89.580,63	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	2.807.300,00	2.807.300,00	0,00	1.798.976,00	0,00	1.188.166,05	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	-476.167,16	0,00	134.642,79	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.230], Prefeitura Municipal de CARAUARIPortaria Nº 495 de 2017								

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	-49.861,27	420.879,15
Investimentos e Aplicações	1.772.000,64	1.772.000,64
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:98EE5025

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Jan a Jun 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	47.519.815,00	28.092.571,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.397.710,00	1.058.184,52
IPTU	18.240,00	14.345,71
ISS	735.370,00	530.932,70
ITBI	3.500,00	16.411,96
IRRF	615.000,00	398.851,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.600,00	97.642,25
Contribuições	1.222.200,00	64.635,48
Receita Patrimonial	313.300,00	80.434,78
Aplicações Financeiras (II)	313.300,00	74.434,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	6.000,00
Transferências Correntes	44.585.605,00	26.889.316,55
Cota-Parte do FPM	14.502.788,00	6.769.438,12
Cota-Parte do ICMS	8.212.158,00	4.772.922,83
Cota-Parte do IPVA	124.980,00	43.323,65
Cota-Parte do ITR	5.280,00	721,84
Transferências da LC 87/1996	48.320,00	10.179,66
Transferências da LC 61/1989	32.256,00	14.123,14
Transferências do FUNDEB	15.865.200,00	9.595.614,59
Outras Transferências Correntes	5.794.623,00	5.682.992,72
Demais Receitas Correntes	1.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.000,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	47.206.515,00	28.018.136,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	2.133.275,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	2.133.275,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	2.133.275,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Jan a Jun 2018
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	0,00	2.133.275,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	47.206.515,00	30.151.411,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	46.763.515,00	30.924.906,07	22.468.592,09	22.225.529,74	75.390,80	375.832,00	375.832,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.980.345,00	19.136.457,49	12.038.830,23	12.028.910,95	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	40.000,00	1.717,64	1.713,64	1.713,64	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.743.170,00	11.786.730,94	10.428.048,22	10.194.905,15	75.390,80	375.832,00	375.832,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.743.170,00	11.786.730,94	10.428.048,22	10.194.905,15	75.390,80	375.832,00	375.832,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	46.723.515,00	30.923.188,43	22.466.878,45	22.223.816,10	75.390,80	375.832,00	375.832,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.112.480,00	6.611.681,54	1.562.960,78	1.562.960,78	0,00	0,00	0,00
Investimentos	7.406.280,00	5.905.691,71	856.970,95	856.970,95	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	706.200,00	705.989,83	705.989,83	705.989,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	7.406.280,00	5.905.691,71	856.970,95	856.970,95	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	54.129.795,00	36.828.880,14	23.323.849,40	23.080.787,05	75.390,80	375.832,00	375.832,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							6.619.401,70

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-385.676,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.619.401,70
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	61.109,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Jun 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.297.720,20	1.780.628,54
DEDUÇÕES (XXIX)	180.386,90	0,00
Disponibilidade de Caixa	180.386,90	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	395.899,41	47.793,01
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	215.512,51	140.121,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.117.333,30	1.780.628,54
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		336.704,76
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun 2018	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		75.390,80
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		261.313,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		261.313,96
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		384.690,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		384.690,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:15A87B1B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Jan a Jun 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	47.519.815,00	28.092.571,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.397.710,00	1.058.184,52
IPTU	18.240,00	14.345,71
ISS	735.370,00	530.932,70
ITBI	3.500,00	16.411,96
IRRF	615.000,00	398.851,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.600,00	97.642,25
Contribuições	1.222.200,00	64.635,48
Receita Patrimonial	313.300,00	80.434,78
Aplicações Financeiras (II)	313.300,00	74.434,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	6.000,00
Transferências Correntes	44.585.605,00	26.889.316,55
Cota-Parte do FPM	14.502.788,00	6.769.438,12
Cota-Parte do ICMS	8.212.158,00	4.772.922,83
Cota-Parte do IPVA	124.980,00	43.323,65
Cota-Parte do ITR	5.280,00	721,84
Transferências da LC 87/1996	48.320,00	10.179,66
Transferências da LC 61/1989	32.256,00	14.123,14
Transferências do FUNDEB	15.865.200,00	9.595.614,59
Outras Transferências Correntes	5.794.623,00	5.682.992,72
Demais Receitas Correntes	1.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.000,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	47.206.515,00	28.018.136,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	2.133.275,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	2.133.275,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	2.133.275,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Jan a Jun 2018
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	0,00	2.133.275,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	47.206.515,00	30.151.411,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	46.763.515,00	30.924.906,07	22.468.592,09	22.225.529,74	75.390,80	375.832,00	375.832,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.980.345,00	19.136.457,49	12.038.830,23	12.028.910,95	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	40.000,00	1.717,64	1.713,64	1.713,64	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.743.170,00	11.786.730,94	10.428.048,22	10.194.905,15	75.390,80	375.832,00	375.832,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.743.170,00	11.786.730,94	10.428.048,22	10.194.905,15	75.390,80	375.832,00	375.832,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	46.723.515,00	30.923.188,43	22.466.878,45	22.223.816,10	75.390,80	375.832,00	375.832,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.112.480,00	6.611.681,54	1.562.960,78	1.562.960,78	0,00	0,00	0,00
Investimentos	7.406.280,00	5.905.691,71	856.970,95	856.970,95	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	706.200,00	705.989,83	705.989,83	705.989,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	7.406.280,00	5.905.691,71	856.970,95	856.970,95	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	54.129.795,00	36.828.880,14	23.323.849,40	23.080.787,05	75.390,80	375.832,00	375.832,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							6.619.401,70
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-385.676,00
JUROS NOMINAIS							Jan a Jun 2018
							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							6.619.401,70
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							61.109,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Jun 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.297.720,20	1.780.628,54
DEDUÇÕES (XXIX)	180.386,90	0,00
Disponibilidade de Caixa	180.386,90	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	395.899,41	47.793,01
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	215.512,51	140.121,71

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.117.333,30	1.780.628,54
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		336.704,76
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun 2018	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		75.390,80
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		261.313,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		261.313,96
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		384.690,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		384.690,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:30CDE6C0

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018 / BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.372.110,00	1.372.110,00	960.542,27	70,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	18.240,00	18.240,00	14.345,71	78,65
1.1.1 - IPTU	16.240,00	16.240,00	14.345,71	88,34
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.500,00	3.500,00	16.411,96	468,91
1.2.1 - ITBI	3.500,00	3.500,00	16.411,96	468,91
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	735.370,00	735.370,00	530.932,70	72,20
1.3.1 - ISS	732.370,00	732.370,00	530.932,70	72,50
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	615.000,00	615.000,00	398.851,90	64,85
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.355.533,00	28.355.533,00	14.513.205,32	51,18
2.1 - Cota-Parte FPM	17.826.788,00	17.826.788,00	8.461.797,46	47,47
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	16.620.000,00	16.620.000,00	8.461.797,46	50,91
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	683.068,00	683.068,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	523.720,00	523.720,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	10.265.198,00	10.265.198,00	5.966.153,53	58,12
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	60.400,00	60.400,00	12.724,56	21,07
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	40.321,00	40.321,00	17.653,94	43,78
2.5 - Cota-Parte ITR	6.600,00	6.600,00	721,84	10,94
2.6 - Cota-Parte IPVA	156.226,00	156.226,00	54.153,99	34,66
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	29.727.643,00	29.727.643,00	15.473.747,59	52,05
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.469.790,00	1.469.790,00	583.658,70	39,71
5.1 - Transferências do Salário-Educação	607.600,00	607.600,00	296.022,23	48,72
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	140.000,00	140.000,00	18.780,00	13,41
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	670.540,00	670.540,00	155.208,40	23,15
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	38.450,00	38.450,00	13.038,80	33,91
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	99.747,94	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	13.200,00	13.200,00	861,33	6,53
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.469.790,00	1.469.790,00	583.658,70	39,71
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.429.751,00	5.429.751,00	2.902.496,08	53,46
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.324.000,00	3.324.000,00	1.692.359,34	50,91
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.053.040,00	2.053.040,00	1.193.230,70	58,12
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.080,00	12.080,00	2.544,90	21,07
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	8.065,00	8.065,00	3.530,80	43,78
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.320,00	1.320,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	31.246,00	31.246,00	10.830,34	34,66
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.955.200,00	15.955.200,00	9.611.273,11	60,24
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	12.163.950,00	12.163.950,00	6.488.686,84	53,34

11.2 - Complementação da União ao FUNDEB		3.701.250,00		3.701.250,00		3.106.927,75	83,94
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		90.000,00		90.000,00		15.658,52	17,40
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		6.734.199,00		6.734.199,00		3.586.190,76	53,25

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.573.120,00	9.568.120,00	6.770.000,00	70,76	4.732.121,01	49,46	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.900.000,00	1.420.000,00	640.000,00	45,07	282.909,53	19,92	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	7.673.120,00	8.148.120,00	6.130.000,00	75,23	4.449.211,48	54,60	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	6.382.080,00	6.363.220,00	5.789.626,07	90,99	4.106.095,41	64,53	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.394.429,00	843.529,00	824.613,86	97,76	660.473,69	78,30	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.987.651,00	5.519.691,00	4.965.012,21	89,95	3.445.621,72	62,42	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	15.955.200,00	15.931.340,00	12.559.626,07	78,84	8.838.216,42	55,48	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	8.838.216,42
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	49,24
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	42,72
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	8,04
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	3.773.429,00	2.740.879,00	1.598.410,36	58,32	1.077.179,72	39,30	0,00
22.1 Creche	3.773.429,00	2.740.879,00	1.598.410,36	58,32	1.077.179,72	39,30	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.294.429,00	2.263.529,00	1.464.613,86	64,70	943.383,22	41,68	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	479.000,00	477.350,00	133.796,50	28,03	133.796,50	28,03	0,00
22.2 Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	13.846.771,00	15.324.051,00	11.990.116,16	78,24	8.501.101,95	55,48	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.660.771,00	13.667.811,00	11.095.012,21	81,18	7.894.833,20	57,76	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.186.000,00	1.656.240,00	895.103,95	54,04	606.268,75	36,61	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	17.620.200,00	18.064.930,00	13.588.526,52	75,22	9.578.281,67	53,02	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.586.190,76
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	3.106.927,75
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	6.693.118,51
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	2.885.163,16
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	18,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	612.600,00	612.600,00	417.356,20	68,13	311.638,00	50,87	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	23.860,00	23.850,00	99,96	19.875,55	83,30	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	612.600,00	636.460,00	441.206,20	69,32	331.513,55	52,09	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	18.232.800,00	18.701.390,00	14.029.732,72	75,02	9.909.795,22	52,99	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	112.393,99	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	112.393,99	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	43.962,82	88.623,74
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.595.614,59	296.022,23
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.833.611,39	311.638,00
48.1 - Orçamento do Exercício	8.833.611,39	311.638,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.658,52	503,37
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	821.624,54	73.511,34
51. (+) Ajustes	133.362,16	3.665,40
51.1 Retenções	133.362,16	3.665,40
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00

52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	954.986,70	77.176,74

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:EEBA3DDF

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESEPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio - Junho/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.372.110,00	1.372.110,00	960.542,27	70,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	16.240,00	16.240,00	14.345,71	88,34
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.500,00	3.500,00	16.411,96	468,91
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	732.370,00	732.370,00	530.932,70	72,50
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	615.000,00	615.000,00	398.851,90	64,85
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.148.745,00	27.148.745,00	14.513.205,32	53,46
Cota-Parte do FPM	16.620.000,00	16.620.000,00	8.461.797,46	50,91
Cota Parte do ITR	6.600,00	6.600,00	721,84	10,94
Cota-Parte do IPVA	156.226,00	156.226,00	54.153,99	34,66
Cota-Parte do ICMS	10.265.198,00	10.265.198,00	5.966.153,53	58,12
Cota-Parte IPI-Exportação	40.321,00	40.321,00	17.653,94	43,78
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	60.400,00	60.400,00	12.724,56	21,07
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.400,00	60.400,00	12.724,56	21,07
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	28.520.855,00	28.520.855,00	15.473.747,59	54,25
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.721.927,00	2.721.927,00	6.557.173,31	240,90
Provenientes da União	2.711.327,00	2.711.327,00	5.901.068,25	217,65
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	638.545,30	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.600,00	10.600,00	17.559,76	165,66
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.721.927,00	2.721.927,00	6.557.173,31	240,90

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Jun 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	6.882.218,00	8.648.605,00	6.468.221,46	74,79	5.054.079,13	58,44	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	3.100.291,00	4.106.431,00	3.869.558,89	94,23	2.533.267,36	61,69	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.781.927,00	4.542.174,00	2.598.662,57	57,21	2.520.811,77	55,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	348.200,00	3.468.455,00	2.851.899,19	82,22	11.523,50	0,33	0,00
Investimentos	348.200,00	3.468.455,00	2.851.899,19	82,22	11.523,50	0,33	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.230.418,00	12.117.060,00	9.320.120,65	76,92	5.065.602,63	41,81	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Jun 2018 (i)	(i/IV%g) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.821.927,00	7.537.340,00	6.142.334,81	65,90	2.920.608,36	57,66	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.821.927,00	7.537.340,00	6.142.334,81	65,90	2.920.608,36	57,66	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.821.927,00	7.537.340,00	6.142.334,81	65,90	2.920.608,36	57,66	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	4.408.491,00	4.579.720,00	3.177.785,84	34,10	2.144.994,27	42,34	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	13,86
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	-176.067,87

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Jun 2018 (m)	% (m/total) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA	3.377.418,00	8.158.231,00	6.564.899,32	70,44	3.278.452,18	64,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.853.000,00	3.958.829,00	2.755.221,33	29,56	1.787.150,45	35,28	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.230.418,00	12.117.060,00	9.320.120,65	100,00	5.065.602,63	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D30AD5D4

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVOS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1
ESPECIFICAÇÃO								SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
									NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE(c)	
TOTAL DE ATIVOS								0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE								0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS								0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE								0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP								0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos								0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS								0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais								0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados								0,00	0,00	0,00	0,00
Garatias Concedidas								0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes								0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:B1573953

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	49.064.115,00
Previsão Atualizada	49.064.115,00
Receitas Realizadas	30.225.846,33
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	384.690,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	49.064.115,00
Créditos Adicionais	7.460.990,00
Dotação Atualizada	56.525.105,00
Despesas Empenhadas	39.137.089,30
Despesas Líquidadas	24.865.636,10
Despesas Pagas	24.622.573,72
Superavit Orçamentário	5.360.210,23
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	39.137.089,30
Despesas Líquidadas	24.865.636,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	59.332.928,89
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	61.109,00	6.619.401,70	10.832,12
Resultado Primário	-385.676,00	6.619.401,70	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	215.512,51	0,00	75.390,80	140.121,71
Poder Executivo	3.335,25	0,00	0,00	3.335,25
Poder Legislativo	212.177,26	0,00	75.390,80	136.786,46
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	402.198,34	0,00	375.832,00	26.366,34
Poder Executivo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
Poder Legislativo	400.198,34	0,00	373.832,00	26.366,34
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	617.710,85	0,00	451.222,80	166.488,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no % Exercício	Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.885.163,16	25,00	18,65
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	4.732.121,01	60,00	49,24
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.562.960,78	1.500.798,46

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.144.994,27	15,00	13,86

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.230], Prefeitura Municipal de CARAUARI Portaria Nº 495 de 2017

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D6C0341F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 - SRP

Objeto: Aquisição de material esportivo para atender as necessidades da prefeitura municipal de Carauari/AM.

Fornecedora: **A. L. GALVAO - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.841.319/0001-05, estabelecida na Rua Desembargador Luis F. Cabral Quadra B, Lote 42, nº 42, Conjunto Beija-Flor II, bairro Flores, Manaus/AM – CEP.: 69.058-000 e **DIONNES DA S. GAMA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.010.591/0001-52, estabelecida na Rua Balbina Lemos, nº 10, bairro Colonia Santo Antonio, Manaus/AM – CEP.: 69.093-131.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **A. L. GALVAO - ME**, para os itens **02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 19, 20, 24, 25, 27, 28, 29, 32, 35, 37, 42, 43, 44, 46, 47, 56, 58, 61 e 62** com valor global de **R$ 178.630,00 (cento e setenta e oito mil seiscentos e trinta reais)** e **DIONNES DA S. GAMA - ME,** para os itens **01, 07, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 26, 30, 31, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 60 e 63** com valor global de **R$ 267.215,00 (duzentos e sessenta e sete mil duzentos e quinze reais).**

Produto/Fornecimento	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Unidade	Preço máximo por item em R$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
ADIPÔMETRO / compasso de dobra cutânea para avaliação Lsica, composição corporal e planejamento de medidas corporais.	1	15	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	156,00	12 meses
Antenas para rede de voley (Balnaqueta)	2	25	A. L. GALVAO - ME	Par	130,00	12 meses
Apito Fox 40 comum	3	75	A. L. GALVAO - ME	Unidade	16,00	12 meses
Apito Fox 40 dedal	4	30	A. L. GALVAO - ME	Unidade	70,00	12 meses
Balança digital - com monitor de taxa de gordura com percentual de líquidos do corpo	5	10	A. L. GALVAO - ME	Unidade	250,00	12 meses
Balança mecânica antropométrica - com estadiômetro, capacidade para150 kg	6	10	A. L. GALVAO - ME	Unidade	1.600,00	12 meses
Bambolês coloridos - plastico rigido, 60X60X2 a 66X66X2 cm	7	80	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	4,50	12 meses
Bandeiras G para cantos do campo	8	30	A. L. GALVAO - ME	Unidade	35,00	12 meses
Bandeirinha para auxiliar de arbitragem	9	30	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	47,50	12 meses
Medalhas (simples, tamanho médio, douradas), adesivadas com arte da SEMAS	10	250	A. L. GALVAO - ME	Unidade	6,50	12 meses
Troféus 1º lugar, com 1,30 cm	11	87	A. L. GALVAO - ME	Unidade	390,00	12 meses
Troféus 2º lugar, com 1,10 cm	12	87	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	325,00	12 meses
Troféus 3º lugar, com 0,90 cm	13	87	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	290,00	12 meses
Bola para fisioterapia tipo medicine Ball, 01 kg - Construção matrizada, material borracha	14	30	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	115,00	12 meses
Bola para fisioterapia tipo medicine Ball, 03 kg - Construção matrizada, material borracha	15	30	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	129,00	12 meses
Bola para fisioterapia tipo medicine Ball, 05 kg - Construção matrizada, material borracha	16	30	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	182,00	12 meses
Bolas de Futsal Max 200	17	35	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	148,00	12 meses
Bolas de Futsal Max 500	18	190	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	173,75	12 meses
Bolas de Fultebol de campo, bola 08	19	190	A. L. GALVAO - ME	Unidade	170,00	12 meses
Bola de Handbool H3L 58 - 60 cm	20	30	A. L. GALVAO - ME	Unidade	150,00	12 meses
Bola de basquete oficial de 75 - 78 cm	21	55	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	123,00	12 meses
Bolas de Voleibol MVA200	22	45	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	311,25	12 meses
Bola de voleibol 65 a 67 cm	23	50	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	170,00	12 meses
Bolas de ping pong, caixa com 6 bolas, cor branca	24	240	A. L. GALVAO - ME	Unidade	8,00	12 meses
Bomba de ar para bolas de futebol	25	80	A. L. GALVAO - ME	Unidade	32,00	12 meses
Calibrador de ar para bolas de futebol	26	40	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	41,25	12 meses
Cama elástica. Tipo residencial (uso doméstico). Cor: preta. Pintura: Eletrostática pó. Material: aço carbono. Peso suportado: 120kg. Com 6 pés de sustentação, 32 molas. Dimensões: 32x91x91cm	27	50	A. L. GALVAO - ME	Unidade	250,00	12 meses
Cones pequenos para Treino	28	30	A. L. GALVAO - ME	Unidade	5,00	12 meses
Colete infantil, cor laranja, 2 jogos de coletes	29	50	A. L. GALVAO - ME	Unidade	14,00	12 meses
Corda de pular infantil - com cabo de madeira: tamanho: 2,10 metros com o cabo (infantil); contém: 1 corda na cor verde; material: polipropileno, corda de alta qualidade, cabos de 11 cm anatômicos, madeira dos cabos	30	475	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	15,00	12 meses

encerados - sem farpas						
Colchonete - composto por aglomerado AG100 e revestido com napa cicap medindo: Altura 4 centimetros, Largura 50 centimetros, comprimento 90 centimetros, peso aproximado 1,70Kg.	31	120	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	56,25	12 meses
Espaguete aquático redondo, 100% em E.V.A. resistente e flutuante. Peso : 220g; Tamanho: 1,63 x 0,07 m diâmetro.	32	100	A. L. GALVAO - ME	Unidade	15,00	12 meses
Rede de voleibol	33	45	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	137,50	12 meses
Uniforme esportivo infantil, camisa e calção, 2 jogos completos, confeccionados com a arte da SEMAS.	34	50	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	70,00	12 meses
Uniforme esportivo adulto, camisa e calção, 1 jogo completo, confeccionados com a arte da SEMAS.	35	20	A. L. GALVAO - ME	Unidade	79,00	12 meses
Rede de futsal malha 12cm	36	100	DIONNES DA S. GAMA - ME	Par	118,00	12 meses
Rede de futebol de campo oficial bn2 mm	37	100	A. L. GALVAO - ME	Par	270,00	12 meses
Uniforme para árbitros (short, camisa e meião), tamanho M	38	50	DIONNES DA S. GAMA - ME	Jogo	100,00	12 meses
Uniforme para árbitros (short, camisa e meião), tamanho G	39	50	DIONNES DA S. GAMA - ME	Jogo	100,00	12 meses
Uniforme para árbitros (short, camisa e meião), tamanho GG	40	50	DIONNES DA S. GAMA - ME	Jogo	110,00	12 meses
Jogo de boliche com 6 (seis) pinos e bola	41	25	DIONNES DA S. GAMA - ME	Jogo	87,50	12 meses
Jogo de Dama e Trilha - de um dos lados da caixa do tabuleiro com o jogo de trilha e do outro lado com o de damas, com as peças guardadas dentro da caixa. Faixa Etária: a partir de 6 anos de idade.	42	8	A. L. GALVAO - ME	Jogo	15,00	12 meses
Jogo de cartões para arbitro	43	70	A. L. GALVAO - ME	Jogo	11,00	12 meses
Rede de voleibol com duas palas e local para antenas	44	25	A. L. GALVAO - ME	Unidade	250,00	12 meses
Redes para mesa de ping pong oficial	45	35	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	13,75	12 meses
Suporte para mesa de ping pong oficial	46	30	A. L. GALVAO - ME	Unidade	30,00	12 meses
Halteres feito em ferro fundido revestido com PVC, 1 KG	47	50	A. L. GALVAO - ME	Unidade	10,00	12 meses
Mesa de ping pong oficial	48	35	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	980,00	12 meses
Medalha de ouro, 55 cm	49	500	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	5,00	12 meses
Medalha de prata, 55 cm	50	500	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	5,00	12 meses
Medalha de Bronze, 55 cm	51	500	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	5,00	12 meses
Fitas para Ginástica Rítmica 5m - Confeccionada em tafetá com o estilete de fibra com 55cm	52	200	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	18,75	12 meses
Garrafa Térmica para água, 12 Litros	53	25	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	250,00	12 meses
Garrafa Térmica para café, 1 Litro	54	25	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	62,00	12 meses
Peteca - matéria-prima: borracha, com amortecedor; peso: 40 a 42gramas; cor: penas brancas; peteca oficial com amarração feita com presilha plástica. Diâmetro da base 0,052 m com penas brancas; altura total da base ao topo da pena de 20 cm.	55	30	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	25,00	12 meses
Placar para marcação de pontos	56	20	A. L. GALVAO - ME	Unidade	230,00	12 meses
Raia flutuante (para piscina de 25 m) com corda de nylon com um comprimento de 33 m preenchida completamente com os discos e bóias em ABS, com 10 cm de diâmetro e nas cores vermelho, azul e amarelo.	57	100	DIONNES DA S. GAMA – ME	Metro	65,00	12 meses
Raquete para ping pong para iniciantes	58	25	A. L. GALVAO - ME	Par	15,00	12 meses
Raquete para ping pong semi profissional	59	50	DIONNES DA S. GAMA - ME	Par	97,50	12 meses
Fita para demarcação de quadra de areia	60	30	DIONNES DA S. GAMA - ME	Jogo	96,00	12 meses
Mesa de som MG16XU	61	5	A. L. GALVAO - ME	Unidade	3.500,00	12 meses
Tornozeleira (1kg), caneleira/tornozeleira profissional, fabricada em lona de alta resistência. Costurada e vulcanizada.	62	50	A. L. GALVAO - ME	Par	25,00	12 meses
Microfone duplo sem fio BL 288/PG58-PG288	63	15	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	387,00	12 meses

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 047/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 047/2018 - SRP.

Carauari/AM, 02 de agosto de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:C5E5D8F5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e§ 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.123.901,65	88.123.901,65	11.869.346,39	13,47	41.701.965,30	47,32	46.421.936,35
RECEITAS CORRENTES	86.009.146,38	86.009.146,38	11.869.346,39	13,80	41.701.965,30	48,49	44.307.181,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.358.038,31	5.358.038,31	380.272,54	7,10	2.354.692,21	43,95	3.003.346,10
IMPOSTOS	4.897.979,33	4.897.979,33	329.306,42	6,72	1.661.968,91	33,93	3.236.010,42
TAXAS	449.044,63	449.044,63	50.966,12	11,35	105.186,54	23,42	343.858,09
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	11.014,35	11.014,35	0,00	0,00	587.536,76	5.334,28	-576.522,41
CONTRIBUIÇÕES	1.060.722,14	1.060.722,14	341.652,09	32,21	1.002.767,77	94,54	57.954,37
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.060.722,14	1.060.722,14	341.652,09	32,21	1.002.767,77	94,54	57.954,37
RECEITA PATRIMONIAL	655.070,77	655.070,77	7.314,98	1,12	556.776,87	84,99	98.293,90
VALORES MOBILIÁRIOS	655.070,77	655.070,77	6.814,98	1,04	547.638,44	83,60	107.432,33
DELEGAÇÃO DE SERV PÚB MED CONCE, PERMIS, AUTORIZ OU LIC	0,00	0,00	500,00	0,00	9.138,43	0,00	-9.138,43
RECEITA DE SERVIÇOS	1.509.332,42	1.509.332,42	5.569,80	0,37	9.523,91	0,63	1.499.808,51
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.101,44	1.101,44	753,21	68,38	1.222,71	111,01	-121,27
SERVIÇOS E ATIVIDADES REF À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	22.205,79	22.205,79	1.353,96	6,10	3.637,81	16,38	18.567,98
OUTROS SERVIÇOS	1.486.025,19	1.486.025,19	3.462,63	0,23	4.663,39	0,31	1.481.361,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.378.465,22	77.378.465,22	11.134.536,98	14,39	37.778.204,54	48,82	39.600.260,68
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	32.404.421,90	32.404.421,90	4.078.845,08	12,59	14.342.874,20	44,26	18.061.547,70
TRANSFERÊNCIAS DOS EST E DO DIST FED E DE SUAS ENTID	16.933.710,07	16.933.710,07	1.372.268,00	8,10	6.814.925,04	40,24	10.118.785,03
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE S	284.170,24	284.170,24	0,00	0,00	0,00	0,00	284.170,24
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	27.756.163,01	27.756.163,01	5.683.423,90	20,48	16.620.405,30	59,88	11.135.757,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.517,52	47.517,52	0,00	0,00	0,00	0,00	47.517,52
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	11.014,35	11.014,35	0,00	0,00	0,00	0,00	11.014,35
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	36.503,17	36.503,17	0,00	0,00	0,00	0,00	36.503,17
RECEITAS DE CAPITAL	2.114.755,27	2.114.755,27	0,00	0,00	0,00	0,00	2.114.755,27
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.114.755,27	2.114.755,27	0,00	0,00	0,00	0,00	2.114.755,27
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.982.583,07	1.982.583,07	0,00	0,00	0,00	0,00	1.982.583,07
TRANSFERÊNCIAS DOS EST E DO DIST FED E DE SUAS ENTID	132.172,20	132.172,20	0,00	0,00	0,00	0,00	132.172,20
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.622.472,54	2.622.472,54	745.646,16	28,43	2.210.372,53	84,29	412.100,01
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	90.746.374,19	90.746.374,19	12.614.992,55	13,90	43.912.337,83	48,39	46.834.036,36

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	90.746.374,19	90.746.374,19	12.614.992,55	13,90	43.912.337,83	48,39	46.834.036,36
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	90.746.374,19	90.746.374,19	12.614.992,55	13,90	43.912.337,83	48,39	46.834.036,36
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	8.200,62	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VIII)	87.403.973,14	101.997.131,37	6.970.807,51	66.259.238,87	35.737.892,50	11.808.701,65	34.151.472,33	67.845.659,04	33.899.529,08
DESPESAS CORRENTES	76.286.962,22	81.271.848,10	5.168.470,78	60.589.078,81	20.682.769,29	11.100.924,99	32.591.122,34	48.680.725,76	32.339.179,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.687.269,50	32.933.743,47	-300.053,97	29.473.772,85	3.459.970,62	3.212.815,35	15.049.728,49	17.884.014,98	15.031.225,26
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.049,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.598.643,62	48.338.104,63	5.468.524,75	31.115.305,96	17.222.798,67	7.888.109,64	17.541.393,85	30.796.710,78	17.307.953,83
DESPESAS DE CAPITAL	8.153.359,78	18.891.263,91	1.802.336,73	5.670.160,06	13.221.103,85	707.776,66	1.560.349,99	17.330.913,92	1.560.349,99
INVESTIMENTOS	7.094.531,99	17.813.535,36	1.852.336,73	4.661.332,27	13.152.203,09	707.776,66	1.197.449,07	16.616.086,29	1.197.449,07
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.058.827,79	1.077.728,55	-50.000,00	1.008.827,79	68.900,76	0,00	362.900,92	714.827,63	362.900,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.963.651,14	1.834.019,36	0,00	0,00	1.834.019,36	0,00	0,00	1.834.019,36	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.963.651,14	1.834.019,36	0,00	0,00	1.834.019,36	0,00	0,00	1.834.019,36	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.342.401,05	3.466.974,18	74.195,59	3.436.808,65	30.165,53	336.336,52	1.559.385,24	1.907.588,94	1.559.385,24

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	2.622.472,54	2.622.472,54	745.646,16	28,43	2.210.372,53	84,29	412.100,01
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.622.472,54	2.622.472,54	745.646,16	28,43	2.210.372,53	84,29	412.100,01
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.622.472,54	2.622.472,54	745.646,16	28,43	2.210.372,53	84,29	412.100,01
CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.622.472,54	2.622.472,54	745.646,16	28,43	2.210.372,53	84,29	412.100,01

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	3.342.401,05	3.466.974,18	74.195,59	3.436.808,65	30.165,53	336.336,52	1.559.385,24	1.907.588,94	1.559.385,24
DESPESAS CORRENTES	3.342.401,05	3.466.974,18	74.195,59	3.436.808,65	30.165,53	336.336,52	1.559.385,24	1.907.588,94	1.559.385,24

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	3.342.401,05	3.466.974,18	74.195,59	3.436.808,65	30.165,53	336.336,52	1.559.385,24	1.907.588,94	1.559.385,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.342.401,05	3.466.974,18	74.195,59	3.436.808,65	30.165,53	336.336,52	1.559.385,24	1.907.588,94	1.559.385,24
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 567.411,11									

HUMAITA, 27/07/2018

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador - CRC/UF n° AM- 012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:46537CBB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 – SEMSA/JAPURÁ/AM.

A Prefeitura Municipal de Japurá/AM, através da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado/SEMED-2018, nomeada através do **Decreto nº 032 de 13 de Julho de 2018,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a **AUTORIZAÇÃO** concedida pelo **Exma. Sra. Prefeita de Japurá/AM,** conforme consta no **Memorando Nº 001/2018, de 02 de Julho 2018 – SEMSA,** torna público a abertura de **Inscrições no Período de 23 de Julho à 03 de Agosto de 2018,** do **Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por 1 (Um) Ano, prorrogado por mais 1 (Um)** para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público da **Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA,**de profissionais constantes do Quadro abaixo enunciado, sujeito ao Regime Jurídico Temporário, instituído pela **Lei Municipal nº 027/2001, alterado pela Lei nº 017/2009 de 11 de novembro de 2009,** observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e de acordo com o **artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e do Parágrafo 10 do artigo 108 da Constituição do Estado do Amazonas,** para o exercício de diversos **Cargos na Zona Rural** do Município de Japurá**.**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O **Processo Seletivo Simplificado Simplificado - SEMSA** disciplinado por este Edital constará de 02 (Duas) fases seguintes e visa selecionar candidato para os diversos cargos.

1ª Fase- Análise Curricular de caráter Eliminatório e Classificatório.
2ª Fase- ENTREVISTA PESSOAL DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO.
1.2- DAS FUNÇÕES VAGAS, LOCAIS DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E REQUESITOS BÁSICOS:
Ensino Superior Completo – Quadro I

CARGOS	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO	JORNADA SEMANAL	REQUESITOS MÍNIMOS
Enfermeira (o)	Superior	01	R$ 2.500,00	40h	Superior com Habilitação na área e inscrição no Conselho.
Cirurgião Dentista	Superior	01	R$ 2.500,00	40h	Superior com Habilitação na área e inscrição no Conselho.
Bioquímico	Superior	01	R$ 2.500,00	40h	Superior com Habilitação na área e inscrição no Conselho
Enfermeira (o) Obstétrica	Superior	01	R$ 2.500,00	40h	Superior com Habilitação na área e inscrição no Conselho
Assistente Social	Superior	01	R$ 2.500,00	40h	Superior com Habilitação na área e inscrição no Conselho
Fisioterapeuta	Superior	01	R$ 2.500,00	40h	Superior com Habilitação na área e inscrição no Conselho

Ensino Médio Completo – Quadro II

CARGOS	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO	JORNADA SEMANAL	REQUESITOS MÍNIMOS
Técnico em Saúde Bucal	Médio completo, com qualificação.	01	R$ 1.200,00	40h	Técnico Completo com Registro no Conselho.
Microscopista	Médio completo, com qualificação.	01	R$ 1.200,00	40h	Técnico Completo com Registro no Conselho.
Técnico de Enfermagem	Médio completo, com qualificação.	01	R$ 1.200,00	40h	Técnico Completo com Registro no Conselho.

DAS INSCRIÇÕES:

2.1- Forma, data, local e horário de Inscrição.
2.1.1- O candidato que desejar concorrente as vagas constantes dos Quadros 01e 02, deverá realizar **a inscrição a partir de 23 de Julho 8h até às 19h do dia 03 de Agosto de 2018** preenchendo a Ficha de Inscrição, declarando atender as condições exigidas e submete-se às normas deste Edital.

Entregar os documentos comprobatórios e efetivar sua Inscrição no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração e Coordenação: Av. Amâncio Barbosa S/Nº Centro- sito no Município de Japurá/AM.

INFORMAÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO:

3.1-NÃO haverá Taxa de Inscrição.
3.2- O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que regem o **Processo Seletivo Simplificado - SEMSA,** antes de realizar sua Inscrição.
3.3- O candidato deverá efetuar somente uma inscrição.
3.4- No ato da efetivação de **INSCRIÇÃO** o candidato deverá apresenta, juntamente com a **Ficha de Inscrição,** original e 01 (Uma) cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Certificado de Escolaridade do Curso requisito mínimo do cargo qual pretenda a vaga;
d) Comprovante de Residência;
e) Título de Eleitor;
f) Curriculum Vitae.
g) Declaração do candidato de **Exercício Laboral** anterior no mínimo de 01(Um) ano e máximo de 05 (Cinco).

3.5- Somente serão **ACEITAS AS INSCRIÇÕES** dos candidatos que apresentarem toda a documentação constante no **item. 3.4.**
3.6- No ato da efetivação da **INSCRIÇÃO** o candidato poderá apresentar documentos comprobatórios de Titulação, para fins de pontuação.
3.7- Só serão **ACEITAS INSCRIÇÕES** por meio de terceiros, mediante a apresentação de:
a) Procuração com Firma Reconhecida e com Especificação de poderes;
b) Documento de Identidade do Procurador;
c)Cópia do Documento de Identidade do Candidato.
3.8-NÃO será considerada, para efeito de Titulação, a Documentação Básica que for, requisito da função de opção.
3.9- Será **INDEFERIDA** a inscrição caso a **FICHA DE INSCRIÇÃO** se apresente ilegível e/ou incompleta, não havendo recurso contra o respectivo indeferimento;
3.10- Qualquer informação **FALSA** ou **INEXATA** por parte do candidato na **FICHA DE INSCRIÇÃO,** apurada em qualquer época implicará a perda de todos os direitos do Processo Seletivo;
3.11- Outras informações referentes a este **Processo Seletivo Simplificado - SEMSA** poderão ser obtidas pelo telefone (92) 3308-6163, **das 8 às 17 horas exceto Sábado e Domingo.**

QUADRO TIPO III: TITULAÇÃO DAS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR.

Títulos	Atribuição de Valores	
Diploma devidamente registrado ou Certificado de Conclusão de Mestrado na área especifica.	Valor Unitário	Valor Máximo
	10 Pontos	10 Pontos

QUADRO TIPO IV- TITULAÇÃO DA FUNÇÃO DE NIVEL MÉDIO

Títulos	Atribuição de Valores	
Diploma de Formação Técnica Profissional.	Valor Unitário	Valor Máximo
	10 Pontos	10 Pontos
Experiência de trabalho no exercício no mínimo de 01(Um) e no máximo de 05 (Cinco) anos.	10 Pontos	50 Pontos
Cursos de Capacitação profissional, com carga horária de 30 a 50 horas: sendo considerado até 05 (Cinco) cursos realizados nos últimos 05 (Cinco) anos.	06 Pontos	30 Pontos

DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

4.1- Ser Brasileiro Nato, ou naturalizado (processo concluído) ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
4.2- Se estrangeiro, regularizado junto ao Conselho de Classe.
4.3- Estar em dia com as Obrigações Militares (se do sexo masculino);
4.3- Estar em dia com obrigações eleitorais;
4.4- Ter **idade mínima de 18 (Dezoito)** anos completos na data de Contratação;
4.5- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico;
4.6- Não ter sido aposentado por invalidez;
4.7- Não ter sofrido, no Exercício da Função ou do Cargo Público, penalidade incompatível com a Contratação;
4.8- Apresentar os documentos necessário e compatível com o exercício da função, por ocasião da Contratação.

4.9- Cumprir as determinações deste Edital;
4.10- Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

5- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O **Processo Seletivo Simplificado - SEMSA** será realizado considerando a somatória da experiência e titulação, observando a pontuação, quadro tipo 3.

6.COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO:

6.1- Ensino Superior, Curso Técnico, Curso de Especialização, Residência Médica, Mestrado e Doutorado: Cópia do Certificado ou Declaração atualizada com validade no prazo de 90 dias e outras constantes do **Quadro III e IV** deste Edital.

7- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos nos títulos:
Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para:

7.1-Candidato de idade mais elevada de acordo com a Lei Federal nº 10741 de 01 de outubro de 2003, Artigo 27, Parágrafo Único.
7.2- Que apresentarem maior pontuação, sucessivamente, nos itens: Mestrado, Especialização e Experiência na função de opção.

8- DOS RECURSOS:

8.1- Caberá somente um recurso contra erros ou omissões na nota de Títulos, dentro de 02 (Dois) dias úteis, a contar do dia útil subsequente à publicação do resultado da avaliação de títulos no Diário Oficial dos Municípios e meios de comunicação do Município.
8.2- O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, devendo conter os dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.
8.3- Não será permitida interposição de recurso por procuração.
8.4- Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato ou seu procurador.
8.5- Os recursos serão à Comissão do **Processo Seletivo Simplificado - SEMSA,** devendo ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Coordenação.
8.6- Será rejeitado liminarmente o recurso, por motivo deter sido protocolado fora do prazo, ou não fundamentado, ou interposto por fax-símile, telegrama, internet, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.
8.7- As decisões de revisão da nota atribuída serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação do Resultado Final.

9- DO RESULTADO

9.1- O resultado final será ratificado pelo Chefe do Poder Executivo e publicado no Diário Oficial dos Municípios, Meios de comunicação do Município, do qual posteriormente os **APROVADOS** serão convocados para apresentação de documentos para a contratação durante prazo de vigência deste **Processo Seletivo Simplificado - SEMSA.**
9.2- Uma vez **CONVOCADO** o aprovado para a contratação terá prazo máximo e improrrogável de **05 (Cinco) dias úteis** para **COMPARECER** ao **Setor de Recursos Humanos para regularização de sua contratação.**
9.3- Decorrido prazo previsto no item anterior, sem que tenha comparecido o candidato **APROVADO e CONVOCADO,** este será considerado como **DESISTENTE** à vaga, sendo imediatamente convocado o seguinte aprovado na ordem de classificação.
9.4- A convocação para contratação deverá ser efetuada mediante Publicação no Diário Oficial do Município e Mural Público.
9.5- Documentos Necessários para Contratação:

a) Carteira de Identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Comprovante de regularidade da situação militar, **se do sexo masculino;**
e) Inscrição do PIS/PASEP;
f) Certidão de Casamento (se houver);
g) Certidão de nascimento de dependentes menores (se houver);
h) Comprovante de residência atualizado (água ou telefone);
i) Comprovante de Conta Corrente Bancária **SOMENTE do Bradesco;**
j) Comprovante de Escolaridade;
k) Comprovante de quitação do Conselho de Classe e transferência, o último, se necessário;
l) 02 (Duas) fotografias 3x4 recentes;
m) Certidões de Antecedentes Criminais, Federal e Estadual;
n) Certidão de Naturalização (se estrangeiro).

9.6- No ato da Contratação, mediante a assinatura do respectivo Termo, o **CONTRATADO** deverá preencher:

Declaração de Bens;
Declaração de que ocupa ou não, outra função ou Cargo Público, ou se percebe proventos de Aposentadoria, com indicação da entidade, da Carga Horária Semanal e do Horário de Trabalho.

9.7- O candidato que for **CONVOCADO** para contratação e **NÃO** comparecer ao local, na data marcada, ou **NÃO** apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será **DESCLASSIFICADO** para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

9.8- A Prefeitura de Japurá reserva-se ao direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades considerando as vagas estabelecidas neste Edital.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1- Todos os candidatos inscritos e que preencherem os Requisitos Básicos exigidos no Edital, serão relacionados para **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL,** de acordo com a ordem de classificação decrescente de pontos.
10.2- Os candidatos constantes da **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO - SEMSA** serão **CONVOCADOS** com estrita observância da Ordem de Classificação Decrescente de pontos.
10.3- A Classificação Final será publicada constando as notas dos Títulos.
10.4- A **homologação deste Processo Seletivo Simplificado - SEMSA** será publicada no **Diário Oficial dos Municípios e divulgada no Município de Japurá.**
10.5-É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este **Processo Seletivo Simplificado - SEMSA**.
10.6- A Declaração **FALSA** de residência, a mudança de residência do candidato da área/microrregião de atuação e a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, resultarão na **DISPENSA** do contratado e na extinção do vínculo de trabalho.
10.7- O descumprimento de qualquer item do Edital e o **NÃO** comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido no Edital implica a **ELIMINAÇÃO** do mesmo no **Processo Seletivo Simplificado - SEMSA,** sendo considerado **DESISTENTE,** ensejando a faculdade de convocação do candidato subsequente classificado.
10.8- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso Publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações e/ou retificações.
10.9- Os procedimentos do **Processo Seletivo Simplificado - SEMSA** referente ao Edital, Nota, Recurso, Homologação do Resultado Final e Edital de Convocação, serão Publicados no Diário Oficial dos Municípios, no Meio de Comunicação de Japurá.
10.10- O presente **Processo Seletivo Simplificado - SEMSA** será válido pelo prazo de 10 (Dez) meses, a contar da data da Publicação da Homologação no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado a critério da Administração de acordo com a necessidade do Serviço.
10.11- Após a **Homologação do Processo Seletivo Simplificado - SEMSA**, todas as informações a ele relativas, serão dadas aos interessados pela Secretaria Municipal de Administração e Coordenação (SEMAD).
10.12- Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Secretaria Municipal de Administração e Coordenação (SEMAD) e a Comissão Organizadora.

Japurá-AM, 20 de Julho de 2018.

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação
CPF 041.092.442-34
Decreto nº 001/2017 GPMJ

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:3A67D35E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018 PROC. Nº 036/2018

Referente ao Pregão Presencial Nº 036/2018

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Jutaí-Am.

Objeto: O presente Pregão Presencial tem por objeto a formação de registro de preços para **Aquisição de Materiais Didático e Pedagógico,** pelo menor preço por item, para atender as necessidades do Município de Jutaí/Am.

Os preços estão registrados no termo da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 – SRP,** conforme o quadro abaixo:

Empresa: **A. A. OLIVEIRA DE FREITAS - EPP,**CNPJ nº **019.375.582/0001-91**, lote Global no valor total de **R$ 20.255,91 (vinte mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos).**

ITEM	UND	QTD.	DESCRIÇÃO DETALHADA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UND	2	Conjunto de caminhão tipo cegonha material plastico, idade Recomendada 3 Anos. Composição/Material Atóxico, Plástico. Dimensões Aproximadas Do Produto (Cm) - Axlxc 37x29x86 Cm	R$ 506,74	1.013,48
2	und	2	Conjunto de avião biplano Produto de madeira Dimensões: 29 x 14 x 31cm; Produto recomendado para crianças com idade apartir de 3 anos. Medias da Embalagem: 14x31x29 cm.	R$ 210,00	420,00
3	und	3	Conjunto de carrinho de boneca em metal Fabricado em estrutura de ferro,Idade recomendada: 3 anos, Dimensões Aprox. do produto (cm) - AxLxC: 67x40x62 cm	R$ 238,50	715,50
4	und	1	Teatro de fantoches Teatro Em Feltro, Medindo 80 cm X 80 Cm	R$ 30,76	30,76
5	und	4	Conjunto de encaixe de blocos em madeira	R$ 157,47	629,88
6	und	1	Conjunto de boneca bebe negra Dimensões Aproximadas da Boneca: 40 cm de altura Dimensões Aproximadas da Caixa do Produto: A 27 X L 49 X P 19 cm Composição: Cabeça, mãos e pés em vinil e corpo fofinho em tecido e enchimento Recomendado: Para crianças a partir dos 03 anos de idade	R$ 330,00	330,00
7	und	1	Conjunto fantoches familia negra Material: Feltro Quantidade De Peças: 6 Tipo: Educativo	R$ 41,00	41,00

8	und	5	Geladeira em mdf Idade Recomendada: A Partir Dos 03 Anos Material / Composição: Mdf E Madeira.	R$ 110,00	550,00
9	und	1	Conjunto boneca bebe branca Idade recomendada 3 a 4 anos, Composição/Material Vinil, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 33x9x14cm	R$ 330,00	330,00
10	und	1	Conjunto de boneco menino negro vinil 61 cm de altura	R$ 290,00	290,00
11	und	1	Conjunto de boneca menina branca em vinil, 61 cm de altura	R$ 290,00	290,00
12	und	1	conjunto de Fantoches folclore, Idade Recomendada:A Partir Dos 03 Anos, Material / Composição:Feltro E Eva.	R$ 43,40	43,40
13	und	1	Conjunto de fantoches animais domesticos, Idade Recomendada:A Partir Dos 03 Anos, Material / Composição:Feltro E Eva.	R$ 35,00	35,00
14	und	2	Conjunto de bolas de borracha	R$ 70,00	140,00
15	und	10	Cavalo de balanço em madeira, Medindo 80x22x60cm	R$ 120,00	1.200,00
16	und	1	Conjunto de fantoches familia branca, Idade Recomendada:A Partir Dos 03 Anos, Material / Composição:Feltro E Eva.	R$ 45,27	45,27
17	und	1	Conjunto de bolas de futebol em vinil	R$ 53,70	53,70
18	und	1	Conjunto de bolas de voley em vinil	R$ 43,60	43,60
19	und	1	Conjunto de bolas de basquete em vinil	R$ 50,40	50,40
20	und	1	Teatro de fantoches Teatro Em madeira, Faixa etária: á partir de 3 ano(s) Até 9 ano(s)	R$ 65,04	65,04
21	und	2	Conjunto de maquina fotografica material plastico	R$ 200,40	400,80
22	und	3	Conjunto de blocos logicos, dade recomendada: A partir dos 03 anos , Material / Composição: M.D.F P.V.C	R$ 148,25	444,75
23	und	2	Conjunto de caminhão caçamba, Brinquedo para idade de 3 à 12 anos, 78,9 cm x 36,8 cm x 29,6 cm	R$ 232,47	464,94
24	und	2	Conjunto de caminhão bombeiro, Idade Recomendada: A partir de 3 anos, Dimensões Aproximadas do Produto AxLxC (cm): 77cm de comprimento x 34 Altura x 27cm de Largura.	R$ 334,83	669,66
25	und	4	Conjunto de bichos com filhotes material tecido	R$ 252,00	1.008,00
26	und	3	Conjunto de domino com textura, Idade Recomendada: A Partir Dos 03 Anos, Material / Composição: Mdf, com 28 pçs	R$ 114,53	343,59
27	und	3	Conjunto jogo de memoria com textura, material mdf	R$ 120,76	362,28
28	und	2	Conjunto de jogos profissões material mdf, Idade Recomendada: A Partir Dos 03 Anos	R$ 150,83	301,66
29	und	2	Conjunto caixa brinquedoteca, material mdf	R$ 390,43	780,86
30	und	2	Conjunto de telefone, material plastico, Composição Material / Tecido: PLASTICO.	R$ 142,30	284,60
31	und	2	Conjunto de jogo de peças sopradas para encaixe plastico	R$ 313,02	626,04
32	und	5	fogão, material em mdf	R$ 110,00	550,00
33	und	1	Conjunto de boneco menino braanco, material em vinil	R$ 290,00	290,00
34	und	3	Conjunto de berço para bonecas, material metal	R$ 209,50	628,50
35	und	1	Conjunto de boneca menina negra	R$ 290,00	290,00
36	und	2	Conjunto de bolas com guizo, material borracha	R$ 79,00	158,00
37	und	3	Conjunto passa peça, material mdf	R$ 80,90	242,70
38	und	10	Conjunto de encaixe cabea mamae e filhotes, material papelão	R$ 40,00	400,00
39	und	2	Casinha de boneca, material madeira	R$ 1.803,00	3.606,00
40	und	4	Bandinha ritmica	R$ 145,50	582,00
41	und	5	Pia de cozinha, material mdf	R$ 110,00	550,00
42	und	10	Conjunto de quebra cabeça progressivo em papalão	R$ 40,00	400,00
43	und	2	Conjunto de caminhão coletor de lixo, material plastico	R$ 277,25	554,50
VALOR GLOBAL R$ 20.255,91					

Validade: 12 meses (03/08/2018 a 03/08/2019)

Jutaí-Am, em 02 de Agosto de 2018.

ANTÔNIO CARDOSO JUNIOR
Presidente - CML

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:8E2C4213

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2018-CML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2018-CML/PMP
REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2018-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (195)
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
Órgãos Participantes: SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2018-CML

No dia 10 (dez) do mês de julho de 2018, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia e pelo Secretário de Administração João Neto Silva de Souza, doravante denominado MUNICÍPIO, e as empresas: A. Azevedo de Almeida – Me CNPJ Nº: 24.843.084/0001-93, com endereço na Rua Paraíba, nº 3875 – Itaúna I, CEP 69.152-010, Parintins/Amazonas; Ithamara Godinho de Oliveira – ME CNPJ Nº: 11.511.313/0001-20, com endereço na Avenida Amazonas, nº 1492 – Centro, CEP 69.151-000, Parintins/Amazonas; Jonas S. Oliveira – ME CNPJ: 23.020.191/0001-59, com endereço na Rua Paraíba nº 1704, Bairro Palmares, CEP 69153-010, Parintins/AM, , e pelos seus representantes infra-assinados, doravante denominadas DETENTORAS são registrado os valores unitários identificados na presente Ata, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do Pregão Presencial Nº 31 - SRP nº 22/2018 para, "Registro de preços

para eventual aquisição de material de construção, elétricos, ferramentas e hidráulicos para atender as necessidades da administração municipal", nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto n° 3.931/2001, Decreto n° 7.892/13 e suas alterações, Lei Complementar nº.123/2006 e Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da Pregão Presencial nº.31/2018, para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para "Registro de preços para eventual aquisição de material de construção, eletricos, ferramentas e hidráulicos para atender as necessidades da administração municipal", conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do Pregão Presencial - SRP nº 22/2018 e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos lotes a serem fornecidos por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: A. AZEVEDO DE ALMEIDA – ME
CNPJ Nº: 24.843.084/0001-93
ENDEREÇO: Rua Paraíba, nº 3875 – Itaúna I, CEP 69.152-010.
Parintins- Amazonas

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	P. FINAL	MARCA
1	ADESIVO PVC 75G	UNID.	1000	R$ 3,50	SOUZA
4	ARCO DE SERRA PARA FERRO	UNID.	150	R$ 26,00	TRAMONTINA
6	AREIA LAVADA COM 5 M³	CARRADA	500	R$ 245,00	NATURAL
9	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ALMOFADADO	UNID	500	R$ 58,00	ASTRA
10	BANDEJA PARA PINTURA 29X37 CM	UNID	300	R$ 5,00	ATLAS
11	BARRA ROSCADA 1/4	UNID.	1200	R$ 3,00	GERDAU
14	BASE PARA RELÉ FOTO ELÉTRICA	UNID.	300	R$ 19,00	PERLEX
16	BOCA DE LOBO	UNID.	300	R$ 36,00	PARABONI
17	BOCAL DE LOUÇA E40-530	UNID.	500	R$ 8,00	PERLEX
19	BOIA PARA CAIXA D'AGUA,3/4 1ª LINHA	UNID	500	R$ 8,00	ASTRA
20	BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, CANO LONO, TIPO SETE LEGUAS.	PARES	350	R$ 36,00	VONDER
21	BOTA DE COURO PARA OBRAS E CONST. CIVIL	PARES	350	R$ 55,00	VONDER
33	BUCHA REDONDA FG 3 X 2	UNID	200	R$ 30,00	GERDAU
34	BUCHA FIXAÇÃO 10MM USAFE	UNID	3000	R$ 15,00	VONDER
35	BUCHA FIXAÇÃO 12MM USAFE	UNID	3000	R$ 20,00	VONDER
36	BUCHA FIXAÇÃO 05MM USAFE	UNID	3000	R$ 0,07	VONDER
37	BUCHA FIXAÇÃO 06MM USAFE	UNID	3000	R$ 0,08	VONDER
38	BUCHA FIXAÇÃO 08MM USAFE	UNID	3000	R$ 10,00	VONDER
39	BUCHA FIXAÇÃO S10 USAFE	UNID	3000	R$ 20,00	VONDER
40	BUCHA SOLDÁVEL REDONDA 25 X 20MM	UNID	3000	R$ 0,55	AMANCO
43	CABO ELETRICO 16MM/100MT	PEÇA	300	R$ 525,00	FLEXCABOS
47	CABO ELETRICO 50MM/100MT	PEÇA	100	R$ 2.328,00	FLEXCABOS
48	CABO ELETRICO 6,0MM/100MT	PEÇA	400	R$ 195,00	FLEXCABOS
50	CADEADO COM CHAVE SIMPLE 25 MM	UNID	200	R$ 14,00	PAPIZ
51	CADEADO COM CHAVE SIMPLE 60 MM	UNID	200	R$ 47,00	PAPIZ
54	CAIXA DERIVAÇÃO 4/2, 4X4	UNID	500	R$ 1,50	PERLEX
56	CAIXA LUZ TRIFASICA	UNID	200	R$ 66,00	PERLEX
58	CALHA COMPLETA DE 20WTS	UNID.	300	R$ 35,00	INTRAL
59	CALHA COMPLETA DE 40WTS	UNID.	300	R$ 43,00	INTRAL
61	CANALETA DE PVC SEMIABERTA 50 X 50M T COM ADESIVO	UNID	1500	R$ 26,00	TRAMONTINA
66	CHAVE AJUSTÁVEL 12"	UNID	150	R$ 52,00	TRAMONTINA
67	CHAVE ALLEN 1,5 MM A 10 MM	JOGO	150	R$ 32,00	TRAMONTINA
71	CIMENTO 42,5 KG	SC	10000	R$ 24,00	CEMEX
72	COLA DE SILICONE 50GR	UNID	500	R$ 6,00	SOUZA
78	DISCO DE CORTE PRA ALVENARIA	UNID.	300	R$ 12,00	BOSCH
83	ENXADA LARGA COM CABO	UNID.	300	R$ 30,00	TRAMONTINA
86	EXTENSÃO TRIPLA COLORIDA 5 MTS	UNID	150	R$ 21,00	PERLEX
92	FERRO LISO 3/8" X 6MTS	UNID.	700	R$ 21,00	GERDAU
99	FILTRO PARA MÁSCARA RESPIRATÓRIA	UNID.	600	R$ 21,00	VONDER
100	FIO DE NYLON QUADRADO PARA ROÇADEIRA 3MMX232M	ROLO	100	R$ 305,00	STIHL
101	FITA ALTA FUSAO 19MMX10MT	UNID.	150	R$ 22,00	3M
114	CHAVE DE BOCA COM 08 PEÇAS (8 A 15MM)	JOGO	50	R$ 125,00	TRAMONTINA
115	CHAVE DE FENDA 08 PEÇAS	JOGO	50	R$ 70,00	TRAMONTINA
117	KIMANTA 20CM	METRO	1000	R$ 4,50	SOUZA
122	LAMPADA DE VAPOR METALICO 250W	UNID.	700	R$ 55,00	AG
123	LAMPADA DE VAPOR METALICO DE 400W	UNID.	700	R$ 44,00	AG
124	LAMPADA MISTA DE 160X220WTS	UNID.	500	R$ 12,00	AG
128	LAMPADA PL 3U 36 WATTS 110 VOLTS	UNID.	500	R$ 30,00	AG
131	LIMA QUADRADA 4"	UNID.	400	R$ 9,50	STIHL
132	LIMA TRIANGULAR	UNID.	400	R$ 11,00	STIHL
133	LIXA DÁGUA N° Nº 80 A 220	UNID	10000	R$ 1,00	SOUZA
134	LIXA PARA ALVENARIAS Nº 80 A 400	UNID	10000	R$ 0,95	SOUZA
135	LIXA PARA FERRO Nº 150 A 360	UNID	10000	R$ 0,95	SOUZA
136	LIXA PARA MADEIRA Nº 100 A 500	UNID	10000	R$ 0,85	SOUZA
148	PAFLON PARA LÂMPADA PL (CORES VARIADAS)	UNID.	800	R$ 4,00	PERLEX
149	PICARETA AVIAO C/ CABO	UNID.	150	R$ 45,00	PARABONI
154	PREGOS 1 1/2"	KG	1000	R$ 11,00	GERDAU
155	PROTETOR AUDITIVO SILICONE C/ CORDÃO PLÁSTICO	UNID.	600	R$ 3,70	SOUZA
160	REFLETOR PARA LÂMPADAS DE 400W A 500WC 127/220V BOCAL DE PORCELANA, BASE DE E41C/ BOCAL DE PORCELANA, BASE DE E40	UNID.	300	R$ 72,00	PERLEX

161	REJUNTE CERÂMICO - 5KG, CORES DIVERSAS	PCT.	1000	R$ 12,00	QUARTZOLIT
170	TELHA DE AÇO GALVANIZADO TRAPEZOIDAL COMP. 12M	UNID.	600	R$ 335,00	GERDAU
172	TERÇADO Nº 22 PADRÃO TRAMONTINA	UNID.	300	R$ 35,00	TRAMONTINA
173	TIJOLOS CERÂMICOS DE 10X20X20 CM 8 FUROS	MILHEIRO	80	R$ 680,00	NATURAL
182	TORNEIRA BEBEDOURO AZUL PLÁTICA ½	UNID	250	R$ 6,50	HERC
183	TORNEIRA BEBEDOURO BRANCA PLÁSTICA	UNID	250	R$ 6,00	HERC
184	TORNEIRA EM INOX LAVATORIO	UNID	150	R$ 60,00	JAPI
186	TORNEIRA PLÁSTICA LAVAT BRANCA	UNID	150	R$ 20,00	HERC
187	TUBO DE PVC ROSCÁVEL 1" (NBR - 5648), 6,0 MTS	PEÇA	350	R$ 27,00	SOUZA
190	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM, 6,0 MTS	PEÇA	350	R$ 7,00	SOUZA
191	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM, 6,0 MTS	PEÇA	350	R$ 10,00	SOUZA
192	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DN 50 MM, 6,0 MTS	PEÇA	350	R$ 39,00	SOUZA
195	TUBO PVC PARA ESGOTO 150	UNID.	300	R$ 105,00	SOUZA

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: ITHAMARA GODINHO DE OLIVEIRA – ME
CNPJ Nº: 11.511.313/0001-20
ENDEREÇO: Avenida Amazonas, nº 1492 – Centro, CEP 69.151-000.
Parintins-Amazonas.

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	P. FINAL	MARCA
8	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO SIMPLES	UNID.	1500	R$ 23,00	ASTRA
41	CABO ELETRICO 1,5MM/100MT	PEÇA	3000	R$ 58,00	FLEX CABOS
42	CABO ELETRICO 10MM/100MT	PEÇA	300	R$ 365,00	FLEX CABOS
46	CABO ELETRICO 4,0MM/100MT	PEÇA	400	R$ 135,00	FLEX CABOS
57	CAL PCT COM 5kg	UNID	50000	R$ 1,80	HIDRACOR
74	CORANTE LIQUIDA DIVERSAS CORES DE 50 ML	BISNAGA	2000	R$ 2,50	HIDRACOR
85	ESTRIBO 7/17 EM FERRO 3/16" (CX C/200)	CX	200	R$ 75,00	SÃO PEDRO
104	FORRO PVC BRANCO 10x20X6MT	UNID.	2000	R$ 16,00	ARAFORROS
118	REPAROS PARA VASO SANITÁRIO (ACOPLADO)	KIT	200	R$ 95,00	ASTRA
126	LAMPADA PL 3U 15 WATTS 110 VOLTS	UNID.	500	R$ 8,50	ARTEK
127	LAMPADA PL 3U 25 WATTS 110 VOLTS	UNID.	500	R$ 9,50	ARTEK
143	MASSA ACRILICA ÁREA EXTERNA18 lts	UNID.	350	R$ 79,00	HIDRACOR
144	MASSA CORRIDA ÁREA INTERNA 18 lts	UNID.	400	R$ 45,00	HIDRACOR
150	PREGO 2 1/2"X10	KG	5000	R$ 8,50	BELGO
151	PREGO 2 1/2"X11	KG	3000	R$ 8,70	BELGO
152	PREGO DE 3"	KG	1000	R$ 8,40	BELGO
153	PREGO DE 4"	KG	1000	R$ 8,60	BELGO
165	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	BALDE	300	R$ 85,00	HIDRACOR
171	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, TAM. 2,44 x 0,50	UNID.	3000	R$ 13,00	BRASILIT
175	TINTA ESMALTE SINTETICA 3,6 LTS CORES VARIADAS	GALÃO	1500	R$ 49,00	HIDRACOR
176	TINTA PARA PISO 18LTS CORES DIVERSAS	BALDE	450	R$ 135,00	HIDRACOR
177	TINTA SEMI BRILHO 18LTS CORES VARIADAS	BALDE	1000	R$ 210,00	HIDRACOR

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: JONAS S OLIVEIRA – ME
CNPJ Nº: 23.020.191/0001-59
ENDEREÇO: Rua Paraíba nº 1704, Bairro Palmares, CEP 69153-010.
Parintins-Amazonas.

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	P. FINAL	MARCA
2	ARAME GALVANIZADO Nº 16 1KG	ROLO	1000	R$ 14,00	OK BRASIL
3	ARAME RECOZIDO	KG	1000	R$ 10,00	BELGO
5	ARCO DE SERRA PARA PODA	UNID.	1500	R$ 52,00	TRAMONTINA
7	ARGAMASSA AC 2 (PCT DE 20 KG)	PCT.	1500	R$ 20,00	AMAZOMIX
12	BARRA ROSCADA 3/8	UNID.	1200	R$ 5,50	CISER
13	BARRA ROSCADA 5/16	UNID.	1200	R$ 4,50	CISER
15	BOBINA DE FIO PARA ROÇADEIRA	UNID.	200	R$ 190,00	STHIL
18	BOCAL PENDENTE COM RABICHO	UNID	400	R$ 2,50	PERLEX
22	BOTA SOLA AMARELA PEGA FORT	PARES	200	R$ 38,00	PEGA FORTE
23	BROCA 1/4" AÇO PARA FERRO	UNID	350	R$ 9,00	IRWIN
24	BROCA 1/8" AÇO PARA FERRO	UNID	350	R$ 4,00	IRWIN
25	BROCA 3/16" AÇO PARA FERRO	UNID	350	R$ 6,00	IRWIN
26	BROCA 3/8" AÇO PARA FERRO	UNID	350	R$ 10,00	IRWIN
27	BROCA 5/16" AÇO PARA FERRO	UNID	350	R$ 9,00	IRWIN
28	BROCA PARA CONCRETO N° 10	UNID	350	R$ 8,00	IRWIN
29	BROCA PARA CONCRETO N° 05	UNID	350	R$ 4,00	IRWIN
30	BROCA PARA CONCRETO N° 06	UNID	350	R$ 3,50	IRWIN
31	BROCA PARA CONCRETO Nº 12	UNID	350	R$ 12,00	IRWIN
32	BROCA PARA CONCRETO Nº 08	UNID	350	R$ 7,00	IRWIN
44	CABO ELETRICO 2,5MM/100MT	PEÇA	300	R$ 98,50	TOPCABLES
45	CABO ELETRICO 25MM/100MT	PEÇA	200	R$ 1.000,00	TOPCABLES
49	CABO ELETRICO 70MM/100MT	PEÇA	50	R$ 2.210,00	TOPCABLES
52	CAIXA PARA DESCARGA BRANCA (9 LT)	UNID.	150	R$ 24,00	TIGRE
53	CAIXA D'ÁGUA 5.000 LTS, VIBRA DE VIDRO	UNID.	100	R$ 2.900,00	FORTLEV
55	CAIXA SINFONADA 100X100X150	UNID	500	R$ 10,50	ASTRA
60	CANALETA DE PVC 20 X 10 X 2MT COM ADESIVO	UNID	2000	R$ 5,00	TRAMONTINA
62	CANTONEIRA DE FERRO 3/4X6MT	UNID.	300	R$ 32,00	GERDAU
63	CANTONEIRA DE FERRO 7/8X6MT	UNID.	400	R$ 40,00	GERDAU
64	CAPA DE CHUVA EM PVC REFORÇADO TAM. G	UNID.	400	R$ 30,00	TALENT
65	CARRO DE MÃO COM RODA MACIÇÃO	UNID.	350	R$ 90,00	METALOZA
68	CHAVE PARA MANDRIL S-2	UNID	200	R$ 10,00	WORKER
69	CHUVEIRO COM REGISTRO 8"	UNID	200	R$ 17,00	HERC
70	CHUVEIRO SEM REGISTRO 8"	UNID	200	R$ 12,00	HERC
73	COLA PVC 75GR	UNID	500	R$ 2,50	BRASCOLA
76	DISJUNTOR BIPOLAR DE 50AP A 200AP	UNID.	150	R$ 55,00	FAME

77	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 50AP A 450AP	UNID.	150	R$ 72,00	FAME
79	DISCO DE CORTE PRA MADEIRA	UNID.	300	R$ 16,00	OK BRASIL
80	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 A, A 35A 2KA	UNID.	300	R$ 11,00	FAME
81	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 A, A 50A 2KA	UNID.	200	R$ 12,00	FAME
82	DISJUNTOR TERMOFÁSICO BIPOLAR 15A A 50A	UNID.	300	R$ 45,00	FAME
84	ESCADA DE FIBRA 9M	UNID.	20	R$ 850,00	WORKER
87	FECHADURA 603/03 INOX	UNID	300	R$ 48,00	STAM
88	FECHADURA 803/10 INOX	UNID	300	R$ 57,00	STAM
89	FECHADURA 2600/70	UNID	300	R$ 45,00	STAM
90	FECHADURA PARA PORTA DE ALUMINIO	UNID.	300	R$ 56,00	STAM
91	FECHADURA PERFIL ESTREITO 14MM STAM	UNID.	200	R$ 47,00	STAM
93	FERRO LISO 5/16"X 6MTS	UNID.	300	R$ 20,00	GERDAU
94	FERRO CORRUGADO 1/2" (12MTS)	UNID.	300	R$ 60,00	GERDAU
95	FERRO CORRUGADO 3/8" (12MTS)	UNID.	300	R$ 33,00	GERDAU
96	FERRO CORRUGADO 5/16" (12MTS)	UNID.	300	R$ 22,00	GERDAU
97	FERRO CURRUGADO 3/4" (12MTS)	UNID.	300	R$ 140,00	GERDAU
98	FERRO DE COVA C/CABO	UNID.	150	R$ 21,00	TRAMONTINA
102	FITA ISOLANTE 20MT	UNID.	400	R$ 3,80	3M
103	FITA VEDA ROSCA 18MMX50MT	UNID.	300	R$ 6,00	PULVITEC
105	FOTO ELÉTRICO 127W/220W	UNID.	1500	R$ 21,00	INTRAL
106	INTERRUPTOR DE SOBREPOR UNIVERSAL	UNID.	500	R$ 5,00	FAME
107	INTERRUPTOR DUPLO EXTERNO	UNID.	500	R$ 10,00	FAME
108	INTERRUPTOR DUPLO INTERNO	UNID.	500	R$ 9,50	FAME
109	INTERRUPTOR SIMPLES EXTERNO	UNID.	500	R$ 6,50	FAME
110	INTERRUPTOR SIMPLES INTERNO	UNID.	500	R$ 4,50	FAME
111	JOELHO AZUL ROSCA DE LATAO 1/2	UNID	500	R$ 2,50	KRONA
112	JOELHO AZUL ROSCA DE LATAO 3/4	UNID	500	R$ 3,00	KRONA
113	CHAVE COMBINADA COM 12 PEÇAS (6 A 17MM)	JOGO	50	R$ 115,00	TRAMONTINA
116	CHAVE PHILIPS COM 05 PEÇAS	JOGO	50	R$ 55,00	TRAMONTINA
119	LAMINA DE 2 PONTAS P/ ROÇADEIRA	UNID.	300	R$ 60,00	TRAMONTINA
120	LAMINA DE SERRA	UNID.	300	R$ 6,00	STARRET
121	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 70W	UNID.	700	R$ 25,00	OSRAM
125	LAMPADA MISTA DE 250W COM BASE E27	UNID.	500	R$ 20,00	ARLU
129	LAMPADA PL 4U 46W-127 VOLTS	UNID.	500	R$ 45,00	G-LIGHT
137	LUMINARIA PÚBLICA ABERTA E27 C/ BRAÇO 1"X1CM	UNID.	500	R$ 45,00	OLIVO
138	LUMINARIA PÚBLICA ABERTA E40 C/ BRAÇO 1.1/2"X3M	UNID.	500	R$ 210,00	OLIVO
139	LUVA DE PANO PIGMENTADA	PAR	3000	R$ 3,00	KALIPSO
140	LUVA DE RASPA CANO LONGO	PAR	1500	R$ 15,00	DR
141	LUVA LATEX MULTIUSO CANO LONGO	PAR	200	R$ 4,50	KALIPSO
142	MASCARA PROTETORA DESCARTÁVEL	UNID.	3000	R$ 2,00	3M
145	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UNID.	600	R$ 4,50	KALIPSO
146	PÁ DE BICO TAMANHO GRANDE, C/ CABO	UNID.	150	R$ 29,00	TRAMONTINA
147	PÁ QUADRADA COM CABO Nº 3	UNID.	150	R$ 30,00	TRAMONTINA
156	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12-18 DISJUNTORES DE PVC 1ª LINHA	UNID	100	R$ 75,00	FAME
157	REATOR DE 20 WTS	UNID.	300	R$ 25,00	INTRAL
158	REATOR DE 40 WTS	UNID.	300	R$ 29,00	INTRAL
159	REFLETOR PARA LÂMPADAS DE 250W-127/220V C/ BOCAL DE PORCELANA, BASE DE E40	UNID.	300	R$ 59,00	OLIVO
162	ROLO DE PINTURA EM PAREDE DE LÃ COM 23CM	UNID	450	R$ 15,00	TIGRE
163	SACO PLÁSTICO DE LIXO REFORÇADO DE 120L OU 200LT PCT COM 100 UNID	PCT	1500	R$ 78,00	POLYNORTE
164	SEIXO LAVADO	M3	2000	R$ 189,00	IN NATURA
166	SIFAO DUPLO ASTRA	UNID	300	R$ 12,00	ASTRA
167	SIFAO UNIVERSAL ASTRA	UNID	300	R$ 4,00	ASTRA
168	SOLVENTE PARA TINTA E VERNIZ	UNID.	300	R$ 28,00	ANJO
169	SUPORTE PARA FOTO ELÉTRICO	UNID.	1500	R$ 24,00	INTRAL
174	TINTA ACRILICA 18LTS CORES VARIADAS	BALDE	1000	R$ 96,00	CITY COLOR
178	TOMADA UNIVERSAL EXTERNA	UNID.	300	R$ 7,20	FAME
179	TOMADA UNIVERSAL INTERNA	UNID.	300	R$ 6,50	FAME
180	TOMADA SOBREPOR UNIVERSAL	UNID.	500	R$ 5,80	FAME
181	TOMADA UNIVESAL COM INTERRUPTOR	UNID	300	R$ 11,00	FAME
185	TORNEIRA PLÁSTICA DE JARDIM 1/2	UNID	150	R$ 3,00	HERC
188	TUBO DE PVC ROSCÁVEL 1/2" (NBR - 5648), 6,0 MTS	PEÇA	350	R$ 13,00	BRAZIL
189	TUBO DE PVC ROSCÁVEL 3/4" (NBR - 5648), 6,0 MTS	PEÇA	350	R$ 15,00	TIGRE
193	TUBO FG GALVANIZADO Ø 1"	UNID.	200	R$ 109,00	TUPER
194	TUBO PVC PARA ESGOTO 100	UNID.	300	R$ 30,00	TIGRE

para o "Registro de preços para eventual aquisição de material de construção, elétricos, ferramentas e hidráulicos para atender as necessidades da administração municipal".

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial - SRP nº 22/2018 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2018-CML em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 10 de julho de 2018.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito De Parintins

A. AZEVEDO DE ALMEIDA – ME
CNPJ Nº: 24.843.084/0001-93

ITHAMARA GODINHO DE OLIVEIRA – ME
CNPJ Nº: 11.511.313/0001-20

JONAS S OLIVEIRA – ME
CNPJ: 23.020.191/0001-59

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:84D6559F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	93.190.584,00	93.190.584,00	19.235.663,51	20,64	56.815.742,93	60,97	36.374.841,07
RECEITAS CORRENTES	93.190.584,00	93.190.584,00	18.598.694,05	19,96	54.669.407,47	58,66	38.521.176,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	4.425.000,00	4.425.000,00	956.197,53	21,61	2.805.414,03	63,40	1.619.585,97
Impostos	4.035.000,00	4.035.000,00	904.843,97	22,42	2.536.071,16	62,85	1.498.928,84
Taxas	390.000,00	390.000,00	51.353,56	13,17	269.342,87	69,06	120.657,13
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.671.357,00	3.671.357,00	361.187,85	9,84	1.270.117,44	34,60	2.401.239,56
Contribuições Sociais	1.975.757,00	1.975.757,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.975.757,00
Contribuições Econômicas	1.695.600,00	1.695.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.695.600,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	361.187,85	0,00	1.270.117,44	0,00	-1.270.117,44
RECEITA PATRIMONIAL	320.000,00	320.000,00	75.687,56	23,65	244.283,26	76,34	75.716,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	320.000,00	320.000,00	75.687,56	23,65	244.283,26	76,34	75.716,74
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	84.774.227,00	84.774.227,00	17.104.489,91	20,18	50.202.304,02	59,22	34.571.922,98
Transferências da União e suas Entidades	34.576.007,00	34.576.007,00	6.512.917,17 1	8,84	19.060.554,56	55,13	15.515.452,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	9.646.080,00	9.646.080,00	1.803.372,37	18,70	5.586.149,35	57,91	4.059.930,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	180.000,00	180.000,00	9.801,13	5,45	23.166,67	12,87	156.833,33
Transferências de Outras Instituições Públicas	40.372.140,00	40.372.140,00	8.778.399,24	21,74	25.532.433,44	63,24	14.839.706,56
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	101.131,20	0,00	147.288,72	0,00	-147.288,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	56.609,07	0,00	91.620,88	0,00	-91.620,88
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	33.352,04	0,00	44.497,75	0,00	-44.497,75
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	11.170,09	0,00	11.170,09	0,00	-11.170,09
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	636.969,46	0,00	2.146.335,46	0,00	-2.146.335,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	636.969,46	0,00	2.146.335,46	0,00	-2.146.335,46
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	636.969,46	0,00	2.146.335,46	0,00	-2.146.335,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.975.757,00	1.975.757,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.975.757,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	95.166.341,00	95.166.341,00	19.235.663,51	20,21	56.815.742,93	59,70	38.350.598,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	95.166.341,00	95.166.341,00	19.235.663,51	20,21	56.815.742,93	59,70	38.350.598,07
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	95.166.341,00	95.166.341,00	19.235.663,51	20,21	56.815.742,93	59,70	38.350.598,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			845.000,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			845.000,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	88.280.940,00	106.467.495,63	21.607.382,35	83.753.520,64	22.713.974,99	16.018.408,21	42.966.207,99	63.501.287,64	42.665.396,63	0,00
DESPESAS CORRENTES	79.892.019,00	86.746.647,63	21.250.434,17	66.215.779,69	20.530.867,94	15.563.899,16	41.090.886,94	45.655.760,69	40.794.389,58	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.409.334,00	57.219.624,00	17.373.021,72	49.309.012,83	7.910.611,17	11.865.176,46	30.763.071,76	26.456.552,24	30.748.588,63	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	200.000,00	70.000,00	65,32	179,60	69.820,40	65,32	179,60	69.820,40	179,60	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.282.685,00	29.457.023,63	3.877.347,13	16.906.587,26	12.550.436,37	3.698.657,38	10.327.635,58	19.129.388,05	10.045.621,35	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.988.921,00	19.715.688,00	356.948,18	17.537.740,95	2.177.947,05	454.509,05	1.875.321,05	17.840.366,95	1.871.007,05	0,00
INVESTIMENTOS	4.988.921,00	19.015.688,00	132.417,00	16.844.416,81	2.171.271,19	309.686,22	1.408.608,22	17.607.079,78	1.404.294,22	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	700.000,00	224.531,18	693.324,14	6.675,86	144.822,83	466.712,83	233.287,17	466.712,83	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.400.000,00	5.160,00	0,00	0,00	5.160,00	0,00	0,00	5.160,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	4.723.712,00	2.612.942,00	0,00	1.700.000,00	912.942,00	0,00	0,00	2.612.942,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	93.004.652,00	109.080.437,63	21.607.382,35	85.453.520,64	23.626.916,99	16.018.408,21	42.966.207,99	66.114.229,64	42.665.396,63	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	93.004.652,00	109.080.437,63	21.607.382,35	85.453.520,64	23.626.916,99	16.018.408,21	42.966.207,99	66.114.229,64	42.665.396,63	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			13.849.534,94		14.150.346,30	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	93.004.652,00	109.080.437,63	21.607.382,35	85.453.520,64		16.018.408,21	56.815.742,93		56.815.742,93	0,00
RESERVA DO RPPS	2.161.689,00	2.161.689,00	0,00	0,00	2.161.689,00	0,00	0,00	2.161.689,00	0,00	0,00

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:19F4D252

SECRETARIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Maio a Junho 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.442.629,00	108.629.184,63	21.607.382,35	83.753.520,64	98,01	24.875.663,99	16.018.408,21	42.966.207,99	100,00	65.662.976,64	0,00

Legislativa	3.079.288,00	3.079.288,00	0,00	0,00	0,00	3.079.288,00	0,00	0,00	0,00	3.079.288,00	0,00
Ação Legislativa	3.079.288,00	3.079.288,00	0,00	0,00	0,00	3.079.288,00	0,00	0,00	0,00	3.079.288,00	0,00
Administração	8.198.000,00	12.360.408,63	2.866.363,81	11.737.334,42	13,74	623.074,21	2.650.777,83	8.090.736,74	18,83	4.269.671,89	0,00
Administração Geral	7.241.000,00	10.598.200,00	2.309.140,82	10.095.354,28	11,81	502.845,72	2.263.509,92	6.978.409,93	16,24	3.619.790,07	0,00
Administração Financeira	882.000,00	1.543.908,63	477.522,99	1.449.010,14	1,70	94.898,49	347.711,23	998.274,92	2,32	545.633,71	0,00
Controle Interno	75.000,00	218.300,00	79.700,00	192.970,00	0,23	25.330,00	39.556,68	114.051,89	0,27	104.248,11	0,00
Segurança Pública	265.000,00	264.500,00	69.592,12	155.922,12	0,18	108.577,88	37.487,87	97.139,55	0,23	167.360,45	0,00
Defesa Civil	265.000,00	264.500,00	69.592,12	155.922,12	0,18	108.577,88	37.487,87	97.139,55	0,23	167.360,45	0,00
Assistência Social	2.352.835,00	2.322.835,00	331.362,94	1.312.720,48	1,54	1.010.114,52	328.994,59	915.865,35	2,13	1.406.969,65	0,00
Assistência Comunitária	2.352.835,00	2.322.835,00	331.362,94	1.312.720,48	1,54	1.010.114,52	328.994,59	915.865,35	2,13	1.406.969,65	0,00
Previdência Social	1.789.825,00	1.789.825,00	0,00	0,00	0,00	1.789.825,00	0,00	0,00	0,00	1.789.825,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.789.825,00	1.789.825,00	0,00	0,00	0,00	1.789.825,00	0,00	0,00	0,00	1.789.825,00	0,00
Saúde	12.970.512,00	13.490.512,00	2.681.409,80	10.994.062,55	12,87	2.496.449,45	2.926.443,43	7.697.265,08	17,91	5.793.246,92	0,00
Atenção Básica	7.081.332,00	10.657.732,00	2.393.518,06	9.580.993,31	11,21	1.076.738,69	2.482.357,66	6.644.487,25	15,46	4.013.244,75	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.544.540,00	1.892.940,00	114.693,95	892.758,81	1,04	1.000.181,19	284.835,95	691.336,66	1,61	1.201.603,34	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	200.000,00	241.000,00	56.519,51	180.322,25	0,21	60.677,75	7.237,25	70.172,81	0,16	170.827,19	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.144.640,00	698.840,00	116.678,28	339.988,18	0,40	358.851,82	152.012,57	291.268,36	0,68	407.571,64	0,00
Educação	44.756.984,00	45.683.284,00	12.806.145,14	34.660.952,78	40,56	11.022.331,22	7.655.137,24	19.359.727,03	45,06	26.323.556,97	0,00
Administração Geral	139.000,00	255.300,00	105.000,00	237.839,31	0,28	17.460,69	45.885,93	111.139,53	0,26	144.160,47	0,00
Ensino Fundamental	39.737.500,00	42.133.500,00	12.644.450,19	34.237.920,42	40,07	7.895.579,58	7.587.084,31	19.132.464,20	44,53	23.001.035,80	0,00
Educação Infantil	4.818.954,00	3.232.954,00	34.689,35	137.023,20	0,16	3.095.930,80	22.167,00	100.075,90	0,23	3.132.878,10	0,00
Educação de Jovens e Adultos	48.704,00	48.704,00	20.133,60	41.678,50	0,05	7.025,50	0,00	13.502,80	0,03	35.201,20	0,00
Educação Especial	12.826,00	12.826,00	1.872,00	6.491,35	0,01	6.334,65	0,00	2.544,60	0,01	10.281,40	0,00
Cultura	475.000,00	422.300,00	33.900,00	199.700,00	0,23	222.600,00	12.965,52	162.042,44	0,38	260.257,56	0,00
Difusão Cultural	475.000,00	422.300,00	33.900,00	199.700,00	0,23	222.600,00	12.965,52	162.042,44	0,38	260.257,56	0,00
Urbanismo	7.732.214,00	21.774.414,00	1.481.211,76	20.323.082,93	23,78	1.451.331,07	1.412.866,16	4.332.217,36	10,08	17.442.196,64	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.298.214,00	16.007.514,00	165.399,31	14.818.464,01	17,34	1.189.049,99	139.832,91	803.239,78	1,87	15.204.274,22	0,00
Serviços Urbanos	3.434.000,00	5.766.900,00	1.315.812,45	5.504.618,92	6,44	262.281,08	1.273.033,25	3.528.977,58	8,21	2.237.922,42	0,00
Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Gestão Ambiental	135.000,00	312.200,00	114.698,00	246.748,00	0,29	65.452,00	55.221,77	142.512,85	0,33	169.687,15	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	135.000,00	312.200,00	114.698,00	246.748,00	0,29	65.452,00	55.221,77	142.512,85	0,33	169.687,15	0,00
Agricultura	815.000,00	1.054.356,00	307.357,78	785.662,73	0,92	268.693,27	170.977,44	493.555,85	1,15	560.800,15	0,00
Abastecimento	605.000,00	894.356,00	307.357,78	785.662,73	0,92	108.693,27	170.977,44	493.555,85	1,15	400.800,15	0,00
Promoção da Prod. Agorpecuária	210.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
Comércio e Serviços	45.000,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00
Turismo	45.000,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00
Energia	970.000,00	510.000,00	299.685,80	318.505,00	0,37	191.495,00	299.685,80	318.505,00	0,74	191.495,00	0,00
Energia Elétrica	970.000,00	510.000,00	299.685,80	318.505,00	0,37	191.495,00	299.685,80	318.505,00	0,74	191.495,00	0,00
Transporte	380.000,00	555.000,00	241.094,30	428.143,80	0,50	126.856,20	97.517,86	245.479,95	0,57	309.520,05	0,00
Transporte Rodoviário	380.000,00	555.000,00	241.094,30	428.143,80	0,50	126.856,20	97.517,86	245.479,95	0,57	309.520,05	0,00
Desporto e Lazer	227.000,00	1.146.431,00	142.745,00	1.046.962,69	1,23	99.468,31	83.262,00	207.072,72	0,48	939.358,28	0,00
Desporto Comunitário	227.000,00	1.146.431,00	142.745,00	1.046.962,69	1,23	99.468,31	83.262,00	207.072,72	0,48	939.358,28	0,00
Encargos Especiais	1.639.282,00	1.630.382,00	231.815,90	1.543.723,14	1,81	86.658,86	287.070,70	904.088,07	2,10	726.293,93	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.200.000,00	770.000,00	224.596,50	693.503,74	0,81	76.496,26	144.888,15	466.892,43	1,09	303.107,57	0,00
Outros Encargos Especiais	439.282,00	860.382,00	7.219,40	850.219,40	0,99	10.162,60	142.182,55	437.195,64	1,02	423.186,36	0,00
Reserva de Contingência	4.561.689,00	2.166.849,00	0,00	0,00	0,00	2.166.849,00	0,00	0,00	0,00	2.166.849,00	0,00
Reserva de Contingência	4.561.689,00	2.166.849,00	0,00	0,00	0,00	2.166.849,00	0,00	0,00	0,00	2.166.849,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.723.712,00	2.612.942,00	0,00	1.700.000,00	1,99	912.942,00	0,00	0,00	0,00	2.612.942,00	0,00
Legislativa	28.712,00	28.712,00	0,00	0,00	0,00	28.712,00	0,00	0,00	0,00	28.712,00	0,00
Ação Legislativa	28.712,00	28.712,00	0,00	0,00	0,00	28.712,00	0,00	0,00	0,00	28.712,00	0,00
Administração	1.400.000,00	408.230,00	0,00	400.000,00	0,47	8.230,00	0,00	0,00	0,00	408.230,00	0,00
Administração Geral	1.400.000,00	408.230,00	0,00	400.000,00	0,47	8.230,00	0,00	0,00	0,00	408.230,00	0,00
Assistência Social	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Assistência Comunitária	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Saúde	700.000,00	184.000,00	0,00	100.000,00	0,12	84.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00
Atenção Básica	500.000,00	115.000,00	0,00	100.000,00	0,12	15.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	120.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	80.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00
Educação	2.580.000,00	1.977.000,00	0,00	1.200.000,00	1,40	777.000,00	0,00	0,00	0,00	1.977.000,00	0,00
Administração Geral	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Ensino Fundamental	2.300.000,00	1.900.000,00	0,00	1.200.000,00	1,40	700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	0,00
Educação Infantil	275.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	95.166.341,00	111.242.126,63	21.607.382,35	85.453.520,64	100,00	25.788.605,99	16.018.408,21	42.966.207,99	100,00	68.275.918,64	0,00

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:0668E26F

SECRETARIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2017
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:F62441DC

SECRETARIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Jan a Jun 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	93.190.584,00	54.669.407,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	4.425.000,00	2.805.414,03
IPTU	30.000,00	176.908,26
ISS	3.000.000,00	1.370.630,36
ITBI	10.000,00	124.847,00
IRRF	995.000,00	863.685,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	390.000,00	269.342,87
Contribuições	3.671.357,00	1.270.117,44
Receita Patrimonial	320.000,00	244.283,26
Aplicações Financeiras (II)	320.000,00	244.283,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	84.774.227,00	50.202.304,02
Cota-Parte do FPM	22.898.000,00	11.604.750,98
Cota-Parte do ICMS	9.163.376,00	5.331.791,62
Cota-Parte do IPVA	183.600,00	98.442,85

Cota-Parte do ITR	2.000,00	40,06
Transferências da LC 87/1996	23.220,00	11.371,68
Transferências da LC 61/1989	36.024,00	15.776,82
Transferências do FUNDEB	40.372.140,00	25.532.433,44
Outras Transferências Correntes	12.095.867,00	7.607.696,57
Demais Receitas Correntes	0,00	147.288,72
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	147.288,72
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	92.870.584,00	54.425.124,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	2.146.335,46
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	2.146.335,46
Convênios	0,00	997.905,46
Outras Transferências de Capital	0,00	1.148.430,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	0,00	2.146.335,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	92.870.584,00	56.571.459,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	86.746.647,63	66.215.779,69	41.090.886,94	40.794.389,58	526.298,65	2.962.954,66	2.962.954,66
Pessoal e Encargos Sociais	57.219.624,00	49.309.012,83	30.763.071,76	30.748.588,63	0,00	432.749,08	432.749,08
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	70.000,00	179,60	179,60	179,60	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.457.023,63	16.906.587,26	10.327.635,58	10.045.621,35	526.298,65	2.530.205,58	2.530.205,58
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.457.023,63	16.906.587,26	10.327.635,58	10.045.621,35	526.298,65	2.530.205,58	2.530.205,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	86.676.647,63	66.215.600,09	41.090.707,34	40.794.209,98	526.298,65	2.962.954,66	2.962.954,66
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.715.688,00	17.537.740,95	1.875.321,05	1.871.007,05	0,00	2.116.748,13	2.034.621,56
Investimentos	19.015.688,00	16.844.416,81	1.408.608,22	1.404.294,22	0,00	2.116.748,13	2.034.621,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	700.000,00	693.324,14	466.712,83	466.712,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	19.015.688,00	16.844.416,81	1.408.608,22	1.404.294,22	0,00	2.116.748,13	2.034.621,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.166.849,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	107.859.184,63	83.060.016,90	42.499.315,56	42.198.504,20	526.298,65	5.079.702,79	4.997.576,22
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							8.849.080,60

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	880.000,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	244.198,39
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	9.093.278,99
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.200.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Jun 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	28.665.805,44	28.253.485,12
DEDUÇÕES (XXIX)	16.111.022,74	23.459.688,68
Disponibilidade de Caixa	16.111.022,74	23.459.688,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.662.712,79	23.485.080,08
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	551.690,05	25.391,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	12.554.782,70	4.793.796,44
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		7.760.986,26

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	526.298,65
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	7.234.687,61
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	6.990.489,22
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	845.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	845.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:1DB6D0D4

SECRETARIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018 / BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	4.035.000,00	4.035.000,00	2.536.071,16	62,85
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.000,00	30.000,00	176.908,26	589,69
1.1.1 - IPTU	30.000,00	30.000,00	176.908,26	589,69
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	124.847,00	1.248,47
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	124.847,00	1.248,47
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.370.630,36	45,69
1.3.1 - ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.370.630,36	45,69
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	995.000,00	995.000,00	863.685,54	86,80
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.838.275,00	39.838.275,00	21.327.716,72	53,54
2.1 - Cota-Parte FPM	28.078.000,00	28.078.000,00	14.505.938,54	51,66
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	25.900.000,00	25.900.000,00	14.505.938,54	56,01
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	1.158.000,00	1.158.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	11.454.220,00	11.454.220,00	6.664.739,54	58,19
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	29.025,00	29.025,00	14.214,54	48,97
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	45.030,00	45.030,00	19.721,04	43,80
2.5 - Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	50,07	2,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	229.500,00	229.500,00	123.052,99	53,62
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	43.873.275,00	43.873.275,00	23.863.787,88	54,39
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	2.833.660,00	2.833.660,00	1.640.120,12	57,88
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.538.000,00	1.538.000,00	834.164,69	54,24
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	1.295.660,00	1.295.660,00	544.505,60	42,03
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	63.389,11	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	170.996,47	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	27.064,25	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.833.660,00	2.833.660,00	1.640.120,12	57,88
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.532.055,00	7.532.055,00	4.265.542,71	56,63
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.180.000,00	5.180.000,00	2.901.187,56	56,01
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.290.844,00	2.290.844,00	1.332.947,92	58,19
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.805,00	5.805,00	2.842,86	48,97
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	9.006,00	9.006,00	3.944,22	43,80
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	500,00	500,00	10,01	2,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	45.900,00	45.900,00	24.610,14	53,62
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	40.372.140,00	40.372.140,00	25.678.427,16	63,60
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	28.835.280,00	28.835.280,00	16.809.056,07	58,29
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	11.536.860,00	11.536.860,00	8.723.377,37	75,61
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	145.993,72	0,00
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	21.303.225,00	21.303.225,00	12.543.513,36	58,88

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	24.385.284,00	24.385.284,00	21.328.269,83	87,46	11.529.865,50	47,28	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.225.000,00	925.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	22.160.284,00	23.460.284,00	21.328.269,83	90,91	11.529.865,50	49,15	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	16.256.856,00	16.256.856,00	12.011.956,10	73,89	6.889.073,55	42,38	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.575.000,00	1.075.000,00	22.167,00	2,06	22.167,00	2,06	0,00

14.2 - Com Ensino Fundamental	14.681.856,00	15.181.856,00	11.989.789,10	78,97	6.866.906,55	45,23	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	18.418.939,05
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	44,90
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	26,83
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	28,27
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	4.795.184,00	3.009.184,00	45.311,00	1,51	45.311,00	1,51	0,00
22.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	4.795.184,00	3.009.184,00	45.311,00	1,51	45.311,00	1,51	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.800.000,00	2.000.000,00	22.167,00	1,11	22.167,00	1,11	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	995.184,00	1.009.184,00	23.144,00	2,29	23.144,00	2,29	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	39.434.140,00	41.220.140,00	34.220.311,80	83,02	18.897.776,40	45,85	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	36.842.140,00	38.642.140,00	33.318.058,93	86,22	18.396.772,05	47,61	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.592.000,00	2.578.000,00	902.252,87	35,00	501.004,35	19,43	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	44.229.324,00	44.229.324,00	34.265.622,80	77,47	18.943.087,40	42,83	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	12.543.513,36
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	8.723.377,37
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	21.266.890,73
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	-2.323.803,33
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	-9,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.538.000,00	1.538.000,00	191.201,82	12,43	10.003,00	0,65	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.234.130,00	1.444.130,00	1.108.655,40	76,77	269.986,10	18,70	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	2.772.130,00	2.982.130,00	1.299.857,22	43,59	279.989,10	9,39	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	47.001.454,00	47.211.454,00	35.565.480,02	75,33	19.223.076,50	40,72	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ	O BIMESTRE CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.167.239,97	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	607.815,22	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	3.559.424,75	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	9.501.424,65	1.482.551,07
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	25.532.433,44	834.164,69
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	22.061.732,00	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	18.486.078,27	0,00
48.2 - Restos a Pagar	3.575.653,73	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	145.993,72	22.035,94
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	13.118.119,81	2.338.751,70
51. (+) Ajustes	219.132,35	0,00
51.1 Retenções	219.132,35	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	13.337.252,16	2.338.751,70

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:AE4ADBCF

SECRETARIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	19.715.688,00	17.537.740,95	1.875.321,05	0,00	2.177.947,05
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.715.688,00	17.537.740,95	1.875.321,05	0,00	2.177.947,05
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-19.715.688,00 <(a-d)>	-17.537.740,95 <(b-e)>	-	-	-2.177.947,05 <(c-f)>
Notas:					
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>					
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:4D8326E1

SECRETARIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio - Junho/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Jun 2018 (b)	% (b/a)	
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.035.000,00	4.035.000,00	2.536.071,16	62,85	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	176.908,26	589,69	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	124.847,00	1.248,47	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.370.630,36	45,69	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	995.000,00	995.000,00	863.685,54	86,80	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.660.275,00	37.660.275,00	21.327.716,72	56,63	
Cota-Parte do FPM	25.900.000,00	25.900.000,00	14.505.938,54	56,01	
Cota Parte do ITR	2.500,00	2.500,00	50,07	2,00	
Cota-Parte do IPVA	229.500,00	229.500,00	123.052,99	53,62	
Cota-Parte do ICMS	11.454.220,00	11.454.220,00	6.664.739,54	58,19	
Cota-Parte IPI-Exportação	45.030,00	45.030,00	19.721,04	43,80	
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	29.025,00	29.025,00	14.214,54	48,97	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	29.025,00	29.025,00	14.214,54	48,97	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	41.695.275,00	41.695.275,00	23.863.787,88	57,23	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Jun 2018 (d)	%(d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.332.722,00	7.332.722,00	6.183.882,42	84,33	
Provenientes da União	7.332.722,00	7.332.722,00	6.169.082,69	84,13	
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	14.799,73	0,00	
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**7.332.722,00**	**7.332.722,00**	**6.183.882,42**	**84,33**	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Jun 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	13.355.512,00	13.555.212,00	11.054.657,55	81,55	7.661.808,08	56,52	0,00

Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	7.339.109,00	8.349.809,00	7.290.993,90	87,32	5.391.595,20	64,57	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.016.403,00	5.205.403,00	3.763.663,65	72,30	2.270.212,88	43,61	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	315.000,00	119.300,00	39.405,00	33,03	35.457,00	29,72	0,00
Investimentos	315.000,00	119.300,00	39.405,00	33,03	35.457,00	29,72	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.670.512,00	13.674.512,00	11.094.062,55	81,13	7.697.265,08	56,29	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Jun 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.332.722,00	8.372.722,00	6.420.472,65	57,87	4.819.703,01	62,62	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.332.722,00	8.372.722,00	6.420.472,65	57,87	4.819.703,01	62,62	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.332.722,00	8.372.722,00	6.420.472,65	57,87	4.819.703,01	62,62	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	6.337.790,00	5.301.790,00	4.673.589,90	42,13	2.877.562,07	37,38	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							12,06
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							-702.006,11

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	985.984,42	227.784,00	227.471,54	530.728,88	0,00
Total	985.984,42	227.784,00	227.471,54	530.728,88	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Jun 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	7.581.332,00	10.772.732,00	9.680.993,31	87,26	6.644.487,25	86,32	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.664.540,00	1.912.940,00	892.758,81	8,05	691.336,66	8,98	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	200.000,00	241.000,00	180.322,25	1,63	70.172,81	0,91	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.224.640,00	747.840,00	339.988,18	3,06	291.268,36	3,78	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.670.512,00	13.674.512,00	11.094.062,55	100,00	7.697.265,08	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E371A0C8

SECRETARIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2018		
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garatias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:174ED9CC

SECRETARIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	95.166.341,00
Previsão Atualizada	95.166.341,00
Receitas Realizadas	56.815.742,93
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	845.000,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	95.166.341,-00
Créditos Adicionais	16.075.785,-63
Dotação Atualizada	111.242.126,63
Despesas Empenhadas	85.453.520,64
Despesas Líquidadas	42.966.207,99
Despesas Pagas	42.665.396,63
Superavit Orçamentário	13.849.534,94
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	85.453.520,64
Despesas Líquidadas	42.966.207,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	111.553.937,57
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-1.200.000,00	9.093.278,99	0,00
Resultado Primário	880.000,00	8.849.080,60	1.005,58

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	551.690,05	0,00	526.298,65	25.391,40
Poder Executivo	551.690,05	0,00	526.298,65	25.391,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.851.816,53	2.743.845,10	4.997.576,22	5.110.395,21
Poder Executivo	12.851.816,53	2.743.845,10	4.997.576,22	5.110.395,21

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.403.506,58	2.743.845,10	5.523.874,87	5.135.786,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	-2.323.803,33	25,00	-9,74
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	11.529.865,50	60,00	44,90
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.875.321,05	2.177.947,05

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.877.562,07	15,00	12,06

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:0696B4B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 020/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018/SRP – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1081/2018 – PMU

No dia 01 de agosto de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 026/2018 – SRP/CPL/PMU,** para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material Esportivo para o atendimento das necessidades do Município de Urucará com as atividades educativas e esportivas, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no Termo de Referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
EMPRESA VENCEDORA: 1) MP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.762.305/0001-97 e **AS OLIVEIRA E CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.216.307/0001-00, conforme quadro a seguir:

Itens	Descrição dos Itens	Marca	Quant	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
01	ANTENA	PANGUE	70	PAR	127,45	8.921,50	MP COMÉRCIO
02	APITO	FOX	20	UND	22,50	450,00	MP COMÉRCIO
03	BANDEIRINHAS	PENALTY	10	JOGO	55,20	552,00	AS OLIVEIRA
04	BASTAO PARA REVEZAMENTO EM ALUMINIO	IAAF	10	UND	38,90	389,00	AS OLIVEIRA
05	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL 1ª LINHA	PENALTY	60	UND	199,00	11.940,00	AS OLIVEIRA
06	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL 2ª LINHA	POKER	60	UND	102,00	6.120,00	MP COMÉRCIO
07	BOLA DE QUEIMADA ORIGINAL	PENALTY	90	UND	45,00	4.050,00	MP COMÉRCIO
08	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL 1ª LINHA	PENALTY	35	UND	165,00	5.775,00	AS OLIVEIRA
09	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL 2ª LINHA	WILSON	35	UND	87,00	3.045,00	MP COMÉRCIO
10	BOLA FUTSAL OFICIAL ADULTO 1ª LINHA	PENALTY	45	UND	171,90	7.735,50	AS OLIVEIRA
11	BOLA FUTSAL OFICIAL ADULTO 2ª LINHA	KEEPER	45	UND	132,00	5.940,00	AS OLIVEIRA
12	BOLA FUTSAL OFICIAL INFANTIL 1ª LINHA	PENALTY	45	UND	112,50	5.062,50	MP COMÉRCIO
13	BOLA FUTSAL OFICIAL JUVENIL 1ª LINHA	PENALTY	45	UND	117,00	5.265,00	MP COMÉRCIO
14	BOLA FUTSAL OFICIAL JUVENIL 2ª LINHA	TOPPER	45	UND	129,00	5.805,00	MP COMÉRCIO
15	BOLA HANDEBOL H1L ORIGINAL 1ª LINHA	PENALTY	35	UND	127,50	4.462,50	MP COMÉRCIO
16	BOLA HANDEBOL H1L ORIGINAL 2ª LINHA	SCALIBU	35	UND	102,00	3.570,00	MP COMÉRCIO
17	BOLA HANDEBOL H2L OFICIAL 1ª LINHA	PENALTY	35	UND	127,50	4.462,50	MP COMÉRCIO
18	BOLA HANDEBOL H2L OFICIAL 2ª LINHA	SCALIBU	35	UND	102,00	3.570,00	MP COMÉRCIO

19	BOLA HANDEBOL H3L OFICIAL 1ª LINHA	PENALTY	35	UND	158,50	5.547,50	AS OLIVEIRA
20	BOLA HANDEBOL H3L OFICIAL 2ª LINHA	SCALIBU	35	UND	102,00	3.570,00	MP COMÉRCIO
21	BOLA TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL	CONVOY	100	UND	2,25	225,00	MP COMÉRCIO
22	BOLSA DE MASSAGEM	FISIC FORM	6	UND	142,50	855,00	MP COMÉRCIO
23	BOLSA PARA UNIFORMES	HEJO	10	UND	246,50	2.465,00	AS OLIVEIRA
24	BOMBA DE AR PARA ENCHER	POKER	20	UND	34,20	684,00	MP COMÉRCIO
25	CAMISAS PARA ORGANIZAÇÃO	OPEN END	100	UND	30,90	3.090,00	AS OLIVEIRA
26	CARTÃO DE PENALIDADE PARA JOGO	POKER	20	KIT	13,50	270,00	MP COMÉRCIO
27	CHUTEIRA SOCIETY OFICIAL 1ª LINHA	DIAVOLO	20	PAR	150,00	3.000,00	MP COMÉRCIO
28	CHUTEIRA SOCIETY OFICIAL 2ª LINHA	DRAY	20	PAR	102,00	2.040,00	MP COMÉRCIO
29	CHUTEIRAS 1ª LINHA	DIAVOLO	60	PAR	151,00	9.060,00	MP COMÉRCIO
30	CHUTEIRAS 2ª LINHA	KAPPA	60	PAR	102,50	6.150,00	AS OLIVEIRA
31	COLETES	SCALIBU	60	JOGO	171,60	10.296,00	MP COMÉRCIO
32	CONES	ACTE	160	UND	11,20	1.792,00	AS OLIVEIRA
33	CORDA PARA PULAR	SCALIBU	100	UND	16,50	1.650,00	MP COMÉRCIO
34	CRONOMETRO	VOLVO	30	UND	37,50	1.125,00	MP COMÉRCIO
35	DARDO DE ALUMINIO	POE LANG	100	UND	86,40	8.640,00	MP COMÉRCIO
36	EQUIPAMENTOS DE ARBITRAGEM	ZONA LIVRE	20	JOGO	277,00	5.540,00	AS OLIVEIRA
37	FITA/ANTENA VOLEYBALL	REDE SPORT	20	UND	92,50	1.850,00	AS OLIVEIRA
38	JOGO DE BOLICHE	ISSAM	100	JOGO	21,00	2.100,00	MP COMÉRCIO
39	JOGO DE DAMA	SCALIBU	100	JOGO	18,75	1.875,00	MP COMÉRCIO
40	MESA DE TÊNIS	HLOPFF	10	UND	974,70	9.747,00	MP COMÉRCIO
41	RAQUETE TÊNIS DE MESA.	CONVOY	10	PAR	30,00	300,00	MP COMÉRCIO
42	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	MATRIX	20	Jogo	359,50	7.190,00	AS OLIVEIRA
43	REDE DE TÊNIS	PENTAGOL	10	UND	29,00	290,00	AS OLIVEIRA
44	REDE FUTSAL OFICIAL	PANGUE	20	Jogo	180,00	3.600,00	MP COMÉRCIO
45	REDE VOLEYBALL DE QUADRA	PANGUE	20	UND	112,50	2.250,00	MP COMÉRCIO
46	UNIFORME ESPORTIVO FUTSAL MASC/FEM 1ª LINHA	SPORT LINE NELL	12	JOGO	954,00	11.448,00	AS OLIVEIRA
47	UNIFORME ESPORTIVO FUTSAL MASC/FEM 2ª LINHA	SPORT LINE NELL	12	JOGO	610,00	7.320,00	AS OLIVEIRA
48	UNIFORME PARA HANDEBOL MASC/FEM 1ª LINHA	SPORT LINE NELL	12	JOGO	954,00	11.448,00	AS OLIVEIRA
49	UNIFORME PARA HANDEBOL MASC/FEM 2ª LINHA	SPORT LINE NELL	12	JOGO	611,00	7.332,00	AS OLIVEIRA
50	UNIFORMES PARA FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO/FEMININO 1ª LINHA	HI Confecção	10	JOGO	2.125,00	21.250,00	MP COMÉRCIO
51	UNIFORMES PARA FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO/FEMININO 2ª LINHA	SPORT LINE NELL	10	JOGO	898,00	8.980,00	AS OLIVEIRA
52	XADREZ	PANGUE	100	JOGO	18,75	1.875,00	MP COMÉRCIO

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 01 de agosto de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito

THIAGO MELO PEREIRA
MP Comércio de Produtos Hospitalares e Alimentícios LTDA – ME
Fornecedor

ROCK LANE DOS SANTOS
As Oliveira CIA LTDA – ME
Fornecedor



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Analise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 6 – Junho

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.613.179,12	2.685.746,19	2.789.672,09	2.710.871,12	2.574.911,17	4.684.583,05	2.286.624,50	1.537.432,52	2.167.834,48	2.162.946,44	2.477.976,34	2.240.099,18	30.931.876,20	0,00
Pessoal Ativo	2.422.908,77	2.485.758,42	2.505.350,08	2.511.267,30	2.369.063,24	4.382.078,26	2.216.114,00	1.537.432,52	2.167.834,48	2.162.946,44	2.477.976,34	2.240.099,18	29.478.829,03	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.130.767,08	2.163.369,92	2.201.735,67	2.194.536,36	2.185.051,43	4.091.861,05	1.701.521,12	1.396.914,79	1.875.867,06	1.897.209,08	1.936.052,48	1.875.070,91	25.649.956,95	0,00
Obrigações Patronais	289.337,41	317.688,95	299.518,20	297.318,79	180.634,10	289.415,02	168.259,91	140.517,73	291.967,42	265.737,36	541.923,86	365.028,27	3.447.347,02	0,00
Benefícios Previdenciários	2.804,28	4.699,55	4.096,21	19.412,15	3.377,71	802,19	346.332,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381.525,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	190.270,35	199.987,77	284.322,01	199.603,82	205.847,93	302.504,79	70.510,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.453.047,17	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	145.074,54	153.042,73	217.370,03	153.502,08	157.466,32	231.895,11	70.510,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.128.861,31	0,00
Pensões	45.164,74	46.945,04	66.920,91	46.101,74	48.350,54	70.578,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.061,58	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	31,07	0,00	31,07	0,00	31,07	31,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,28	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	209.759,59	215.751,08	302.767,87	227.167,52	221.880,09	334.838,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.512.165,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	1.096,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.096,79	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	209.759,59	215.751,08	302.767,87	226.070,73	221.880,09	334.838,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.511.068,33	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.403.419,53	2.469.995,11	2.486.904,22	2.483.703,60	2.353.031,08	4.349.744,08	2.286.624,50	1.537.432,52	2.167.834,48	2.162.946,44	2.477.976,34	2.240.099,18	29.419.711,08	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													59.332.928,89	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)													0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													59.332.928,89	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)													29.419.711,08	49,58
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													32.039.781,60	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)													30.437.792,52	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)													28.835.803,44	48,60
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000														

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:AE99A97A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2017 A JUN/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.468.535,42	4.005.601,95	8.652.972,22	4.532.946,18	3.779.300,67	6.842.959,11	3.858.724,37	6.334.712,13	4.319.299,31	4.140.240,41	5.768.391,78	6.573.843,77	65.277.527,32	52.949.566,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	154.218,18	150.433,19	124.008,67	395.347,94	132.758,24	193.572,58	157.371,52	117.461,50	336.354,11	200.304,68	193.247,95	53.589,12	2.208.667,68	1.397.710,00
IPTU	0,00	0,00	9.314,08	0,00	0,00	0,00	3.071,53	0,00	4.803,13	2.258,84	4.212,21	0,00	23.659,79	18.240,00
ISS	76.095,11	71.397,07	58.651,74	140.143,32	67.732,06	91.503,67	69.213,40	54.400,25	122.171,88	82.992,90	116.606,21	85.548,06	1.036.455,67	735.370,00
ITBI	666,82	0,00	733,85	1.443,19	54,36	362,60	3.172,70	0,00	10.543,09	2.840,53	0,00	0,00	19.817,14	3.500,00
IRRF	71.695,87	76.176,94	48.355,24	248.034,25	61.055,52	100.357,54	78.812,74	59.105,68	183.064,49	62.736,23	62.404,73	-47.271,97	1.004.527,26	615.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	5.760,38	2.859,18	6.953,76	5.727,18	3.916,30	1.348,77	3.101,15	3.955,57	15.771,52	49.476,18	10.024,80	15.313,03	124.207,82	25.600,00
Contribuições	86.607,82	98.945,26	90.292,78	95.273,02	63.468,75	95.802,58	36.714,84	0,00	27.920,64	0,00	0,00	0,00	595.025,69	1.222.200,00
Receita Patrimonial	28.419,24	25.204,67	16.888,87	25.278,62	18.625,00	23.885,09	12.214,70	11.352,11	33.806,34	11.933,72	13.079,37	-1.951,46	218.736,27	313.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	28.419,24	25.204,67	16.888,87	25.278,62	18.625,00	23.885,09	10.414,70	10.752,11	32.006,34	11.333,72	12.479,37	-2.551,46	212.736,27	313.300,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	600,00	1.800,00	600,00	600,00	600,00	6.000,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	6.199.290,08	3.731.018,83	4.040.833,07	4.017.046,60	3.564.448,68	6.529.698,86	3.652.423,31	6.205.898,52	3.921.218,22	3.928.002,01	5.562.064,46	6.522.206,11	57.874.148,75	50.015.356,00
Cota-Parte do FPM	1.680.638,99	1.140.131,88	956.423,84	1.082.497,35	1.113.424,34	2.142.291,00	1.340.212,91	1.753.143,31	1.182.437,56	1.239.747,27	1.521.471,09	1.424.785,32	16.577.204,86	17.826.788,00
Cota-Parte do ICMS	883.165,97	938.005,36	1.022.186,35	1.022.566,52	999.649,11	958.007,51	970.317,13	1.065.813,77	944.310,76	1.039.094,20	1.053.900,88	892.716,79	11.789.734,35	10.265.198,00
Cota-Parte do IPVA	10.259,36	11.281,52	8.950,07	8.015,31	4.683,13	6.853,01	13.074,59	13.071,69	5.809,13	4.917,97	12.800,68	4.479,93	104.196,39	156.226,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	782,31	232,94	190,83	721,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.927,92	6.600,00
Transferências da LC 87/1996	2.165,18	2.165,18	2.165,18	2.165,18	2.165,18	2.165,18	2.120,76	2.120,76	2.120,76	2.120,76	2.120,76	2.120,76	25.715,64	60.400,00
Transferências da LC 61/1989	3.215,61	3.899,60	3.333,47	4.153,07	4.584,20	4.529,46	3.522,10	3.126,62	2.514,15	2.705,36	2.916,05	2.869,66	41.369,35	40.321,00
Transferências do FUNDEB	3.244.142,19	1.161.072,04	1.520.731,79	1.213.904,43	905.934,07	1.863.435,34	1.042.903,80	2.954.186,91	1.361.589,98	913.574,78	1.913.356,85	1.410.002,27	19.504.834,45	15.865.200,00
Outras Transferências Correntes	375.702,78	474.463,25	527.042,37	682.962,43	533.775,71	1.552.226,53	279.550,18	414.435,46	422.435,88	725.841,67	1.055.498,15	2.785.231,38	9.829.165,79	5.794.623,00
Outras Receitas Correntes	0,10	0,00	4.380.948,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.380.948,93	0,00
DEDUÇÕES (II)	464.744,77	514.122,14	484.653,15	510.766,22	479.682,07	587.989,64	465.993,76	567.455,12	427.438,35	457.717,02	518.641,80	465.394,39	5.944.598,43	6.569.951,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	83.923,37	95.025,53	86.041,47	86.730,37	54.734,41	95.802,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502.257,73	1.140.200,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	380.821,40	419.096,61	398.611,68	424.035,85	424.947,66	492.187,06	465.993,76	567.455,12	427.438,35	457.717,02	518.641,80	465.394,39	5.442.340,70	5.429.751,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	6.003.790,65	3.491.479,81	8.168.319,07	4.022.179,96	3.299.618,60	6.254.969,47	3.392.730,61	5.767.257,01	3.891.860,96	3.682.523,39	5.249.749,98	6.108.449,38	59.332.928,89	46.379.615,00

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:9322E0E1

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	26.221,15	189.291,36	75.390,80	0,00	140.121,71	3.000,00	399.198,34	375.832,00	375.832,00	0,00	26.366,34	166.488,05
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	22.885,90	189.291,36	75.390,80	0,00	136.786,46	3.000,00	397.198,34	373.832,00	373.832,00	0,00	26.366,34	163.152,80
0100	PODER LEGISLATIVO	22.885,90	189.291,36	75.390,80	0,00	136.786,46	3.000,00	397.198,34	373.832,00	373.832,00	0,00	26.366,34	163.152,80
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	2.415,25	0,00	0,00	0,00	2.415,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.415,25
0201	GABINETE DO PREFEITO	2.415,25	0,00	0,00	0,00	2.415,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.415,25
03	FUNDOS MUNICIPAIS(exceto Intra-Orçam.)-(I)	780,00	0,00	0,00	0,00	780,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	780,00
0301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	780,00	0,00	0,00	0,00	780,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	780,00
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE(exceto Intra-Orçam.)-(I)	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
0501	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	FUNDOS MUNICIPAIS(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	26.221,15	189.291,36	75.390,80	0,00	140.121,71	3.000,00	399.198,34	375.832,00	375.832,00	0,00	26.366,34	166.488,05

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:3716A87E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO DASDESPESAS COM PESSOAL

FONTE BOA - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE FONTE BOA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Analise de Despesa com Pessoal – Mês Ref: 6 - Junho

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	123.099,50	104.842,36	105.302,38	104.569,67	104.842,36	122.321,38	98.310,23	115.877,68	103.091,38	102.883,38	103.515,45	103.405,38	1.292.061,15	0,00
Pessoal Ativo	123.099,50	104.842,36	105.302,38	104.569,67	104.842,36	122.321,38	98.310,23	115.877,68	103.091,38	102.883,38	103.515,45	103.405,38	1.292.061,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	106.980,21	88.729,99	89.144,43	88.484,33	88.729,99	107.809,22	88.562,00	87.166,00	87.256,00	87.048,00	87.687,07	87.548,00	1.095.145,24	0,00
Obrigações Patronais	16.119,29	16.112,37	16.157,95	16.085,34	16.112,37	14.512,16	3.166,24	28.711,68	15.835,38	15.835,38	15.828,38	15.857,38	190.333,92	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.581,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.581,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.951,85	1.249,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.201,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.951,85	1.249,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.201,18	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	123.099,50	104.842,36	105.302,38	104.569,67	104.842,36	120.369,53	97.060,90	115.877,68	103.091,38	102.883,38	103.515,45	103.405,38	1.288.859,97	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.147.479,51	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	55.147.479,51	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)	1.288.859,97	2,34
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.308.848,77	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	3.143.406,33	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	2.977.963,89	5,40
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

NEIVERLICI DE SOUZA OLIVEIRA
407.846.492-00
Presidente

MARIA RITA L. DE MORAES
Contadora
CRC/AM 007368/O-8

Publicado por:
Manoel Edney Rodrigues
Código Identificador:2A64B01F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO
CAM. MUN. DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Analise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 6 – Junho

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	304.252,53	360.281,38	366.462,09	311.750,65	484.960,88	312.360,98	343.459,07	326.009,34	341.482,57	333.029,75	336.867,51	332.419,45	4.153.336,20	0,00
Pessoal Ativo	304.252,53	360.281,38	366.462,09	311.750,65	484.960,88	312.360,98	343.459,07	326.009,34	341.482,57	333.029,75	336.867,51	332.419,45	4.153.336,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	255.732,39	263.207,63	315.989,87	261.830,97	390.703,47	258.999,98	293.654,08	274.117,38	287.142,88	280.347,88	283.959,18	278.931,57	3.444.617,28	0,00
Obrigações Patronais	48.520,14	97.073,75	50.472,22	49.919,68	94.257,41	53.361,00	49.804,99	51.891,96	54.339,69	52.681,87	52.908,33	53.487,88	708.718,92	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	1.033,33	5.720,89	1.600,00	2.553,44	5.835,65	26.243,73	8.341,10	1.227,47	7.321,20	8.952,48	1.658,34	70.487,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	1.033,33	5.720,89	1.600,00	2.553,44	5.835,65	26.243,73	8.341,10	1.227,47	7.321,20	8.952,48	1.658,34	70.487,63	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	304.252,53	359.248,05	360.741,20	310.150,65	482.407,44	306.525,33	317.215,34	317.668,24	340.255,10	325.708,55	327.915,03	330.761,11	4.082.848,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	168.758.942,25	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	168.758.942,25	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)	4.082.848,57	2,42
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.125.536,54	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	9.619.259,71	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	9.112.982,88	5,40
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
007.903.373-78
Presidente

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora/ CRC-AM 015085/O-1

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:B213B360

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2017 A JUN/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.309.463,83	8.530.001,93	9.721.239,12	8.475.043,92	7.142.153,58	12.358.708,83	7.677.524,07	14.306.401,42	8.877.065,96	8.020.528,71	11.195.408,23	8.858.021,79	119.471.561,39	100.722.639,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	473.141,70	414.271,52	365.795,81	351.846,59	442.594,93	661.637,13	327.482,65	462.722,81	402.164,37	656.846,67	365.213,14	590.984,39	5.514.701,71	4.425.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	5.351,64	0,00	6.002,00	18.005,77	58.564,39	39.651,16	29.166,49	25.518,45	182.259,90	30.000,00
ISS	324.586,95	282.616,09	231.045,41	219.053,20	236.232,00	449.145,19	208.963,84	190.755,94	200.180,37	322.075,15	233.152,98	215.502,08	3.113.309,20	3.000.000,00
ITBI	21.737,00	11.180,00	12.064,00	5.238,00	5.168,00	18.125,00	32.014,00	13.505,00	24.961,00	21.760,00	18.885,00	13.722,00	198.359,00	10.000,00
IRRF	108.355,58	108.536,46	114.933,31	113.286,82	175.132,96	190.184,74	36.189,25	184.538,41	38.797,25	235.263,66	58.667,73	310.229,24	1.674.115,41	995.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	18.462,17	11.938,97	7.753,09	14.268,57	20.710,33	4.182,20	44.313,56	55.917,69	79.661,36	38.096,70	25.340,94	26.012,62	346.658,20	390.000,00
Contribuições	185.324,31	227.588,92	92.705,82	348.331,64	239.631,92	99.636,83	318.885,01	239.767,55	195.067,48	155.209,55	361.187,85	0,00	2.463.336,88	3.671.357,00
Receita Patrimonial	65.722,69	75.349,69	54.512,82	56.406,94	41.820,56	30.300,62	61.180,09	30.957,32	38.529,70	37.928,59	38.149,84	37.537,72	568.396,58	320.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	65.722,69	75.349,69	54.512,82	56.406,94	41.820,56	30.300,62	61.180,09	30.957,32	38.529,70	37.928,59	38.149,84	37.537,72	568.396,58	320.000,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	-1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.900,00	0,00
Transferências Correntes	13.587.169,92	7.802.107,95	9.208.224,67	7.702.315,34	6.406.685,16	11.535.372,85	6.958.830,61	13.572.491,62	8.223.926,55	7.153.372,07	10.347.855,67	8.211.370,21	110.709.722,62	92.306.282,00
Cota-Parte do FPM	2.881.095,40	1.954.511,79	1.639.583,73	1.855.709,75	1.908.727,44	3.672.498,88	2.297.507,86	3.005.388,55	2.027.035,83	2.125.281,02	2.608.236,15	2.442.489,13	28.418.065,53	28.078.000,00
Cota-Parte do ICMS	986.577,23	1.047.837,85	1.141.875,70	1.142.300,39	1.116.699,57	1.070.182,08	1.083.933,03	1.190.611,49	1.054.881,56	1.160.763,32	1.177.303,75	997.246,39	13.170.212,36	11.454.220,00
Cota-Parte do IPVA	19.965,86	14.698,16	9.484,54	15.686,51	13.813,74	4.433,71	24.416,63	20.289,95	18.985,88	22.181,29	20.887,12	16.292,12	201.135,51	229.500,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	120,64	519,86	77,78	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	25,07	768,35	2.500,00
Transferências da LC 87/1996	2.418,70	2.418,70	2.418,70	2.418,70	2.418,70	2.418,70	2.369,09	2.369,09	2.369,09	2.369,09	2.369,09	2.369,09	28.726,74	29.025,00
Transferências da LC 61/1989	3.592,13	4.356,22	3.723,79	4.639,35	5.120,98	5.059,83	3.934,51	3.492,73	2.808,53	3.022,13	3.257,48	3.205,66	46.213,34	45.030,00
Transferências do FUNDEB	8.768.855,52	3.249.478,22	4.256.053,52	3.397.339,58	2.535.426,69	5.215.173,70	2.761.023,80	7.969.672,61	3.604.713,19	2.418.624,60	5.045.517,98	3.732.881,26	52.954.760,67	40.372.140,00
Outras Transferências Correntes	924.665,08	1.528.807,01	2.154.964,05	1.283.701,20	824.400,26	1.565.605,95	785.645,69	1.380.667,20	1.513.132,47	1.421.105,62	1.490.284,10	1.016.861,49	15.889.840,12	12.095.867,00
Outras Receitas Correntes	5,21	10.683,85	0,00	16.143,41	11.421,01	31.761,40	11.145,71	462,12	17.377,86	17.171,83	83.001,73	18.129,47	217.303,60	0,00
DEDUÇÕES (II)	547.185,49	604.764,44	559.441,32	604.254,81	609.371,54	727.063,51	682.432,10	844.430,27	621.216,10	662.728,27	762.410,59	692.325,38	7.917.623,82	9.507.812,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.975.757,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	547.185,49	604.764,44	559.441,32	604.254,81	609.371,54	727.063,51	682.432,10	844.430,27	621.216,10	662.728,27	762.410,59	692.325,38	7.917.623,82	7.532.055,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	13.762.278,34	7.925.237,49	9.161.797,80	7.870.789,11	6.532.782,04	11.631.645,32	6.995.091,97	13.461.971,15	8.255.849,86	7.357.800,44	10.432.997,64	8.165.696,41	111.553.937,57	91.214.827,00

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:9763BAFB

SECRETARIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	551.690,05	526.298,65	0,00	25.391,40	0,00	12.551.816,53	5.079.702,79	4.997.576,22	2.743.845,10	4.810.395,21	4.835.786,61

02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	47.240,33	35.053,33	0,00	12.187,00	0,00	935.132,25	540.577,49	540.577,49	14.556,00	379.998,76	392.185,76
0201	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.241,00	5.241,00	5.241,00	0,00	0,00	0,00
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	36.252,33	35.053,33	0,00	1.199,00	0,00	160.653,93	154.757,45	154.757,45	0,00	5.896,48	7.095,48
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.666,00	210.110,00	210.110,00	14.556,00	0,00	0,00
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	10.188,00	0,00	0,00	10.188,00	0,00	448.046,32	73.944,04	73.944,04	0,00	374.102,28	384.290,28
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.025,00	75.025,00	75.025,00	0,00	0,00	0,00
0215	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	800,00
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	15.088,50	12.934,10	0,00	2.154,40	0,00	985.984,42	309.598,11	227.471,54	227.784,00	530.728,88	532.883,28
0301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	15.088,50	12.934,10	0,00	2.154,40	0,00	985.984,42	309.598,11	227.471,54	227.784,00	530.728,88	532.883,28
04	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	479.611,22	477.811,22	0,00	1.800,00	0,00	10.574.634,84	4.189.698,27	4.189.698,27	2.499.005,10	3.885.931,47	3.887.731,47
0401	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	479.611,22	477.811,22	0,00	1.800,00	0,00	10.574.634,84	4.189.698,27	4.189.698,27	2.499.005,10	3.885.931,47	3.887.731,47
06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABATINGA(exceto Intraçam.)-(I)	0,00	9.750,00	500,00	0,00	9.250,00	0,00	56.065,02	39.828,92	39.828,92	2.500,00	13.736,10	22.986,10
0601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	9.750,00	500,00	0,00	9.250,00	0,00	56.065,02	39.828,92	39.828,92	2.500,00	13.736,10	22.986,10
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABATINGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		0,00	551.690,05	526.298,65	0,00	25.391,40	0,00	12.851.816,53	5.079.702,79	4.997.576,22	2.743.845,10	5.110.395,21	5.135.786,61

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:21385626

